



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da ^a Vara Cível da Comarca de Santos/SP

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº 54.359.179/0001-05, localizado na Avenida Pinheiro Machado 819 – Campo Grande - Santos/SP – CEP 11075-003, endereço eletrônico *jcvililar@jcvmoveis.com.br*, neste ato representado por seu síndico João Carlos Vilar, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG nº 18.399.611-2, CPF/MF nº 097.833.388-89, vem, por intermédio de seu advogado e bastante procurador ao final assinado, perante V. Exa., propor a presente

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.919.739 SSP/SP, CPF nº 097.750.628-29, residente e domiciliada na Rua Apeninos 245, apto. 201 – Aclamação – São Paulo/SP – CEP 01533-000, e **MARCEL PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, estivador, portador do RG nº 3.331.969 SSP/SP, CPF nº 126.409.648-87, casado com Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonaçalves, residente e domiciliado na Rua República do Peru nº 41, apto. 64 – Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290, pelas razões de fato e de direito a seguir elencadas:

I - DOS FATOS

Os Executados são proprietários do apartamento nº 75 do edifício-autor, situado no endereço supramencionado, consoante se extrai da certidão de matrícula do imóvel, em anexo.

A referida unidade possui expensas condominiais ordinárias e extraordinárias em aberto.

Urge esclarecer que o inadimplemento envolve, até a presente data, os condomínios vencidos de 12/06/18 a 12/03/19, consoante documentação em anexo.

Neste sentido, com as atualizações legalmente previstas e convencionadas, os executados devem a quantia de **R\$ 4.610,09 (quatro mil, seiscientos e dez reais e nove centavos)**.

II - DA INCLUSÃO DAS PARCELAS VENCIDAS DURANTE O PROCESSO ATÉ A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Em consonância com jurisprudência do Tribunal Paulista, **é cabível a inclusão das parcelas vincendas.**

O artigo 323, do Código de Processo Civil Atual dispõe que: ***“Na ação que tiver por objeto cumprimento de obrigação em prestações sucessivas, essas serão consideradas incluídas no pedido, independentemente de declaração expressa do autor, e serão incluídas na condenação, enquanto durar a obrigação, se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las ou de consigná-las”.***

Desse modo, considerando que as parcelas vincendas devem ser incluídas na condenação, independentemente de declaração expressa do requerente, sem que isso venha desnaturar o título executivo judicial que emana da ação de conhecimento, não há motivo para se impedir essa inclusão em se tratando de título extrajudicial.

Como é cediço, o Código de Processo Civil atual permite a execução direta do crédito referente às contribuições condominiais, com o claro e manifesto objetivo de abreviar o trâmite para o recebimento desse crédito, permitindo o pagamento da dívida de modo mais rápido e diminuindo os prejuízos que o inadimplemento causa aos demais condôminos.

Embora o mencionado artigo 323, Código de Processo Civil de 2015 esteja inserido na Parte Especial do Código de Processo Civil, que trata do procedimento comum, tem aplicação subsidiária ao processo de execução, nos termos do artigo 318, parágrafo único, e artigo 771, parágrafo único, ambos do mesmo diploma processual.

Isso porque não se pode impor ao condomínio, em casos de inadimplentes contumazes, a necessidade de ajuizamento de múltiplas execuções para receber o seu crédito, o que contraria o objetivo da inclusão desse crédito entre os títulos executivos extrajudiciais, que tem o escopo de dar maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional.

Nesse sentido, já decidiu esta 28ª Câmara de Direito Privado, a saber:

As quotas condominiais vencidas durante o processo e até a satisfação da obrigação compreendem-se na execução de título extrajudicial. (Agravo de Instrumento nº 2167331-17.2016.8.26.0000 - 28ª Câmara de Direito Privado - Desembargador Relator CELSO PIMENTEL - j. em 06/12/2016).

Agravo de instrumento. Despesas condominiais. Execução de título extrajudicial. Inclusão das cotas condominiais vincendas no crédito exequendo. Admissibilidade. Prestações periódicas e de trato sucessivo, exigíveis enquanto durar a obrigação, compreendidas aquelas que se vencerem até a satisfação da obrigação. Recurso provido. (Agravo de Instrumento nº 2222898-33.2016.8.26.0000 - 28ª Câmara de Direito Privado - Desembargador Relator CESAR LACERDA - j. em 22/11/2016).

AÇÃO DE EXECUÇÃO. Tendo o crédito referente aos encargos condominiais título de natureza executiva extrajudicial (artigo 784, X, CPC/2015), legítima a inclusão, no pedido inicial da ação de execução, das prestações condominiais vincendas e não pagas no curso da lide. Aplicação subsidiária



do artigo 323 do CPC/2015 ao processo de execução, por força do artigo 318, parágrafo único, e artigo 771, parágrafo único, ambos do mesmo Codex. Providência, ademais, que evitará o ajuizamento de outras ações de execução, em observância aos princípios da economia e celeridade processuais, sem prejudicar o direito ao contraditório e à ampla defesa da condômina devedora. Recurso provido. (Agravo de Instrumento nº 2226373-94.2016.8.26.0000 - 28ª Câmara de Direito Privado - Desembargador Relator DIMAS RUBENS FONSECA - j. em 06/12/2016).

Inclusive o juízo do 4º ofício desta comarca já decidiu neste sentido:

Sr. Advogado, EDITAL DE INTIMACAO DE ADVOGADOS RELACAO Nº 0527/2018 0000 - Processo 1020069-72.2018.8.26.0562 - Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino - Condomínio Edifício Santa Luzia - Vistos. Falta interesse de agir a parte que ingressa com Ação de Cobrança de Condomínio quando a legislação processual lhe faculta o manejo de Ação de Execução. Não se justifica a tramitação do processo tendente a formação do título executivo quando a parte já o possui por força de previsão legal. Nem se argumente com a impossibilidade de cobrança das parcelas vincendas, porque, conforme decidido nos Agravos de Instrumento 2225287-35.2016, Relator Felipe Ferreira, 2149695- 38.2016, Relator Mario A. Silveira e 212844-24.2016, Relator Carlos Henrique Miguel Trevisan, as parcelas vincendas até a data da efetiva quitação estão incluídas no Título, conforme disposto no artigo 323, do Código de Processo Civil. EMENDE a parte autora a inicial para o procedimento da ação de execução por quantia certa contra devedor solvente. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: CELIO DIAS SALES (OAB 139191/SP), DIOGO PAULINO DE FREITAS (OAB 248088/SP) Divulgado em 05/09/2018 Publicado em 06/09/2018



A título de argumentação, Terceira Turma do STJ, na vigência do Código de Processo Civil revogado, ao tratar do tema, manifestou-se favoravelmente a inclusão na execução de título extrajudicial de parcelas vencidas no curso do processo. Vejamos:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE LOCAÇÃO. INCLUSÃO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS INADIMPLIDOS NO CURSO DA DEMANDA. ART. 290 DO CPC. INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE DÚVIDAS QUANTO AOS VALORES INADIMPLIDOS DEVIDOS. 1. *Incluem-se na execução os débitos locatícios vencidos e inadimplidos no decorrer da demanda, nos termos do art. 290 do CPC. 2. Entendimento a que se chega ante a aplicação do art. 598 do CPC e a consagração dos princípios da celeridade e economia processual. 3. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1390324 DF 2013/0193681-9, Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 02/09/2014, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/09/2014)*

DO PEDIDO

- 1) A expedição de carta de citação ordenando os Executados ao pagamento, no prazo máximo de 03 (três) dias, da quantia de **R\$ 4.610,09 (quatro mil, seiscientos e dez reais e nove centavos)**, referente às parcelas condominiais apontadas em inicial, BEM COMO AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DA LIDE ATÉ A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, acrescida de todos os encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento, além das custas e despesas processuais e honorários de advogado em 10% do valor devido, sendo reduzidos os honorários pela metade em caso de adimplemento no prazo supra;
- 2) A citação deverá ser feita pelos correios, devendo ser observado o ditame do parágrafo 4º do artigo do 248, do CPC;
- 3) Que a citação seja feita pelos correios, vez que:
 - o artigo 247 do CPC não traz mais a exceção aos procedimentos de execução;
 - não há interesse do autor em eventual penhora de bens móveis de propriedade do executado, não almejando esse tipo de constrição. Uma vez não havendo pagamento no prazo hábil, pela ordem de preferência do CPC, irá requerer, em primeiro plano, Bacenjud (PENHORA ON LINE).

Inclusive, tal pleito vai na esteira de decisão em caso análogo, consoante decisão que abaixo segue:

TJ-SP

Disponibilização: sexta-feira, 20 de março de 2015.

Arquivo: 2049 Publicação: 132

SANTOS Cível 8ª Vara Cível

Processo 1030132-98.2014.8.26.0562 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIMONTE S.A - LEONARDO MAGARINOS SAHD - Vistos. A empresa autora pretende apenas a citação do réu sob pena de penhora, mas não quer que a penhora seja feita por oficial de justiça e sim pelo sistema BacenJud como mencionou na petição de pagina 47. Portanto, o ato a ser praticado é apenas de citação e o valor de uma diligência já depositado é suficiente (página 52). Assim, expeça-se apenas mandado de citação para pagamento em três dias sob pena de penhora, sem necessidade de retenção da 2ª via pelo oficial de justiça, pois ele não fará as diligencias de penhora e avaliação a que se refere o § 1º do artigo 652, do Código de Processo Civil. Int. - ADV: CELIO DIAS SALES (OAB 139191/SP), RONALDO MANZO (OAB 139205/SP)

- 4) Por oportuno, requer que todas as publicações e/ou intimações sejam realizadas em nome dos patronos **CÉLIO DIAS SALES – OAB/SP 139.191 e RONALDO MANZO – OAB/SP 139.205**, sob pena da nulidade prevista no artigo 272, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil;

Protesta, desde logo, por todos os meios de prova em direito admitidas, sem exceção, principalmente pelas documentais e pelo depoimento pessoal dos Executados.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 4.610,09 (quatro mil, seiscientos e dez reais e nove centavos)**.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

Santos, 05 de abril de 2019.

CÉLIO DIAS SALES

OAB/SP 139.191

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



MANZO & SALES
advogados associados

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET AD EXTRA"

OUTORGANTE: **COND. ED. CRISTINA LOPES**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.359.179/0001-05, com sede na Avenida Senador Pinheiro Machado, 819 - Campo Grande - Santos/SP - CEP: 11075-003, representado por seu síndico **João Carlos Vilar**, RG nº 18.399.611-2 CPF/MF nº 097.833.388-89, com endereço eletrônico jcvilar@jcvimoveis.com.br.

OUTORGADOS: **CÉLIO DIAS SALES**, OAB/SP 139.191 e CPF nº 121.357.668-79 (celio@manzosales.com.br); **RONALDO MANZO**, OAB/SP 139.205 e CPF nº 080.486.728-39 (ronaldo@manzosales.com.br); **MÔNICA NÓBREGA RODRIGUES**, OAB/SP 140.637 e CPF nº 162.403.708-94 (monica@manzosales.com.br); **DIOGO PAULINO DE FREITAS**, OAB/SP 248.088 e CPF nº 305.131.308-45 (diogo@manzosales.com.br); **ANTÔNIO TADEU GAMA TORRES**, OAB/SP 266.120 e CPF nº 070.152.948-26 (tadeu@manzosales.com.br); **JULIANA SILVA DE PAULA**, OAB/SP 313.786 e CPF nº 230.904.168-83 (juliana@manzosales.com.br); todos brasileiros, advogados, com escritório na Avenida Senador Pinheiro Machado nº 30 salas 104/105 - Santos/SP - CEP 11075-001 - Telefone (13) 3271.6051.

PODERES: Os da cláusula "ad judicium", e, mais os poderes especiais para: confessar, desistir, transigir, formalizar acordos, receber e dar quitação, formalizar pedidos de impedimento e/ou suspeição de membros do Ministério Público e/ou Magistrados; representar o(s) outorgante(s) em juízo ou fora dele, representando-o(s) junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e/ou Autárquicas e Particulares. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, que se destina a promover a cobrança judicial dos débitos da **unidade 075**, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva dos poderes ora conferidos. Por força da presente, na ausência de contrato específico, as verbas atinentes a custas processuais e sucumbência, em suma, reverterão em prol do outorgado.

CLAUSULA ESPECIAL DE RENUNCIA E VALIDADE DESTA PROCURACAO:

- 1) Em caso de renúncia dos poderes expressos nesta procuração e para este exclusivo fim, ficam eleitos, desde já, os advogados **Ronaldo Manzo e Célio Dias Sales** que, assinando em conjunto ou separadamente, representarão todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reservas de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia;
- 2) Os outorgados nomeados no presente instrumento ou por substabelecimento com reserva de iguais e que pertençam a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório **Manzo & Sales Advogados Associados**, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação ou aviso, os poderes daqueles que por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório.

Santos, 18 de fevereiro de 2019.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES

SENHORES CONDÔMINOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, REALIZADA NAS
DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO EM 24/01/2019.

APTO.	NOME COMPLETO	ASSINATURA
65	Flávio Roberto Carneiro Jr.	
22	Yuracy Augusto Granada	
73	Vitor Leal de Azevedo	
55	Brutua Ap. F. de Andrade	
54	Admerinda S de Gouto	
33	Qua m ^a de Jesus	
51	Altiago Brasiani	
94	Maria Izilda Yocqui	
84	Glauco M. C. an metten marinho	Glauco metten marinho
85	Brutua M. Brasiani	B. M. B.
61	Edson Camargo	
83	Edson Camargo	
63	Imiary Julant.	
82	MARCELO PEREIRA	M.P.
43	Marta Helena Frezstra de Souza	Marta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2019, NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, reuniram-se em segunda convocação, nas dependências Edifício Cristina Lopes, sito na Av. Pinheiro Machado n.º 819, Campo Grande-SP., os condôminos responsáveis pelas unidades n.º 65, 22, 73, 55, 54, 33, 51, 94, 84, 85, 61, 83, 63, 82 e 43 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Composição da mesa; **2)** Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; **3)** Prestação de contas do exercício; **4)** Eleição de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho; **5)** Arrecadação para o Fundo de Obras; **6)** Assuntos gerais do interesse do Condomínio. Declarados abertos os trabalhos e, em atendimento ao primeiro **(1)** item, foi escolhido para Presidente da mesa o Sr. Flavio Roberto Carneiro Junior, condômino do apto. 65, que convidou a mim, Gilmar Albino do Amparo, representante da Big Bens Adm. de Bens e Serviços Ltda., para secretariá-lo. Passando para o segundo **(2)** item, a ata da assembleia anterior foi lida, sendo seu teor, aprovado por unanimidade. No terceiro **(3)** item, o representante da Administradora explicou sobre a composição das pastas de prestação de contas, informou o saldo do fechamento de dezembro/2018, cujos recursos totalizavam R\$ 117.870,93 e sobre os níveis de inadimplência, ficando decidido que uma unidade que hoje apresenta débitos vencidos desde 12/06/2018 até a presente data, deverá ser alvo de cobrança judicial. Também informou que as pastas de prestação de contas, até novembro/2018, contendo parecer dos Conselheiros, favorável à aprovação, encontram-se à disposição de qualquer condômino que deseje examiná-las. As contas do exercício foram aprovadas por unanimidade. No quarto **(4)** item, realizada a eleição, foram escolhidos, para exercer a administração do Condomínio até 31/01/2020, os seguintes condôminos:

- Síndico:	João Carlos Vilar	- Apto. 73;
- Subsíndica:	Almerinda Santos Souto	- Apto. 54;
- Conselheiro:	Bruno Garcia Penha Sarti	- Apto. 14;
- Conselheiro:	Edson Camargo	- Apto. 83;
- Conselheiro:	Thiago das Eiras Braiani	- Apto. 51;
- Cons. Suplente:	Flavio Roberto Carneiro Junior	- Apto. 65.

As contas bancárias serão movimentadas conjuntamente, pelo Síndico e Subsíndica e, na ausência de um deles, com um dos Membros do Conselho. No quinto **(5)** item, foi decidido manter a arrecadação para o Fundo de Obras em R\$ 40,00 mensais, por unidade. Em assuntos gerais, sexto **(6)** item, foram discutidos: **a)** diversos – a Sra. Cristina, apto. 55, pediu esclarecimentos e solicitou providências sobre os seguintes assuntos: a.1 – gás – se o Sr. João Carlos, Síndico, fez contato para negociar o preço, que considera muito caro. O Sr. Síndico informou que a empresa ficou de realizar um estudo para dar a resposta, o que não ocorreu ainda; a.2 – entregadores – se a rotina será mantida. O Sr. Síndico disse que essa rotina foi votada em assembleia e que poderá voltar a ser discutida, caso os condôminos queiram; a.3 – fechamento das portas e portões – lembrou que aos domingos o funcionário só chega às 10:00 horas e que todos devem se preocupar em verificar se as portas e os portões estão fechados corretamente; a.4 – iluminação do elevador social – pediu que seja colocada uma lâmpada mais forte, pois a atual pode prejudicar a qualidade das imagens das câmeras do CFTV; **b)** CFTV – foi solicitado que as imagens da câmera do portão sejam

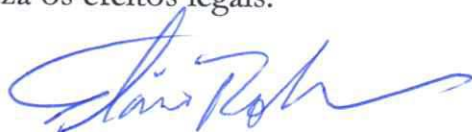
709777

709777

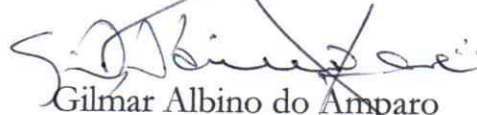
Microfilme n.º

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2019, NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO.

disponibilizadas para acesso pela TV, a fim de que o morador possa identificar as visitas; **c)** sensor de presença da garagem – houve reclamações de que demora para acender as luzes. O Sr. Síndico informou que vai chamar o profissional para fazer as adequações necessárias; **d)** entregadores – foi feita nova votação sobre a proibição de acesso de entregadores ao prédio. A proibição foi mantida, com dez votos favoráveis e cinco contrários. A Administradora deverá emitir um aviso aos condôminos com os procedimentos, que entrarão em vigor em 01/02/2019; **e)** pintura dos locais da garagem onde a massa está fofa ou a tinta descascou – o Sr. Presidente pediu providências. O Sr. Síndico foi autorizado a obter orçamentos e, se o preço for acessível, contratar; **f)** AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) – como o Condomínio ainda não foi notificado, a vistoria só será solicitada depois de feitas as adequações. A recarga dos extintores e manutenção dos equipamentos está sendo feita normalmente; **g)** a Sra. Izilda, apto. 94, informou que mora a mais de vinte anos no prédio e nunca havia se indisposto com ninguém, porém, ao pedir a colaboração do morador do apto. 22, para que estacionasse o carro adequadamente, de modo a permitir que a entrada e saída em seu carro fosse feita normalmente, ouviu em resposta um “não enche o saco” seguido de fechamento do vidro. Posteriormente, o morador ligou pelo interfone e a ofendeu com vários palavrões. Inconformada, também respondeu com um palavrão e desligou o interfone. Informou também que esse mesmo morador já ofendeu a funcionária do prédio. Finalizou dizendo que há pessoas que não sabem conviver em condomínio; **h)** porteiro – houve reclamação de que o porteiro não liga nas unidades para anunciar pessoas, passando a incumbência para o visitante, que às vezes nem sabe o número do apartamento. Os funcionários deverão ser orientados para dar o correto atendimento; **i)** funcionário José Nildo – o Sr. Síndico informou que pediu para ser demitido para voltar para sua cidade, pois está com o pai doente. Foi considerado que o custo da demissão é muito alto e que se ele não pode mais continuar trabalhando, deverá pedir demissão. O Sr. Síndico foi autorizado, caso isso se concretize, a definir uma gratificação como forma de recompensa pelo serviço prestado; **j)** gotejamentos de aparelhos de ar condicionado – diante das reclamações, o Sr. Síndico vai chamar um profissional (cordeiro) para verificar e religar as mangueirinhas que estiverem fora dos dutos. Outra reclamação diz respeito aos aparelhos instalados no final 4 (sala), onde não há dutos coletores. Foi aprovada a instalação naquela prumada. O Sr. Síndico pediu que quem estiver com problemas com os gotejamentos deverá registrar no livro da portaria; **k)** quadro de medidores de energia elétrica – considerando que por ser de madeira, está fora das normas estipuladas pelo Corpo de Bombeiros, foi aprovado providenciar a troca. Nada mais a deliberar, determinou o Sr. Presidente o encerramento dos trabalhos e a lavratura da presente ata, que vai por mim assinada, em conjunto com ele para que produza os efeitos legais.



Flavio Roberto Carneiro Junior
Presidente



Gilmar Albino do Amparo

Secretário
RTDCPU SANTOS
Microfilme n.º

709777



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: *Marcelo da Costa Alvarenga*

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 709.777 de 30/01/2019

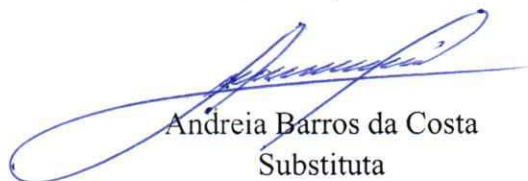
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 30/01/2019, o qual foi protocolado sob nº 613.956, tendo sido registrado sob nº 709.777 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Natureza:

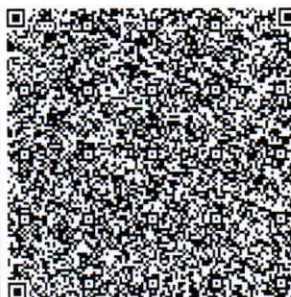
ATA DE CONDOMINIO

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 30 de janeiro de 2019


Andreia Barros da Costa
Substituta

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunaldeJustiça
RS 56,97	RS 16,22	RS 11,09	RS 3,00	RS 3,90
MinistérioPúblico	ISS	Condução	OutrasDespesas	Total
RS 2,74	RS 1,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 95,11



Paraverificaraautenticidade do documento, acesse o site da CorregedoriaGeraldaJustiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454TIFE000001359BC19L

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código zg7Z4hz.



14 JUL 1983

Ilmo. Sr. Oficial do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos.

ATENAS INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIMITADA, com sede em Santos, a Rua Euclides da Cunha, nº 45, inscrita no CGC/MF sob nº 46.837.894/0001-20, representada por seu sócio, infra assinado, de acordo com o contrato social da firma, vem expôr e requerer o seguinte:

1ª) Por força da Matrícula nº 17.412, desse Cartório, tornou-se senhora e legítima possuidora do imóvel sito no perímetro urbano do município e Comarca de Santos, 3º Cartório de Registro de Imóveis, consistente de UM TERRENO, medindo 16,72 metros de frente para a Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 819, por 50,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados e 16,72 metros nos fundos, com a área total de 836,00 metros quadrados, confrontando de um lado, com o imóvel nº 821, da referida Avenida, do outro lado com o imóvel nº 815, da mesma Avenida e nos fundos com o imóvel nº 188 e parte do imóvel nº 190, ambos da Rua Gonçalves Ledo.

2ª) Por requerimento firmado em 20 de julho de 1.982, ela requerente encaminhou a esse Cartório de Registro de Imóveis, a documentação necessária para formação dos autos que, deram origem ao registro nº 1, da mencionada Matrícula nº 17.412.

3ª) Que, ela requerente, no terreno em tela, descrito no item 1ª e de acordo com o projeto arquitetônico aprovado e nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1.965 e Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1.965, construiu um prédio, denominado EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, contendo - 45 (quarenta e cinco) apartamentos residenciais.

4ª) Que, tendo sido concluída a edificação do prédio em pauta e querendo ela requerente, dar ao mesmo, destinação condominial; a fim de que, cada um de seus apartamentos constitua unidade autônoma e vendável, vem pelo presente, nos termos das leis e Decreto supra citados e legislação posterior, aplicável à espécie, apresentar a especificação do mesmo.

5ª) O prédio em epígrafe que, tomou o nº 819, da Avenida Senador Pinheiro Machado, foi construído de conformidade com documento probante, anexo ao presente. Tem estrutura de concreto armado



composto de um único bloco, com 10 pavimentos, inclusive o terreo, assim discriminados:

No ANDAR TERREO ou 1º PAVIMENTO, composto de uma area livre de recuo fronteira à Avenida, com jardineira, areas livres laterais, area de recuo dos fundos do predio, hall social, hall de serviço, poços dos elevadores social e de serviço, escadaria de acesso aos pavimentos superiores, vestiário e WC. para empregados, depósito de materiais de limpeza, deposito de lixo, cabine dos medidores e garagem coletiva com 23 vagas ou boxes para guarda de autos de passeio e ainda rampa de acesso para mezzanino.

O MEZZANINO, compõem-se de rampa de acesso, escadaria de acesso, poços dos elevadores social e de serviço e garagem coletiva para 22 vagas ou boxes para a guarda de autos de passeio.

O 1º ANDAR TIPO ou 2º PAVIMENTO, compõem-se dos apartamentos ns. 11, 12, 13, 14 e 15.

O 2º ANDAR TIPO ou 3º PAVIMENTO, compõem-se dos apartamentos ns. 21, 22, 23, 24 e 25.

O 3º ANDAR TIPO ou 4º PAVIMENTO, compõem-se dos apartamentos ns. 31, 32, 33, 34 e 35.

O 4º ANDAR TIPO ou 5º PAVIMENTO, compõem-se dos apartamentos ns. 41, 42, 43, 44 e 45.

O 5º ANDAR TIPO ou 6º PAVIMENTO, compõem-se dos apartamentos ns. 51, 52, 53, 54 e 55.

O 6º ANDAR TIPO ou 7º PAVIMENTO, compõem-se dos apartamentos ns. 61, 62, 63, 64 e 65.

O 7º ANDAR TIPO ou 8º PAVIMENTO, compõem-se dos apartamentos ns. 71, 72, 73, 74 e 75.

O 8º ANDAR TIPO ou 9º PAVIMENTO, compõem-se dos apartamentos ns. 81, 82, 83, 84 e 85.

O 9º ANDAR TIPO ou 10º PAVIMENTO, compõem-se dos apartamentos ns. 93, 94 e 95 e em parte do 9º ANDAR ou 10º PAVIMENTO e em parte da cobertura, compõem-se dos apartamentos ns. 91 e 92.

Cada um dos pavimentos, contem ainda escadaria de acesso, poços dos elevadores social e de serviço, tubo coletor de lixo.

6º) As partes comuns do predio e que ficam de propriedade e uso comum de todos os condôminos, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autonomas, além do terreno e areas de uso comum e circulação, são de modo especial as seguintes: as fundações qualicercas, as vigas e colunas de sustentação, os pisos dos pavimentos, a cobertura do predio, as paredes externas e as divisórias entre as unidades autônomas e as partes comuns, os ornamentos da fachada, exclusive janelas, as rampas de acesso para autos, os halls e escadarias dos pavimentos, a portaria, os elevadores e poços respectivos, os coletores e deposito de lixo, os medidores, a casa de maquinas, o apartamento do zelador, localiza



localizados na cobertura, a garagem coletiva localizada no andar térreo e no mezzanino, as caixas d'água, as bombas de recalque, os encaixamentos tronco de água e esgoto, os fios tronco de eletricidade e telefone, os condutores de águas pluviais e enfim tudo que, por sua própria natureza ou função, destine-se ao uso comum de todos os condôminos ou co-proprietários.-

7a) As unidades autônomas do prédio, são os respectivos apartamentos, retro enumerados que, em virtude da presente especificação, assim se caracterizam e descrevem:

UNIDADES AUTÔNOMAS

mat. 21029
Cada um dos apartamentos ns. 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71 e 81, tem uma área útil de 81,265mts.2., uma área comum de 38,5731m2. e uma área total de 119,8381mts.2., e confrontam pela frente, com o hall de circulação do respectivo pavimento, por onde tem suas entradas, cabine dos elevadores e áreação do pavimento, pelo lado direito com os apartamentos de final 2, dos respectivos pavimentos, pelo lado esquerdo com a fachada lateral do edifício e pelos fundos, com a fachada frontal do mesmo, correspondendo-lhes uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício, de 2,355% do todo.

mat. 21029
O apartamento nº 91, tem uma área útil de 163,895mts.2., - uma área comum de 77,7941mts.2., e uma área total de 241,6891mts.2. e confronta no 9º andar ou 10º pavimento, com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, cabine dos elevadores e áreação do pavimento, pelo lado direito, com o apartamento nº 92, pelo lado esquerdo com a fachada lateral do edifício e pelos fundos, com a fachada frontal do mesmo, e no andar de cobertura, no mesmo sentido, pela frente, com a áreação do pavimento e a casa de máquinas e pelo lado direito e frontal, com as fachadas laterais e frontal do prédio e pelo lado esquerdo, com o apartamento nº 92, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício, de 4,75% do todo.

mat. 16822
Cada um dos apartamentos ns. 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72 e 82, tem uma área útil de de 80,53mts.2., uma área comum de 38,2243 mts.2., e uma área total de 118,7543mts.2., e confrontam pela frente; por onde tem suas entradas, com o hall de circulação dos respectivos pavimentos e com os apartamentos de final 3, pelo lado direito com a fachada lateral do edifício, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 1 e pelos fundos, com a fachada frontal do edifício, correspondendo-lhes uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício, de 2,334% do todo.

O apartamento nº 92, tem uma área útil de 162,61mts.2., - uma área comum de 77,1842mts.2., e uma área total de 239,7942mts.2. e confronta no 9º andar ou 10º pavimento, pela frente, com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, e com o apar-



apartamento nº 93, pelo lado direito, com a fachada lateral do edifício, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 91 e pelos fundos, com a fachada frontal do edifício, e no andar de cobertura, no mesmo sentido, pela frente com a casa de máquinas e apartamento de zeladoria, pelo lado direito e frontal, com as fachadas laterais e frontal do prédio e pelo lado esquerdo, com o apartamento nº 91, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício, de 4,713% do todo.

Cada um dos apartamentos ns. 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83 e 93, tem uma área útil de 76,4925mts.2., uma área comum de 36,3078mts.2., e uma área total de 112,8003mts.2., e confrontam pela frente, com o hall de circulação, por onde tem suas entradas, pelo lado direito com os apartamentos de final 4, pelo lado esquerdo, com os apartamentos de final 2, dos respectivos pavimentos e pelos fundos com a fachada lateral do edifício, correspondendo-lhes uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício, de 2,217% do todo.

Cada um dos apartamentos ns. 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94, tem uma área útil de 77,644mts.2., uma área comum de 36,8544mts.2., e uma área total de 114,4984mts.2., e confrontam pela frente, com o hall de circulação, por onde tem suas entradas e apartamentos de final 3 e 5, pelos lados direito e esquerdo, com as fachadas laterais do edifício e pelos fundos com a fachada de recuo dos fundos do edifício, correspondendo-lhes uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício, de 2,250% do todo.

Cada um dos apartamentos ns. 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85 e 95, tem uma área útil de 49,1465mts.2., uma área comum de 23,3278mts.2., e uma área total de 72,4743mts.2., e confrontam pela frente, com o hall de circulação, por onde tem suas entradas, pelo lado direito com a áreação do pavimento, pelo lado esquerdo, com os apartamentos de final 4 e pelos fundos, com a fachada lateral do edifício, correspondendo-lhes uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício, de 1,424% do todo.

8ª) Diante do exposto, vem a Supte. nos termos e de acordo com o artigo 13º do citado Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1.965, requerer e autorizar sejam feitas na cidade Matricula nº ... 17.412, a averbação da construção e o registro da presente especificação de condomínio do prédio nº 819, da Avenida Senador Pinheiro Machado, cuja construção foi orçada em R\$247.050.000,00.

9ª) Requer, outrossim, que V.Sa. se digne mandar proceder no Livro Especial nº 3, desse Cartório, ao competente registro da CONVENÇÃO CONDOMINIAL daquele mencionado edifício, elaborada de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964 e demais disposições legais, Convenção essa que desta data em diante, reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, construído de concreto, armado e instituído em condomínio por planos horizontais, para efeitos do que dispõe a Lei Federal nº 4.591/64, terá todas as relações entre titulares de unidades autônomas reguladas pela presente Convenção Condominial, e, nos casos eventualmente omissos, pela legislação especial e geral, que funcionará supletivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISCRIMINAÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA E DAS DE CONDOMÍNIO, COM ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS

O terreno onde o Condomínio Edifício Cristina Lopes, está construído bem como as unidades autônomas e as partes de uso e propriedade comuns que o compõem, estão perfeitamente descritos e caracterizados nas alíneas 1, 5 e 6, deste instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS PARTES DE USO COMUM

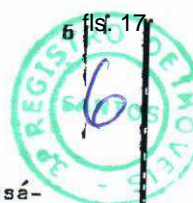
As partes de uso comum, notadamente as passagens, halls e corredores de cada pavimento, bem como as áreas que circundam o prédio, deverão estar sempre desimpedidas e livres, não podendo nelas ser depositada coisa alguma sob pena de remoção por ordem do síndico sujeita à devolução a indenização ou pagamento decorrente dessa remoção. Cada proprietário tem o direito de usar e fruir as utilidades próprias das coisas comuns, desde que não prejudique igual direito dos demais. As áreas que circundam o prédio, as escadarias de acesso aos pavimentos superiores e seus respectivos halls, destinam-se ao livre trânsito, passagem e acesso às unidades autônomas por parte dos condôminos, seus familiares e visitantes.

CLÁUSULA QUARTA

ENCARGOS, FORMA E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS CONDÔMINOS PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO E PARA AS EXTRAORDINÁRIAS

Constituem encargos comuns a serem suportados por todos os condôminos, na proporção das unidades autônomas e áreas ideais de que são proprietários, as despesas seguintes:

- a) pagamento de impostos, taxas e demais contribuições lançadas sobre as partes comuns do prédio;
- b) pagamento do prêmio de seguro, com exclusão do valor correspondente ao seguro facultativo que cada proprietário queira fazer, além do obrigatório;
- c) despesas de força, luz, água e esgotos, correspondentes às partes comuns, e tudo o mais que se fizer necessária para a manutenção, perfeita ordem e eficiência dos serviços do edifício.



§ 1º - O proprietário que direta ou indiretamente fôr responsável pelo aumento das despesas comuns por sua exclusiva conveniência, pagará o excesso e que der causa.

§ 2º - Os proprietários saldarão mensalmente as suas cotas de despesas apresentadas, até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, acrescida de uma taxa fixa, que será determinada periodicamente em Assembléia, destinada à constituição de um FUNDO DE RESERVA do Condomínio, acarretando o atraso do pagamento, a imposição de juros moratórios a taxa de 12% ao ano, e a multa de 20% sobre o montante do débito em aberto, os quais reverterão em favor do Condomínio, através do Fundo de Reserva.

§ 3º - Os proprietários que não pagarem suas contribuições para as despesas comuns, ficarão sujeitos aos juros e multa referidos no § anterior, além dos honorários de advogados e despesas judiciais, cobráveis através do competente procedimento judicial, de iniciativa do síndico, a quem são delegados os poderes de representar o edifício.

§ 4º - Todas as despesas comuns serão cobradas através divisão entre os proprietários, na proporção de área construída que corresponde a cada uma de suas unidades autônomas.

§ 5º - Todas as quantias pertencentes ao Condomínio, deverão ser depositadas em nome do mesmo, em estabelecimento bancário escolhido pelo síndico, que movimentará, juntamente com o administrador (ou com o sub-síndico), as respectivas contas correntes.

CLÁUSULA QUINTA

MODO DE USAR AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS DO PREDIO

É facultado a todos os condôminos do edifício, indistintamente, usar e gozar das coisas e serviços comuns do mesmo, ressalvadas as restrições contidas no REGIMENTO INTERNO, que faz parte integrante desta Convenção.

CLÁUSULA SEXTA

DO SÍNDICO E DO CONSELHO CONSULTIVO

I - A administração do condomínio será exercida pelo síndico e pelo sub-síndico, pessoas físicas, condôminos eleitos pela maioria de votos em Assembléia Geral, juntamente com a escolha dos membros do Conselho Consultivo, para o período de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

II - As funções do síndico e do sub-síndico serão exercidas gratuitamente, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.

III - O síndico e o sub-síndico, poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembléia Geral, com voto de 2/3 (dois terços) dos condôminos.

IV - Ao síndico compete, entre outras funções:



- a) cumprir e fazer cumprir a presente Convenção, e as deliberações da Assembléia Geral;
- b) representar o Condomínio em Juízo ou fora dêle, ativa e passivamente, nas matérias de sua alçada;
- c) exercer a administração interna do edifício, no que diz respeito à sua vigilância, moralidade e segurança, fazendo cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- d) ordenar reparos e efetuar pagamentos de despesas extraordinárias, até o valor correspondente a 5 (cinco) O.R.T.N.s. (Obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional), aproximadamente;
- e) convocar a Assembléia Geral Ordinária nas datas fixadas e as Extraordinárias por iniciativa própria, ou por solicitação de pelo menos 1/4 dos dos condôminos;
- f) delegar, mediante remuneração a ser paga pelo Condomínio:
- 1º) a firma ou pessoa especializada, as funções burocráticas da administração, após deliberação dos condôminos, em Assembléia Geral;
 - 2º) a um vigia ou faxineiro, as funções constantes da letra "c" anterior;
- g) admitir e demitir empregados, fixar-lhes os salários, dirigí-los, orienta-los e aplicar-lhes, se fôr o caso, as penalidades da legislação trabalhista;
- h) prestar contas à Assembléia Geral e ao Conselho Consultivo, dos atos de sua gestão;
- i) elaborar e fazer presente a Assembléia Geral Ordinária, a previsão das despesas para o exercício que se inicia;
- j) manter em dia a escrituração dos livros contábeis;
- l) cobrar, amigável ou judicialmente as contas do Condomínio, fixadas pela Assembléia Geral, bem como as multas aplicadas por infração da presente Convenção;
- m) aplicar as penalidades referentes à presente Convenção, dos quais caberá recurso à Assembléia Geral;
- n) dar imediata ciência, à Assembléia Geral, das citações judiciais que receber;
- o) entregar aos seus sucessores, contra-recibo, todos os livros e documentos da administração do Condomínio;
- p) manter em seu poder o livro de atas e os comprovantes das despesas, à disposição dos condôminos, fornecendo-lhes cópias autenticadas de seus registros, quando solicitadas;
- V - No exercício normal de suas atribuições, o síndico não será pessoalmente responsável pelas obrigações contraídas em nome e no interesse do Condomínio, mas responderá pelos prejuízos a que der causa por dolo ou culpa, bem como pela prática de atos que excedam os poderes da administração.
- VI - Fica expressamente facultado ao síndico, vedar a entrada no



no prédio de pessoas que possam comprometer a reputação do Condomínio.

VII - Caberá ao sub-síndico exercer todas as atribuições do síndico nos impedimentos e ausência desta, ainda que eventuais e momentâneas.

VIII - O CONSELHO CONSULTIVO, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, todos condôminos, eleitos pelo período de 1 (um) ano.

IX - As funções do Conselho Consultivo, serão gratuitas e exercidas mediante rodízio.

§ Único - O Conselho Consultivo, exercerá a função específica de órgão assessor do Síndico nas questões pertinentes à administração do Condomínio.

CLÁUSULA SÉTIMA

MODO E PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

A Assembléia Geral Ordinária, convocada pelo síndico, realizar-se-á na 2ª quinzena de janeiro de cada ano, precedendo-a avisos afixados nos locais de acesso ao edifício, além de carta registrada ou protocolada a cada condômino com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, designado o dia, local e hora da reunião, acompanhada de cópias do relatório, do balancete do ano anterior e da previsão orçamentária para o ano corrente. Na falta desta convocação, caberá a qualquer condômino o direito de fazê-la.

§ Único - As Assembléias Gerais Ordinárias, convocadas, para que possam ser instaladas, obedecerão os seguintes critérios:

1ª - para a instalação, em la. convocação será exigida a presença de mais da metade dos condôminos, que representem outros tantos - quinhões ideais;

2ª - no caso de não obtenção do nº mínimo exigido para a 1ª convocação, serão realizadas 30 (trinta) minutos após a aprazada para a primeira, com qualquer número de condôminos;

3ª - as deliberações a serem tomadas, obrigarão os condôminos - dissidentes, bem como os condôminos ausentes, que, apesar de notificados, deixarem de comparecer à reunião;

4ª - as atas das Assembléias Gerais, serão registradas em livro próprio, aberto e encerrado pelo síndico, que rubricará todas as suas folhas e o manterá em poder do mesmo, à disposição dos condôminos;

5ª - as Assembléias Gerais serão presididas por um condômino especialmente aclamado, que escolherá entre os presentes o secretário da mesa, ao qual incumbirá a lavratura da ata dos trabalhos no livro próprio;

6ª - se uma unidade autônoma pertencer a mais de um proprietário, um deles representará os demais;

7ª - as atas serão redigidas pelo secretário especialmente acla



aclamado e receberão, uma vez aprovadas, as assinaturas de todos os condôminos presentes à reunião.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS

As Assembleias Gerais Extraordinárias, poderão ser convocadas pelo síndico, sub-síndico ou por condôminos que representem, no mínimo 1/4 (um quarto) da totalidade dos co-proprietários.

§ Único: A convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, obedecerá o processo referido para a convocação de Assembleias Gerais Ordinárias.

CLÁUSULA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS PERTINENTES ÀS ASSEMBLÉIAS GERAIS

São atribuições das Assembleias Gerais, entre outras:

- 1 - Discutir e fixar, anualmente, o orçamento das despesas de condomínio, levando em conta o valor usual de ordenados e despesas, deliberando sobre a constituição do Fundo de Reserva.
 - 2 - Discutir e votar alterações à presente Convenção.
 - 3 - Tomar as contas do síndico, aprovando-as ou rejeitando-as.
 - 4 - Discutir e votar o relatório de administração.
 - 5 - Fixar a participação dos condôminos nas despesas extraordinárias indispensáveis.
 - 6 - Eleger o síndico, o sub-síndico e os membros do Conselho Consultivo.
 - 7 - Fixar a remuneração do administrador e homologar a fixação dos salários dos empregados do prédio, estabelecidos pelo Síndico.
 - 8 - Deliberar sobre tudo que diga respeito à conservação do patrimônio comum e à vida do Condomínio.
 - 9 - Reprovar, modificar ou reformar as deliberações do síndico, quando contrárias ao interesse coletivo, ou à finalidade do Condomínio.
 - 10 - Examinar os recursos dos condôminos contra atos de administração, conhecendo das suas pretensões, desde que não contrariem os interesses condominiais.
 - 11 - Julgar as penalidades impostas aos condôminos pelo síndico, na forma prescrita nesta Convenção.
 - 12 - Destituir o síndico ou o sub-síndico por prática de atos que contrariem esta Convenção.
 - 13 - Aprovar ou rejeitar o administrador delegado pelo síndico.
 - 14 - Discutir e Ordem do Dia determinada na Convenção.
- § 1º - Para as deliberações da Assembleia Geral que importem simples atos de rotina ou administração ordinária, inclusive aprovação de contas do síndico, fixação de pauta orçamentária para o exercício corrente, realização de benfeitorias necessárias úteis e que não envolvam modificação na estrutura e destinação do imóvel, exige-



exige-se maioria simples.

§ 2º - Para as deliberações da Assembléia Geral que impliquem em modificações da estrutura ou do aspecto arquitetônico do edifício e de suas unidades autônomas, bem como da realização de benfeitorias voluptuárias, alienação ou cessão das partes comuns do imóvel, exige-se aprovação de 2/3 (dois terços) do total.

§ 3º - Não terão direito a voto por si ou por terceiros, os condôminos que se encontrarem em atraso no pagamento de suas contribuições, ou de multa que haja sido aplicada pelo síndico.

§ 4º - Não é permitido aos condôminos votar em matéria que lhe diga respeito exclusivo, ou que os beneficiem em particular.

§ 5º - Em casos excepcionais, a Assembléia, dada a natureza do assunto, poderá decidir através votação secreta, ou pela permanência contínua de determinado numero de dias.

§ 6º - Não é permitido, aos condôminos levar à Assembléia casos pessoais, não relacionados com o Condomínio.

§ 7º - As deliberações a serem tomadas, obrigarão os condôminos dissidentes, bem como os condôminos ausentes, que, apesar de notificados, deixarem de comparecer à reunião.

§ 8º - É permitido aos condôminos e representação, através poderes especiais irretiráveis, por outro co-proprietário (uma Procuração apenas), mencionando-se no entanto na mesma Procuração, que a mesma é específica para o dia, mês e ano em que a Assembléia será realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA DO SEGURO DO EDIFÍCIO

O edifício objeto do condomínio, será obrigatoriamente segurado contra incêndio, terremoto, ciclone, raio e responsabilidade civil, em companhia de reconhecida idoneidade, à escolha do síndico, subordinada à aprovação da Assembléia Geral dos Condôminos, aplicando-se para tal fim o disposto nos artigos 13 a 18, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

1º - A infração do disposto na presente Convenção por parte de qualquer condômino ou usuário da unidade autônoma, seja a que título for, sujeitará o condômino a ação cominatória competente, e a multa correspondente, a ser imposta pelo síndico, cujo "quantum" para cada infração poderá variar entre 1 (uma) a 5 (cinco) ORTN's, multa essa que reverterá em benefício do Condomínio, na conta do Fundo de Reserva.

2º - Os condôminos em atraso no pagamento das respectivas



respectivas contribuições de condomínio e das multas impostas, ficarão sujeitos ao pagamento dos juros de 1% ao mês, contados da data fixada para o recolhimento, além da multa de 20% sobre o débito e despesas judiciais e extra-judiciais, bem como dos honorários de advogados a serem contratados pelo síndico, sendo que na hipótese de ser o atraso igual ou superior a 3 meses, será o débito atualizado mediante a aplicação das medias de correção monetárias levantadas para as ORTNs.

3º - As multas a que se refere o item 1º desta Cláusula, serão cobradas através de um talão rubricado pelo síndico e expedido pela Administração, talão esse que fará parte integrante do recibo mensal das despesas do condomínio.

§ Único: Compete ao síndico a cobrança das penalidades, cabendo a iniciativa, em caso de omissão daquele, a qualquer condômino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DÁS GARAGENS

I - As garagens, localizadas no andar terreo e no mezzanino, são propriedades exclusivas e privativas dos respectivos condôminos, sendo o uso das mesma disciplinado na forma do disposto nesta cláusula.

II - Cada condômino somente terá direito à guarda de um único veículo de passageiros de sua propriedade por unidade, ficando especialmente vedada a cessão desse direito, a qualquer título e por qualquer tempo, a estranhos ao condomínio, exceto visitantes ou parentes dos condôminos, desde que os mesmos obtenham autorização por escrito do síndico.

III - Fica expressamente proibida a lavagem de automóveis, bem como o seu conserto, no interior das garagens ou nas calçadas - fronteiras ao edifício.

IV - É facultado aos condôminos o estacionamento (no interior da demarcação dos boxes) nas garagens, de motocicletas, lambretas ou bicicletas, vedada porém, sob qualquer forma, a guarda de combustíveis sólidos ou líquidos no interior das mesmas.

V - Os condôminos obrigam-se a manter, no interior do pára-brisa de seus veículos, quando do estacionamento dos mesmos nas garagens, cartões de identificação, fornecidos pela Administração, em que figurem o numero dos apartamentos em que residem.

VI - Os condôminos deverão estacionar seus veículos, obedecendo rigorosamente à demarcação fixada no piso dos boxes de sua propriedade, de modo a não criar obstáculos ao estacionamento de outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA REGIMENTO INTERNO

Constituirão o Regimento interno do predio em pauta, todas as obrigações e direitos convencionados nas cláusulas anteriores da



da presente estipulação, em especial as seguintes:

1ª - TODOS OS CONDÔMINOS FICAM OBRIGADOS:

a) não fazer qualquer modificação na divisão interna de sua unidade exclusiva, sem aprovação do síndico, que negará seu consentimento sempre que a alteração visada possa afetar as partes externas ou interna, de propriedade e uso comum, ou estejam em desacordo com as normas técnicas de construção;

b) reparar por sua iniciativa própria todas as instalações internas dos locais de propriedade exclusiva, bem assim o assoalho de madeira ou outro material, as portas, janelas, lustres, aparelhos sanitários, ramais de canalização de água, esgoto, eletricidade, telefone e todos os acessórios, sendo que, se tais reparações forem suscetíveis de afetar as coisas comuns, somente poderão ser realizadas após o consentimento por escrito do síndico, e na hipótese de não serem providenciados tais reparos num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a Administração do condomínio, após notificar o proprietário da unidade autônoma, por eles se responsabilizará, debitando porém na conta condominial do respectivo condômino, todas as despesas daqueles reparos decorrentes;

c) efetuar reformas nas unidades exclusivas somente após o consentimento por escrito do síndico, ouvindo o Conselho Consultivo, sendo que tais reformas obedecerão o horário das 8,00 às 17,00 horas, de segunda à sexta-feira, e das 8,00 às 12,00 horas, aos sábados, exceto nas épocas de temporada, abrangendo os períodos de 15 de dezembro a 15 de março e de 1ª a 31 de julho de cada ano, em que tais reformas ficam terminantemente proibidas;

d) responder pelos danos porventura causados a outras unidades, em decorrência de reformas executadas em suas unidades exclusivas, obrigando-se ainda a ordenar, à firma ou pessoa empreiteira da obra, a remoção do entulho consistente de areia, cimento, cascalho e outros detritos, devidamente ensacada e fechado, de uma só vez, entulho esse que fica expressamente proibido de permanecer no pátio do edifício por mais de 5 (cinco) dias;

e) impedir que atinjam ou prejudiquem os locais exclusivos dos demais proprietários, ou as partes comuns, o serviço de limpeza dos locais de propriedade exclusiva, incumbindo-se cada proprietário de manter permanentemente limpos seus locais exclusivos, sobre tudo as respectivas instalações sanitárias;

f) dar livre ingresso, em seus locais exclusivos, ao síndico, empregados e funcionários de repartições e empresas concessionárias de serviços públicos, sempre que necessário para verificação ou reparação;

g) anotar, no livro próprio existente na Portaria, qualquer queixa ou reclamação relacionada com o Condomínio, com a respectiva assinatura e o nº do apartamento em que reside.

2ª - É VEDADO AOS CONDÔMINOS:

a) embaraçar o uso dos corredores e caminhos internos, ou lançar-



lançar-lhes detritos ou impurezas;

b) manter qualquer tipo de animal ou ave em suas unidades exclusivas;

c) renovar o contrato de locação ao inquilino que infringir quaisquer disposições contidas na presente Convenção e no Regimento Interno, através de comprovadas atitudes que perturbem o sossego e a tranquilidade dos demais proprietários e ocupantes do prédio.

d) instalar toldos ou outras coberturas, antenas de rádio ou TV, bem como varais de qualquer espécie nas partes externas do prédio, - afixar cartazes ou anúncios, colocar inscrições ou sinais de qualquer natureza, na fachada, escadas, halls, corredores e quaisquer lugares ou dependências comuns;

e) colocar cargas volumosas em suas unidades exclusivas, ficando reservado à administração o direito de regular a colocação de cofres de ferro ou objetos de grande peso;

f) instalar nos apartamentos cursos de ensino de qualquer espécie, bem como transformá-los em pensões, com o consequente fornecimento de marmitas ou refeições avulsas;

g) usar os elevadores para mudança ou transporte de grande volume, fora do horário para isso estabelecido pela Administração, sendo que, se tal volume puder afetar o funcionamento do elevador, o transporte deverá ser feito através de guindaste, por conta do condômino interessado;

h) usar os elevadores para transporte de bicicletas, velocípedes ou outros objetos semelhantes, sendo que o transporte de móveis, carrinhos de feira, malas e objetos de peso normal, só será permitido pelo elevador de serviço;

i) usar os elevadores em simples trajes de banho, sem camisa ou saída de banho, bem como fumar no interior dos mesmos;

j) alugar, emprestar ou ceder, no todo ou em parte, nos fins de semana ou épocas de temporada, suas unidades exclusivas, sem antes apresentar ao zelador a pessoa ou pessoas que irão ocupá-las, às quais obrigam-se a preencher uma ficha fornecida pela administração, em que conste seu(s) nome(s), número da Carteira de Identidade e endereço, ficha essa que ficará na zeladoria e terá por finalidade de facilitar as funções burocráticas da Administração, facultado ao síndico, no entanto, LIMITAR, nas épocas mencionadas, o número de pessoas que poderão ocupar cada uma das referidas unidades autônomas;

l) deixar abertas, mesmo na época de verão, as portas dos apartamentos que dão acesso aos corredores de cada pavimento, devendo as mesmas serem conservadas permanentemente fechadas;

m) usar alto-falante, piano, rádio-vitrola, televisor, máquina, instrumento ou aparelho sonoro em altura de som que cause incômodo aos demais proprietários ocupantes do Condomínio, tolerado o seu uso moderadamente até às 22 horas;

n) lançar lixo por qualquer lugar que não sejam os tubos coletores próprios, devidamente embrulhado em papel ou invólucro plástico;



- o) bater tapetes nos corredores internos e nas janelas, bem como estender quaisquer peças nas janelas ou lugares visíveis do exterior, exceto nas áreas internas de serviço;
- p) permitir a permanência de casais de namorados nas entradas, passagens, garagens, áreas de circulação e demais dependências comuns do Condomínio;
- q) permitir a seus filhos ou crianças estranhas ao Condomínio, a prática de todo e qualquer tipo de esportes ou folguedões nas garagens, áreas de circulação e demais dependências comuns;
- r) instalar aparelhos de ar condicionados ou similares fora dos locais demarcados pela Administração, a fim de não ferir a estética nobre do edifício;
- s) colocar vasos nos parapeitos dos terraços, ou dependurá-los nas paredes das fachadas;
- t) usar, alugar, emprestar ou ceder, no todo ou em parte, os apartamentos para: clínica e as especializadas em doenças contagiosas, ambulatórios, enfermarias, oficinas, instalação de rádio amadores, jogos de qualquer espécie, escolas de dança ou de música, grêmios, pessoas de entidades políticas, pessoas de vida ou ocupação duvidosa, fim comercial, industrial, profissional ou representativo de classe;
- u) usar objeto, instalação, material ou substância (tóxica, inflamável, explosiva, odorífera, etc.) suscetível de, por qualquer maneira, afetar a segurança, sossego e tranquilidade dos demais proprietários e ocupantes do condomínio;
- v) instalar, sem prévio consentimento do síndico, ligações de força ou maquinismo;
- x) praticar todo e qualquer ato que possa prejudicar o valor, categoria e o bom nome do condomínio, bem como o bem estar de seus ocupantes.

OBSERVAÇÃO: As portas do edifício, ficaram abertas das 6,00 às 22,00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

I - A presente Convenção obriga a todos os condôminos, locatários, comodatários, herdeiros e sucessores a qualquer título, dependentes, agregados e usuários e somente poderá ser modificada em Assembléia Geral pelo voto dos condôminos que representem 2/3 (dois terços) ou mais das cotas-partes.

II - Os condôminos se obrigam, em caso de alienação de suas cotas partes ideais de terreno e respectivas unidades autônomas, locação ou cessão a qualquer título, a fazer constar dos respectivos títulos de formalização, a existência da presente Convenção, obrigando os adquirentes, locatários ou cessionários, a respeitá-la em to-



todos os seus termos.

III - As obras de caráter coletivo que interessem a estrutura do condomínio, arcabouço, de construção e partes comuns, serão feitas com o concurso pecuniário obrigatório de todos os proprietários, salvo se decorrerem da culpa de um só deles, que neste caso suportará sosinho as despesas.

IV - Cada proprietário de per si, poderá intentar as ações - que decorram do Condomínio, desta Convenção e do Regimento Interno, devendo sempre o síndico ter ciência de propositura, a fim de assumir, no Processo, a posição que lhe caiba.

V - Os proprietários obrigam-se a comunicar imediatamente ao síndico, a alienação, locação ou cessão, a qualquer título, de sua unidade autônoma, a fim de serem evitados entraves às funções burocráticas da Administração.

VI - Todos os casos omissos, não previstos nesta Convenção, serão resolvidos em Assembléia Geral dos Condôminos, especialmente convocada para esse fim.

VII - Fica eleito e aceito o fóro da Comarca de Santos, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia porventura oriunda da presente Convenção.

Santos, 07 de dezembro de 1983

1.742/223

[Handwritten signature]
p/firma

S.º GABRIEL DE NOVAIS

Advogado: ORLANDO BARAIVA NOVAES

Av. 19 de Novembro s.º 22 - Telefone 441-3001

[Handwritten signature]
p/firma

[Handwritten signature]
p/firma



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL



CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia reprográfica, composta de 15 folhas, numeradas e rubricadas, é a reprodução fiel do documento arquivado neste Ofício, (Especificação e Convenção do EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, localizado a Avenida Pinheiro Machado n. 819, a Especificação registrada sob n. 03, na matrícula n. 17.412 e a Convenção Condominial sob n. 608, no Lv. 3 de Registro Auxiliar, ambos os registros em 14 de dezembro de 1.983), na conformidade com o artigo 25 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Santos, 27 de agosto de 2.013. Eu, Luiz Fernando Stipanich, escrevente autorizado, a digitei e assino:

Protocolo número	228240.-
Valor cobrado pela Certidão	
Ao Serventuário	R\$ 23,13
Ao Estado	R\$ 6,57
Ao Ispes	R\$ 4,87
Ao Reg. Civil	R\$ 1,22
Ao Tr. Justiça	R\$ 1,22
TOTAL	R\$ 37,01
Recibo	



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - SP
Avenida Pinheiro Machado, 31 - altos
Tel.: 32119 - 1998

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - SP
Avenida São Francisco, 31 - altos
Tel.: 32119 - 1998



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código OsmeogRE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS

MATRICULA 23.269

FICHA 1

Santos, 06 de fevereiro de 1985.

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº 75, localizado no 7º andar-tipo ou 8º pavimento do EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, à Avenida Senador Pinheiro Machado - nº 819, possuindo uma área útil de 49,1465 mts.2., área comum de..... 23,3278 mts.2., área total de 72,4743 mts.2., confrontando pela frente com o hall de circulação, por onde tem suas entradas, pelo lado direito com a área de circulação do pavimento, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 74, e pelos fundos com a fachada lateral do edifício, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício de 1,424% do todo, que está descrito e confrontado na especificação do condomínio arquivada neste Cartório e cadastrado na P.M.S. sob nº 64.011.037.035. - **PROPRIETÁRIA:** - ATENAS - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede em Santos, à rua Euclides da Cunha nº 45, CGC. nº 46.837.894/0001-20. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Matriculado sob nº 17.412, neste Cartório. - Santos, 06 de fevereiro de 1.985. - O escrevente habilitado, José Jobey da Costa. - O Oficial Maior, Nivaldo Lucato de Souza.

R.1 - 23.269 - Santos, 06 de fevereiro de 1.985. - **TRANSMITENTE:** - ATENAS - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., qualificada na Matrícula supra. - **ADQUIRENTE:** - ALCINDO PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, aposentado, RG. 2.452.642 e CPF. 141.896.158-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ODILIA DE CARVALHO GONÇALVES, domiciliado em Santos, à Avenida Presidente Wilson nº 117 - apto nº 77. - **TÍTULO:** - Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 14 de janeiro de 1.985, do 10º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro 4, fls. 241. - **VALOR:** - R\$ 20.000.000. - O escrevente habilitado, José Jobey da Costa. - O Oficial Maior, Nivaldo Lucato de Souza.

AV. 02 - M. 23.269. -
DATA:- 11 de novembro de 1.991

Nos termos do requerimento de 07 de maio de 1.991, passado em Santos, RG. n. 1.919.739-SSP/SP e CPF. n. 097.750.628-29, procedo esta averbação para ficar constando que, o nome correto da proprietária é OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES, e não como constou no R. 01, desta matrícula.

AVERBADO POR:- José Jobey da Costa escrevente autorizado.

AV. 03 - M. 23.269. -
DATA:- 11 de novembro de 1.991

Nos termos do Formal de Partilha referido no R. 04, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de ALCINDO PEREIRA GONÇALVES, ocorrido em 24 de abril de 1.989, à vista da Certidão de Óbito (Reg. 52.728), expedida em 02 de maio de 1.989, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Santos, 10. Subdistrito.

AVERBADO POR:- José Jobey da Costa escrevente autorizado.

R. 04 - M. 23.269. -
DATA:- 11 de novembro de 1.991

Conforme Formal de Partilha expedido em 03 de abril de 1.991, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta comarca, Dr. José Ernesto de Barros Freire, suscrito pelo Escrivão Diretor do 2o. Ofício Cível de

(continua no verso)

FICHA 1

MATRICULA 23.269

Este documento foi copiado e registrado digitalmente pelo OAB nº 170 DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 100682287201982660562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código 4nRvXu43.

MATRÍCULA
23.269

FICHA
01
VERSO

Santos, Bel. José Gileno dos Santos, extraído dos autos n. 1076/89 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de ALCINDO PEREIRA GONÇALVES, aditado em 22/10/1.991, consta que de acordo com a sentença proferida em 06/02/1991, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, o imóvel desta Matrícula, estimado em NCz\$ 5.892,38, (padrão monetário da época), (Valor Venal Cr\$ 9.560.243,82), foi partilhado da seguinte forma: - 3/4 para a viúva meeira, OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 1.919.739-SP e inscrita no CPF. n. 097.750.628-29, residente e domiciliada em Santos, à Av. Pinheiro Machado, n. 819, apartamento n. 75; e, 1/4 para o herdeiro filho, MARCEL PEREIRA GONÇALVES, estivador, portador do RG. n. 3.331.969-SP, casado sob o regime da comunhão geral de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF. n. 126.409.648-87, residentes e domiciliados em Santos, à Rua República do Peru n. 41, apartamento n. 64.

REGISTRADO POR: - José Roberto da Costa escrevente autorizado.

AV. 05 - M. 23.269. -
DATA: - 11 de novembro de 1.991

Nos termos do Formal de Partilha referido no R. 04, procedo esta averbação, para ficar consta que, por disposição testamentária, 1/4 do imóvel desta matrícula, o qual foi partilhado ao herdeiro filho MARCEL PEREIRA GONÇALVES, ficou gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, enquanto for viva a viúva meeira OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES.

AVERBADO POR: - José Roberto da Costa escrevente autorizado.

02
10
20
31
30
30

02
31
30
30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 100682228720198260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código 4nRvXu43.

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 30

Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **23269**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em formareprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 25 de fevereiro de 2019.** Certidão emitida às: 15:20:44 Escrevente Autorizada.


Rosely Lourenço Lopes Veiga

Ao Oficial....	R\$	31,68
Ao Estado....	R\$	9,00
Ao Sefaz.....	R\$	6,16
Ao Reg. Civil:	R\$	1,67
Ao Trib. Just:	R\$	2,17
Ao Município.:	R\$	0,63
Ao Min.Púb....	R\$	1,52
Total.....	R\$	52,83

Pedido de certidão nº: 287528

Controle:



56656

Página: 0003/0003



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1237453C30000000018921018

Em Branco

Em Branco

Em Branco

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75) Nosso Número 109/00994812-1 Vencimento 12/06/2018 (=) Valor Documento 473,48 Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0
 Página 01/02

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --
 Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
 COND. EDIF. CRISTINA LOPES
 Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
 Despesas Referentes ao Período de Maio/18

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (43.56%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 04/18	1.183,96	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 05/18	1.032,10	2
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 04/18 - José Marques	2.599,00	3
005649 SAL. LIQ. REF. 04/18 - Ernestina	1.420,00	4
005650 SAL. LIQ. REF. 04/18 - Jose Nildo	2.423,00	5
005651 SAL. LIQ. REF. 04/18 - Wellington	1.950,00	6
005655 ADIANT. DE SALARIO REF. 05/18 - Ernestina	100,00	7
Subtotal		10.708,06
- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (24.20%)		
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 04/18	4.552,78	8
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 04/18	794,73	9
Deb.C/ P.I.S. REF. 04/18	126,67	10
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 04/18	129,85	11
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 04/18	134,68	12
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 2749 - MV		
ELEVADORES	26,27	13
Deb.C/ I.S.S. REF. 04/18	134,43	14
005648 I.S.S. 03/18	48,43	15
Subtotal		5.947,84
- SERVICOS PUBLICOS - (24.55%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 04/18 - 2280 kWh	1.412,59	16
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 05/18 - 810 m3	4.622,90	17
Subtotal		6.035,49
- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.12%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 2818 - Conservação		
dos Elevadores Ref. 04/18	521,68	18

Subtotal 521,68

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (3.97%)

005648 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 04/18 976,46 19

Subtotal 976,46

- DESPESAS DIVERSAS - (1.59%)

Deb.C/ TARIFFAS BANCARIAS 367,20 20

005648 CORREIO 24,05 21

Subtotal 391,25

----- * Total: GERAL * -----

TOTAL DAS DESPESAS..... 24.580,78

FUNDO DE RESERVA (10,00%)..... 2.458,08

FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44)..... 1.760,00

PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 2.725,00

TOTAL GERAL..... 31.523,86

**** Rateio ** Vencimento: 12/06/18**

Fraçao Unidades	D.Condominio	F.RESERVA	P.SALÁRIO	F.DE OBRAS	Total
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	592,04	59,20	65,63	40,00	756,87
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	586,76	58,68	65,05	40,00	750,49
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	557,35	55,73	61,79	40,00	714,87
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84					
94	565,64	56,56	62,71	40,00	724,91
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85					
95	357,99	35,80	39,69	40,00	473,48
4,750000% 91	1.194,13	119,41	132,38	40,00	1.485,92
4,713000% 92	1.184,83	118,48	131,35	40,00	1.474,66
0,000000% ZEL.					0,00
2,217000% 73 - Isento 100%				40,00	40,00
TOTAIS das 46 Unid.	24.580,83	2.458,01	2.725,09	1.800,00	31.563,93

**** Saldos ****

Historico Valor

Instruções 2V-Desp./Condominio (Maio/18)..... 357,99 FUNDO DE RESERVA..... 35,80 PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 39,69 FUNDO DE OBRAS..... 40,00	Acesso pela WEB: Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO	Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05) End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003
--	--	--

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

~~SÓ DESTACAR NO BANCO~~

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99481.211607 40721.300008 2 75530000047348

Local de Pagamento					Vencimento
Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau					12/06/2018
Beneficiário					Agência/Cód.Beneficiário
COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05					1604/07213-0
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
18/02/2019	99/75	EC	N	18/02/2019	109/00994812-1
Use do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	109	R\$			473,48
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
2V-Desp./Condominio (Maio/18)..... 357,99					(-) Outras deduções
FUNDO DE RESERVA..... 35,80					(+) Mora/Multa
PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 39,69					(+) Outros Acréscimos
FUNDO DE OBRAS..... 40,00					(=) Valor Cobrado
APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (9,47)					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75) R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO 01533-000 SAO PAULO/SP BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. Código de Baixa CVI=7744-5

Sacador/Avalista Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código IZIU0PXJ.

FUNDO DE CAIXA	
Saldo Anterior.....	+29.251,50
Rendimentos de Aplicação Automática.....	+9,35
Multa(s) p/ Atraso Ref. Abr/18 (62,84,ZEL.) 3 Unid.....	+51,51
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Abr/18 44 Unid.....	+23.744,43
Despesas do Período.....	-24.580,78
SALDO ATUAL FINAL.....	+28.476,01
PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS	
Saldo Anterior.....	-4.985,60
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Abr/18 44 Unid...	+3.600,01
SALDO ATUAL FINAL.....	-1.385,59
FUNDO DE OBRAS	
Saldo Anterior.....	-3.912,17
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+229,03
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Abr/18 45 Unid.....	+1.800,00
Debit.C/C - Reforplan - NF. 658 - DARF.....	-25,63
SALDO ATUAL FINAL.....	-1.908,77
FUNDO DE RESERVA	
Saldo Anterior.....	+73.954,58
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Abr/18 1 Unid.....	+1.100,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Abr/18 44 Unid.....	+2.378,25
Debit.C/C - Caio Albergaria Ressio - NF. 2308 - Recarga e Teste de Extintores - Parc. 3/3.....	-506,00
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 148/491 -	
Instalação de Controle de Acesso + Material - Parc. 2/10.....	-943,50
Ch.005652 - Eletrica Içara - NF. 2104 - Manutenção Ref. 04/18....	-102,30
Ch.005653 - Casa Santista de Chaves - NF. 1796 - Placas de	

Aluminio.....	-55,00
Ch.005656 - Bazar Estrela - PED. 299206/299703/	
299972/301325/301975/301976/302625 - Materiais Diversos.....	-200,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+75.626,03
FUNDO FIXO	
Saldo Anterior.....	+31,19
SALDO ATUAL FINAL.....	+31,19
Posição Financeira	
Saldo Anterior.....	+94.339,50
Creditos FUNDO DE CAIXA.....	+23.805,29
Creditos FUNDO DE OBRAS.....	+2.029,03
Creditos FUNDO DE RESERVA.....	+3.478,25
Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	+3.600,01
Debitos FUNDO DE CAIXA.....	-24.580,78
Debitos FUNDO DE OBRAS.....	-25,63
Debitos FUNDO DE RESERVA.....	-1.806,80
SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....	+100.838,87
Avisos NÃO recebidos pelo Banco	
Unidade	Dt/Venc. Refer. Tp Val.Original Observacao Valor a Pagar
NAO HA Avisos NÃO recebidos pelo Banco	
ACORDOS EM ANDAMENTO	
TOTAL GERAL.....	0,00

MM Software (13) 3324-9799

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP

01533-000

PARA USO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido		
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**Endereço : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**CEP: **11025-002**

9999-000000-00000000099

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75) Nosso Número 109/00994859-2 Vencimento 12/07/2018 (=) Valor Documento 472,20 Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0

Página 01/02

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --
 Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
 COND. EDIF. CRISTINA LOPES
 Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
 Despesas Referentes ao Período de Junho/18

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (46.01%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 05/18	1.183,96	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 06/18	752,86	2
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 05/18 - José Marques	2.414,00	3
005658 SAL. LIQ. REF. 05/18 - Ernestina	1.406,00	4
005660 SAL. LIQ. REF. 05/18 - Jose Nildo	2.443,00	5
005661 SAL. LIQ. REF. 05/18 - Wellington	1.638,00	6
005665 ADIANT. DE SALARIO REF. 06/18 - Ernestina	400,00	7
Subtotal	10.237,82	
- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (20.49%)		
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 05/18	3.366,40	8
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 05/18	745,62	9
Deb.C/ P.I.S.S. REF. 05/18	93,20	10
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 05/18	150,24	11
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 05/18	129,85	12
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 2818 - MA ELEVADORES	26,27	13
Deb.C/ I.S.S. REF. 05/18	48,43	14
Subtotal	4.560,01	
- SERVICOS PUBLICOS - (25.10%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 05/18 - 2120 kWh	1.375,64	15
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 06/18 - 749 m3	4.209,54	16
Subtotal	5.585,18	
- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.34%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 2894 - Conservação dos Elevadores Ref. 05/18	521,68	17
Subtotal	521,68	
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (4.39%)		
005659 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 05/18	976,46	18

Subtotal	976,46
- DESPESAS DIVERSAS - (1.66%)	
Deb.C/ TARIFAS BANCARIAS	346,20 19
005659 CORREIO	24,05 20
Subtotal	370,25
* Total: GERAL *	
TOTAL DAS DESPESAS	22.251,40
FUNDO DE RESERVA (10,00%)	2.225,14
FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44)	1.760,00
PROV. P/ 13o. SALÁRIO	5.200,00
TOTAL GERAL	31.436,54
** Rateio ** Vencimento: 12/07/18	
Fraçao Unidades	D.Condominio F.RESERVA P.SALÁRIO F.DE OBRAS Total
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	535,93 53,59 125,24 40,00 754,76
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	531,16 53,12 124,13 40,00 748,41
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	504,53 50,45 117,91 40,00 712,89
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84	
94	512,04 51,20 119,66 40,00 722,90
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85	
95	324,06 32,41 75,73 40,00 472,20
4,750000% 91	1.080,97 108,10 252,62 40,00 1.481,69
4,713000% 92	1.072,55 107,26 250,65 40,00 1.470,46
0,000000% 2EL.	0,00
2,217000% 73 - Isento 100%	40,00 40,00
TOTAIS das 46 Unid.	22.251,38 2.225,13 5.200,02 1.800,00 31.476,53
** Saldos **	
Historico	Valor
FUNDO DE CAIXA	
Saldo Anterior	+28.476,01
Rendimentos de Aplicação Automática	+12,64
Aviso(s) Recebido(s) PAGTO. A MENOR Ref. Mai/18 1 Unid.	+37,84
Multa(s) p/ Atraso Ref. Mai/18 (12) 1 Unid.	+15,01

Instruções 2V-Desp./Condominio (Junho/18)..... 324,06 FUNDO DE RESERVA..... 32,41 PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 75,73 FUNDO DE OBRAS..... 40,00	Acesso pela WEB: Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO	Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05) End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003
---	--	--

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

~~X~~ --- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99485.921607 40721.300008 1 75830000047220

Local de Pagamento					Vencimento
Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau					12/07/2018
Beneficiário					Agência/Cód.Beneficiário
COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05					1604/07213-0
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
18/02/2019	99/75	EC	N	18/02/2019	109/00994859-2
Use do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	109	R\$			472,20
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
2V-Desp./Condominio (Junho/18)..... 324,06					(-) Outras deduções
FUNDO DE RESERVA..... 32,41					(+) Mora/Multa
PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 75,73					(+) Outros Acréscimos
FUNDO DE OBRAS..... 40,00					(=) Valor Cobrado
APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (9,44)					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)
 R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO
 01533-000 SAO PAULO/SP
 BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Código de Baixa CVI=7744-5



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código XUIdAX8L.

Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Mai/18 41 Unid.....	+23.078,73
Despesas do Período.....	-22.251,40
SALDO ATUAL FINAL.....	+29.368,83
PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS	

Saldo Anterior.....	-1.385,59
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Mai/18 41 Unid...	+2.558,56
Ch.005657 - Férias - Wellington.....	-2.538,20
SALDO ATUAL FINAL.....	-1.365,23
FUNDO DE OBRAS	

Saldo Anterior.....	-1.908,77
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+252,99
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Mai/18 41 Unid.....	+1.640,00
SALDO ATUAL FINAL.....	-15,78
FUNDO DE RESERVA	

Saldo Anterior.....	+75.626,03
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Mai/18 1 Unid.....	+1.100,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Mai/18 41 Unid.....	+2.307,80
Debit.C/C - Sompo Seguros - Funcionários - Parc. 1/4.....	-78,85
Debit.C/C - Sompo Seguros - Prédio - Parc. 1/5.....	-481,08
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 148/491 - Instalação de Controle de Acesso + Material - Parc. 3/10.....	-943,50
Debit.C/C - Imperio das Borrachas - NF. 4938 - Materiais	
Diversos -.....	-201,00
Debit.C/C - Fernandes Mota & Finder - NF. 16023 - Materiais	
Diversos -.....	-380,10
Debit.C/C - Sompo Seguros - Funcionários - Parc. 2/4.....	-78,85
Debit.C/C - Sompo Seguros - Prédio - Parc. 2/5.....	-481,07
Ch.005647 - ATS - NF. 12514 - Exame Médico Demissional - Jose Leandro.....	-49,50
Ch.005662 - Eletrica Içara - NF. 2134 - Manutenção Ref. 05/18....	-102,30
Ch.005663 - Eletrica Içara - NF. 859 - Conjunto de Motobomba - Parc. 1/3.....	-1.259,34

Ch.005664 - Eletrica Içara - NF. 860 - Materiais Diversos.....	-196,00			
Ch.005666 - RMS - Manutenção do Jardim Ref. 06/18.....	-120,00			
SALDO ATUAL FINAL.....	+74.662,24			
FUNDO FIXO				

Saldo Anterior.....	+31,19			
SALDO ATUAL FINAL.....	+31,19			
Posição Financeira				

Saldo Anterior.....	+100.838,87			
Creditos FUNDO DE CAIXA.....	+23.144,22			
Creditos FUNDO DE OBRAS.....	+1.892,99			
Creditos FUNDO DE RESERVA.....	+3.407,80			
Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	+2.558,56			
Debitos FUNDO DE CAIXA.....	-22.251,40			
Debitos FUNDO DE RESERVA.....	-4.371,59			
Debitos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	-2.538,20			
SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....	+102.681,25			
Avisos NÃO recebidos pelo Banco				

Unidade	Dt/Venc. Refer. Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar

53	12/06/18 Mai/18 RP	714,87		729,17
62	12/06/18 Mai/18 RP	750,49		765,50
73	12/06/18 Mai/18 RP	40,00		40,80
75	12/06/18 Mai/18 RP	473,48		482,95
		+-----		+-----
TOTAL: 4 Unid. em 4 Rec.		1.978,84		2.018,42

ACORDOS EM ANDAMENTO				

TOTAL GERAL.....		0,00		

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP
01533-000

C

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**

Endereco : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**

CEP: **11025-002**

9999-000000-0000000099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código XUIdAX8L.

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)	Nosso Número 109/00994909-5	Vencimento 12/08/2018	(=) Valor Documento 446,37	Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0 Página 01/02
---	--------------------------------	--------------------------	-------------------------------	--

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --
Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
COND. EDIF. CRISTINA LOPES
Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
Despesas Referentes ao Período de Julho/18

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (43.91%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 06/18	1.183,96	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 07/18	993,88	2
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 06/18 - José Marques	2.406,00	3
005668 SAL. LIQ. REF. 06/18 - Ernestina	1.116,00	4
005669 SAL. LIQ. REF. 06/18 - José Nildo	2.168,00	5
005670 SAL. LIQ. REF. 06/18 - Wellington	76,00	6
005673 ADIANT. DE SALARIO REF. 07/18 - Ernestina	150,00	7
005674 ADIANT. DE SALARIO REF. 07/18 - Wellington	450,00	8
Subtotal		8.543,84
- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (25.65%)		
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 06/18	3.631,33	9
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 06/18	804,83	10
Deb.C/ P.I.S. REF. 06/18	77,19	11
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 06/18	104,22	12
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 06/18	100,60	13
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 2894 - MA ELEVADORES	26,27	14
Deb.C/ I.S.S. REF. 06/18	48,43	15
Deb.C/ CONTRIB. PATRONAL NEGOCIAL REF. 07/18	150,00	16
005667 I.S.S. REF. 03/18	48,43	17
Subtotal		4.991,30
- SERVICOS PUBLICOS - (20.66%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 06/18 - 1160 kWh	817,51	18
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 07/18 - 590 m3	3.202,74	19
Subtotal		4.020,25
- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.68%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 2966 - Conservação dos Elevadores Ref. 06/18	521,68	20
Subtotal		521,68

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (5.02%)					
005667 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 06/18	976,46				21
Subtotal					976,46
- DESPESAS DIVERSAS - (2.07%)					
Deb.C/ TARIFAS BANCARIAS	377,70				22
005667 CORREIO	25,90				23
Subtotal					403,60
* Total: GERAL *					
TOTAL DAS DESPESAS					19.457,13
FUNDO DE RESERVA (10,00%)					1.945,71
FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44)					1.760,00
PROV. P/ 13o. SALÁRIO					6.500,00
TOTAL GERAL					29.662,84
** Rateio ** Vencimento: 12/08/18					
Fraçao Unidades	D.Condominio	F.RESERVA	P.SALÁRIO	F.DE OBRAS	Total
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	468,63	46,86	156,56	40,00	712,05
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	464,45	46,45	155,16	40,00	706,06
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	441,17	44,12	147,38	40,00	672,67
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84					
94	447,74	44,77	149,58	40,00	682,09
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85					
95	283,37	28,34	94,66	40,00	446,37
4,750000% 91	945,23	94,52	315,77	40,00	1.395,52
4,713000% 92	937,86	93,79	313,31	40,00	1.384,96
0,000000% 92EL.					0,00
2,217000% 73 - Isento 100%				40,00	40,00
TOTAIS das 46 Unid.	19.457,08	1.945,74	6.500,04	1.800,00	29.702,86
** Saldos **					
Historico	Valor				
FUNDO DE CAIXA					
Saldo Anterior	+29.368,83				
Rendimentos de Aplicação Automática	+8,66				

Instruções 2V-Desp./Condominio (Julho/18)..... 283,37 FUNDO DE RESERVA..... 28,34 PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 94,66 FUNDO DE OBRAS..... 40,00	Acesso pela WEB: Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO	Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05) End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003
---	--	--

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7
X----- SÓ DESTACAR NO BANCO -----

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99490.951607 40721.300008 2 76140000044637

Local de Pagamento Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau					Vencimento 12/08/2018
Beneficiário COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05					Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0
Data do Documento 18/02/2019	Número do Documento 99/75	Espécie Doc. EC	Aceite N	Data do Processamento 18/02/2019	Nosso Número 109/00994909-5
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor x	(=) Valor Documento 446,37
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) 2V-Desp./Condominio (Julho/18)..... 283,37 FUNDO DE RESERVA..... 28,34 PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 94,66 FUNDO DE OBRAS..... 40,00					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (8,93) NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO 01533-000 SAO PAULO/SP Sacador/Avalista	(Unid:75) BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. Código de Baixa CVI=7744-5
---	--



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código NFeMOKf.

Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Mai/18 (53,62) 2	
Unid(s).....	+1.144,11
Multa(s) p/ Atraso Ref. Mai/18 (53,62) 2 Unid.....	+36,46
Multa(s) p/ Atraso Ref. Jun/18 (12,23) 2 Unid.....	+29,23
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jun/18 41 Unid.....	+20.910,75
Despesas do Período.....	-19.457,13
SALDO ATUAL FINAL.....	+32.040,91

PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS

Saldo Anterior.....	-1.365,23
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Mai/18 (53,62) 2	
Unid(s).....	+126,84
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Jun/18 41 Unid...	+4.886,72
SALDO ATUAL FINAL.....	+3.648,33

FUNDO DE OBRAS

Saldo Anterior.....	-15,78
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+254,12
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Mai/18 (53,62) 2 Unid(s)	+80,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Jun/18 42 Unid.....	+1.680,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+1.998,34

FUNDO DE RESERVA

Saldo Anterior.....	+74.662,24
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Mai/18 (53,62) 2	
Unid(s).....	+114,41
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Jun/18 1 Unid.....	+1.100,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jun/18 41 Unid.....	+2.091,07
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 148/491 -	
Instalação de Controle de Acesso + Material - Parc. 4/10.....	-943,50
Debit.C/C - Somo Seguros - Funcionários - Parc. 3/4.....	-78,85
Debit.C/C - Somo Seguros - Prédio - Parc. 3/5.....	-481,07
Ch.005671 - Bazar Estrela - PED. 304878/306103/	
306200/307207/307492/309320 - Materiais Diversos.....	-247,60
Ch.005672 - Eletrica Içara - NF. 859 - Conjunto de Motobomba -	
Parc. 2/3.....	-1.259,34

Ch.005675 - Sasmã - NF. 49545 - Lâmpadas.....	-121,00
Ch.005680 - Eletrica Içara - NF. 2155 - Manutenção Ref. 06/18....	-102,30
SALDO ATUAL FINAL.....	+74.734,06

FUNDO FIXO

Saldo Anterior.....	+31,19
SALDO ATUAL FINAL.....	+31,19

Posição Financeira

Saldo Anterior.....	+102.681,25
Creditos FUNDO DE CAIXA.....	+22.129,21
Creditos FUNDO DE OBRAS.....	+2.014,12
Creditos FUNDO DE RESERVA.....	+3.305,48
Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	+5.013,56
Debitos FUNDO DE CAIXA.....	-19.457,13
Debitos FUNDO DE RESERVA.....	-3.233,66
SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....	+112.452,83

Avisos NÃO recebidos pelo Banco

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
53	12/07/18	Jun/18	RP	712,89		727,15
64	12/07/18	Jun/18	RP	722,90	2* 23/07/18	737,36
73	12/06/18	Mai/18	RP	40,00		41,20
75	Mai/18 a Jun/18	RP		945,68		969,32
TOTAL: 4 Unid. em 5 Rec.				2.421,47		2.475,03

ACORDOS EM ANDAMENTO

TOTAL GERAL.....	0,00
------------------	------

MM Software (13) 3324-9799

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP

01533-000

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido		
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**Endereço : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**CEP: **11025-002**

9999-000000-00000000099

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)	Nosso Número 109/00994956-6	Vencimento 12/09/2018	(=) Valor Documento 402,11	Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0 Página 01/02
---	--------------------------------	--------------------------	-------------------------------	--

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --
Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
COND. EDIF. CRISTINA LOPES
Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
Despesas Referentes ao Período de Agosto/18

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (47.16%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 07/18	1.183,96	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 08/18	1.034,80	2
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 07/18 - José Marques	2.417,00	3
005677 SAL. LIQ. REF. 07/18 - Ernestina	1.438,00	4
005678 SAL. LIQ. REF. 07/18 - Jose Nildo	2.365,00	5
005679 SAL. LIQ. REF. 07/18 - Wellington	1.213,00	6
005685 ADIANT. DE SALARIO REF. 08/18 - Ernestina	150,00	7
Subtotal		9.801,76
- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (21.19%)		
005681 I.S.S. REF. 03/18 - Estorno - Lançamento		
Indevido	(48,43)	8
Deb.C/ I.S.S. REF. 07/18	48,43	9
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 2966 - MA		
ELEVADORES	26,27	10
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 07/18	3.349,26	11
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 07/18	741,97	12
Deb.C/ P.I.S. REF. 07/18	92,75	13
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 07/18	104,22	14
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 07/18	89,76	15
Subtotal		4.404,23
- SERVICOS PUBLICOS - (22.47%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 07/18 - 1840 kWh	1.265,69	16
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 08/18 - 613 m3	3.404,54	17
Subtotal		4.670,23
- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.51%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 3014 - Conservação		
dos Elevadores Ref. 07/18	521,68	18
Subtotal		521,68
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (4.70%)		
005681 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 07/18	976,46	19

Subtotal	976,46
- DESPESAS DIVERSAS - (1.98%)	
Deb.C/ TARIFAS BANCARIAS	382,95 20
005681 CORREIO	27,75 21
Subtotal	410,70
* Total: GERAL *	
TOTAL DAS DESPESAS	20.785,06
FUNDO DE RESERVA (10,00%)	2.078,51
FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44)	1.760,00
PROV. P/ 13o. SALÁRIO	2.000,00
TOTAL GERAL	26.623,57
** Rateio ** Vencimento: 12/09/18	
Fracao Unidades	D.Condominio F.RESERVA P.SALÁRIO F.DE OBRAS Total
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	500,62 50,06 48,17 40,00 638,85
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	496,15 49,62 47,74 40,00 633,51
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	471,28 47,13 45,35 40,00 603,76
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84	478,30 47,83 46,02 40,00 612,15
94	
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85	302,71 30,27 29,13 40,00 402,11
95	
4,750000% 91	1.009,74 100,97 97,16 40,00 1.247,87
4,713000% 92	1.001,87 100,19 96,40 40,00 1.238,46
0,000000% ZEL.	
0,00	0,00
2,217000% 73 - Isento 100%	40,00 40,00
TOTAIS das 46 Unid.	20.785,10 2.078,54 1.999,99 1.800,00 26.663,63
** Saldos **	
Historico	Valor
FUNDO DE CAIXA	
Saldo Anterior	+32.040,91
Rendimentos de Aplicação Automática	+21,57
Multa(s) p/ Atraso Ref. Jun/18 (53) 1 Unid.	+21,39
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jun/18 (53) 1 Unid(s).	+504,53
Multa(s) p/ Atraso Ref. Jul/18 (12,14,53) 3 Unid.	+41,21
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jul/18 42 Unid.	+18.709,26

Instruções 2V-Desp./Condominio (Agosto/18)..... 302,71 FUNDO DE RESERVA..... 30,27 PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 29,13 FUNDO DE OBRAS..... 40,00	Acesso pela WEB: Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO	Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05) End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003
--	--	--

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

~~X~~ --- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99495.661607 40721.30008 1 76450000040211

Local de Pagamento					Vencimento
Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau					12/09/2018
Beneficiário					Agência/Cód.Beneficiário
COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05					1604/07213-0
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
18/02/2019	99/75	EC	N	18/02/2019	109/00994956-6
Use do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	109	R\$			402,11
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
2V-Desp./Condominio (Agosto/18)..... 302,71					(-) Outras deduções
FUNDO DE RESERVA..... 30,27					(+) Mora/Multa
PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 29,13					(+) Outros Acréscimos
FUNDO DE OBRAS..... 40,00					(=) Valor Cobrado
APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (8,04)					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					

Pagador
OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)
R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO

01533-000 SAO PAULO/SP
BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Sacador/Avalista

Código de Baixa CVI=7744-5



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código HOUOn0M0.

Despesas do Período.....	-20.785,06
SALDO ATUAL FINAL.....	+30.553,81
PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS	

Saldo Anterior.....	+3.648,33
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Jun/18 (53) 1 Unid(s).....	+117,91
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Jul/18 42 Unid....	+6.250,22
SALDO ATUAL FINAL.....	+10.016,46
FUNDO DE OBRAS	

Saldo Anterior.....	+1.998,34
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+266,88
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Mai/18 (73) 1 Unid(s)...	+40,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Jun/18 (53) 1 Unid(s)...	+40,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Jul/18 43 Unid.....	+1.720,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+4.065,22
FUNDO DE RESERVA	

Saldo Anterior.....	+74.734,06
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jun/18 (53) 1 Unid(s).....	+50,45
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Jul/18 1 Unid.....	+1.100,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jul/18 42 Unid.....	+1.870,95
Debit.C/C - Sompo Seguros - Prédio - Parc. 4/5.....	-481,07
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 532 - Troca de Central do Portão Térreo, do Monitor CFTV e Regulagem do Portão do Mezanino - Parc. 1/3.....	-313,33
Debit.C/C - M.A. Elevadores - NF. 3036 - Dictator.....	-378,30
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 148/491 - Instalação de Controle de Acesso + Material - Parc. 5/10.....	-943,50
Debit.C/C - Sompo Seguros - Funcionários - Parc. 4/4.....	-78,85
Debit.C/C - Redrau Acqua Filtros - NF. 15856 - Quartzo - Parc. 1/3.....	-216,66
Ch.005676 - Sasmã - NF. 49873 - Sinalizador.....	-129,00
Ch.005682 - Lojas Cem - NF. 25832 - Monitor LED.....	-728,42
Ch.005683 - Eletrica Içara - NF. 2188 - Manutenção Ref. 07/18....	-102,30

Ch.005684 - Eletrica Içara - NF. 859 - Conjunto de Motobomba - Parc. 3/3.....	-1.259,32			
Ch.005686 - Bazar Estrela - PED. 310542/310817/312124 - Materiais Diversos.....	-94,60			
SALDO ATUAL FINAL.....	+73.030,11			
FUNDO FIXO				

Saldo Anterior.....	+31,19			
SALDO ATUAL FINAL.....	+31,19			
Posição Financeira				

Saldo Anterior.....	+112.452,83			
Creditos FUNDO DE CAIXA.....	+19.297,96			
Creditos FUNDO DE OBRAS.....	+2.066,88			
Creditos FUNDO DE RESERVA.....	+3.021,40			
Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	+6.368,13			
Debitos FUNDO DE CAIXA.....	-20.785,06			
Debitos FUNDO DE RESERVA.....	-4.725,35			
SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....	+117.696,79			
Avisos NÃO recebidos pelo Banco				

Unidade	Dt/Venc. Refer. Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
62	12/08/18 Jul/18 RP	706,06		720,18
64	12/07/18 Jun/18 RP	722,90	2ª 23/07/18	744,59
75	Mai/18 a Jul/18 RP	1.392,05		1.434,08
		+-----		+-----
TOTAL: 3 Unid. em 5 Rec.		2.821,01		2.898,85
ACORDOS EM ANDAMENTO		-----		
TOTAL GERAL.....		0,00		

MM Software (13) 3324-9799

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP

01533-000

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**Endereço : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**CEP: **11025-002**

9999-000000-00000000099

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)	Nosso Número 109/00995005-1	Vencimento 12/10/2018	(=) Valor Documento 397,50	Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0 Página 01/02
---	--------------------------------	--------------------------	-------------------------------	--

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --

Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
COND. EDIF. CRISTINA LOPES
Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
Despesas Referentes ao Período de Setembro/18

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (49.26%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 08/18	1.183,96	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 09/18	958,15	2
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 08/18 - José Marques	2.220,00	3
005689 SAL. LIQ. REF. 08/18 - Ernestina	1.247,00	4
005690 SAL. LIQ. REF. 08/18 - José Nildo	2.299,00	5
005691 SAL. LIQ. REF. 08/18 - Wellington	1.542,00	6
005693 ADIANT. DE SALARIO REF. 09/18 - Ernestina	200,00	7
Subtotal	9.650,11	
- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (20.86%)		
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 08/18	3.039,93	8
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 08/18	688,67	9
Deb.C/ P.I.S. REF. 08/18	86,08	10
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 08/18	104,22	11
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 08/18	71,24	12
Deb.C/ I.S.S. REF. 08/18	70,13	13
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 3014 - MA ELEVADORES	26,27	14
Subtotal	4.086,54	
- SERVICOS PUBLICOS - (20.24%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 08/18 - 1160 kWh	813,44	15
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 09/18 - 577 m3	3.152,18	16
Subtotal	3.965,62	
- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.66%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 3067 - Conservação dos Elevadores Ref. 08/18	521,68	17
Subtotal	521,68	
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (4.98%)		
005688 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 08/18	976,46	18
Subtotal	976,46	

- DESPESAS DIVERSAS - (1.98%)

Deb.C/ TARIFAS BANCARIAS	356,70	19
005688 CORREIO	31,45	20
Subtotal	388,15	

*** Total: GERAL ***

TOTAL DAS DESPESAS	19.588,56
FUNDO DE RESERVA (10,00%)	1.958,86
FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44)	1.760,00
PROV. P/ 13o. SALÁRIO	3.000,00
TOTAL GERAL	26.307,42

**** Rateio ** Vencimento: 12/10/18**

Fraçao Unidades	D.Condominio	F.RESERVA	P.SALÁRIO	F.DE OBRAS	Total
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	471,80	47,18	72,26	40,00	631,24
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	467,59	46,76	71,61	40,00	625,96
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	444,15	44,42	68,02	40,00	596,59
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84					
94	450,76	45,08	69,03	40,00	604,87
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85					
95	285,28	28,53	43,69	40,00	397,50
4,750000% 91	951,61	95,16	145,74	40,00	1.232,51
4,713000% 92	944,20	94,42	144,60	40,00	1.223,22
0,000000% ZEL.					0,00
2,217000% 73 - Isento 100%				40,00	40,00
TOTAIS das 46 Unid.	19.588,49	1.958,95	2.999,94	1.800,00	26.347,38

**** Saldos ****

Historico	Valor
FUNDO DE CAIXA	
Saldo Anterior	+30.553,81
Rendimentos de Aplicação Automática	+23,65
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jun/18 (64) 1 Unid(s)	+512,04
Multa(s) p/ Atraso Ref. Jun/18 (64) 1 Unid	+28,92
Multa(s) p/ Atraso Ref. Jul/18 (62) 1 Unid	+14,12
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jul/18 (62) 1 Unid(s)	+464,45
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Ago/18 41 Unid	+19.001,37
Multa(s) p/ Atraso Ref. Ago/18 (12,41,42,73) 4 Unid	+38,92

Instruções 2V-Desp./Condominio (Setembro/18)..... 285,28 FUNDO DE RESERVA..... 28,53 PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 43,69 FUNDO DE OBRAS..... 40,00	Acesso pela WEB: Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO	Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05) End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003
--	--	--

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

~~SÓ DESTACAR NO BANCO~~

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99500.511607 40721.30008 1 76750000039750

Local de Pagamento	Vencimento
Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau	12/10/2018
Beneficiário	Agência/Cód.Beneficiário
COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05	1604/07213-0
Data do Documento	Nosso Número
18/02/2019	109/00995005-1
Use do Banco	(=) Valor Documento
Carteira 109	397,50
Especie R\$	
Quantidade	
Valor	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)	(-) Desconto/Abatimento
2V-Desp./Condominio (Setembro/18)..... 285,28	(-) Outras deduções
FUNDO DE RESERVA..... 28,53	(+) Mora/Multa
PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 43,69	(+) Outros Acréscimos
FUNDO DE OBRAS..... 40,00	(=) Valor Cobrado

**APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (7,95)
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO**

Pagador	Código de Baixa CVI=7744-5
OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO 01533-000 SAO PAULO/SP	BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.
Sacador/Avalista	Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código LDguBRZs.

Debit.C/C - Imperio das Borrachas - NF. 5427 - Passadeira (A Reembolsar)..... -120,70
 Despesas do Período..... -19.588,56
 SALDO ATUAL FINAL..... +30.928,02

PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS

 Saldo Anterior..... +10.016,46
 Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Jun/18 (64) 1 Unid(s)..... +119,66
 Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Jul/18 (62) 1 Unid(s)..... +155,16
 Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Ago/18 41 Unid... +1.828,35
 SALDO ATUAL FINAL..... +12.119,63

FUNDO DE OBRAS

 Saldo Anterior..... +4.065,22
 Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI..... +221,40
 Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Jun/18 (64) 1 Unid(s)... +40,00
 Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Jul/18 (62) 1 Unid(s)... +40,00
 Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Ago/18 42 Unid..... +1.680,00
 SALDO ATUAL FINAL..... +6.046,62

FUNDO DE RESERVA

 Saldo Anterior..... +73.030,11
 Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jun/18 (64) 1 Unid(s). +51,20
 Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jul/18 (62) 1 Unid(s). +46,45
 Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Ago/18 41 Unid..... +1.900,17
 Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Ago/18 1 Unid..... +1.100,00
 Debit.C/C - Somo Seguros - Prédio - Parc. 5/5..... -481,07
 Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 532 - Troca de Central do Portão Térreo, do Monitor CFTV e Regulagem do Portão do Mezanino - Parc. 2/3..... -313,33
 Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 148/491 - Instalação de Controle de Acesso + Material - Parc. 6/10..... -943,50
 Debit.C/C - Fernandes Mota & Finder - NF. 16906 - Materiais Diversos..... -144,35

Debit.C/C - Redrau Acqua Filtros - NF. 15856 - Quartz - Parc. 2/3..... -216,66
 Ch.005687 - Eletrica Içara - NF. 2207 - Manutenção Ref. 08/18.... -102,30
 Ch.005692 - Bazar Estrela - PED. 316734 - Materiais Diversos..... -57,00
 SALDO ATUAL FINAL..... +73.869,72

FUNDO FIXO

 Saldo Anterior..... +31,19
 SALDO ATUAL FINAL..... +31,19

Posição Financeira

 Saldo Anterior..... +117.696,79
 Creditos FUNDO DE CAIXA..... +20.083,47
 Creditos FUNDO DE OBRAS..... +1.981,40
 Creditos FUNDO DE RESERVA..... +3.097,82
 Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... +2.103,17
 Debitos FUNDO DE CAIXA..... -19.709,26
 Debitos FUNDO DE RESERVA..... -2.258,21
 SALDO ATUAL DISPONÍVEL..... +122.995,18

Avisos NÃO recebidos pelo Banco

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
53	12/09/18	Ago/18	RP	603,76		615,84
75	Mai/18 a	Ago/18	RP	1.794,16		1.858,14
91	12/09/18	Ago/18	RP	1.247,87		1.272,83
				+-----		+-----
TOTAL: 3 Unid. em 6 Rec.				3.645,79		3.746,81

ACORDOS EM ANDAMENTO

 TOTAL GERAL..... 0,00

MM Software (13) 3324-9799

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
 R. APENINOS 245 APTO. 201
 ACLIMACAO - SAO PAULO - SP
 01533-000

C

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido		
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**Endereço : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**CEP: **11025-002**

9999-000000-00000000099

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75) Nosso Número 109/00995052-3 Vencimento 12/11/2018 (=) Valor Documento 409,04 Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0

Página 01/02

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --
 Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
 COND. EDIF. CRISTINA LOPES
 Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
 Despesas Referentes ao Período de Outubro/18

Subtotal	1.059,04
- DESPESAS DIVERSAS - (1.86%)	
Deb.C/ TARIFAS BANCARIAS	382,95 20
005694 CORREIO	27,75 21
Subtotal	410,70

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (48.56%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 09/18	1.360,24	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 10/18	1.034,80	2
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 09/18 - José Marques	2.371,00	3
005695 SAL. LIQ. REF. 09/18 - Ernestina	1.411,00	4
005696 SAL. LIQ. REF. 09/18 - José Nildo	2.628,00	5
005697 SAL. LIQ. REF. 09/18 - Wellington	1.739,00	6
005703 ADIANT. DE SALARIO REF. 10/18 - Ernestina	200,00	7
Subtotal	10.744,04	

* Total: GERAL *	
TOTAL DAS DESPESAS.....	22.127,03
FUNDO DE RESERVA (10,00%).....	2.212,70
FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44).....	1.760,00
PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	1.000,00
TOTAL GERAL.....	27.099,73

**** Rateio ** Vencimento: 12/11/18**

- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (22.52%)		
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 09/18	3.591,16	8
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 09/18	782,56	9
Deb.C/ P.I.S. REF. 09/18	97,82	10
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 09/18	104,22	11
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 09/18	110,13	12
Deb.C/ I.S.S. REF. 09/18	121,93	13
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 3067 - MA ELEVADORES	26,27	14
Deb.C/ CONTR. PATRONAL NEGOCIAL REF. 10/18	150,00	15
Subtotal	4.984,09	

Fracao Unidades	D.Condominio	F.RESERVA	P.SALÁRIO	F.DE OBRAS	Total
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	532,94	53,29	24,09	40,00	650,32
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	528,19	52,82	23,87	40,00	644,88
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	501,71	50,17	22,67	40,00	614,55
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84	94	509,18	50,92	23,01	623,11
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85	95	322,25	32,23	14,56	409,04
4,750000% 91	1.074,93	107,49	48,58	40,00	1.271,00
4,713000% 92	1.066,56	106,66	48,20	40,00	1.261,42
0,000000% ZEL.					0,00
2,217000% 73 - Isento 100%				40,00	40,00
TOTALS das 46 Unid.	22.127,08	2.212,74	999,95	1.800,00	27.139,77

- SERVICOS PUBLICOS - (19.92%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 09/18 - 1680 kWh	1.157,61	16
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 10/18 - 591 m3	3.249,87	17
Subtotal	4.407,48	

**** Saldos ****

- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.36%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 3117 - Conservação dos Elevadores Ref. 09/18	521,68	18
Subtotal	521,68	

Historico	Valor
FUNDO DE CAIXA	
Saldo Anterior.....	+30.928,02
Rendimentos de Aplicação Automática.....	+31,99
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Ago/18 (91) 1 Unid(s).	+1.009,74
Multa(s) p/ Atraso Ref. Ago/18 (91) 1 Unid.....	+24,96
Aviso(s) Recebido(s) REEMBOLSO AO CONDOMINIO Ref. Set/18 1 Unid..	+120,70
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Set/18 42 Unid.....	+18.859,06
Multa(s) p/ Atraso Ref. Set/18 (12) 1 Unid.....	+12,52

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (4.79%)		
005694 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 09/18	1.059,04	19

Instruções	
2V-Desp./Condominio (Outubro/18).....	322,25
FUNDO DE RESERVA.....	32,23
PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	14,56
FUNDO DE OBRAS.....	40,00

Acesso pela WEB:
 Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO

Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05)
 End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819
 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

~~X~~ --- SÓ DESTACAR NO BANCO ---

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99505.231607 40721.300008 6 77060000040904

Local de Pagamento					Vencimento
Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau					12/11/2018
Beneficiário					Agência/Cód.Beneficiário
COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05					1604/07213-0
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
18/02/2019	99/75	EC	N	18/02/2019	109/00995052-3
Use do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	109	R\$			409,04
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
2V-Desp./Condominio (Outubro/18)..... 322,25					(-) Outras deduções
FUNDO DE RESERVA..... 32,23					(+) Mora/Multa
PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 14,56					(+) Outros Acréscimos
FUNDO DE OBRAS..... 40,00					(=) Valor Cobrado
APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (8,18)					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)
 R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO

01533-000 SAO PAULO/SP BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Sacador/Avalista

Código de Baixa CVI=7744-5



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código mZjJWwGU.

Despesas do Período.....	-22.127,03
SALDO ATUAL FINAL.....	+28.859,96
PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS	

Saldo Anterior.....	+12.119,63
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Ago/18 (91) 1 Unid(s).....	+97,16
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Set/18 42 Unid....	+2.888,23
Ch.005702 - Férias - José Marques.....	-3.356,90
SALDO ATUAL FINAL.....	+11.748,12
FUNDO DE OBRAS	

Saldo Anterior.....	+6.046,62
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+234,30
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Ago/18 (91) 1 Unid(s)...	+40,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Set/18 43 Unid.....	+1.720,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+8.040,92
FUNDO DE RESERVA	

Saldo Anterior.....	+73.869,72
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Ago/18 (91) 1 Unid(s).	+100,97
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Set/18 1 Unid.....	+1.100,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Set/18 42 Unid.....	+1.886,00
Debit.C/C - Vulcao Dedet. - NF. 25002 - Esgotamento de Caixas de Gordura/Desinfecção de Caixas D'Água/Desinsetização e Desratização - Parc. 1/5.....	-214,50
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 148/491 - Instalação de Controle de Acesso + Material - Parc. 7/10.....	-943,50
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 532 - Troca de Central do Portão Térreo, do Monitor CFTV e Regulagem do Portão do Mezanino - Parc. 3/3.....	-313,33
Debit.C/C - Redrau Acqua Filtros - NF. 15856 - Quartzo - Parc. 3/3.....	-216,66
Ch.005698 - Eletrica Içara - NF. 2240 - Manutenção Ref. 09/18....	-102,72
Ch.005699 - Geraldino Martins Brito - Concerto do Vazamento da Coluna do Banheiro do Apto. 32 + Material.....	-542,00

Ch.005701 - Bazar Estrela - PED. 319355/319356/320779/320782 - Materiais Diversos.....	-110,05
Ch.005701 - RMS - Manutenção de Jardim + Serviço de Melhorias....	-170,00
Ch.005704 - Cemitério dos Azulejos - R. 1069 - 08 Azulejos.....	-40,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+74.303,93
FUNDO FIXO	

Saldo Anterior.....	+31,19
SALDO ATUAL FINAL.....	+31,19
Posição Financeira	

Saldo Anterior.....	+122.995,18
Creditos FUNDO DE CAIXA.....	+20.058,97
Creditos FUNDO DE OBRAS.....	+1.994,30
Creditos FUNDO DE RESERVA.....	+3.086,97
Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	+2.985,39
Debitos FUNDO DE CAIXA.....	-22.127,03
Debitos FUNDO DE RESERVA.....	-2.652,76
Debitos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	-3.356,90
SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....	+122.984,12
Avisos NÃO recebidos pelo Banco	

Unidade	Dt/Venc. Refer. Tp Val.Original Observacao Valor a Pagar
53	Ago/18 a Set/18 RP 1.200,35 2ª 01/11/18 1.230,40
75	Mai/18 a Set/18 RP 2.191,66 2.281,55
	+-----+-----
TOTAL: 2 Unid. em 7 Rec.	3.392,01 3.511,95
ACORDOS EM ANDAMENTO	

TOTAL GERAL.....	0,00

MM Software (13) 3324-9799

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP

01533-000

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido		
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**Endereço : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**CEP: **11025-002**

9999-000000-0000000099

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75) Nosso Número 109/00995099-4 Vencimento 12/12/2018 (=) Valor Documento 407,63 Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0

Página 01/02

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --
 Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
 COND. EDIF. CRISTINA LOPES
 Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
 Despesas Referentes ao Período de Novembro/18

- DESPESAS DIVERSAS - (1.95%)
 Deb.C/ TARIFAS BANCARIAS 367,20 18
 005708 CORREIO 27,75 19
 Subtotal 394,95

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (47.24%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 10/18	1.242,72	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 11/18	813,39	2
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 10/18 - José Marques	2.228,00	3
005705 SAL. LIQ. REF. 10/18 - Ernestina	1.256,00	4
005706 SAL. LIQ. REF. 10/18 - Jose Nildo	2.398,00	5
005707 SAL. LIQ. REF. 10/18 - Wellington	1.615,00	6
Subtotal	9.553,11	

----- * Total: GERAL * -----
TOTAL DAS DESPESAS..... 20.220,81
 FUNDO DE RESERVA (10,00%)..... 2.022,08
 FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44)..... 1.760,00
 PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 3.000,00
TOTAL GERAL..... 27.002,89

** Rateio ** Vencimento: 12/12/18

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (21.85%)		
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 10/18	3.310,05	7
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 10/18	736,56	8
Deb.C/ P.I.S. REF. 10/18	92,07	9
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 10/18	104,22	10
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 10/18	99,17	11
Deb.C/ I.S.S. REF. 10/18	50,43	12
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 3117 - MA ELEVADORES	26,27	13
Subtotal	4.418,77	

Fraçao Unidades	D.Condominio	F.RESERVA	P.SALÁRIO	F.DE OBRAS	Total
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	487,03	48,70	72,26	40,00	647,99
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	482,68	48,27	71,61	40,00	642,56
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	458,49	45,85	68,02	40,00	612,36
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84	94	465,31	46,53	69,03	620,87
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85	95	294,49	29,45	43,69	407,63
4,750000% 91	982,33	98,23	145,74	40,00	1.266,30
4,713000% 92	974,67	97,47	144,60	40,00	1.256,74
0,000000% ZEL.					0,00
2,217000% 73 - Isento 100%				40,00	40,00
TOTAIS das 46 Unid.	20.220,80	2.022,08	2.999,94	1.800,00	27.042,82

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- SERVICOS PUBLICOS - (21.13%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 10/18 - 1280 kWh	904,00	14
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 11/18 - 608 m3	3.369,26	15
Subtotal	4.273,26	

----- ** Saldos ** -----

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.58%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 3161 - Conservação dos Elevadores Ref. 10/18	521,68	16
Subtotal	521,68	

Historico	Valor
FUNDO DE CAIXA	
Saldo Anterior.....	+28.859,96
Rendimentos de Aplicação Automática.....	+54,35
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Ago/18 (53) 1 Unid(s).	+471,28
Multa(s) p/ Atraso Ref. Ago/18 (53) 1 Unid.....	+24,16
Multa(s) p/ Atraso Ref. Out/18 (12,ZEL.) 2 Unid.....	+34,90
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Out/18 41 Unid.....	+20.793,94
Despesas do Período.....	-20.220,81
SALDO ATUAL FINAL.....	+30.017,78

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (5.24%)		
005708 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 10/18	1.059,04	17
Subtotal	1.059,04	

Instruções	Acesso pela WEB:	Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05)
2V-Desp./Condominio (Novembro/18)..... 294,49	Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO	End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003
FUNDO DE RESERVA..... 29,45		
PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 43,69		
FUNDO DE OBRAS..... 40,00		

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

~~X~~----- SÓ DESTACAR NO BANCO -----

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99509.941607 40721.300008 1 77360000040763

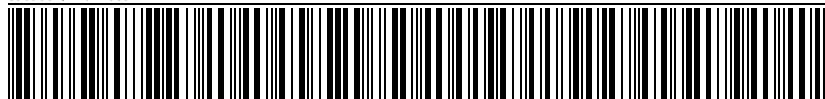
Local de Pagamento					Vencimento	
Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau					12/12/2018	
Beneficiário					Agência/Cód.Beneficiário	
COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05					1604/07213-0	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
18/02/2019	99/75	EC	N	18/02/2019	109/00995099-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento	
	109	R\$			407,63	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento	
2V-Desp./Condominio (Novembro/18)..... 294,49					(-) Outras deduções	
FUNDO DE RESERVA..... 29,45					(+/-) Mora/Multa	
PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 43,69					(+/-) Outros Acréscimos	
FUNDO DE OBRAS..... 40,00					(=) Valor Cobrado	
APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (8,15)						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)
 R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO

01533-000 SAO PAULO/SP BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Sacador/Avalista

Código de Baixa CVI=7744-5



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código DfKDMynw.

PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS		Ch.005715 - Bazar Estrela - PED. 321020/322078/324286 -	
Saldo Anterior.....	+11.748,12	Materiais Diversos.....	-32,00
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Ago/18 (53) 1 Unid(s).....	+45,35	Ch.005716 - ATS - NF. 13142 - Exames Médicos - José Nildo e José Marques.....	-99,00
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Out/18 41 Unid(s).....	+939,71	SALDO ATUAL FINAL.....	+75.636,88
Debit.C/C - 13° Salário - Parc. 1/2 - Jose Marques.....	-1.317,00	FUNDO FIXO	
Ch.005712 - 13° Salário - Parc. 1/2 - Ernestina.....	-936,00	-----	
Ch.005713 - 13° Salário - Parc. 1/2 - Jose Nildo.....	-1.368,00	Saldo Anterior.....	+31,19
Ch.005714 - 13° Salário - Parc. 1/2 - Wellington.....	-988,00	SALDO ATUAL FINAL.....	+31,19
Ch.005720 - Férias - Jose Nildo.....	-3.437,84	Posição Financeira	
SALDO ATUAL FINAL.....	+4.686,34	-----	
FUNDO DE OBRAS		-----	
-----		Saldo Anterior.....	+122.984,12
Saldo Anterior.....	+8.040,92	Creditos FUNDO DE CAIXA.....	+21.378,63
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+258,85	Creditos FUNDO DE OBRAS.....	+1.978,85
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Ago/18 (53) 1 Unid(s).....	+40,00	Creditos FUNDO DE RESERVA.....	+3.226,55
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Out/18 42 Unid(s).....	+1.680,00	Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	+985,06
SALDO ATUAL FINAL.....	+10.019,77	Debitos FUNDO DE CAIXA.....	-20.220,81
FUNDO DE RESERVA		Debitos FUNDO DE RESERVA.....	-1.893,60
-----		Debitos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	-8.046,84
Saldo Anterior.....	+74.303,93	SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....	+120.391,96
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Ago/18 (53) 1 Unid(s).....	+47,13	-----	
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Out/18 1 Unid(s).....	+1.100,00	Avisos NÃO recebidos pelo Banco	
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Out/18 41 Unid(s).....	+2.079,42	-----	
Debit.C/C - Fernandes Mota & Finder - NF. 17527 - Materiais Diversos.....	-209,50	Unidade	Dt/Venc. Refer. Tp Val.Original Observacao Valor a Pagar
Debit.C/C - Vulcao Dedet. - NF. 25002 - Esgotamento de Caixas de Gordura/Desinfecção de Caixas D'Água/Desinsetização e Desratização - Parc. 2/5.....	-286,00	53	Set/18 a Out/18 RP 1.211,14 1.241,33
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 148/491 - Instalação de Controle de Acesso + Material - Parc. 8/10.....	-943,50	64	12/11/18 Out/18 RP 623,11 635,57
Debit.C/C - Paulo Roberto Pinto Junior - NF. 26 - Materiais Diversos - Parc. 1/2.....	-85,69	75	Mai/18 a Out/18 RP 2.600,70 2.720,68
Debit.C/C - Paulo Roberto Pinto Junior - NF. 26 - Materiais Diversos - Parc. 2/2.....	-85,69		+-----+-----
Ch.005709 - ATS - NF. 13073 - Exame Médico Periódico - Wellington	-49,50	TOTAL: 3 Unid. em 9 Rec.	4.434,95 4.597,58
Ch.005711 - Eletrica Içara - NF. 2263 - Manutenção Ref. 10/18....	-102,72	-----	
		ACORDOS EM ANDAMENTO	

		TOTAL GERAL.....	0,00

MM Software (13) 3324-9799

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP

01533-000

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido		
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**Endereço : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**CEP: **11025-002**

9999-000000-0000000099

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Table with multiple columns: Pagador (OCTILIA CARVALHO GONCALVES/CPF:097.750.628-29), Noosso Número (109/00995148-9), Vencimento (12/01/2019), (=) Valor Documento (406,24), Agência/Cód.Beneficiário (1604/07213-0). Includes detailed expense breakdown by category (PESSOAL, SOCIAIS/IMPOSTOS, SERVICOS PUBLICOS, CONSERVACAO/MANUTENCAO, ADMINISTRATIVAS, DIVERSAS) and a summary table with subtotals.

Table with 3 columns: Instruções (2V-Desp./Condominio (Dezembro/18) 293,23), Acesso pela WEB (Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO), Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05). Includes a barcode and 'Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR'.

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

SÓ DESTACAR NO BANCO

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99514.891607 40721.300008 1 77670000040624

Table with 2 main columns: Beneficiário (COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05) and Vencimento (12/01/2019). Includes fields for Agência/Cód.Beneficiário (1604/07213-0), Noosso Número (109/00995148-9), and a detailed breakdown of payments and deductions.

APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (8,12)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Table with 2 columns: Pagador (OCTILIA CARVALHO GONCALVES/CPF:097.750.628-29) and Agência/Cód.Beneficiário (1604/07213-0). Includes fields for R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO and Código de Baixa CVT=7744-5.

Table with 2 columns: Sacador/Avalista (BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.) and Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO. Includes a large barcode.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19 , sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código NDCYpFf0.

Saldo Anterior.....	+4.686,34
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Set/18 (53) 1 Unid(s).....	+68,02
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Out/18 (53) 1 Unid(s).....	+22,67
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Nov/18 41 Unid(s).....	+2.819,20
Debit.C/C - 13º Salário - INSS.....	-3.360,58
Debit.C/C - 13º Salário - Parc. 2/2 - Jose Marques.....	-976,32
Ch.005727 - 13º Salário - Parc. 2/2 - Ernestina.....	-810,02
Ch.005728 - 13º Salário - Parc. 2/2 - José Nildo.....	-1.117,09
Ch.005729 - 13º Salário - Parc. 2/2 - Wellington.....	-852,64
SALDO ATUAL FINAL.....	+479,58

FUNDO DE OBRAS

Saldo Anterior.....	+10.019,77
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+236,32
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Set/18 (53) 1 Unid(s).....	+40,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Out/18 (53) 1 Unid(s).....	+40,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Nov/18 42 Unid(s).....	+1.680,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+12.016,09

FUNDO DE RESERVA

Saldo Anterior.....	+75.636,88
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Set/18 (53) 1 Unid(s).....	+44,42
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Out/18 (53) 1 Unid(s).....	+50,17
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Nov/18 1 Unid(s).....	+1.100,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Nov/18 41 Unid(s).....	+1.900,25
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 148/491 - Instalação de Controle de Acesso + Material - Parc. 9/10.....	-943,50
Debit.C/C - Vulcao Dedet. - NF. 25002 - Esgotamento de Caixas de Gordura/Desinfecção de Caixas D'Água/Desinsetização e Desratização - Parc. 3/5.....	-286,00
Debit.C/C - M.A. Elevadores - NF. 3222 - Reparo + Peças - Parc. 1/2.....	-388,97
Debit.C/C - Paulo Roberto P. Jr. - NF. 90 - Pisca, Mangueira LED + Diversos.....	-136,92
Debit.C/C - Marquim - NF. 30846 - Materiais Diversos.....	-239,00
Ch.005718 - Eletrica Içara - NF. 2290 - Manutenção Ref. 11/18.....	-102,72
Ch.005725 - Bazar Estrela - PED. 327889/327923 - Materiais	

Diversos.....	-72,00
Ch.005726 - Rosas de Ouro - NF. 262 - Coroa de Flores.....	-250,00
Ch.005751 - RMS - Manutenção de Jardim Ref. 12/18.....	-150,00
Ch.005732 - Gratificações Natalinas.....	-300,00
Ch.005733 - Geraldino Martins Brito - Conserto do Vazamento do Telhado e Pintura do Apto. 32 (Corredor).....	-450,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+75.412,61

FUNDO FIXO

Saldo Anterior.....	+31,19
SALDO ATUAL FINAL.....	+31,19

Posição Financeira

Saldo Anterior.....	+120.391,96
Creditos FUNDO DE CAIXA.....	+20.047,67
Creditos FUNDO DE OBRAS.....	+1.996,32
Creditos FUNDO DE RESERVA.....	+3.094,84
Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	+2.909,89
Debitos FUNDO DE CAIXA.....	-20.133,99
Debitos FUNDO DE RESERVA.....	-3.319,11
Debitos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	-7.116,65
SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....	+117.870,93

Avisos NÃO recebidos pelo Banco

Unidade	Dt/Venc.	Refer.	Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar
53	12/12/18	Nov/18	RP	612,36		624,61
64	Out/18 a Nov/18	RP		1.243,98		1.275,09
75	Mai/18 a Nov/18	RP		3.008,33		3.162,46
				+		+
TOTAL: 3 Unid. em 10 Rec.				4.864,67		5.062,16

ACORDOS EM ANDAMENTO

TOTAL GERAL.....	0,00
------------------	------

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP
01533-000

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Pagador OCTILIA CARVALHO GONCALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75) Nosso Número 109/00995198-4 Vencimento 12/02/2019 (=) Valor Documento 438,92 Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0

Página 01/02

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --
 Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
 COND. EDIF. CRISTINA LOPES
 Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
 Despesas Referentes ao Período de Janeiro/19

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (42.19%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 12/18	1.242,72	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 01/19	1.034,80	2
005735 ADIANT. DE SAL. REF. 12/18 - Wellington	419,00	3
005736 SAL. LIQ. REF. 12/18 - Ernestina	1.923,00	4
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 12/18 - José Marques	2.575,00	5
005738 SAL. LIQ. REF. 12/18 - José Nildo	751,00	6
005739 SAL. LIQ. REF. 12/18 - Wellington	1.410,00	7
Subtotal		9.355,52
- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (27.65%)		
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 12/18	3.852,39	8
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 12/18	1.597,48	9
Deb.C/ P.I.S. REF. 12/18	209,53	10
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 12/18	104,22	11
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 12/18	115,86	12
Deb.C/ CONTR. NEGOCIAL PATRONAL REF. 01/19	150,00	13
Deb.C/ I.S.S. REF. 12/18	74,49	14
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 3200 - MA ELEVADORES	26,27	15
Subtotal		6.130,24
- SERVICOS PUBLICOS - (21.17%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 12/18 - 1400 kWh	1.042,88	16
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 01/19 - 648 m3	3.650,56	17
Subtotal		4.693,44
- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.35%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 3241 - Conservação dos Elevadores Ref. 12/18	521,68	18
Subtotal		521,68
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (4.78%)		
005734 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 12/18	1.059,04	19
Subtotal		1.059,04
- DESPESAS DIVERSAS - (1.87%)		
Deb.C/ TARIFFAS BANCARIAS	382,95	20
005734 SEGURO	31,20	21

Subtotal 414,15

----- * Total: GERAL * -----

TOTAL DAS DESPESAS..... 22.174,07

FUNDO DE RESERVA (10,00%)..... 2.217,41

FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44)..... 1.760,00

PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 3.000,00

TOTAL GERAL..... 29.151,48

** Rateio ** Vencimento: 12/02/19

Fraçao Unidades	D.Condominio	F.RESERVA	F.SALÁRIO	F.DE OBRAS	Total
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	534,07	53,41	72,26	40,00	699,74
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	529,31	52,93	71,61	40,00	693,85
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	502,78	50,28	68,02	40,00	661,08
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84					
94	510,26	51,03	69,03	40,00	670,32
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85					
95	322,94	32,29	43,69	40,00	438,92
4,750000% 91	1.077,21	107,72	145,74	40,00	1.370,67
4,713000% 92	1.068,82	106,88	144,60	40,00	1.360,30
0,000000% ZEL.					0,00
2,217000% 73 - Isento 100%				40,00	40,00
TOTALS das 46 Unid.	22.174,11	2.217,44	2.999,94	1.800,00	29.191,49

** Saldos **

Historico	Valor
FUNDO DE CAIXA	
Saldo Anterior.....	+29.931,46
Rendimentos de Aplicação Automática.....	+24,70
Multa(s) p/ Atraso Ref. Out/18 (64(D)) 1 Unid.....	+24,92
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Out/18 (64(D)) 1 Unid(s).....	+509,18
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Nov/18 (53) 1 Unid(s).....	+458,49
Multa(s) p/ Atraso Ref. Nov/18 (53) 1 Unid.....	+18,37
Multa(s) p/ Atraso Ref. Nov/18 (64(D)) 1 Unid.....	+18,63
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Nov/18 (64(D)) 1 Unid(s).....	+465,31
Multa(s) p/ Atraso Ref. Dez/18 (12,52,53,73,91) 5 Unid.....	+63,85
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref.Dez/18 1 Unid. (s) 12.....	+16,91
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Dez/18 42 Unid.....	+19.377,48
Multa(s) p/ Atraso Ref. Dez/18 (64(D)) 1 Unid.....	+12,37
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Dez/18 1 Unid.....	+463,31
Despesas do Período.....	-22.174,07

Instruções

2V-Desp./Condominio (Janeiro/19)..... 322,94

FUNDO DE RESERVA..... 32,29

PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 43,69

FUNDO DE OBRAS..... 40,00

Acesso pela WEB:
 Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO

Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05)
 End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819
 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

~~X~~----- SÓ DESTACAR NO BANCO -----

BANCO ITAÚ S.A. 341-7 34191.09008 99519.841607 40721.300008 4 77980000043892

Local de Pagamento
 Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau

Beneficiário
 COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05

Data do Documento 29/03/2019 Número do Documento 99/75 Espécie Doc. EC Aceite N Data do Processamento 29/03/2019

Uso do Banco 109 Carteira Espécie R\$ Quantidade Valor x

Vencimento **12/02/2019**

Agência/Cód.Beneficiário **1604/07213-0**

Nosso Número **109/00995198-4**

(=) Valor Documento **438,92**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

2V-Desp./Condominio (Janeiro/19)..... 322,94

FUNDO DE RESERVA..... 32,29

PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 43,69

FUNDO DE OBRAS..... 40,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

**APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (8,78)
 NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO**

Pagador OCTILIA CARVALHO GONCALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)
 R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO
 01533-000 SAO PAULO/SP
 BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Sacador/Avalista

Código de Baixa CVI=7744-5



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código KAssuV47.

SALDO ATUAL FINAL.....	+29.210,91
PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS	

Saldo Anterior.....	+479,58
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Out/18 (64(D)) 1 Unid(s).....	+23,01
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Nov/18 (53) 1 Unid(s).....	+68,02
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Nov/18 (64(D)) 1 Unid(s).....	+69,03
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Dez/18 42 Unid....	+2.887,22
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Dez/18 1 Unid....	+69,03
Ch.005740 - Férias - Ernestina.....	-2.379,10
SALDO ATUAL FINAL.....	+1.216,79
FUNDO DE OBRAS	

Saldo Anterior.....	+12.016,09
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+261,06
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Out/18 (64(D)) 1 Unid(s).....	+40,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Nov/18 (53) 1 Unid(s)....	+40,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Nov/18 (64(D)) 1 Unid(s).....	+40,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Dez/18 43 Unid.....	+1.720,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Dez/18 1 Unid.....	+40,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+14.157,15
FUNDO DE RESERVA	

Saldo Anterior.....	+75.412,61
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Out/18 (64(D)) 1 Unid(s).....	+50,92
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Nov/18 (53) 1 Unid(s)....	+45,85
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Nov/18 (64(D)) 1 Unid(s).....	+46,53
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Dez/18 1 Unid.....	+1.100,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Dez/18 1 Unid.....	+46,33
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Dez/18 42 Unid.....	+1.937,66
Debit.C/C - M.A. Elevadores - NF. 3222 - Reparo + Peças - Parc. 2/2.....	-388,97
Debit.C/C - M.A. Elevadores - NF. 3261 - Conjunto KS.....	-126,10
Debit.C/C - Vulcao Dedet. - NF. 25002 - Esgotamento de Caixas de Gordura/Desinfecção de Caixas D'Água/Desinsetização e Desratização - Parc. 4/5.....	-286,00

Debit.C/C - Paulo Roberto P. Jr. - NF. 90 - Fisca, Mangueira LED	
+ Diversos - Parc. 2/2.....	-136,92
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 148/491 - Instalação de Controle de Acesso + Material - Parc. 10/10.....	-943,50
Ch.005742 - José Hozano Martins Santos - Reforma das Colunas - Parc. 1.....	-1.450,00
Ch.005743 - Bazar Estrela - PED. 329575/330200/331771 - Materiais Diversos.....	-157,40
Ch.005744 - José Hozano Martins Santos - Reforma das Colunas - Parc. 2.....	-1.000,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+74.151,01
FUNDO FIXO	

Saldo Anterior.....	+31,19
SALDO ATUAL FINAL.....	+31,19
Posição Financeira	

Saldo Anterior.....	+117.870,93
Creditos FUNDO DE CAIXA.....	+21.453,52
Creditos FUNDO DE OBRAS.....	+2.141,06
Creditos FUNDO DE RESERVA.....	+3.227,29
Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	+3.116,31
Debitos FUNDO DE CAIXA.....	-22.174,07
Debitos FUNDO DE RESERVA.....	-4.488,89
Debitos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	-2.379,10
SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....	+118.767,05
Avisos NÃO recebidos pelo Banco	

Unidade	Dt/Venc. Refer. Tp Val.Original Observacao Valor a Pagar

75	Mai/18 a Dez/18 RP 3.414,57 3.606,91
	+----- +-----
TOTAL: 1 Unid. em 8 Rec.	3.414,57 3.606,91

ACORDOS EM ANDAMENTO	

TOTAL GERAL.....	0,00

MM Software (13) 3324-9799

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP

B

01533-000

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**Endereço : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**CEP: **11025-002**

9999-000000-0000000099

MANZO & SALES

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 05/04/2019

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	488,66	9,0000%	43,97	542,40
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	480,46	8,0000%	38,43	528,49
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	453,05	7,0000%	31,71	493,82
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	408,13	6,0000%	24,48	440,77
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	402,24	5,0000%	20,11	430,39
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	412,27	4,0000%	16,49	437,00
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	411,88	3,0000%	12,35	432,46
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	409,90	2,0000%	8,19	426,28
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	441,29	1,0000%	4,41	454,52
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	0	415,65	0,0000%	0,00	423,96

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/03/2019
- Multiplicador do Cálculo: 70.507049

JUROS:


- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/03/2019.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

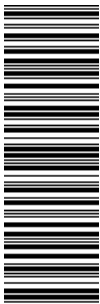

Total do Principal Corrigido:	4.323,53
Total de Multas:	86,42
Total de Juros:	200,14
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	4.610,09
	R\$ 0,00

Total do Cálculo: **4.610,09**




8581000001-3 32650185111-1 90590022687-9 44720190501-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edifício Cristina Lopes			07 - Data de Vencimento 01/05/2019	
02 - Endereço AV. SEN. PINHEIRO MACHADO 819 Santos SP			08 - Valor Total R\$ 132,65	
03 - CNPJ Base / CPF 54.359.179	04 - Telefone (13)3271-6051	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 190590022687447 Emissão: 01/04/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND. ED. CRISTINA LOPES, Réu: OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590022687447-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1	
		Documento Detalhe		230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	
		15 - Nome do Contribuinte Edifício Cristina Lopes		03 - Data de Vencimento 01/05/2019	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 132,65	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço AV. SEN. PINHEIRO MACHADO 819 Santos SP		04 - Cnpj ou Cpf 54.359.179/0001-05	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 190590022687447-0001 Emissão: 01/04/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND. ED. CRISTINA LOPES, Réu: OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 132,65		

8581000001-3 32650185111-1 90590022687-9 44720190501-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edifício Cristina Lopes			07 - Data de Vencimento 01/05/2019	
02 - Endereço AV. SEN. PINHEIRO MACHADO 819 Santos SP			08 - Valor Total R\$ 132,65	
03 - CNPJ Base / CPF 54.359.179	04 - Telefone (13)3271-6051	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 190590022687447 Emissão: 01/04/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND. ED. CRISTINA LOPES, Réu: OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código m46aY9DA.

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0185 SEFAZ-SP/DARE****Dados da conta debitada:**

Nome: **COND EDIF CRISTINA LOPES**
Agência: **1604** Conta: **07213-0**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858100000013 326501851111 905900226879 447201905010**
Número Controle: **190590022687447**
Valor do documento: **R\$ 132,65**

Operação efetuada em 03/04/2019 às 07:24:59h via Internet, CTRL 201904031313781.


- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

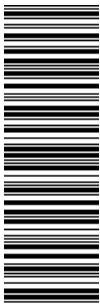

Autenticação:

0206EF8A9C3D9AF4BDAAFA5D76DEDBF45CA9AC60




8581000000-5 22160185111-6 90590022687-9 47520190501-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edifício Cristina Lopes			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">01/05/2019</p>	
02 - Endereço AV. SEN. PINHEIRO MACHADO 819 Santos SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 22,16</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 54.359.179	04 - Telefone (13)3271-6051	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">190590022687475</p> Emissão: 01/04/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND. ED. CRISTINA LOPES, Réu: OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590022687475-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços: 1					
			15 - Nome do Contribuinte Edifício Cristina Lopes			03 - Data de Vencimento 01/05/2019		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 22,16		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
			16 - Endereço AV. SEN. PINHEIRO MACHADO 819 Santos SP			04 - Cnpj ou Cpf 54.359.179/0001-05		05 -		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
			17 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND. ED. CRISTINA LOPES, Réu: OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES			08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 22,16			
18 - Nº do Documento Detalhe 190590022687475-0001 Emissão: 01/04/2019													

8581000000-5 22160185111-6 90590022687-9 47520190501-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Edifício Cristina Lopes			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">01/05/2019</p>	
02 - Endereço AV. SEN. PINHEIRO MACHADO 819 Santos SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 22,16</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 54.359.179	04 - Telefone (13)3271-6051	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">190590022687475</p> Emissão: 01/04/2019	
06 - Observações Comarca/Foro: Santos, Cód. Foro: 562, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COND. ED. CRISTINA LOPES, Réu: OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código KHZLcC-JP.

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0185 SEFAZ-SP/DARE****Dados da conta debitada:**

Nome: **COND EDIF CRISTINA LOPES**
Agência: **1604** Conta: **07213-0**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858100000005 221601851116 905900226879 475201905016**
Número Controle: **190590022687475**
Valor do documento: **R\$ 22,16**

Operação efetuada em 03/04/2019 às 07:24:10h via Internet, CTRL 201904031312997.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

Autenticação:

A5CB4E04232E739DB06E7D279CD362C0F16F258F



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019040116305705
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND, ED. CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
INICIAL	VARA CÍVEL SANTOS		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL APTO. 75			42,50
	Total		42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 425051174007 | 112015435911 | 790001057057



Corte aqui.

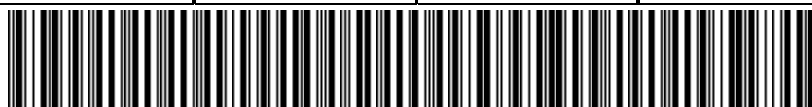


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019040116305705
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND, ED. CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
INICIAL	VARA CÍVEL SANTOS		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL APTO. 75			42,50
	Total		42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 425051174007 | 112015435911 | 790001057057



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019040116305705
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COND, ED. CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
INICIAL	VARA CÍVEL SANTOS		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
CITAÇÃO POSTAL APTO. 75			42,50
	Total		42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 425051174007 | 112015435911 | 790001057057

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2019 às 15:19, sob o número 10068228720198260562. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código 3dD4cBtp.



fls. 57

03/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:52:33
838417138

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000000-4 425051174000
11201543591-1 790001057000
Data do pagamento 03/04/2019
Valor Total 42505,17

NR.AUTENTICACAO F.13F.C97.EE1.B3C.11

Este documento é propriedade exclusiva do Banco do Brasil S.A. e não pode ser utilizado para fins de fraude ou qualquer outro tipo de atividade ilícita. Qualquer uso indevido deste documento é proibido e poderá acarretar sanções legais. Para obter mais informações, consulte o site do Banco do Brasil (www.bb.com.br).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68 - Vila Nova

CEP: 11013-300 - Santos - SP

Telefone: (13) 4009-3612 - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqte: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Exectdo e Exectdo: **Octília de Carvalho Gonçalves e Marcel Pereira Gonçalves**

Juiz de Direito: Dr. ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA

Vistos.

Emende o autor a inicial, em 15 dias, a fim de que, traga aos autos cópia legível do boleto que não foi juntado aos autos com vencimento em 12.03.2019, mencionado na planilha de fls. 50.

Intime-se.

Santos, 08 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2019, foi disponibilizado na página 1152/1159 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Vistos. Emende o autor a inicial, em 15 dias, a fim de que, traga aos autos cópia legível do boleto que não foi juntado aos autos com vencimento em 12.03.2019, mencionado na planilha de fls. 50. Intime-se."

Santos, 10 de abril de 2019.

Cristina Neves Peres
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, **emendar à inicial**, nos seguintes termos:

Prima facie, urge esclarecer que o inadimplemento envolve, até a presente data, os condomínios vencidos de 12/06/18 a 12/04/19, colacionando-se à presente o rateio/boleto de março e abril/2019, o qual não acompanhou à exordial.

Neste sentido, com as atualizações legalmente previstas e convencionadas, os executados devem a quantia de R\$ 5.120,60 (cinco mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).

Assim, requer a retificação:

- **Do pedido:**

A expedição decarta decitaçãoordenando os Executados ao pagamento, no prazo máximo de 03 (três) dias, da quantia de R\$ 5.120,60 (cinco mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), referente às parcelas condominiais apontadas em inicial, BEM COMO AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DA LIDE ATÉ A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, acrescida de todos os encargos legais



incidentes até a data do efetivo pagamento, além das custas e despesas processuais e honorários de advogado em 10% do valor devido, sendo reduzidos os honorários pela metade em caso de adimplemento no prazo supra;

- Do valor da causa, sendo também operada a modificação junto ao portal e-saj:

Dá-se à causa o valor de R R\$ 5.120,60 (cinco mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 16 de abril de 2019.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)	Nosso Número 109/00995247-9	Vencimento 12/03/2019	(=) Valor Documento 415,65	Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0 Página 01/02
---	--------------------------------	--------------------------	-------------------------------	--

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --
Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
COND. EDIF. CRISTINA LOPES
Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
Despesas Referentes ao Período de Fevereiro/19

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (44.04%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 01/19	1.242,72	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 02/19	944,54	2
005745 ADIANT. DE SAL. REF. 01/19 - Wellington	400,00	3
005747 SAL. LIQ. REF. 01/19 - Ernestina	644,00	4
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 01/19 - José Marques	2.433,00	5
005748 SAL. LIQ. REF. 01/19 - José Nildo	2.345,00	6
005749 SAL. LIQ. REF. 01/19 - Wellington	1.516,00	7
Subtotal	9.525,26	
- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (22.25%)		
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 01/19	3.659,50	8
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 01/19	812,01	9
Deb.C/ P.I.S. REF. 01/19	111,50	10
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 01/19	104,22	11
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 01/19	46,03	12
Deb.C/ I.S.S. REF. 01/19	54,33	13
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 3241 - MA ELEVADORES	26,27	14
Subtotal	4.813,86	
- SERVICOS PUBLICOS - (23.95%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 01/19 - kWh	1.089,07	15
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 02/19 - 711 m3	4.091,96	16
Subtotal	5.181,03	
- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.41%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 3278 - Conservação dos Elevadores Ref. 01/19	521,68	17
Subtotal	521,68	
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (4.90%)		
005746 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 01/19	1.059,04	18

Subtotal	1.059,04																																																																		
- DESPESAS DIVERSAS - (2.45%)																																																																			
Deb.C/ TARIFAS BANCARIAS	374,05 19																																																																		
005746 CORREIO	60,45 20																																																																		
005751 CART. REG. TIT./DOCTOS. - Registro de Ata - Prenot. 613.956	95,11 21																																																																		
Subtotal	529,61																																																																		
* Total: GERAL *																																																																			
TOTAL DAS DESPESAS	21.630,48																																																																		
FUNDO DE RESERVA (10,00%)	2.163,05																																																																		
FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44)	1.760,00																																																																		
PROV. P/ 13o. SALÁRIO	2.000,00																																																																		
TOTAL GERAL	27.553,53																																																																		
** Rateio ** Vencimento: 12/03/19																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fracao Unidades</th> <th>D.Condominio</th> <th>F.RESERVA</th> <th>P.SALÁRIO</th> <th>F.DE OBRAS</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81</td> <td>520,98</td> <td>52,10</td> <td>48,17</td> <td>40,00</td> <td>661,25</td> </tr> <tr> <td>2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82</td> <td>516,33</td> <td>51,63</td> <td>47,74</td> <td>40,00</td> <td>655,70</td> </tr> <tr> <td>2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93</td> <td>490,45</td> <td>49,05</td> <td>45,35</td> <td>40,00</td> <td>624,85</td> </tr> <tr> <td>2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84</td> <td>94</td> <td>497,75</td> <td>49,78</td> <td>46,02</td> <td>633,55</td> </tr> <tr> <td>1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85</td> <td>95</td> <td>315,02</td> <td>31,50</td> <td>29,13</td> <td>415,65</td> </tr> <tr> <td>4,750000% 91</td> <td>1.050,81</td> <td>105,08</td> <td>97,16</td> <td>40,00</td> <td>1.293,05</td> </tr> <tr> <td>4,713000% 92</td> <td>1.042,62</td> <td>104,26</td> <td>96,40</td> <td>40,00</td> <td>1.283,28</td> </tr> <tr> <td>0,000000% 98L</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2,217000% 73 - Isento 100%</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>40,00</td> <td>40,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAIS das 46 Unid.</td> <td>21.630,44</td> <td>2.163,10</td> <td>1.999,99</td> <td>1.800,00</td> <td>27.593,53</td> </tr> </tbody> </table>		Fracao Unidades	D.Condominio	F.RESERVA	P.SALÁRIO	F.DE OBRAS	Total	2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	520,98	52,10	48,17	40,00	661,25	2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	516,33	51,63	47,74	40,00	655,70	2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	490,45	49,05	45,35	40,00	624,85	2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84	94	497,75	49,78	46,02	633,55	1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85	95	315,02	31,50	29,13	415,65	4,750000% 91	1.050,81	105,08	97,16	40,00	1.293,05	4,713000% 92	1.042,62	104,26	96,40	40,00	1.283,28	0,000000% 98L					0,00	2,217000% 73 - Isento 100%				40,00	40,00	TOTAIS das 46 Unid.	21.630,44	2.163,10	1.999,99	1.800,00	27.593,53
Fracao Unidades	D.Condominio	F.RESERVA	P.SALÁRIO	F.DE OBRAS	Total																																																														
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	520,98	52,10	48,17	40,00	661,25																																																														
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	516,33	51,63	47,74	40,00	655,70																																																														
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	490,45	49,05	45,35	40,00	624,85																																																														
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84	94	497,75	49,78	46,02	633,55																																																														
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85	95	315,02	31,50	29,13	415,65																																																														
4,750000% 91	1.050,81	105,08	97,16	40,00	1.293,05																																																														
4,713000% 92	1.042,62	104,26	96,40	40,00	1.283,28																																																														
0,000000% 98L					0,00																																																														
2,217000% 73 - Isento 100%				40,00	40,00																																																														
TOTAIS das 46 Unid.	21.630,44	2.163,10	1.999,99	1.800,00	27.593,53																																																														
** Saldos **																																																																			
Historico	Valor																																																																		
FUNDO DE CAIXA																																																																			
Saldo Anterior	+29.210,91																																																																		
Rendimentos de Aplicação Automática	+25,63																																																																		

Instruções 2V-Desp./Condominio (Fevereiro/19)..... 315,02 FUNDO DE RESERVA..... 31,50 PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 29,13 FUNDO DE OBRAS..... 40,00	Acesso pela WEB: Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO	Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05) End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003
---	--	--

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

SÓ DESTACAR NO BANCO

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99524.791607 40721.300008 7 78260000041565

Local de Pagamento					Vencimento
Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau					12/03/2019
Beneficiário					Agência/Cód.Beneficiário
COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05					1604/07213-0
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
16/04/2019	99/75	EC	N	16/04/2019	109/00995247-9
Use do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	109	R\$			415,65
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
2V-Desp./Condominio (Fevereiro/19)..... 315,02					(-) Outras deduções
FUNDO DE RESERVA..... 31,50					(+) Mora/Multa
PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 29,13					(+) Outros Acréscimos
FUNDO DE OBRAS..... 40,00					(=) Valor Cobrado
APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (8,31)					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					

Pagador	OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO 01533-000 SAO PAULO/SP	(Unid:75)	BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.
---------	--	-----------	-------------------------------------

Sacador/Avalista Código de Baixa CVI=7744-5



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 17:53, sob o número WSTS19701271890. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código q33QuOUH.

Multa(s) p/ Atraso Ref. Jan/19 (11,15,91) 3 Unid.....	+50,18
ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Jan/19 1 Unid.	
(s) 11.....	+3,00
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jan/19 41 Unid.....	+20.787,79
Ch.005755 - Certidão de Ônus - Unid. 75.....	-52,83
Despesas do Período.....	-21.630,48
SALDO ATUAL FINAL.....	+28.394,20
PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS	

Saldo Anterior.....	+1.216,79
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Jan/19 41 Unid...	+2.812,38
SALDO ATUAL FINAL.....	+4.029,17
FUNDO DE OBRAS	

Saldo Anterior.....	+14.157,15
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+238,33
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Jan/19 41 Unid.....	+1.640,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+16.035,48
FUNDO DE RESERVA	

Saldo Anterior.....	+74.151,01
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Jan/19 1 Unid.....	+1.100,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Jan/19 41 Unid.....	+2.078,81
Debit.C/C - Reembolso ao Síndico - Refil Filtro da Guarita.....	-122,87
Debit.C/C - Paulo Roberto P. Jr. - NF. 169 - Lâmpadas LED.....	-98,89
Debit.C/C - Vulcao Dedet. - NF. 25002 - Esgotamento de Caixas de Gordura/Desinfecção de Caixas D'Água/Desinsetização e	
Desratização - Parc. 5/5.....	-286,00
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 149150 - Parc. 1/6.....	-978,15
Debit.C/C - M.A. Elevadores - NF. 3298 - Peças - Parc. 1/3.....	-255,43
Debit.C/C - Certificado Digital.....	-199,00
Ch.005741 - Eletrica Içara - NF. 2310 - Manutenção Ref. 12/18....	-102,72
Ch.005752 - ATS - NF. 13375 - Exame Médico Periódico - Ernestina.	-49,50

Ch.005753 - Bazar Estrela - PED. 336297 - Materiais Diversos.....	-41,50			
Ch.005758 - Serviços Diversos no Apto. 31.....	-200,00			
SALDO ATUAL FINAL.....	+74.995,76			
FUNDO FIXO				

Saldo Anterior.....	+31,19			
SALDO ATUAL FINAL.....	+31,19			
Posição Financeira				

Saldo Anterior.....	+118.767,05			
Creditos FUNDO DE CAIXA.....	+20.866,60			
Creditos FUNDO DE OBRAS.....	+1.878,33			
Creditos FUNDO DE RESERVA.....	+3.178,81			
Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....	+2.812,38			
Debitos FUNDO DE CAIXA.....	-21.683,31			
Debitos FUNDO DE RESERVA.....	-2.334,06			
SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....	+123.485,80			
Avisos NÃO recebidos pelo Banco				

Unidade	Dt/Venc. Refer. Tp	Val.Original	Observacao	Valor a Pagar

41	12/02/19 Jan/19 RP	699,74		713,73
42	12/02/19 Jan/19 RP	693,85		707,73
75	Mai/18 a Jan/19 RP	3.853,49	JURID. 02/19	4.088,75
		+-----		+-----
TOTAL: 3 Unid. em 11 Rec.		5.247,08		5.510,21

ACORDOS EM ANDAMENTO				

TOTAL GERAL.....		0,00		

MM Software (13) 3324-9799

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP

01533-000

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido		
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**Endereço : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**CEP: **11025-002**

9999-000000-00000000099

Pagador OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)	Nosso Número 109/00995292-5	Vencimento 12/04/2019	(=) Valor Documento 422,99	Agência/Cód.Beneficiário 1604/07213-0 Página 01/02
---	--------------------------------	--------------------------	-------------------------------	--

-- BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA. --
Tel:(13) 3278-0150 AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 APARECIDA CEP:11025-002 SANTOS/SP
COND. EDIF. CRISTINA LOPES
Av. Senador Pinheiro Machado 819 Campo Grande Cep:11075-003 Santos
Despesas Referentes ao Período de Marco/19

Cheque Historico	Debito	SubtotalSeq.
- PESSOAL - (47.03%)		
Deb.C/ VALE ALIMENTAÇÃO REF. 02/19	1.242,72	1
Deb.C/ VALE TRANSPORTE REF. 03/19	1.067,55	2
005754 ADIANT. DE SAL. REF. 02/19 - Ernestina	400,00	3
005760 SAL. LIQ. REF. 02/19 - Ernestina	1.176,00	4
Deb.C/ SAL. LIQ. REF. 02/19 - José Marques	2.306,00	5
005761 SAL. LIQ. REF. 02/19 - Jose Nildo	2.552,00	6
005762 SAL. LIQ. REF. 02/19 - Wellington	1.643,00	7
Subtotal		10.387,27
- ENCARGOS SOCIAIS/IMPOSTOS - (20.33%)		
Deb.C/ I.N.S.S. REF. 02/19	3.362,37	8
Deb.C/ F.G.T.S. REF. 02/19	744,27	9
Deb.C/ P.I.S. REF. 02/19	93,88	10
Deb.C/ TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL REF. 02/19	104,22	11
Deb.C/ I.R.R.F. REF. 02/19	60,72	12
Deb.C/ I.S.S. REF. 02/19	97,91	13
Deb.C/ PIS/COFINS/CSLL REF. NF. 3278 - MA ELEVADORES	26,27	14
Subtotal		4.489,64
- SERVICOS PUBLICOS - (23.09%)		
Deb.C/ PIRATININGA - CONS. REF. 02/19 - 1400 kWh	1.029,56	15
Deb.C/ SABESP - CONS. REF. 03/19 - 708 m3	4.071,16	16
Subtotal		5.100,72
- CONSERVACAO/MANUTENCAO - (2.36%)		
Deb.C/ M.A. ELEVADORES - NF. 3313 - Conservação dos Elevadores Ref. 02/19	521,68	17
Subtotal		521,68
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (4.79%)		
005757 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REF. 02/19	1.059,04	18
Subtotal		1.059,04

- DESPESAS DIVERSAS - (2.40%)

Deb.C/ TARIFAS BANCARIAS	401,05	19			
005757 CORREIO	122,85	20			
005757 CARTÓRIO DE NOTAS - Reconhecimento de Firma	6,17	21			
Subtotal		530,07			
* Total: GERAL *					
TOTAL DAS DESPESAS		22.088,42			
FUNDO DE RESERVA (10,00%)		2.208,84			
FUNDO DE OBRAS (40,00 x 44)		1.760,00			
PROV. P/ 13o. SALÁRIO		2.000,00			
TOTAL GERAL		28.057,26			
** Rateio ** Vencimento: 12/04/19					
Fracao Unidades	D.Condominio	F.RESERVA	P.SALÁRIO	F.DE OBRAS	Total
2,355000% 11_21_31_41_51_61_71_81	532,01	53,20	48,17	40,00	673,38
2,334000% 12_22_32_42_52_62_72_82	527,26	52,73	47,74	40,00	667,73
2,217000% 13_23_33_43_53_63_83_93	500,83	50,08	45,35	40,00	636,26
2,250000% 14_24_34_44_54_64_74_84					
94	508,29	50,83	46,02	40,00	645,14
1,424000% 15_25_35_45_55_65_75_85					
95	321,69	32,17	29,13	40,00	422,99
4,750000% 91	1.073,05	107,31	97,16	40,00	1.317,52
4,713000% 92	1.064,70	106,47	96,40	40,00	1.307,57
0,000000% ZEL.					0,00
2,217000% 73 - Isento 100%				40,00	40,00
TOTAIS das 46 Unid.	22.088,37	2.208,86	1.999,99	1.800,00	28.097,22
** Saldos **					
Historico	Valor				
FUNDO DE CAIXA					
Saldo Anterior	+28.394,20				
Rendimentos de Aplicação Automática	+60,33				
Multa(s) p/ Atraso Ref. Fev/19 (83) 1 Unid.	+12,50				
Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Fev/19 42 Unid.	+20.824,97				
Ch.005757 - Declaração de Quitação Anual Ref. 2018	-135,00				
Despesas do Período	-22.088,42				

Instruções 2V-Desp./Condominio (Marco/19)..... 321,69 FUNDO DE RESERVA..... 32,17 PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 29,13 FUNDO DE OBRAS..... 40,00	Acesso pela WEB: Login: BIG99P75 Senha: DSCFOO	Benef:COND. EDIF. CRISTINA LOPES (CNPJ:54.359.179/0001-05) End:AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO 819 CAMPO GRANDE - SANTOS/SP CEP: 11075-003
---	--	--

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BANCO ITAÚ S.A. 341-7

~~X~~ SÓ DESTACAR NO BANCO

BANCO ITAÚ S.A. | 341-7 | 34191.09008 99529.251607 40721.300008 3 78570000042299

Local de Pagamento					Vencimento
Ate o vencimento preferencialmente no Itau. Apos o vencimento, somente no Itau					12/04/2019
Beneficiário					Agência/Cód.Beneficiário
COND. EDIF. CRISTINA LOPES - CNPJ:54.359.179/0001-05					1604/07213-0
Data do Documento	Número do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
16/04/2019	99/75	EC	N	16/04/2019	109/00995292-5
Use do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	109	R\$			422,99
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
2V-Desp./Condominio (Marco/19)..... 321,69					(-) Outras deduções
FUNDO DE RESERVA..... 32,17					(+) Mora/Multa
PROV. P/ 13o. SALÁRIO..... 29,13					(+) Outros Acréscimos
FUNDO DE OBRAS..... 40,00					(=) Valor Cobrado
APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA (8,46)					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					

Pagador
OCTILIA CARVALHO GONÇALVES/CPF:097.750.628-29 (Unid:75)
R. APENINOS 245 APTO. 201 ACLIMACAO

01533-000 SAO PAULO/SP
BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Sacador/Avalista

Código de Baixa CVI=7744-5



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 17:53, sob o número WSTS19701271890. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código e6Wihkkn.

SALDO ATUAL FINAL.....	+27.068,58
PROV. P/ 13o. SALÁRIO + FERIAS	

Saldo Anterior.....	+4.029,17
Aviso(s) Recebido(s) PROV. P/ 13o. SALÁRIO Ref. Fev/19 42 Unid...	+1.925,51
SALDO ATUAL FINAL.....	+5.954,68
FUNDO DE OBRAS	

Saldo Anterior.....	+16.035,48
Rendimentos de Aplicação Financeira Compromissada DI.....	+227,30
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Jan/19 (73) 1 Unid(s)...	+40,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE OBRAS Ref. Fev/19 43 Unid.....	+1.720,00
SALDO ATUAL FINAL.....	+18.022,78
FUNDO DE RESERVA	

Saldo Anterior.....	+74.995,76
Aviso(s) Recebido(s) ALUGUEL ZELADORIA Ref. Fev/19 1 Unid.....	+1.100,00
Aviso(s) Recebido(s) FUNDO DE RESERVA Ref. Fev/19 42 Unid.....	+2.082,55
Debit.C/C - Casa Moraes - NF. 21659 - Materiais Diversos - Parc.	
1/2.....	-258,97
Debit.C/C - Casa Moraes - NF. 21659 - Materiais Diversos - Parc.	
2/2.....	-258,98
Debit.C/C - M.A. Elevadores - NF. 3298 - Peças - Parc. 2/3.....	-255,43
Debit.C/C - Eletronica Camila Pai e Filho - NF. 149150 - Parc.	
2/6.....	-978,15
Debit.C/C - Engetex - NF. 2845 - Recarga de Extintores e Teste	
de Mangueiras - Parc. 1/3.....	-358,00
Debit.C/C - Fernandes Mota & Finder - NF. 18460 - Material de	
Limpeza.....	-298,55
Debit.C/C - M.A. Elevadores - NF. 3332 - Dictator - Parc. 1/2....	-160,05
Debit.C/C - Multa Rescisória FGTS - Jose Nildo.....	-22.360,14
Ch.005750 - Eletrica Içara - NF. 2332 - Manutenção Ref. 01/19....	-102,72
Ch.005759 - Eletrica Içara - NF. 2364 - Serviços Diversos - Parc.	
1/3.....	-321,46
Ch.005763 - Bazar Estrela - PED. 338186/339249/339766/339877 -	
Materiais Diversos.....	-310,00

Ch.005757 - ATS - NF. - Exame Médico Demissional - Jose		
Nildo.....		-49,50
Ch.005768 - RMS - Manutenção de Jardim Ref. 03/19.....		-150,00
SALDO ATUAL FINAL.....		+52.316,36
FUNDO FIXO		

Saldo Anterior.....		+31,19
SALDO ATUAL FINAL.....		+31,19
Posição Financeira		

Saldo Anterior.....		+123.485,80
Creditos FUNDO DE CAIXA.....		+20.897,80
Creditos FUNDO DE OBRAS.....		+1.987,30
Creditos FUNDO DE RESERVA.....		+3.182,55
Creditos PROV. P/ 13o. SALÁRIO.....		+1.925,51
Debitos FUNDO DE CAIXA.....		-22.223,42
Debitos FUNDO DE RESERVA.....		-25.861,95
SALDO ATUAL DISPONÍVEL.....		+103.393,59
Avisos NÃO recebidos pelo Banco		

Unidade	Dt/Venc. Refer. Tp	Val.Original Observacao Valor a Pagar

41	12/02/19 Jan/19 RP	699,74 720,73
42	12/02/19 Jan/19 RP	693,85 714,67
53	12/03/19 Fev/19 RP	624,85 637,35
75	Mai/18 a Fev/19 RP	4.269,14 JURID. 02/19 4.551,26
		+----- +-----
TOTAL: 4 Unid. em 13 Rec.		6.287,58 6.624,01
ACORDOS EM ANDAMENTO		

TOTAL GERAL.....		0,00

MM Software (13) 3324-9799

BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.

Tel: (13) 3278-0150 - SANTOS/SP

99:COND. EDIF. CRISTINA LOPES-75

OCTILIA CARVALHO GONÇALVES
R. APENINOS 245 APTO. 201
ACLIMACAO - SAO PAULO - SP
01533-000

B

P A R A U S O D O C O R R E I O

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data:	Assinatura e número do entregador:
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	Reintegrado ao serviço postal em:	
<input type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Falecido		
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Informação escrita por terceiros		
<input type="checkbox"/> Recusado			

Remetente: **BIG BENS ADM. DE BENS E SERV. LTDA.**Endereço : **AV. DR. PEDRO LESSA 1640 CJ. 711 - APARECIDA - SANTOS**CEP: **11025-002**

9999-000000-0000000099

MANZO & SALES

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 16/04/2019

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	492,42	10,0000%	49,24	551,50
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	484,16	9,0000%	43,57	537,41
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	456,54	8,0000%	36,52	502,19
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	411,27	7,0000%	28,78	448,27
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	405,34	6,0000%	24,32	437,76
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	415,44	5,0000%	20,77	444,51
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	415,05	4,0000%	16,60	439,95
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	413,06	3,0000%	12,39	433,71
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	444,68	2,0000%	8,89	462,46
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	70.507049	418,85	1,0000%	4,18	431,40
12/04/2019	condomínio	422,99	2%	0	422,99	0,0000%	0,00	431,44
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 4.779,80		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 95,54		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2019						Total de Juros: 245,26		
- Multiplicador do Cálculo: 71.049953						Total de Despesas Processuais: 0,00		
JUROS:						Subtotal: 5.120,60		
- Contagem: A cada mudança de mês.						R\$ 0,00		
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2019.								
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)								
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)								
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.								
						Total do Cálculo: 5.120,60		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Octília de Carvalho Gonçalves e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**

Vistos.

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, com base no artigo 139, V, do CPC, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para em 03 dias, pagar(em) a dívida indicada na inicial, nos termos do artigo 829 do CPC.

Intime(m)-se o(s) executado(s) para oferecimento de embargos (artigo 915 do CPC) no prazo 15 dias.

Decorrido o prazo legal, sem pagamento, proceda o oficial de justiça à penhora e avaliação (art. 829, § 1º, do CPC), intimando-se o devedor, na pessoa do advogado ou, não o tendo, pessoalmente. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, observada sua redução para 5% (cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito no prazo assinalado, nos termos do artigo 827, § 1º do CPC.

Intime-se.

Santos, 28 de maio de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Octília de Carvalho Gonçalves e outro**

Destinatário(a):
 Octília de Carvalho Gonçalves
 Rua Apeninos, 245, Apto. 201, Aclicmacao
 São Paulo-SP
 CEP 01533-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.610,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 28 de maio de 2019. ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Octília de Carvalho Gonçalves e outro**

Destinatário(a):
 Marcel Pereira Gonçalves
 Republica do Peru, 41, 64, Ponta da Praia
 Santos-SP
 CEP 11030-290

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.610,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 28 de maio de 2019. ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2019, foi disponibilizado na página 1022/1034 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, com base no artigo 139, V, do CPC, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação. Cite(m)-se o(s) executado(s) para em 03 dias, pagar(em) a dívida indicada na inicial, nos termos do artigo 829 do CPC. Intime(m)-se o(s) executado(s) para oferecimento de embargos (artigo 915 do CPC) no prazo 15 dias. Decorrido o prazo legal, sem pagamento, proceda o oficial de justiça à penhora e avaliação (art. 829, § 1º, do CPC), intimando-se o devedor, na pessoa do advogado ou, não o tendo, pessoalmente. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, observada sua redução para 5% (cinco por cento), no caso de pagamento integral do débito no prazo assinalado, nos termos do artigo 827, § 1º do CPC. Intime-se."

Santos, 30 de maio de 2019.

Regina Aparecida Espindola Sant'Anna
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

31/05/2019
LOTE: 62479

fls. 72

DESTINATÁRIO

Octília de Carvalho Goncalves

Rua Apeninos, 245, Apto. 201, Aclimacao

Sao Paulo, SP

01533-000

AR979655789JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

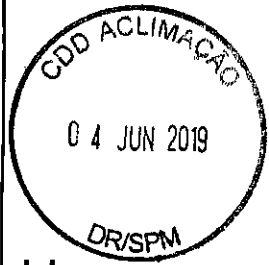
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros **INF: JOSE RAMOS**
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Marcos Torres
Mat. 8.928.437-9

DATA DE ENTREGA

31/05/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 06/06/2019 às 14:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/assintdigital/abr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10088297.2019.9.26.0667 e código de verificação 1e2b1a1w.



Digital

31/05/2019
LOTE: 62479

fls. 73

DESTINATÁRIO

Marcel Pereira Goncalves

Republica do Peru, 41, 64, Ponta da Praia

Santos, SP
11030-290

AR979655801JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

07, 0, 19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

183 98710

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adauri
Matríc. 8902597-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br, liberado nos autos em 06/06/2019 às 14:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pos/ajudicial/doc/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008822-37.2019.8.26.0582 e código 0001/1001.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Octília de Carvalho Gonçalves e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo de fls. 72.

Nada Mais. Santos, 24 de junho de 2019. Eu, ____, Cristina Neves Peres, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2019, foi disponibilizado na página 1245/1252 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo de fls. 72."

Santos, 27 de junho de 2019.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, perante V. Exa., por intermédio de seu procurador ao final assinado, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer nova tentativa de citação da coexecutada Octília no endereço sito na Avenida Pinheiro Machado 819, apto. 75 – Campo Grande - Santos/SP – CEP 11075-003.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 27 de junho de 2019.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019062712070808
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
apto. 75 Octília de Carvalho Gonçalves			21,25
	Total		21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 212551174001 | 112015435911 | 790001058088



Corte aqui.

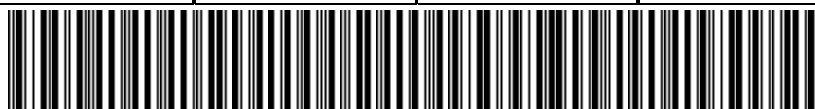


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019062712070808
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
apto. 75 Octília de Carvalho Gonçalves			21,25
	Total		21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 212551174001 | 112015435911 | 790001058088



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019062712070808
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
apto. 75 Octília de Carvalho Gonçalves			21,25
	Total		21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 212551174001 | 112015435911 | 790001058088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/07/2019 às 17:37, sob o número WSTS19702283418. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código w/PHYvlt.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/07/2019 às 17:37, sob o número WSTS19702283418. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código wPHYqLt.

fls. 79

01/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:14:00
838417326

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	21255117400
	11201543591-1	79000105808
Data do pagamento		01/07/2019
Valor Total		2,28

NR. AUTENTICACAO 1.0B3.015.3E7.988 03

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de comprovantes do Banco do Brasil S.A. em 01/07/2019 às 13:14:00. Para conferir o original, acesse o site www.bcb.gov.br ou www.bb.com.br, utilize o código de barras e o código de autenticação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Octília de Carvalho Gonçalves e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho os autos para expedição de carta de citação, observando-se o endereço indicado às fls. 76.

Nada Mais. Santos, 03 de julho de 2019. Eu, ____, Samuel Araújo Costa, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Octília de Carvalho Gonçalves**

Destinatário(a):
 Octília de Carvalho Gonçalves
 Avenida Senador Pinheiro Machado, 819, 75, Campo Grande
 Santos-SP
 CEP 11075-003

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.610,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 08 de agosto de 2019. André Augusto Angelini, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**14/08/2019
LOTE: 66702

fls. 82

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
carridos.**DESTINATÁRIO**

Otilia de Carvalho Goncalves

Avenida Senador Pinheiro Machado, 819, 75, Campo Grande

Santos, SP

11075-003

AR044332735JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

16.08.2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

217359587

**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA****BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ericia Cristina Dos Santos Vieira
Matr. 8.910.722-0

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, expor e requerer o quanto segue:

Foi obtida a informação que a coexecutada Octília faleceu.

Em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, localizou-se o inventário dos bens deixados pelo *de cujus*, o qual tramita perante a 1ª Vara de Família e Sucessões - Foro de Campinas, sob o nº 1048126-86.2018.8.26.0114, conforme extrato em anexo.

No referido, consta como inventariante a sra. MARIA ANGÉLICA GONÇALVES PEREIRA PANTALENA, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº 033.571.258-46, RG nº 7.834.022, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Conceição Franco de Andrade nº 737 – Nova Campinas – Campinas/SP – CEP 13092-190 (documentação em anexo).

Posto isto, requer a substituição da coexecutada OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES, pelo ESPÓLIO DE OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES, devidamente representada por sua inventariante a sra. MARIA ANGÉLICA GONÇALVES PEREIRA PANTALENA, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº 033.571.258-46, RG nº 7.834.022, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Conceição Franco de Andrade nº 737 – Nova Campinas – Campinas/SP – CEP 13092-190.

Outrossim, requer a citação do espólio-réu, na pessoa sua inventariante.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 23 de agosto de 2019.

DIOGO PAULINO DE FREITAS
OAB/SP 248.088



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082317530605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal (aptp. 75)			23,55
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 235551174000 112015435911 790001056050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082317530605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal (aptp. 75)			23,55
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 235551174000 112015435911 790001056050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082317530605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal (aptp. 75)			23,55
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 235551174000 112015435911 790001056050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/08/2019 às 11:25, sob o número WSTS19703021611. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código a5gh9Hii.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/08/2019 às 11:25, sob o número WSTS19703021611. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código a5gh9Hii.

26/08/2019
838416823

- BANCO DO BRASIL -

12:15:00

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0
11201543591-1

23555117400
79000105600
26/08/2019

Data do pagamento
Valor Total

2355

NR. AUTENTICACAO

3.B64.C88.C58.4B0 F8

Este documento é copiado eletronicamente pelo Sistema de Autenticação de São Paulo, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 10º, inciso III, do Decreto nº 7.743/2012, e no art. 10º, inciso III, do Decreto nº 7.743/2012, e no art. 10º, inciso III, do Decreto nº 7.743/2012. Para conferir o original, acesse o site https://www.tjsp.br/arquivos, informe o processo nº 10082272019/8.26.1000 e código SCS1017.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Octília de Carvalho Gonçalves e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues**

Vistos.

Fls. 83/84: Diante do noticiado falecimento da ré Octília, suspendo o presente feito.

Primeiramente, junte a autora, no prazo de 15 dias, a certidão de óbito de referida ré bem como a certidão de objeto e pé do processo de inventário ora mencionado, constando que a pessoa ora indicada foi nomeada inventariante.

Com cumprimento do item acima, tornem conclusos para a adequação do polo passivo e regular seguimento do processo.

Intime-se.

Santos, 09 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer a juntada das cópias da inicial do citado inventário dos bens deixados pela coexecutada Octília, do óbito e decisório da nomeação da inventariante.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 11 de dezembro de 2019.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro	Foro de Campinas
Pesquisar por:	Número do Processo
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros
Número do Processo:	1048126-86.2018 8.26 0114



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo




Processo: 1048126-86.2018.8.26.0114
Classe: Inventário
 Área: Cível
Assunto: Inventário e Partilha
Distribuição: 21/11/2018 às 17:17 - Livre
 1ª Vara de Família e Sucessões - Foro de Campinas
Controle: 2018/002637
Juiz: Luiz Antônio Alves Torrano
Valor da ação: R\$ 100.000,00

Partes do processo

Reqte: Clarice Carvalho
 Advogada: Gabriela Gonçalves Manzatto
 Advogada: Marina Ferracini Ferreira
 Advogado: Mauricio Pantalena
 RepreLeg: Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena
 Invitante: Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena
 Invtarda: Octília de Carvalho Gonçalves

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
14/10/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0359/2019 Data da Disponibilização: 14/10/2019 Data da Publicação: 15/10/2019 Número do Diário: 2912 Página: 1894/1897</i>
11/10/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0359/2019 Teor do ato: Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre as respostas das pesquisas realizadas junto aos sistemas Bacenjud e Renajud, às fls. 179/182. Advogados(s): Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP), Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)</i>
11/10/2019	 Ato Ordinatório - Publicável <i>Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre as respostas das pesquisas realizadas junto aos sistemas Bacenjud e Renajud, às fls. 179/182.</i>
11/10/2019	Documento Juntado
04/10/2019	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
04/10/2019	 Ato Ordinatório - Não Publicável - Ciência ao MP <i>Ciência ao Ministério Público.</i>
30/09/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0343/2019 Data da Disponibilização: 30/09/2019 Data da Publicação: 01/10/2019 Número do Diário: 2902 Página: 1794/1802</i>

Data	Movimento
27/09/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0343/2019 Teor do ato: Vistos. Fls. 167/168: defiro. Transmita-se comando via Bacenjud para transferência de todos os valores indicados às fls. 162/163 para uma conta judicial vinculada aos autos. Ainda, providencie a serventia a pesquisa de veículos pelo Renajud, conforme decisão de fls. 155. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Advogados(s): Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP), Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)</i>
27/09/2019	 Decisão <i>Vistos. Fls. 167/168: defiro. Transmita-se comando via Bacenjud para transferência de todos os valores indicados às fls. 162/163 para uma conta judicial vinculada aos autos. Ainda, providencie a serventia a pesquisa de veículos pelo Renajud, conforme decisão de fls. 155. Ciência ao Ministério Público. Intime-se.</i>
23/08/2019	Conclusos para Despacho
21/08/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.19.70400911-9 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 21/08/2019 13:58</i>
19/08/2019	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
19/08/2019	 Ato Ordinatório - Não Publicável <i>Vista ao Ministério Público.</i>
13/08/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.19.70384744-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 13/08/2019 17:20</i>
07/08/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0261/2019 Data da Disponibilização: 07/08/2019 Data da Publicação: 08/08/2019 Número do Diário: 2864 Página: 2044/2053</i>
06/08/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0261/2019 Teor do ato: Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre a resposta da pesquisa realizada junto ao sistema Bacenjud, às fls. 162/163. Advogados(s): Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP), Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)</i>
05/08/2019	 Ato Ordinatório - Publicável <i>Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre a resposta da pesquisa realizada junto ao sistema Bacenjud, às fls. 162/163.</i>
05/08/2019	Documento Sigiloso Juntado
05/08/2019	Documento Sigiloso Juntado
24/07/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0242/2019 Data da Disponibilização: 24/07/2019 Data da Publicação: 25/07/2019 Número do Diário: 2854 Página: 3312/3328</i>
23/07/2019	 Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida <i>Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato</i>
23/07/2019	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
23/07/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0242/2019 Teor do ato: Vistos. Inicialmente, mister consignar que, ao contrário do que afirma a inventariante, o arquivamento dos autos se deu por inércia dela própria, inventariante, que, instada a se manifestar (fls. 140), quedou-se (fls. 146). No mais, concedo o benefício da gratuidade processual, tendo em vista a condição de interdita da única herdeira e, também, que ainda não se apurou o patrimônio do acervo hereditando constitutivo do espólio da falecida. Anote-se. No que tange aos pedidos de fls. 138/139, a matéria já foi decidida às fls. 129/130, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda. Defiro, no entanto, pesquisa de ativos financeiros e veículos via Bacenjud e Renajud. Transmita-se comando on line. Intime-se. Advogados(s): Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP), Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)</i>
22/07/2019	 Mero expediente <i>Vistos. Inicialmente, mister consignar que, ao contrário do que afirma a inventariante, o arquivamento dos autos se deu por inércia dela própria, inventariante, que, instada a se manifestar (fls. 140), quedou-se (fls. 146). No mais, concedo o benefício da gratuidade processual, tendo em vista a condição de interdita da única herdeira e, também, que ainda não se apurou o patrimônio do acervo hereditando constitutivo do espólio da falecida. Anote-se. No que tange aos pedidos de fls. 138/139, a matéria já foi decidida às fls. 129/130, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda. Defiro, no entanto, pesquisa de ativos financeiros e veículos via Bacenjud e Renajud. Transmita-se comando on line. Intime-se.</i>
22/07/2019	Processo Desarquivado Com Reabertura
19/07/2019	Conclusos para Despacho
18/07/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WCAS.19.70335034-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/07/2019 17:33</i>
18/07/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0230/2019 Data da Disponibilização: 18/07/2019 Data da Publicação: 19/07/2019 Número do Diário: 2850 Página: 1977/1979</i>
17/07/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0230/2019 Teor do ato: Em decorrência da Lei nº 16.897, de 28/12/2018 e em conformidade com o Comunicado nº 211/19, para a realização do desarquivamento solicitado é necessário que a parte/o patrono interessado (a) efetue o recolhimento das respectivas custas, abaixo descritas: 1) Para processos físicos que estejam arquivados no Arquivo Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo ou em empresa terceirizada, assim como para os processos digitais arquivados (aqueles devidamente movidos para a fila correspondente) o valor a ser cobrado será de 1,212 UFESP (correspondente a R\$ 32,15 para o exercício de 2019).2) Para processos físicos arquivados nas Unidades Judiciais o valor a ser cobrado será de 0,661 UFESP (correspondente a R\$ 17,53, para o exercício de 2019).Para o recolhimento da taxa respectiva será necessária a emissão da Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, utilizando-se o 'código 206-2', diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo). Prazo: 15 dias Advogados(s): Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP), Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)</i>
17/07/2019	 Ato Ordinatório - Publicável <i>Em decorrência da Lei nº 16.897, de 28/12/2018 e em conformidade com o Comunicado nº 211/19, para a realização do desarquivamento solicitado é necessário que a parte/o patrono interessado (a) efetue o recolhimento das respectivas custas, abaixo descritas: 1) Para processos físicos que estejam arquivados no Arquivo Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo ou em empresa terceirizada, assim como para os processos digitais arquivados (aqueles devidamente movidos para a fila correspondente) o valor a ser cobrado será de 1,212 UFESP (correspondente a R\$ 32,15 para o exercício de 2019).2) Para processos físicos arquivados nas Unidades Judiciais o</i>

Data	Movimento
15/07/2019	<p>valor a ser cobrado será de 0,661 UFESP (correspondente a R\$ 17,53, para o exercício de 2019). Para o recolhimento da taxa respectiva será necessária a emissão da Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, utilizando-se o 'código 206-2', diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo). Prazo: 15 dias</p> <p>Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.19.70325446-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 15/07/2019 13:46</p>
04/07/2019	Arquivado Provisoriamente
04/07/2019	<p> Certidão de Cartório Expedida UPJ - Certidão de Cartório - Decurso e Arquivo Provisório</p>
17/05/2019	<p>Certidão de Publicação Expedida Relação :0163/2019 Data da Disponibilização: 17/05/2019 Data da Publicação: 20/05/2019 Número do Diário: 2810 Página: 1988/2000</p>
17/05/2019	Conclusos para Despacho
16/05/2019	<p>Remetido ao DJE Relação: 0163/2019 Teor do ato: Vistos. Aguarde-se pelo prazo de trinta dias manifestação da inventariante. Decorrido, e nada sendo requerido ou providenciado, aguarde-se provocação no arquivo. Intimem-se. Advogados(s): Maurício Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP), Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)</p>
16/05/2019	<p> Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato</p>
15/05/2019	<p> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</p>
15/05/2019	<p> Concedida a Dilação de Prazo Vistos. Aguarde-se pelo prazo de trinta dias manifestação da inventariante. Decorrido, e nada sendo requerido ou providenciado, aguarde-se provocação no arquivo. Intimem-se.</p>
15/05/2019	<p>Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.19.70218056-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 15/05/2019 13:47</p>
14/05/2019	Conclusos para Despacho
11/05/2019	<p>Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.19.70211458-6 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 11/05/2019 18:46</p>
09/05/2019	<p>Certidão de Publicação Expedida Relação :0147/2019 Data da Disponibilização: 09/05/2019 Data da Publicação: 10/05/2019 Número do Diário: 2804 Página: 2021/2030</p>
08/05/2019	<p>Remetido ao DJE Relação: 0147/2019 Teor do ato: Vistos. O pedido de alvará é prematuro. Ainda, as diligências arroladas a fls. 92 cabe à parte realizá-las. No mais, a efetivação de diligências junto aos sistemas informatizados somente se justifica em casos excepcionais, mediante motivação expressa, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda. Assim, para que a inventariante possa realizar buscas de patrimônio (que venham a viabilizar o arrolamento e partilha), concedo alvará judicial, pelo qual fica Maria angélica Gonçalves Pereira Pantalena, inscrita no CPF sob nº 033.571.258-46 e portadora do RG nº 7.834.022, representante legal de Clarice Carvalho e inventariante do espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, qualificados no cabeçalho desta, autorizada a promover buscas acerca de bens e ativos financeiros de titularidade da falecida Octília de Carvalho Gonçalves perante todos os órgãos públicos e privados, inclusive instituições financeiras, e seguradoras, podendo, inclusive solicitar saldos e extratos podendo ele inventariante apresentar, retirar e assinar todo e qualquer documento necessário, solicitar saldos e extratos, e tudo o mais praticar para o bom desempenho do ora deferido. Quem receber deverá prestar todas as informações necessárias a respeito de bens e valores de titularidade do inventariado supramencionado. Sob pena de crime de desobediência, é vedado à instituição remeter a resposta das pesquisas ao juízo, cabendo entregar diretamente ao inventariante. Uma via desta decisão, por mim assinada digitalmente, valerá como alvará e terá prazo de validade de seis meses. Em prestígio ao princípio da celeridade processual deverá o patrono da parte interessada providenciar a impressão desta decisão diretamente no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para Seu cumprimento, dispensada a impressão pela serventia. Sem prejuízo, dê-se vista ao Ministério Público. Intime-se. Advogados(s): Maurício Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP), Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)</p>
07/05/2019	<p> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</p>
07/05/2019	<p> Decisão Vistos. O pedido de alvará é prematuro. Ainda, as diligências arroladas a fls. 92 cabe à parte realizá-las. No mais, a efetivação de diligências junto aos sistemas informatizados somente se justifica em casos excepcionais, mediante motivação expressa, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda. Assim, para que a inventariante possa realizar buscas de patrimônio (que venham a viabilizar o arrolamento e partilha), concedo alvará judicial, pelo qual fica Maria angélica Gonçalves Pereira Pantalena, inscrita no CPF sob nº 033.571.258-46 e portadora do RG nº 7.834.022, representante legal de Clarice Carvalho e inventariante do espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, qualificados no cabeçalho desta, autorizada a promover buscas acerca de bens e ativos financeiros de titularidade da falecida Octília de Carvalho Gonçalves perante todos os órgãos públicos e privados, inclusive instituições financeiras, e seguradoras, podendo, inclusive solicitar saldos e extratos podendo ele inventariante apresentar, retirar e assinar todo e qualquer documento necessário, solicitar saldos e extratos, e tudo o mais praticar para o bom desempenho do ora deferido. Quem receber deverá prestar todas as informações necessárias a respeito de bens e valores de titularidade do inventariado supramencionado. Sob pena de crime de desobediência, é vedado à instituição remeter a resposta das pesquisas ao juízo, cabendo entregar diretamente ao inventariante. Uma via desta decisão, por mim assinada digitalmente, valerá como alvará e terá prazo de validade de seis meses. Em prestígio ao princípio da celeridade processual deverá o patrono da parte interessada providenciar a impressão desta decisão diretamente no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para Seu cumprimento, dispensada a impressão pela serventia. Sem prejuízo, dê-se vista ao Ministério Público. Intime-se.</p>
12/03/2019	<p>Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.19.70102508-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 12/03/2019 10:29</p>
26/02/2019	<p>Certidão de Publicação Expedida Relação :0064/2019 Data da Disponibilização: 26/02/2019 Data da Publicação: 27/02/2019 Número do Diário: 2757 Página: 1996/2010</p>
25/02/2019	<p>Remetido ao DJE Relação: 0064/2019 Teor do ato: *Vistas dos autos a(o) inventariante para: (X) regularizar em 30 dias, os itens pendentes constantes da ordem de serviço 2/2005 deste Juízo, sob pena de arquivamento do processo. Pendentes: -Certidão de casamento da de cujus -Certidão de óbito do cônjuge da de cujus -Neg. Municipal dos imóveis: -IPTU do imóvel 8.1 -Atribuir os valores dos bens -Indicar se há credores no espólio -Protocolo do ITCMD -Certidão do Colégio Notarial. Advogados(s): Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP),</p>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/12/2019 às 11:36 , sob o número WSTS19704501021. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código saRH3djp.

Data	Movimento
	Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)
25/02/2019	 Ato Ordinatório - Publicável *Vistas dos autos a(o) inventariante para: (X) regularizar em 30 dias, os itens pendentes constantes da ordem de serviço 2/2005 deste Juízo, sob pena de arquivamento do processo. Pendentes: -Certidão de casamento da de cujus -Certidão de óbito do cônjuge da de cujus -Neg. Municipal dos imóveis: -IPTU do imóvel 8.1 -Atribuir os valores dos bens -Indicar se há credores no espólio -Protocolo do ITCMD -Certidão do Colégio Notarial.
21/02/2019	Conclusos para Despacho
18/02/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.19.70067060-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/02/2019 17:54
13/12/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0400/2018 Data da Disponibilização: 13/12/2018 Data da Publicação: 14/12/2018 Número do Diário: 2717 Página: 2220/2226
12/12/2018	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
12/12/2018	Remetido ao DJE Relação: 0400/2018 Teor do ato: Vistos. 1. A única herdeira, Clarice Carvalho, é incapaz conforme se infere dos documentos acostados, o que lhe retira a possibilidade de ser nomeada como inventariante. Nesse sentido, o ensinamento de Sebastião Amorim e Euclides de Oliveira, "só podem exercer esse múnus pessoas capazes, e que não tenham, de algum modo, interesses contrários aos do espólio" (in Inventários Partilhas, Direito das Sucessões, Teoria e Prática, São Paulo: Livraria e Editora Universitária, 16ª edição, 2003, p. 342). Como é a incapaz, em tese, a única herdeira nada obsta que seja nomeada para a inventariança a sua representante legal. Assim já se decidiu "Herdeiro menor não pode ser inventariante (RT 4901/102). Mas nada obsta que, à falta de outros interessados na herança, possa ser investido no cargo o representante legal do incapaz"... (JTJ 151/105). Assim, para o cargo de inventariante nomeio a representante legal da herdeira incapaz senhora Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena, qualificada na inicial, independentemente de compromisso. 2. O pedido de gratuidade processual será apreciado após a apresentação das declarações de bens e herdeiros, com a devida atribuição de valor aos bens, a possibilitar verificação acerca da suficiência ou não do patrimônio deixada pela de cujus em suportar as custas do processo. 3. No trintídio, traga a inventariante as declarações de bens, herdeiros e dívidas, com os documentos respectivos, partilha amigável, protocolo dos documentos relativos ao imposto causa mortis perante o Posto Fiscal da Fazenda Estadual, bem como certidão expedida pelo Colégio Notarial do Brasil acerca da existência ou não de testamento deixado pelo de cujus, e ainda certidões negativas municipal e federal. 4. No mais, regularize a inventariante os itens faltantes constantes da Ordem de Serviço nº 02/2005 deste juízo (fls. 80/81). 5. Sem prejuízo, em razão da existência de interesse de incapaz no presente feito, dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se. Advogados(s): Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP), Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)
12/12/2018	 Recebida a Petição Inicial Vistos. 1. A única herdeira, Clarice Carvalho, é incapaz conforme se infere dos documentos acostados, o que lhe retira a possibilidade de ser nomeada como inventariante. Nesse sentido, o ensinamento de Sebastião Amorim e Euclides de Oliveira, "só podem exercer esse múnus pessoas capazes, e que não tenham, de algum modo, interesses contrários aos do espólio" (in Inventários Partilhas, Direito das Sucessões, Teoria e Prática, São Paulo: Livraria e Editora Universitária, 16ª edição, 2003, p. 342). Como é a incapaz, em tese, a única herdeira nada obsta que seja nomeada para a inventariança a sua representante legal. Assim já se decidiu "Herdeiro menor não pode ser inventariante (RT 4901/102). Mas nada obsta que, à falta de outros interessados na herança, possa ser investido no cargo o representante legal do incapaz"... (JTJ 151/105). Assim, para o cargo de inventariante nomeio a representante legal da herdeira incapaz senhora Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena, qualificada na inicial, independentemente de compromisso. 2. O pedido de gratuidade processual será apreciado após a apresentação das declarações de bens e herdeiros, com a devida atribuição de valor aos bens, a possibilitar verificação acerca da suficiência ou não do patrimônio deixada pela de cujus em suportar as custas do processo. 3. No trintídio, traga a inventariante as declarações de bens, herdeiros e dívidas, com os documentos respectivos, partilha amigável, protocolo dos documentos relativos ao imposto causa mortis perante o Posto Fiscal da Fazenda Estadual, bem como certidão expedida pelo Colégio Notarial do Brasil acerca da existência ou não de testamento deixado pelo de cujus, e ainda certidões negativas municipal e federal. 4. No mais, regularize a inventariante os itens faltantes constantes da Ordem de Serviço nº 02/2005 deste juízo (fls. 80/81). 5. Sem prejuízo, em razão da existência de interesse de incapaz no presente feito, dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se.
11/12/2018	Certidão Juntada
03/12/2018	Conclusos para Despacho
30/11/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.18.70504129-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 30/11/2018 18:21
27/11/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0378/2018 Data da Disponibilização: 27/11/2018 Data da Publicação: 28/11/2018 Número do Diário: 378 Página: 2186/2199
26/11/2018	Remetido ao DJE Relação: 0378/2018 Teor do ato: Vistos. Determino à requerente a correção do cadastro processual para retificação do polo ativo da ação, no qual deve constar apenas a herdeira M. A. G. P. P., no prazo de quinze dias, sob as penas da Lei. Esclarecendo, ainda, que a curadora C. C. deverá constar como sua representante legal. Para a retificação de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (http://www.tjsp.jus.br) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página: http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf Atente o procurador de que deverá realizar o protocolamento da retificação após a informação de que a alteração foi realizada com sucesso. Int. Advogados(s): Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP), Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)
26/11/2018	 Determinada a Retificação de Partes no Cadastro do Processo Digital Vistos. Determino à requerente a correção do cadastro processual para retificação do polo ativo da ação, no qual deve constar apenas a herdeira M. A. G. P. P., no prazo de quinze dias, sob as penas da Lei. Esclarecendo, ainda, que a curadora C. C. deverá constar como sua representante legal. Para a retificação de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (http://www.tjsp.jus.br) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página: http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf Atente o procurador de que deverá realizar o protocolamento da retificação após a informação de que a alteração foi realizada com sucesso. Int.
23/11/2018	Conclusos para Despacho
21/11/2018	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
30/11/2018	Petições Diversas
18/02/2019	Petições Diversas
12/03/2019	Petições Diversas
11/05/2019	Manifestação do MP
15/05/2019	Petições Diversas
15/07/2019	Petições Diversas
18/07/2019	Petições Diversas
13/08/2019	Petições Diversas
21/08/2019	Manifestação do MP

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

PANTALENA

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

CLARICE CARVALHO, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.542.518-6, inscrita no CPF sob o nº 320.584.978-72, residente e domiciliada na Av. José Bonifácio, 2.838, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP 13091-140, devidamente representada por sua curadora **MARIA ANGÉLICA GONÇALVES PEREIRA PANTALENA**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob nº 033.571.258-46, portadora do RG nº 7.834.022, residente e domiciliada na Rua Dona Maria Conceição Franco de Andrade, 737, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP 13092-190, vêm respeitosamente, por intermédio de seus advogados, propor o seguinte

INVENTÁRIO pelo rito de **ARROLAMENTO** dos bens deixados por

OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1.919.739-1, inscrita no CPF sob o nº 097.750.628-29, pelos motivos de fato e de direito abaixo aduzidos.

PANTALENA

ADVOGADOS

1. DA JUSTIÇA GRATUITA

A Requerente é pobre, na acepção jurídica do termo, não possuindo condições de arcar com as despesas judiciais sem prejuízo de sua subsistência, requerendo seja-lhe deferido o benefício da gratuidade da justiça, conforme a declaração de hipossuficiência anexa.

2. DOS FATOS

A *de cujus* faleceu na data de 08/10/2016 conforme a declaração de óbito anexa, não deixando testamento ou disposição de última vontade. (Doc. 01)

3. DA HERDEIRA

A Inventariada era viúva, não deixou filhos e tinha como parentesco mais próximo sua única irmã, a Sra. Clarice Carvalho, também com idade avançada e com limitações advindas da velhice, interdita judicialmente por sua sobrinha Maria Angélica, a qual a representará nestes autos.

Assim sendo, a Sra. Clarice é herdeira universal, legítima e exclusiva da *de cujus*, razão pela qual os bens em questão deverão ser a ela adjudicados.

4. DA INVENTARIANTE

Tendo em vista que a Requerente era irmã da *de cujus*, requer seja nomeada como inventariante do espólio em questão, nos termos do artigo 615 caput no Código de Processo Civil, a fim de praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do feito, especialmente para prestar o compromisso de inventariante, bem como as primeiras e últimas declarações.

5. DOS BENS

5.1 DOS BENS IMÓVEIS

A *de cujus* deixou dois imóveis que constam de sua titularidade, abaixo discriminados:

- Imóvel inscrito sob a matrícula nº 19.113, junto ao 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. O imóvel está situado à Rua Carlos Sampaio, nº 207 e 219, Bela Vista,

PANTALENA

ADVOGADOS

sendo a unidade autônoma nº 12, do Edifício Lucian, conforme documento anexo (Doc. 04).

- Imóvel inscrito sob a matrícula nº 23.269, junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos. O imóvel está situado à Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 819, unidade 75, do Edifício Cristina Lopes. Sendo proprietária de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do imóvel, conforme a certidão de matrícula anexa. (Doc. 05).

5.2 DAS CONTAS BANCÁRIAS

Como mencionado acima, a herdeira não tem ciência se a Autora da herança possuía em seu nome contas bancárias, desconhecendo os seus dados e eventuais valores que nelas possam se encontrar.

Por tais razões, requerem seja realizada pesquisa através do convênio BACENJUD, a fim de verificar-se a existência de saldos em contas e/ou aplicações financeiras em nome da de cujus: Sra. OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES, CPF nº 097.750.628-29.

6. DA ADJUDICAÇÃO

Sendo a Requerente única herdeira dos bens imóveis deixados pela autora da herança, requer desde logo a adjudicação dos mesmos, com a subsequente dispensa de partilha, nos moldes do §1º do artigo 659 do CPC.

Em tempo, informa que a inexistência de dívidas em nome da *de cujus*, conforme certidões negativas de tributos anexas.

7. DO ALVARÁ JUDICIAL

A Sra. Maria Angélica, curadora da Requerente, desenvolveu devidamente a sua função de gestora da vida financeira desta, sempre guardando os comprovantes e aplicando todo o montante recebido em proveito da interditada, efetuando o pagamento das obrigações mensais preexistentes: compra de remédios, pagamentos das do imóvel da interditada, tais como IPTU e condomínio, como também das despesas com a alimentação, dentre outras, conforme os recibos anexos.

PANTALENA

ADVOGADOS

Ocorre que, sendo a herdeira pessoa incapaz, não possui condições de arcar com os impostos, em especial pelos cuidados e despesas que demanda por sua idade avançada e por sua debilitada condição de saúde.

Por este motivo, diante das particularidades do caso e da documentação apresentada, resta comprovado que a herdeira não reúne condições financeiras para o pagamento dos impostos pertinentes.

Outrossim, a alienação dos imóveis a fim de que seja consumada a sua adjudicação e o posterior pagamento do ITCMD devido é medida de rigor, bem como de interesse da própria Fazenda Pública.

Ressalta-se que pelo acima esposado, sem a alienação dos imóveis não será possível concluir o processo de arrolamento, nos termos do artigo 1.036, do Código de Processo Civil. Por tais razões, **requer seja expedido alvará judicial para autorização da venda dos bens imóveis.**

8. DA ISENÇÃO DAS SANÇÕES DO ITCMD

Deveras, é certo que a legislação paulista que regulamenta o ITCMD prevê o prazo de recolhimento do tributo como sendo 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do óbito (art. 17, §1º, primeira parte, da Lei Estadual nº 10.705/00).

Não obstante, a única herdeira do presente inventário judicial é pessoa idosa e incapaz, motivo pelo qual pugna pela isenção da incidência de juros e multa do recolhimento atraso do ITCMD.

Sucessivamente, requer sejam exigidos somente após a homologação de cálculos pelo juízo, nos termos dos artigos 1.003 e seguintes do Código de Processo Civil e da Súmula nº 114 do STJ.

9. DO PEDIDO

Isto posto requer:

a) a abertura do inventário da Autora da herança, nomeando-se a **Sra. Clarice Carvalho como inventariante**, nos moldes do artigo 617, inciso II, do Código de Processo Civil, com a subsequente determinação para a prestação do compromisso, a fim de que possa praticar todos os atos necessários ao bom andamento do processo;

PANTALENA

ADVOGADOS

b) seja realizada pesquisa através do convênio BacenJud, a fim de verificar-se a existência de contas e aplicações financeiras existentes em nome da de cujus, além dos respectivos saldos.

c) a intimação do Ministério Público para que se manifeste no presente feito, nos termos da lei.

d) a intimação da Fazenda Estadual para que se manifeste no presente feito;

e) a expedição de alvará judicial para autorização da venda do imóvel deixado pela de cujus, pelas razões expostas na fundamentação;

f) pugna pela isenção da incidência de juros e multa do recolhimento em atraso do ITCMD, nos termos da fundamentação;

f.1) sucessivamente, requer sejam exigidos somente após a homologação de cálculos pelo juízo, nos termos dos artigos 1.003 e seguintes do Código de Processo Civil e da Súmula nº 114 do STJ.

g) seja homologada o arrolamento nos termos acima expostos, expedindo-se em favor da herdeira a carta de adjudicação, para o exercício de seus direitos quanto aos bens que herdar;

h) a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita a Requerente, nos termos da Lei nº 1.060/50, conforme a declaração de hipossuficiência anexa;

Protestam provar o alegado por todos os meios admitidos em Direito, bem como, quaisquer outras providências necessárias ao deslinde do feito.

Dá-se à causa o valor provisório de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Termos em que, pede deferimento.
Campinas, 19 de novembro de 2018.

MAURICIO PANTALENA
OAB/SP 209.330

GABRIELA G. MANZATTO
OAB/SP 377.640

MARINA F. FERREIRA
OAB/SP 399.387

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
 IV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
 cópia reprográfica extraída neste ORCPN,
 a qual confere com o original do que dou fé.



S. Paul: 18 OUT. 2016

Em Teste: _____ da verdade.

Prontidão
 R\$ 5,10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES ****

MATRÍCULA:

**** 111286 01 55 2016 4 00071 080 0015266-90 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	branca	viúva - 102 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
DE GUARULHOS, SP	RG 1919739-1/SP	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ALFREDO DE CARVALHO e FRANCELINA MARIA DE CARVALHO ***
 RESIDENTE NO LOCAL DO ÓBITO ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 10:30 H

DIA	MES	ANO
08	10	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

NESTE SUBDISTRITO, À RUA CARLOS SAMPAIO, Nº 219, APTº 12 - BELA VISTA ***

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA AGUDA, BRONCOPNEUMONIA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Foi Sepultado no Cemitério Quarta Parada.	MARIA LEDA GONÇALVES PEREIRA RG. 3151505-8/SP

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. PRISCILA GONÇALVES SERRANO CRM Nº 150884 ***

OBSERVAÇÕES

REGISTRO FEITO EM ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (11/10/2016). Era viúva de Alcindo Pereira Gonçalves, com quem foi casada nesta Capital - Sp (Lv. B-36, fl. 94, nº 3104). Não deixou filhos. Deixou bens, não fez testamento. Era beneficiária do INSS. NADA MAIS. ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista
 Flávia Benito Teixeira - Oficial
 Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1702 - São Paulo - SP CEP:01516-002
 Tel/Fax: (11)3284-9000
 E-mail: carforio17belavista@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 São Paulo, 11 de outubro de 2016

Rogério Luz Pimenta
 substituto da oficial

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Digitado por: rlp

11128-6 - AA000159461



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LEDA PEREIRA GONÇALVES e autenticado pelo SCS do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-86.2018.8.26.0562 e código 5420434.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Campinas
 FORO DE CAMPINAS
 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C - Salas 26 e 27 -
 Cidade Judiciária - Jardim Santana
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP
 Telefone: (19) 3756-3635 - E-mail: campinas1fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1048126-86.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**
 Inventariante (Ativo): **Clarice Carvalho, representada por sua curadora Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**
 Inventariado: **Octília de Carvalho Gonçalves**

Juiz de Direito: Dr. **Luiz Antônio Alves Torrano**

Vistos.

1. A única herdeira, Clarice Carvalho, é incapaz conforme se infere dos documentos acostados, o que lhe retira a possibilidade de ser nomeada como inventariante.

Nesse sentido, o ensinamento de Sebastião Amorim e Euclides de Oliveira, “*só podem exercer esse múnus pessoas capazes, e que não tenham, de algum modo, interesses contrários aos do espólio*” (in Inventários Partilhas, Direito das Sucessões, Teoria e Prática, São Paulo: Livraria e Editora Universitária, 16ª edição, 2003, p. 342).

Como é a incapaz, em tese, a única herdeira nada obsta que seja nomeada para a inventariança a sua representante legal. Assim já se decidiu “*Herdeiro menor não pode ser inventariante (RT 4901/102). Mas nada obsta que, à falta de outros interessados na herança, possa ser investido no cargo o representante legal do incapaz*”... (JTJ 151/105).

Assim, para o cargo de inventariante nomeio a representante legal da herdeira incapaz senhora **Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**, qualificada na inicial, independentemente de compromisso.

2. O pedido de gratuidade processual será apreciado após a apresentação das declarações de bens e herdeiros, com a devida atribuição de valor aos bens, a possibilitar verificação acerca da suficiência ou não do patrimônio deixada pela *de cujus* em suportar as custas do processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Campinas
FORO DE CAMPINAS

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo,300, Bloco C - Salas 26 e 27 -

Cidade Judiciária - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3635 - E-mail: campinas1fam@tjsp.jus.br

3. No trintídio, traga a inventariante as declarações de bens, herdeiros e dívidas, com os documentos respectivos, partilha amigável, protocolo dos documentos relativos ao imposto *causa mortis* perante o Posto Fiscal da Fazenda Estadual, bem como certidão expedida pelo Colégio Notarial do Brasil acerca da existência ou não de testamento deixado pelo *de cuius*, e ainda certidões negativas municipal e federal.

4. No mais, regularize a inventariante os itens faltantes constantes da Ordem de Serviço nº 02/2005 deste juízo (fls. 80/81).

5. Sem prejuízo, em razão da existência de interesse de incapaz no presente feito, dê-se vista ao Ministério Público.

Intimem-se.

Campinas, 11 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0400/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP)	D.J.E
Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. A única herdeira, Clarice Carvalho, é incapaz conforme se infere dos documentos acostados, o que lhe retira a possibilidade de ser nomeada como inventariante. Nesse sentido, o ensinamento de Sebastião Amorim e Euclides de Oliveira, "só podem exercer esse múnus pessoas capazes, e que não tenham, de algum modo, interesses contrários aos do espólio" (in Inventários Partilhas, Direito das Sucessões, Teoria e Prática, São Paulo: Livraria e Editora Universitária, 16ª edição, 2003, p. 342). Como é a incapaz, em tese, a única herdeira nada obsta que seja nomeada para a inventariança a sua representante legal. Assim já se decidiu "Herdeiro menor não pode ser inventariante (RT 4901/102). Mas nada obsta que, à falta de outros interessados na herança, possa ser investido no cargo o representante legal do incapaz"... (JTJ 151/105). Assim, para o cargo de inventariante nomeio a representante legal da herdeira incapaz senhora Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena, qualificada na inicial, independentemente de compromisso. 2. O pedido de gratuidade processual será apreciado após a apresentação das declarações de bens e herdeiros, com a devida atribuição de valor aos bens, a possibilitar verificação acerca da suficiência ou não do patrimônio deixada pela de cujus em suportar as custas do processo. 3. No trintídio, traga a inventariante as declarações de bens, herdeiros e dívidas, com os documentos respectivos, partilha amigável, protocolo dos documentos relativos ao imposto causa mortis perante o Posto Fiscal da Fazenda Estadual, bem como certidão expedida pelo Colégio Notarial do Brasil acerca da existência ou não de testamento deixado pelo de cujus, e ainda certidões negativas municipal e federal. 4. No mais, regularize a inventariante os itens faltantes constantes da Ordem de Serviço nº 02/2005 deste juízo (fls. 80/81). 5. Sem prejuízo, em razão da existência de interesse de incapaz no presente feito, dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se."

Do que dou fé.
Campinas, 12 de dezembro de 2018.

Mariane Candido da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANE CANDIDO DA SILVA, liberado em 11/12/2019 às 11:36, sob o número WSTS19704501021. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1048126-86.2018.8.26.0114 e código 5624353.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C - Salas 26 e 27 -
Cidade Judiciária, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19)
3756-3635, Campinas-SP - E-mail: campinas1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1048126-86.2018.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante **Clarice Carvalho e outro**
(Ativo):
Inventariado: **Octília de Carvalho Gonçalves**

CERTIFICA-SE que em 12/12/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. A única herdeira, Clarice Carvalho, é incapaz conforme se infere dos documentos acostados, o que lhe retira a possibilidade de ser nomeada como inventariante. Nesse sentido, o ensinamento de Sebastião Amorim e Euclides de Oliveira, "só podem exercer esse múnus pessoas capazes, e que não tenham, de algum modo, interesses contrários aos do espólio" (in Inventários Partilhas, Direito das Sucessões, Teoria e Prática, São Paulo: Livraria e Editora Universitária, 16ª edição, 2003, p. 342). Como é a incapaz, em tese, a única herdeira nada obsta que seja nomeada para a inventariança a sua representante legal. Assim já se decidiu "Herdeiro menor não pode ser inventariante (RT 4901/102). Mas nada obsta que, à falta de outros interessados na herança, possa ser investido no cargo o representante legal do incapaz"... (JTJ 151/105). Assim, para o cargo de inventariante nomeio a representante legal da herdeira incapaz senhora Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena, qualificada na inicial, independentemente de compromisso. 2. O pedido de gratuidade processual será apreciado após a apresentação das declarações de bens e herdeiros, com a devida atribuição de valor aos bens, a possibilitar verificação acerca da suficiência ou não do patrimônio deixada pela de cujus em suportar as custas do processo. 3. No trintídio, traga a inventariante as declarações de bens, herdeiros e dívidas, com os documentos respectivos, partilha amigável, protocolo dos documentos relativos ao imposto causa mortis perante o Posto Fiscal da Fazenda Estadual, bem como certidão expedida pelo Colégio Notarial do Brasil acerca da existência ou não de testamento deixado pelo de cujus, e ainda

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C - Salas 26 e 27 -
Cidade Judiciária, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19)
3756-3635, Campinas-SP - E-mail: campinas1fam@tjsp.jus.br

certidões negativas municipal e federal. 4. No mais, regularize a inventariante os itens faltantes constantes da Ordem de Serviço nº 02/2005 deste juízo (fls. 80/81). 5. Sem prejuízo, em razão da existência de interesse de incapaz no presente feito, dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se.

Campinas, (SP), 12 de dezembro de 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0400/2018, foi disponibilizado na página 2220/2226 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gabriela Gonçalves Manzatto (OAB 377640/SP)
Marina Ferracini Ferreira (OAB 399387/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. A única herdeira, Clarice Carvalho, é incapaz conforme se infere dos documentos acostados, o que lhe retira a possibilidade de ser nomeada como inventariante. Nesse sentido, o ensinamento de Sebastião Amorim e Euclides de Oliveira, "só podem exercer esse múnus pessoas capazes, e que não tenham, de algum modo, interesses contrários aos do espólio" (in Inventários Partilhas, Direito das Sucessões, Teoria e Prática, São Paulo: Livraria e Editora Universitária, 16ª edição, 2003, p. 342). Como é a incapaz, em tese, a única herdeira nada obsta que seja nomeada para a inventariança a sua representante legal. Assim já se decidiu "Herdeiro menor não pode ser inventariante (RT 4901/102). Mas nada obsta que, à falta de outros interessados na herança, possa ser investido no cargo o representante legal do incapaz"... (JTJ 151/105). Assim, para o cargo de inventariante nomeio a representante legal da herdeira incapaz senhora Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena, qualificada na inicial, independentemente de compromisso. 2. O pedido de gratuidade processual será apreciado após a apresentação das declarações de bens e herdeiros, com a devida atribuição de valor aos bens, a possibilitar verificação acerca da suficiência ou não do patrimônio deixada pela de cujus em suportar as custas do processo. 3. No trintídio, traga a inventariante as declarações de bens, herdeiros e dívidas, com os documentos respectivos, partilha amigável, protocolo dos documentos relativos ao imposto causa mortis perante o Posto Fiscal da Fazenda Estadual, bem como certidão expedida pelo Colégio Notarial do Brasil acerca da existência ou não de testamento deixado pelo de cujus, e ainda certidões negativas municipal e federal. 4. No mais, regularize a inventariante os itens faltantes constantes da Ordem de Serviço nº 02/2005 deste juízo (fls. 80/81). 5. Sem prejuízo, em razão da existência de interesse de incapaz no presente feito, dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se."

Campinas, 13 de dezembro de 2018.

Mariane Candido da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0475/2019, foi disponibilizado na página 1177/1182 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 83/84: Diante do noticiado falecimento da ré Octília, suspendo o presente feito. Primeiramente, junte a autora, no prazo de 15 dias, a certidão de óbito de referida ré bem como a certidão de objeto e pé do processo de inventário ora mencionado, constando que a pessoa ora indicada foi nomeada inventariante. Com cumprimento do item acima, tornem conclusos para a adequação do polo passivo e regular seguimento do processo. Intime-se"

Santos, 11 de dezembro de 2019.

Regina Aparecida Espindola Sant'Anna
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Octília de Carvalho Gonçalves e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

Vistos.

1 - Trata-se de ação de execução de despesas condominiais em face de Octília de Carvalho Gonçalves. Com a notícia do falecimento da ré, o feito foi suspenso nas fls.88.

2 - Fls.89 e seguintes: Pretende o autor a substituição da requerida pelo Espólio, juntando documentos do inventário.

Com a vinda da certidão de óbito (fls.100), observa-se que o falecimento se deu em 08/10/2016, antes da propositura da presente ação.

Defiro, pois, a habilitação pretendida.

3 - Deverá a parte exequente regularizar o polo passivo da presente ação, no cadastro SAJ, promovendo a alteração para ESPÓLIO de Octília de Carvalho Gonçalves, representado pela inventariante, Maria Angélica, incluindo seus dados completos e endereço para citação.

Para a retificação de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>

4 - Na sequência, deverá promover a citação com o recolhimento da taxa respectiva.

Int.

Santos, 30 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

Declaração

Processo: 1006822-87.2019.8.26.0562
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: Despesas Condominiais

Alterações realizadas no processo:

Partes alteradas:

Executado: Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves

Antes:

Nome: Octília de Carvalho Gonçalves
Outro nome: Não informado pelo peticionante
Nome do pai: Não informado pelo peticionante
Nome da mãe: Não informado pelo peticionante
Nome do responsável: Não informado pelo peticionante

Depois:

Nome: Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves
Outro nome: Não informado pelo peticionante
Nome do pai: Não informado pelo peticionante
Nome da mãe: Não informado pelo peticionante
Nome do responsável: Não informado pelo peticionante

Declaro para os devidos fins de direito, que a complementação de cadastro acima foi realizada sob minha responsabilidade, sendo transmitidos nesta data 05/05/2020, às 10:39:09 horas, através do Portal de Serviços e-SAJ.

Diogo Paulino de Freitas

São Paulo, SP, 05 de Maio de 2020

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, em atendimento ao r. despacho de fls., 108, item 4, informar que as custas para citação do espólio-executado já foram recolhidas às fls. 85/87.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 05 de maio de 2020.

DIOGO PAULINO DE FREITAS
OAB/SP 248.088

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2020, foi disponibilizado na página 1058/1066 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "1 - Trata-se de ação de execução de despesas condominiais em face de Octília de Carvalho Gonçalves. Com a notícia do falecimento da ré, o feito foi suspenso nas fls.88. 2 - Fls.89 e seguintes: Pretende o autor a substituição da requerida pelo Espólio, juntando documentos do inventário. Com a vinda da certidão de óbito (fls.100), observa-se que o falecimento se deu em 08/10/2016, antes da propositura da presente ação. Defiro, pois, a habilitação pretendida. 3 - Deverá a parte exequente regularizar o polo passivo da presente ação, no cadastro SAJ, promovendo a alteração para ESPÓLIO de Octília de Carvalho Gonçalves, representado pela inventariante, Maria Angélica, incluindo seus dados completos e endereço para citação. Para a retificação de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página: <http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf> 4 - Na sequência, deverá promover a citação com o recolhimento da taxa respectiva. Int."

Santos, 5 de maio de 2020.

Ivanir Vargas Origuela
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Autos em termos para expedição da carta de citação/intimação.

Nada Mais. Santos, 06 de maio de 2020. Eu, ____, Silvia Gomes da Rocha Voris, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves e outro**

Destinatário(a):

Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena, repres. Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves
 Rua Dona Maria Conceicao Franco de Andrade, 737, Nova Campinas
 Campinas-SP
 CEP 13092-190

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.610,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 07 de maio de 2020. André Augusto Angelini, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

11/05/2020
LOTE: 81131

fls. 114

DESTINATÁRIO

Maria Angelica Goncalves Pereira Pantalena

Rua Dona Maria Conceicao Franco de Andrade, 737,

Nova Campinas

Campinas, SP

13092-190

AR172072163JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 13/05/20 11:06 h

2ª 21/05/20 11:50 h

3ª _____ h

4ª _____ h

5ª _____ h

6ª _____ h

7ª _____ h

8ª _____ h

9ª _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se *Maria*
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

THABAYA VENTURA DE OLIVEIRA
Motorizado (M)
Matrícula: 81114583
CDD FLAMBOYANT

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves rep. por Maria e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte exequente, tendo em vista o retorno do AR negativo.

Nada Mais. Santos, 02 de julho de 2020. Eu, ____, Maria Janaina dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2020, foi disponibilizado na página 1130 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, tendo em vista o retorno do AR negativo."

Santos, 6 de julho de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, tendo em vista o AR negativo de fls. 114, requerer a pesquisa de endereço da inventariante do espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, sra. MARIA ANGÉLICA GONÇALVES PEREIRA PANTALENA, CPF nº 033.571.258-46.

Requer que as pesquisas sejam realizadas junto aos sistemas bacenjud, renajud, infojud e TRE-SIEL.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 06 de julho de 2020.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070613002205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
pesquisa bacenjud, renajud, infojud e TRE (apto. 75)			64,00
	Total		64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	640051174003	143415435919	790001052055
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070613002205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
pesquisa bacenjud, renajud, infojud e TRE (apto. 75)			64,00
	Total		64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	640051174003	143415435919	790001052055
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070613002205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
pesquisa bacenjud, renajud, infojud e TRE (apto. 75)			64,00
	Total		64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	640051174003	143415435919	790001052055
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.33.24
3554803554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SILVIA F ALCOVER *
AGENCIA: 3554-8 CONTA: 9.159.110-4
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86810000000-2	64005117400-3
	14341543591-9	79000105205-5
Data do pagamento		07/07/2020
Valor Total		64,00

=====

DOCUMENTO: 070701
AUTENTICACAO SISBB:
8.15A.6BC.003.4A1.695

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

Dados do Eleitor	
Nome	MARIA ANGELICA GONCALVES PEREIRA PANTALENA
Título	038629500108
Data Nasc.	11/05/1955
Zona	423
Endereço	RDR JOAO ALVES DOS SANTOS 141 JD DAS PAINEIRAS
Município	CAMPINAS
UF	SP
Data Domicílio	03/05/2002
Nome Pai	JOSE BIBIANO GONCALVES PEREIRA
Nome Mãe	HILDA CARVALHO PEREIRA
Naturalidade	ARARAQUARA, SP
Cód. Validação	746425b1bfcc67f08385d928782c38f1

BRASIL

Titular do Certificado: 077.813.378-83 - CATHERINE MALFATTI

[Sair com Segurança](#)[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Você tem novas mensagens](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 033.571.258-46
Nome Completo: MARIA ANGELICA GONCALVES PEREIRA PANTALENA
Nome da Mãe: HILDA CARVALHO PEREIRA
Data de Nascimento: 11/05/1955
Título de Eleitor: 0038629500108
Endereço: R GENERAL OSORIO 1542 APTO 141 CENTRO
CEP: 13010-111
Município: CAMPINAS
UF: SP

[Voltar](#)

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line


Usuário: CATHERINE MALFATTI**14/07/2020 - 19:04:41****Dados do Veículo**

Placa	FSF8188	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	93HGE6850BZ106824	Marca/Modelo	HONDA/FIT LX FLEX	Ano Modelo	2011


Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	MARIA ANGELICA GONCALVES PEREIRA PANTALE	CPF/CNPJ	033.571.258-46
Endereço	RUA DONA MARIA C F DE ANDRADE, Nº 00737, CASA, NOVA CAMPINAS - CAMPINAS - SP, CEP: 13092-190		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CMALFATTI sexta-feira, 10/07/2020
Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200008011347
Data/Horário de protocolamento:	10/07/2020 19h17
Número do Processo:	10068228720198260562
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14123 - 12ª VARA CIVEL DE SANTOS
Juiz Solicitante:	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues (Protocolizado por Catherine Malfatti)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
033.571.258-46 :MARIA ANGELICA GONCALVES PEREIRA PANTALENA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços


Voltar para a tela inicial do sistema

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CMALFATTI
		quarta-feira, 15/07/2020

Minutas | Afastamento de Sigilo Bancário | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200008011347
Número do Processo:	10068228720198260562
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14123 - 12ª VARA CIVEL DE SANTOS
Juiz Solicitante:	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues (Protocolizado por Catherine Malfatti)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	033.571.258-46 - MARIA ANGELICA GONCALVES PEREIRA PANTALENA [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]								
Respostas									
BANCO XP S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 17:05	
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R MARIA CONCEICAO FRANCO DE ANDRA737 BAIRRO: NOVA CAMPINAS CEP: 13092190 CAMPINAS SP 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 15:22	
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 00:25	
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente)	Não requisitado	R DR JOAO ALVES SANTOS 141 JARDIM DAS PAINO1309233CAMPINAS SP R CARDEAL ARCOVERDE 230 LOTEAMENTO CAMI01310407CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 09:40	

			inativo ou não cliente).		AV APARECIDA TELAU SERAPHIM 1974 CH DO TRV 01328000VINHEDO SP			
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DR JOAO ALVES SANTOS 141 JARDIM DAS PAIN01309233CAMPINAS SP R CARDEAL ARCOVERDE 230 LOTEAMENTO CAMI01310407CAMPINAS SP AV APARECIDA TELAU SERAPHIM 1974 CH DO TRV 01328000VINHEDO SP	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 09:40
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DR JOAO ALVES SANTOS 141 JARDIM DAS PAIN01309233CAMPINAS SP R CARDEAL ARCOVERDE 230 LOTEAMENTO CAMI01310407CAMPINAS SP R GEN MARCONDES SALGADO 535 BOSQUE 01302607CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 09:40
BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DR JOAO ALVES SANTOS 141 JARDIM DAS PAIN01309233CAMPINAS SP R CARDEAL ARCOVERDE 230 LOTEAMENTO CAMI01310407CAMPINAS SP R GEN MARCONDES SALGADO 535 BOSQUE 01302607CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 09:40
BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	13/07/2020 21:26
BCO MODAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA General Osório 1542 AP14 - Centro CAMPINAS - SP 13010111	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 16:00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R GENERAL OSORIO 1542 CAMPINAS SP13010110 R DR JOAO ALVES DOS SANTOS 141 CAMPINAS SP13092331 R GENERAL OSORIO 1542 CAMPINAS SP13010110	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 15:32
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas								

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA CARDEAL ARCOVERDE 230 LOTEAMENTO CAMI01310407CAMPINAS SP R DR JOAO ALVES DOS SANTOS 141 JD DASPAINAIRAS01309343CAMPINAS SP RUA GENERAL OSORIO 1542 APT0 141 CENTRO 01301011CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 09:40

MODAL DTVM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA General Osório 1542 AP14 - Centro CAMPINAS - SP 13010111	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 16:00

TERRA INVESTIMENTOS DTVM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 16:05

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/07/2020 19:17	Requisição de Informações	Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA DONA MARIA CONCEICAO FRANC 737 NOVA CAMPINAS CAMPINAS - SP 13092-190	Não requisitado	Não requisitado	14/07/2020 17:05

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves rep. por Maria e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte requerente do(s) resultado(s) das pesquisas de endereço(s).

Nada Mais. Santos, 17 de julho de 2020. Eu, ____, Catherine Malfatti, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0276/2020, foi disponibilizado na página 1119 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte requerente do(s) resultado(s) das pesquisas de endereço(s)."

Santos, 23 de julho de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, tendo em vista às pesquisas colacionadas, requerer nova tentativa de citação do espólio-executado, por sua representante legal (Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena, repres. Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves), via correios, nos seguintes endereços:

- *Rua Dr. João Alves dos Santos 141 – Jardim das Paineiras – Campinas/SP – CEP 13092-331;*
- *Rua General Osório 1542, apto. 141 – Centro – Campinas/SP – CEP 13010-111;*
- *Rua Cardeal Arcoverde 230 – Loteamento Caminhos de São Conrado – Campinas/SP – CEP 13104-070;*
- *Rua General Marcondes Salgado 535 – Bosque – Campinas/SP – CEP 13026-070;*
- *Av. Aparecida Telau Seraphim 1974 – Loteamento Banespa – Vinhedo/SP – CEP 13280-000.*

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 23 de julho de 2020.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072311284101

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª Vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal apto. 75			117,75
	Total		117,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000011	177551174000	112015435911	790001051016
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072311284101

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª Vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal apto. 75			117,75
	Total		117,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000011	177551174000	112015435911	790001051016
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072311284101

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª Vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal apto. 75			117,75
	Total		117,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000011	177551174000	112015435911	790001051016
--------------	--------------	--------------	--------------



Recolhimento Nº Pedido 2020072311284101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

N 29/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:26:34
 C 838414870 0152
 1
 E COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 c Codigo de Barras 8687000001-1 17755117400-0
 11201543591-1 79000105101-6
 Data do pagamento 29/07/2020
 Valor Total 117,75

NR.AUTENTICACAO 8.029.A75.C6D.8D4.FBD

RG	CPF	CNPJ
		54.359.179/0001-05
cível Santos		CEP
		Código
		120-1
		Valor
		117,75
		Total
		117,75

extraída de peça pouco legível.
danificar o código de barras.

000/00000001 | 17755117400 | 112015435911 | 790001051016



Corte aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves rep. por Maria e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Autos em termos para expedição da carta de citação/intimação.

Nada Mais. Santos, 31 de julho de 2020. Eu, ____, Rosana de Melo Menezes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

Destinatário(a):

Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena
 Rua Doutor Joao Alves dos Santos, 141, Jardim das Paineiras
 Campinas-SP
 CEP 13092-331

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.610,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 03 de agosto de 2020. Maria Aparecida Brandão da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**

Destinatário(a):

Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena
 Rua General Osório, 1542, apto.141, Centro
 Campinas-SP
 CEP 13010-111

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.610,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 03 de agosto de 2020. Maria Aparecida Brandão da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**

Destinatário(a):

Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena
 Rua Cardeal Arcoverde, 230, Loteamento Caminhos de Sao Con
 Campinas-SP
 CEP 13104-072

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.610,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 03 de agosto de 2020. Maria Aparecida Brandão da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**

Destinatário(a):

Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena
 Rua General Marcondes Salgado, 535, Bosque
 Campinas-SP
 CEP 13026-075

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.610,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 03 de agosto de 2020. Maria Aparecida Brandão da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**

Destinatário(a):
 Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena
 Avenida Aparecida Telau Seraphim, 1974, Loteamento Banespa
 Vinhedo-SP
 CEP 13280-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 4.610,09**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 03 de agosto de 2020. Maria Aparecida Brandão da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer a juntada da planilha de débito atualizado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 17 de agosto de 2020.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 17/08/2020

Fls. 1 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	510,04	12/06/2018	26,0000%	132,61	652,85
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	501,49	12/07/2018	25,0000%	125,37	636,88
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	472,88	12/08/2018	24,0000%	113,49	595,82
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	425,99	12/09/2018	23,0000%	97,97	532,47
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	419,85	12/10/2018	22,0000%	92,36	520,60
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	430,31	12/11/2018	21,0000%	90,36	529,27
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	429,90	12/12/2018	20,0000%	85,98	524,47
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	427,84	12/01/2019	19,0000%	81,28	517,67
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	460,60	12/02/2019	18,0000%	82,90	552,71
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	70.507049	433,84	12/03/2019	17,0000%	73,75	516,26
12/04/2019	condomínio	422,99	2%	71.049953	438,12	12/04/2019	16,0000%	70,09	516,97
12/05/2020	condomínio	385,55	2%	73.234509	387,43	12/05/2020	3,0000%	11,62	406,79
12/06/2020	condomínio	402,18	2%	73.051422	405,16	12/06/2020	2,0000%	8,10	421,36
12/07/2020	condomínio	387,27	2%	73.270576	388,97	12/07/2020	1,0000%	3,88	400,62
12/08/2020	condomínio	379,60	2%	0	379,60	12/08/2020	0,0000%	0,00	387,19
Subtotal:		6.246,73			6.512,02			1.069,76	7.711,93
DESPESAS PROCESSUAIS									
03/04/2019	custas iniciais	132,65		71.049953	137,39			0,00	137,39
03/04/2019	taxa procuração	22,16		71.049953	22,95			0,00	22,95
03/04/2019	taxa citação	42,50		71.049953	44,02			0,00	44,02
07/07/2019	taxa citação	21,25		71.590624	21,84			0,00	21,84
26/08/2019	taxa citação	23,55		71.662214	24,18			0,00	24,18
07/07/2020	taxa pesquisa	64,00		73.270576	64,28			0,00	64,28
29/07/2020	taxa citação	117,75		73.270576	118,26			0,00	118,26
Subtotal:		423,86			432,92			0,00	432,92

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 17/08/2020

Fls. 2 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido:		6.512,02	
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas:		130,15	
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2020						Total de Juros:		1.069,76	
- Multiplicador do Cálculo: 73.592966						Total de Despesas Processuais:		432,92	
JUROS:						Subtotal:		8.144,85	
- Contagem: A cada mudança de mês.						+ Honorários 10%		771,19	
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2020.									
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
						Total do Cálculo:		8.916,04	



Digital

12/08/2020
LOTE: 87697



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Maria Angelica Goncalves Pereira Pantaleoni
Avenida Aparecida Telau Seraphim, 74
Loteamento Banespa
Vinhedo, SP
13280-000

AO REMETENTE

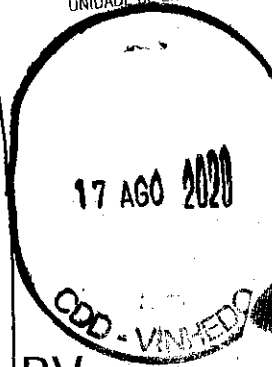
AR209350335JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ h
2ª _____ h
3ª _____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO C

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

17/08/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FERRAZ DO ALMEIDA SALES

Motorizado (M)
matricula: 81067550
CDD VINHEDO

liberado nos autos em 19/08/2020 as



Digital

12/08/2020
LOTE: 87697

fls. 144



DESTINATÁRIO

Espolio de Octília de Carvalho Gonçalves; repres. p/
Maria Angelica Gonçalves Pereira Pantalena
Rua Doutor Joao Alves dos Santos, 141, -, Jardim das
Paineiras
Campinas, SP
13092-331

AR209350295JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

SINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

RENATO PANTALENA

DATA DE ENTREGA

17.08.20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

49640633



BV

ROBRIÇA E MATRÍCULA A DO CARTEIRO

ITEVARDO GONCALVES DE SA
Agente de Correios
Matrícula: 89001036
CDD FLAMBOYANT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br, liberado nos autos em 20/08/2020 às 14:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/informacoes/consultaDocumento.do, informe o processo 10088297/2019 e o número de protocolo 10088297/2019.8.26.0582 a critério. Data: 18/08/2020



Digital

12/08/2020
LOTE: 87697

fls. 145



DESTINATÁRIO

Espolio de Octilia de Carvalho Goncalves; repres. p/
Maria Angelica Goncalves Pereira Pantalena
Rua Cardeal Arcoverde, 230, -, Loteamento Caminhos
de Sao Con
Campinas, SP
13104-072

AR209350313JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Isabela Cristina Maranhão
Auxiliar Administrativo
San Conrado
RG: 49.530.531-5

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CRISTINA MARANHÃO
Autorizada em
Matrícula: 9.11.0920
COD FLAMBOYANT

DESTINATÁRIO

Espolio de Octília de Carvalho Gonçalves; repres. p/
Maria Angelica Gonçalves Pereira Pantalena

Rua General Osorio, 1542, apto.141, Centro

Campinas, SP

13010-111

AR209350300JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria Luy martins

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

24 AGO 2020

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Maria Luy Rodrigues
8.915.326-6
Carteiro II

DATA DE ENTREGA

24/08/2020

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

25711-799-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que, pelo Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves foram interpostos Embargos à Execução sob nº 1017315-89.2020.8.26.0562, distribuídos em 11/09/2020 e recebidos **sem efeito suspensivo**, conforme decisão proferida naqueles autos, cujo teor a seguir transcrevo: "*Vistos. 1. Decisão à vista do processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562. 2. Defiro os benefícios da gratuidade da justiça à embargante. Anote-se. 3. Defiro a prioridade de tramitação (Lei 10.741/03). Anote-se. 4. As alegações feitas na inicial não permitem a conclusão de que presentes os requisitos para a concessão da tutela provisória e a execução não está garantida por penhora, depósito ou caução suficientes, com o que, ausentes os requisitos cumulativos do artigo 919, § 1º, do CPC. 5. Posto isso, recebo os embargos sem efeito suspensivo. 6. Ao embargado para manifestação, em 15 dias. 7. Proceda a serventia o pensamento destes autos ao processo principal, procedendo-se as anotações devidas, inclusive o cadastramento no sistema e-Saj do advogado da embargante. Intimem-se.*". Nada Mais. Santos, 23 de setembro de 2020. Eu, ____, Cristina Neves Peres, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

12/08/2020
LOTE: 87697

fls. 148

DESTINATÁRIO

Espolio de Octília de Carvalho Gonçalves; repres. p/
Maria Angelica Gonçalves Pereira Pantalena

Rua General Marcondes Salgado, 535 - Bosque

Campinas, SP

13026-075

AR209350327JF



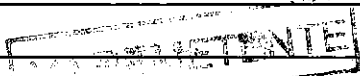
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 28/08/2020 13:09 h

2ª _____ h

3ª _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

inf. Samuel Domingues



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Paulo R
89044541*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa.

Nada Mais. Santos, 06 de outubro de 2020. Eu, ____, Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa.

Nada Mais. Santos, 06 de outubro de 2020. Eu, ____, Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenador.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, tendo em vista à interposição dos embargos à execução pelo coexecutado Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves (1017315-89.2020.8.26.0562), superada à negativa do AR.

Ademais, nos apontados embargos foi determinada a suspensão do presente feito, determinando-se a anotação desta decisão aqui, o que ainda não se realizou (anexo).

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 09 de outubro de 2020.

DIOGO PAULINO DE FREITAS
OAB/SP 248.088



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1017315-89.2020.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**
 Embargante: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves**
 Embargado: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

Tendo em conta a manifestação de fls. 100/101, tome-se por caução, para garantia da execução, o imóvel de matrícula 23.269, do 3º CRI local (fls. 28/31 dos autos principais).

À vista de todo alegado, considerando-se, sobretudo, a idade avançada da embargante (105 anos), reconsidero a decisão de fls. 98, **para deferir o processamento dos presentes embargos sob efeito suspensivo.**

Anote-se a presente decisão nos autos principais (com traslado de cópia) e intime-se o embargado, providenciando-se o necessário.

Cumram-se integralmente, ademais, os termos remanescentes da decisão de fls. 98.

Intime-se.

Santos, 30 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2020, foi disponibilizado na página 886 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa."

Santos, 9 de outubro de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2020, foi disponibilizado na página 886 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa."

Santos, 9 de outubro de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a estes autos, decisão proferida nos autos de embargos 1017315.89.2020.

Vistos.

Tendo em conta a manifestação de fls. 100/101, tome-se por caução, para garantia da execução, o imóvel de matrícula 23.269, do 3º CRI local (fls. 28/31 dos autos principais).

À vista de todo alegado, considerando-se, sobretudo, a idade avançada da embargante (105 anos), reconsidero a decisão de fls. 98, para deferir o processamento dos presentes embargos **sob efeito suspensivo**.

Anote-se a presente decisão nos autos principais (com traslado de cópia) e intime-se o embargado, providenciando-se o necessário.

Cumram-se integralmente, ademais, os termos remanescentes da decisão de fls. 98.

Nada Mais. Santos, 13 de outubro de 2020. Eu, ____, Marisol Mendes da Silva Pitombeira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

Fls. 155. Anote-se a suspensão dos presentes autos, conforme decisão proferida nos embargos a execução apenso.

Aguarde-se o julgamento dos embargos.

Intime-se.

Santos, 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2020, foi disponibilizado na página 1038 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 155. Anote-se a suspensão dos presentes autos, conforme decisão proferida nos embargos a execução apenso. Aguarde-se o julgamento dos embargos. Intime-se"

Santos, 22 de outubro de 2020.

Rosana de Melo Menezes
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****12ª VARA CÍVEL**

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ainda não houve o julgamento definitivo dos embargos à execução n. 1017315.89.2020, permanecendo os autos suspensos. Nada Mais. Santos, 22 de março de 2021. Eu, ____, Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3612, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ainda não houve o julgamento definitivo dos embargos à execução n. 1017315.89.2020, permanecendo os autos suspensos. Nada Mais. Santos, 15 de abril de 2021. Eu, ____, Maria Regina Nascimento de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
RUA BITENCOURT, 144, Santos - SP - CEP 11013-300

SENTENÇA

Processo nº: **1017315-89.2020.8.26.0562**
Classe - Assunto **Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**
Embargante: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves**
Embargado: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Diegues da Silva Ferreira**

Vistos.

Trata-se de **AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO** proposta por **ESPÓLIO DE OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES**, representada por **CLARICE CARVALHO** em face do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES**. Alega, em síntese, que é proprietária de $\frac{3}{4}$ do imóvel objeto da Matrícula nº 23.269 e $\frac{1}{4}$ pertence ao coexecutado, Sr. Marcel Pereira Gonçalves. Tomou conhecimento de que o imóvel foi invadido pelo sr. Ricardo, filho do coexecutado Marcel. O Sr. Ricardo, neto da embargante, é o atual possuidor do imóvel e deve ser responsabilizado pelo pagamento das taxas de condomínio. Não tem condições de efetuar o pagamento do débito. A Embargante ingressou com Ação de Arbitramento e Cobrança de Aluguéis em face do coexecutado que está usufruindo do imóvel. O coexecutado Marcel Pereira Gonçalves veio a falecer e seu único filho, Sr. Ricardo da Fontoura Gonçalves, ocupou o imóvel. Requer a sua inclusão no polo passivo para responder pelo débito. Requer seja concedido efeito suspensivo. Requer a procedência dos embargos. Juntou documentos.

Os embargos foram recebidos com efeito suspensivo (fls. 102).

A parte embargada manifestou-se as fls. 104/107, alegando, resumidamente, que a dívida de taxa condominial possui característica *propter rem* e sua cobrança deve recair sobre o proprietário do imóvel. A dívida é solidária e qualquer proprietário responde pela cobrança das taxas condominiais. Os devedores de taxas condominiais não podem alegar desconhecimento do débito. Não há falar-se em retificação do polo passivo com a inclusão do atual morador. As questões a respeito da invasão do apartamento, condições financeiras, não carecem de discussão nesta demanda. Requer a improcedência.

É o relatório.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTOS
 FORO DE SANTOS
 12ª VARA CÍVEL
 RUA BITENCOURT, 144, Santos - SP - CEP 11013-300

Fundamento e decido.

O pedido comporta julgamento antecipado, nos termos dos artigos 355 inciso I e 920, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, pois os documentos anexados aos autos e as alegações das partes bastam para a pronta solução do litígio, sendo desnecessária a dilação probatória.

Os embargos não procedem.

O débito cobrado é devido em razão da relação jurídica mantida entre os proprietários da unidade imobiliária e o condomínio em que está localizado o imóvel, encontrando a cobrança fundamento jurídico no artigo 784, inciso X, do Código de Processo Civil.

Cabia à embargante apresentar motivos concretos dos motivos pelos quais os débitos estão em aberto. Não fez. Portanto, restou patente a inadimplência da embargante em relação as taxas de condomínio.

O fato de o imóvel ter sido invadido pelo seu neto não exclui a responsabilidade dos proprietários. Se o caso, poderão se voltar regressivamente contra o atual ocupante do imóvel, seja ele herdeiro ou não, por meio de ação própria. Diante do condomínio, os executados são responsáveis pelo pagamento das despesas ordinárias e extraordinárias.

Ademais, as despesas condominiais têm natureza *propter rem*, e, em consequência, todos os proprietários são responsáveis, solidariamente, por seu pagamento.

Nos termos do artigo 275 do Código Civil, o condomínio pode exigir de apenas um dos devedores a quitação do débito, não se tratando de hipótese de litisconsórcio necessário.

Neste sentido, entendimento do Tribunal de Justiça do Estado:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - COBRANÇA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS - Obrigação "propter rem" - Todos os proprietários do imóvel respondem solidariamente por seu pagamento - Observância ao art. 275 do CC - Pedido de penhora sobre a totalidade do imóvel - Possibilidade - Decisão reformada - Recurso provido. (Agravo de Instrumento 2209017-81.2019.8.26.0000, 35ª. Câmara de Direito Privado, Rel. Desemb. MELO BUENO, j. 28.01.2020).

Sendo assim, a embargante não comprovou a existência dos requisitos do artigo 917 do Código de Processo Civil.

Posto isso, julgo **IMPROCEDENTES** estes embargos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
RUA BITENCOURT, 144, Santos - SP - CEP 11013-300

Concedo a embargante ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo, com base no artigo 85, § 8º, do CPC (valor dos embargos muito baixo), em R\$ 1.000,00, com juros de 1% ao mês e com correção monetária pela tabela prática do TJSP, tudo atualizado desde a data do trânsito em julgado desta sentença (artigo 85, § 16, do CPC), ficando suspensa a execução, nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC.

Após o trânsito em julgado, providencie, a serventia, o traslado da presente sentença ao processo de execução.

Publique-se e intimem-se.

Santos, 09 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2021.0000367607

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 1017315-89.2020.8.26.0562, da Comarca de Santos, em que é apelante ESPÓLIO DE OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES (JUSTIÇA GRATUITA), é apelado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 32ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso, com observação. V.U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores KIOITSI CHICUTA (Presidente), FRANCISCO OCCHIUTO JÚNIOR E LUIS FERNANDO NISHI.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

KIOITSI CHICUTA
Relator(a)
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA: Santos- 12ªV. Cível/Juiz André Diegues da Silva Ferreira
APTE. : Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves
APDO. : Condomínio Edifício Cristina Lopes

VOTO Nº 45.642

EMENTA: Despesas condominiais. Execução. Embargos à execução julgados improcedente. Demanda movida contra a coproprietária, representada pelo espólio, do imóvel gerador das despesas condominiais. Ausência de controvérsia a respeito. Legitimidade passiva “ad causam” do espólio embargante. Possibilidade de acionamento de apenas um ou de ambos devedores. Dever do condômino de contribuir com as despesas gerais. Natureza propter rem da obrigação. Sentença mantida. Recurso desprovido, com observação

As despesas condominiais têm natureza indivisível e, portanto, podem ser reclamadas por inteiro de um ou de ambos os devedores. Bem por isso, ostentando a embargante, representada pelo espólio, a condição jurídica de proprietária, com título registrado no Registro de Imóveis, é ela parte legítima para figurar no polo passivo da demanda. Significa dizer que a obrigação, dada a natureza propter rem, adere ao imóvel, e cabe à ora apelante assumir a obrigação perante o condomínio das cotas inadimplidas.

Trata-se de recurso interposto contra r. sentença que julgou improcedentes embargos à execução, condenando a embargante ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de R\$ 1.000,00, ficando suspensa a execução, nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC.

Em síntese, sustenta o apelante que os débitos somente não foram quitados ante a sua impossibilidade financeira, aduzindo que a inventariante do espólio é idosa (105 anos), interditada e não possui condições financeiras sequer para sua própria subsistência. Acrescenta que o imóvel foi invadido pelo filho do coproprietário do bem, salientando que não pretende se isentar da responsabilidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

que lhe cabe no rateio, contudo, diante da sua situação precária e da existência de outro proprietário e seu filho, atual morador, o prosseguimento da execução em face do coproprietário mostra-se eficaz para solução da demanda. Na hipótese, a dívida pode ser cobrada de qualquer dos devedores. Busca reforma da r. sentença.

Recurso processado sem preparo (apelante beneficiário da assistência judiciária) e com contrarrazões, os autos restaram encaminhados a este E. Tribunal.

A Douta Procuradoria Geral de Justiça, por derradeiro, opina pelo desprovimento do recurso.

É o resumo do essencial.

O inconformismo não merece acolhida.

Nada obstante os percalços a que todos estão submetidos ao longo das respectivas vidas, não se pode exigir que eventual dificuldade financeira libere a embargante, representada pelo espólio, do cumprimento da obrigação de dar. Os pagamentos das despesas condominiais são essenciais até mesmo para a sobrevivência dos edifícios de apartamentos e os atrasos de uns acarretam, necessariamente, desequilíbrio no orçamento e não raras são as possibilidades de cortes gerais dos fornecimentos de água ou luz, além de inconvenientes mais sérios como o pagamento dos empregados diretos.

Cada condômino, nos termos do artigo 12 da Lei 4.591/64, deve concorrer nas despesas do condomínio com a cota-parte que lhe cabe em rateio.

No caso, não existe controvérsia acerca da propriedade da unidade condominial e a execução restou corretamente proposta contra a coproprietária, devendo ela responder perante o condomínio pelas despesas vinculadas à unidade autônoma.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Há, na hipótese dos autos, obrigação indivisível e as despesas podem ser reclamadas por inteiro de um ou de ambos os donos.

A obrigação, dada a natureza propter rem, adere ao imóvel, e cabe à apelante assumir a obrigação perante o condomínio das cotas inadimplidas, razão pela qual, no presente caso, a r. sentença merece mantida integralmente.

Por fim, cabe fixação dos honorários na fase recursal. Assim, majora-se a verba honorária, respondendo o espólio apelante pelos honorários do advogado da parte adversa em R\$1.200,00, observada a gratuidade processual.

Isto posto, nega-se provimento ao recurso, com observação.

KIOITSI CHICUTA
Relator

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, tendo em vista o trânsito em julgado do decisório proferido nos embargos à execução, requerer a penhora do imóvel objeto desta lide, a fim de saldar o débito de R\$ 12.679,21, para julho/2021, estampado na planilha em anexo (não sendo somados o valor despendidos de custas e despesas processuais e honorários advocatícios, face à gratuidade de justiça deferida).

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 05 de julho de 2021.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 05/07/2021

Fls. 1 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	551,33	12/06/2018	36,0000%	198,47	760,82
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	542,09	12/07/2018	35,0000%	189,73	742,66
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	511,16	12/08/2018	34,0000%	173,79	695,17
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	460,47	12/09/2018	33,0000%	151,95	621,62
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	453,83	12/10/2018	32,0000%	145,22	608,12
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	465,15	12/11/2018	31,0000%	144,19	618,64
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	464,71	12/12/2018	30,0000%	139,41	613,41
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	462,47	12/01/2019	29,0000%	134,11	605,82
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	497,88	12/02/2019	28,0000%	139,40	647,23
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	70.507049	468,96	12/03/2019	27,0000%	126,61	604,94
12/04/2019	condomínio	422,99	2%	71.049953	473,59	12/04/2019	26,0000%	123,13	606,19
12/05/2020	condomínio	385,55	2%	73.234509	418,79	12/05/2020	13,0000%	54,44	481,60
12/06/2020	condomínio	402,18	2%	73.051422	437,95	12/06/2020	12,0000%	52,55	499,25
12/07/2020	condomínio	387,27	2%	73.270576	420,46	12/07/2020	11,0000%	46,25	475,11
12/10/2020	condomínio	408,63	2%	74.500463	436,32	12/10/2020	8,0000%	34,90	479,94
12/11/2020	condomínio	381,87	2%	75.163517	404,15	12/11/2020	7,0000%	28,29	440,52
12/12/2020	condomínio	384,44	2%	75.87757	403,04	12/12/2020	6,0000%	24,18	435,28
12/01/2021	condomínio	371,12	2%	76.985382	383,48	12/01/2021	5,0000%	19,17	410,31
12/02/2021	condomínio	421,81	2%	77.193242	434,68	12/02/2021	4,0000%	17,38	460,75
12/03/2021	condomínio	421,64	2%	77.826226	430,98	12/03/2021	3,0000%	12,92	452,51
12/04/2021	condomínio	437,99	2%	78.495531	443,87	12/04/2021	2,0000%	8,87	461,61
12/05/2021	condomínio	445,86	2%	78.793814	450,14	12/05/2021	1,0000%	4,50	463,64
12/06/2021	condomínio	484,39	2%	0	484,39	12/06/2021	0,0000%	0,00	494,07
Subtotal:		9.624,88			10.499,89			1.969,46	12.679,21
DESPESAS PROCESSUAIS									
03/04/2019	custas iniciais	132,65		71.049953	148,52			0,00	148,52
03/04/2019	taxa procuração	22,16		71.049953	24,81			0,00	24,81
03/04/2019	taxa citação	42,50		71.049953	47,58			0,00	47,58
07/07/2019	taxa citação	21,25		71.590624	23,61			0,00	23,61
26/08/2019	taxa citação	23,55		71.662214	26,14			0,00	26,14
07/07/2020	taxa pesquisa	64,00		73.270576	69,48			0,00	69,48
29/07/2020	taxa citação	117,75		73.270576	127,84			0,00	127,84
Subtotal:		423,86			467,98			0,00	467,98

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 05/07/2021

Fls. 2 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 10.499,89			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 209,86			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2021						Total de Juros: 1.969,46			
- Multiplicador do Cálculo: 79.550234						Total de Despesas Processuais: 467,98			
JUROS:						Subtotal: 13.147,19			
- Contagem: A cada mudança de mês.						+ Honorários 10% 1.267,92			
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/06/2021.									
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
Total do Cálculo:						14.415,11			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

1. Fls. 167: indefiro, por ora, pois o bem indicado é o quinto na ordem de preferência do artigo 835 do CPC, não tendo sido tentada a penhora dos bens relacionados nos itens I a IV do referido artigo.

2. Sendo assim, manifeste-se o credor, em quinze dias, sobre o prosseguimento do feito, observando a ordem de preferência mencionada acima.

3. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Santos, 13 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0398/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2021. Considera-se a data de publicação em 18/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1.Fl.s.167: indefiro, por ora, pois o bem indicado é o quinto na ordem de preferência do artigo 835 do CPC, não tendo sido tentada a penhora dos bens relacionados nos itens I a IV do referido artigo. 2.Sendo assim, manifeste-se o credor, em quinze dias, sobre o prosseguimento do feito, observando a ordem de preferência mencionada acima. 3.No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

Santos, 17 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer a pesquisa de bens dos executados, via sistemas sisbajud, renajud e infojud.

Outrossim, junta planilha de débito atualizado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 17 de agosto de 2021.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081710305566
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Cristina Lopes			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
pesquisa sisbajud, renajud e infojud apto. 75			96,00
Total			96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 960051174007 143415435919 790001055666



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081710305566
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Cristina Lopes			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
pesquisa sisbajud, renajud e infojud apto. 75			96,00
Total			96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 960051174007 143415435919 790001055666



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081710305566
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Cristina Lopes			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
pesquisa sisbajud, renajud e infojud apto. 75			96,00
Total			96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 960051174007 143415435919 790001055666



17/08/2021



Guia de Recolhimento
23/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:40:34
838416823 0137

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Nome	Condomínio Edifício Cristina Lopes		R	Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ	-05
Nº do processo	1006822-87.2019	Unidade	12ª vara cível	Codigo de Barras 86800000000-0 96005117400-7 14341543591-9 79000105566-6	
Endereço			Data do pagamento	23/08/2021	
Histórico	pesquisa sisbajud, renajud e infojud apto. 75		Valor Total	96,00	
				NR, AUTENTICACAO	0, FAC, A68, 580, AF7, 717
					96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 960051174007 143415435919 790001055666



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081710305566
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	Condomínio Edifício Cristina Lopes		RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1006822-87.2019	Unidade	12ª vara cível Santos		54.359.179/0001-05
Endereço					CEP
Histórico	pesquisa sisbajud, renajud e infojud apto. 75		El. <u>Augustina Lopes</u> Autoriza o pagamento / transferência pela internet		Código 434-1
				Valor	96,00
				Total	96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 960051174007 143415435919 790001055666



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer a juntada da planilha de débito em anexo, a qual, por equívoco, não acompanhou a petição retro.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 23 de agosto de 2021.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 23/08/2021

Fls. 1 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	560,30	12/06/2018	38,0000%	212,91	784,41
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	550,90	12/07/2018	37,0000%	203,83	765,74
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	519,47	12/08/2018	36,0000%	187,00	716,85
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	467,96	12/09/2018	35,0000%	163,78	641,09
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	461,21	12/10/2018	34,0000%	156,81	627,24
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	472,71	12/11/2018	33,0000%	155,99	638,15
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	472,26	12/12/2018	32,0000%	151,12	632,82
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	469,99	12/01/2019	31,0000%	145,69	625,07
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	505,98	12/02/2019	30,0000%	151,79	667,88
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	70.507049	476,58	12/03/2019	29,0000%	138,20	624,31
12/04/2019	condomínio	422,99	2%	71.049953	481,29	12/04/2019	28,0000%	134,76	625,67
12/05/2020	condomínio	385,55	2%	73.234509	425,60	12/05/2020	15,0000%	63,84	497,95
12/06/2020	condomínio	402,18	2%	73.051422	445,08	12/06/2020	14,0000%	62,31	516,29
12/07/2020	condomínio	387,27	2%	73.270576	427,29	12/07/2020	13,0000%	55,54	491,37
12/10/2020	condomínio	408,63	2%	74.500463	443,42	12/10/2020	10,0000%	44,34	496,62
12/11/2020	condomínio	381,87	2%	75.163517	410,72	12/11/2020	9,0000%	36,96	455,89
12/12/2020	condomínio	384,44	2%	75.87757	409,60	12/12/2020	8,0000%	32,76	450,55
12/01/2021	condomínio	371,12	2%	76.985382	389,72	12/01/2021	7,0000%	27,28	424,79
12/02/2021	condomínio	421,81	2%	77.193242	441,75	12/02/2021	6,0000%	26,50	477,08
12/03/2021	condomínio	421,64	2%	77.826226	437,98	12/03/2021	5,0000%	21,89	468,62
12/04/2021	condomínio	437,99	2%	78.495531	451,09	12/04/2021	4,0000%	18,04	478,15
12/05/2021	condomínio	445,86	2%	78.793814	457,46	12/05/2021	3,0000%	13,72	480,32
12/06/2021	condomínio	484,39	2%	79.550234	492,26	12/06/2021	2,0000%	9,84	511,94
12/07/2021	condomínio	461,27	2%	80.027535	465,97	12/07/2021	1,0000%	4,65	479,93
12/08/2021	condomínio	511,54	2%	0	511,54	12/08/2021	0,0000%	0,00	521,77
Subtotal:		10.597,69			11.648,13			2.219,55	14.100,50

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 23/08/2021

Fls. 2 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido:			11.648,13
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas:			232,82
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2021						Total de Juros:			2.219,55
- Multiplicador do Cálculo: 80.843815						Total de Despesas Processuais:			0,00
JUROS:						Subtotal:			14.100,50
- Contagem: A cada mudança de mês.									
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2021.									
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
						Total do Cálculo:			14.100,50

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

1. Fls. 172: defiro. Proceda-se ao bloqueio "on line" via SISBAJUD, observando-se que se bloqueados valores superiores ao do último cálculo apresentado pelo credor, a quantia excedente deverá ser desbloqueada, de imediato, a teor do artigo 854, § 1º, do CPC.

2. Em caso de bloqueio, fica o devedor intimado, na pessoa de seu(s) advogado(s), para oferecer impugnação.

3. Na hipótese de não estar representado nos autos por advogado, intime-se pessoalmente, nos termos do item anterior, devendo, para tanto, o credor providenciar o(s) recolhimento(s) da(s) despesa(s) respectiva(s), salvo se for beneficiário da gratuidade da justiça.

4. No silêncio em relação ao bloqueio, proceda-se à transferência "on line".

5. Se houver resposta negativa (ausência, ou valores irrisórios), será ordenado o desbloqueio. Se insuficiente o bloqueio em relação ao crédito neste processo, procedam-se as consultas de bens junto aos sistemas Renajud e Infojud.

6. Em caso de bloqueio de veículo(s) junto ao RenaJud, manifeste-se o credor sobre o interesse de penhora, observando-se que a avaliação deverá ser nos termos do artigo 871, IV, do CPC, cabendo ao credor trazer aos autos, em 10 dias, os documentos respectivos.

Int.

Santos, 27 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210005761611
Data/hora de protocolamento: 06/10/2021 10:10
Número do processo: 1006822-87.2019.8.26.0562
Juiz solicitante do bloqueio: FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 54359179000105
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Edifício Cristina Lopes
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
09775062829: OCTILIA DE CARVALHO GONCALVES	05237 - BCO BRADESCO /
Valor a Bloquear R\$ 14.100,50 (quatorze mil e cem reais e cinquenta centavos)	00001 - BCO BRASIL /
Bloquear Conta-Salário? Não	
Réu/Executado 12640964887: MARCEL PEREIRA GONCALVES	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas 05237 - BCO BRADESCO /
Valor a Bloquear R\$ 14.100,50 (quatorze mil e cem reais e cinquenta centavos)	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
Bloquear Conta-Salário? Não	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	00001 - BCO BRASIL /

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210005761611
Data/hora de protocolamento: 06/10/2021 10:10
Número do processo: 1006822-87.2019.8.26.0562
Juiz solicitante do bloqueio: FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 54359179000105
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Edifício Cristina Lopes
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
 09775062829: OCTILIA DE CARVALHO GONCALVES R\$ 27,03

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2021 21:04

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 27,03	07 OUT 2021 04:49

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2021 21:19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 OUT 2021 18:47

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 OUT 2021 19:11

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 7.367,37	07 OUT 2021 20:26



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

MARISOL MENDEZ DA SILVA PITOMBEIRA
09:07

TJSP

08/10/2021 • 12h 50' 31" •

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos
sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISOL MENDEZ DA SILVA PITOMBEIRA, liberado nos autos em 08/10/2021 às 12:54 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código nZk2NIdy.



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

MARISOL MENDEZ DA SILVA PITOMBEIRA 08:11

TJSP

08/10/2021 • 12h 50' 31" •

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISOL MENDEZ DA SILVA PITOMBEIRA, liberado nos autos em 08/10/2021 às 12:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código jm06PIE3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/10/2021. Considera-se a data de publicação em 18/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 172: defiro. Proceda-se ao bloqueio "on line" via SISBAJUD, observando-se que se bloqueados valores superiores ao do último cálculo apresentado pelo credor, a quantia excedente deverá ser desbloqueada, de imediato, a teor do artigo 854, § 1º, do CPC. 2. Em caso de bloqueio, fica o devedor intimado, na pessoa de seu(s) advogado(s), para oferecer impugnação. 3. Na hipótese de não estar representado nos autos por advogado, intime-se pessoalmente, nos termos do item anterior, devendo, para tanto, o credor providenciar o(s) recolhimento(s) da(s) despesa(s) respectiva(s), salvo se for beneficiário da gratuidade da justiça. 4. No silêncio em relação ao bloqueio, proceda-se à transferência "on line". 5. Se houver resposta negativa (ausência, ou valores irrisórios), será ordenado o desbloqueio. Se insuficiente o bloqueio em relação ao crédito neste processo, procedam-se as consultas de bens junto aos sistemas Renajud e Infojud. 6. Em caso de bloqueio de veículo(s) junto ao RenaJud, manifeste-se o credor sobre o interesse de penhora, observando-se que a avaliação deverá ser nos termos do artigo 871, IV, do CPC, cabendo ao credor trazer aos autos, em 10 dias, os documentos respectivos. Int. Ciência do resultado parcial sisbajud, resultado renajud e o interesse na pesquisa iNFOJUD."

Santos, 15 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, tendo em vista o resultado negativo das pesquisas de fls. 181/184, reiterar pela penhora do imóvel objeto desta lide.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 15 de outubro de 2021.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Apresente o exequente a CRI atualizada do imóvel para apreciar pedido. Prazo de 05 dias.

Nada Mais. Santos, 19 de outubro de 2021. Eu, ____, Silvia Gomes da Rocha Voris, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0579/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Apresente o exequente a CRI atualizada do imóvel para apreciar pedido. Prazo de 05 dias."

Santos, 19 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0579/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2021. Considera-se a data de publicação em 21/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Apresente o exequente a CRI atualizada do imóvel para apreciar pedido. Prazo de 05 dias."

Santos, 20 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer a juntada da certidão imobiliária atualizada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 20 de outubro de 2021.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA
 23.269

FICHA
 1

Santos, 06 de fevereiro de 1985.

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº 75, localizado no 7º andar-tipo ou 8º pavimento do EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, à Avenida Senador Pinheiro Machado - nº 819, possuindo uma área útil de 49,1465 mts.2., área comum de..... 23,3278 mts.2., área total de 72,4743 mts.2., confrontando pela frente com o hall de circulação, por onde tem suas entradas, pelo lado direito com a área de circulação do pavimento, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 74, e pelos fundos com a fachada lateral do edifício, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício de 1,424% do todo, que está descrito e confrontado na especificação do condomínio arquivada neste Cartório e cadastrado na P.M.S. sob nº 64.011.037.035. - **PROPRIETÁRIA:** - ATENAS - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede em Santos, à rua Euclides da Cunha nº 45, CGC. nº 46.837.894/0001-20. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Matriculado sob nº 17.412, neste Cartório. - Santos, 06 de fevereiro de 1.985. - O escrevente habilitado, José Roberto da Costa. - O Oficial - Maior, Nivaldo Lucato de Souza.

R.1 - 23.269 - Santos, 06 de fevereiro de 1.985. - **TRANSMITENTE:** - ATENAS - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., qualificada na Matrícula supra. - **ADQUIRENTE:** - ALCINDO PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, aposentado, RG. 2.452.642 e CPF. 141.896.158-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ODILIA DE CARVALHO GONÇALVES, domiciliado em Santos, à Avenida Presidente Wilson nº 117 - apto nº 77. - **TÍTULO:** - Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 14 de janeiro de 1.985, do 10º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro 4, fls. 241. - **VALOR:** - R\$ 20.000.000. - O escrevente habilitado, José Roberto da Costa. - O Oficial Maior, Nivaldo Lucato de Souza.

AV. 02 - M. 23.269. -
 DATA:- 11 de novembro de 1.991

Nos termos do requerimento de 07 de maio de 1.991, passado em Santos, RG. n. 1.919.739-SSP/SP e CPF. n. 097.750.628-29, procedo esta averbação para ficar constando que, o nome correto da proprietária é OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES, e não como constou no R. 01, desta matrícula.

AVERBADO POR:- José Roberto da Costa escrevente autorizado.

AV. 03 - M. 23.269. -
 DATA:- 11 de novembro de 1.991

Nos termos do Formal de Partilha referido no R. 04, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de ALCINDO PEREIRA GONÇALVES, ocorrido em 24 de abril de 1.989, à vista da Certidão de Óbito (Reg. 52.728), expedida em 02 de maio de 1.989, pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Santos, 1º. Subdistrito.

AVERBADO POR:- José Roberto da Costa escrevente autorizado.

R. 04 - M. 23.269. -
 DATA:- 11 de novembro de 1.991

Conforme Formal de Partilha expedido em 03 de abril de 1.991, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta comarca, Dr. José Ernesto de Barros Freire, suscrito pelo Escrivão Diretor do 2º. Ofício Cível de

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash c7cfc07-e5fe-43d6-9de3-f474ec34aa28

FICHA
 1

MATRÍCULA
 23.269

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2021 às 15:19, sob o número WJSTS21703920872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/validacao.aspx e informe o código 006622-87-2019-8-26-0562 e código zWSXljiu.

MATRÍCULA
23.269

FICHA
01

VERSO

Santos, Bel. José Gileno dos Santos, extraído dos autos n. 1076/89 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de ALCINDO PEREIRA GONÇALVES, aditado em 22/10/1.991, consta que de acordo com a sentença proferida em 06/02/1991, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, o imóvel desta Matrícula, estimado em NCz\$ 5.892,38, (padrão monetário da época), (Valor Venal Cr\$ 9.560.243,82), foi partilhado da seguinte forma:- 3/4 para a viúva meeira, OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 1.919.739-SF e inscrita no CPF. n. 097.750.628-29, residente e domiciliada em Santos, à Av. Pinheiro Machado, n. 819, apartamento n. 75; e, 1/4 para o herdeiro filho, MARCEL PEREIRA GONÇALVES, estivador, portador do RG. n. 3.331.969-SF, casado sob o regime da comunhão geral de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF. n. 126.409.648-87, residentes e domiciliados em Santos, à Rua República do Peru n. 41, apartamento n. 64.

REGISTRADO POR:- *José Gileno dos Santos* escrevente autorizado.

AV. 05 - M. 23.269. -
DATA:- 11 de novembro de 1.991.

Nos termos do Formal de Partilha referido no R. 04, procedo esta averbação, para ficar consta que, por disposição testamentária, 1/4 do imóvel desta matrícula, o qual foi partilhado ao herdeiro filho MARCEL PEREIRA GONÇALVES, ficou gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, enquanto for viva a viúva meeira OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES.

AVERBADO POR:- *José Gileno dos Santos* escrevente autorizado.

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **23269**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 20 de outubro de 2021.** Certidão emitida às: 13:46:50. **ESCREVENTE AUTORIZADO.**

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Bel. Alison Rodrigues Inácio - 281.768.858-94
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ao Oficial....:	R\$	34,73
Ao Estado....:	R\$	9,87
Ao Sefaz....:	R\$	6,76
Ao Reg. Civil:	R\$	1,83
Ao Trib. Just:	R\$	2,38
Ao Município.:	R\$	0,69
Ao Min.Púb....:	R\$	1,67
Total.....:	R\$	57,93

Pedido de certidão nº: 314122

Controle:



121146

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453C30000000210503211

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2021 às 15:19, sob o número WSTS21703920872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/validacao.aspx e digite o hash c7cefc07-e5fe-43d6-9de3-f474ec34aa28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/validacao.aspx e digite o hash c7cefc07-e5fe-43d6-9de3-f474ec34aa28.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c7cefc07-e5fe-43d6-9de3-f474ec34aa28

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, expor e requerer o quanto segue:

Por equívoco, com resposta da pesquisa sisbajud de fls. 180/182, não se observou o exequente acerca do bloqueio substancial na conta do coexecutado Marcel (fls. 182), no importe de R\$ 7.367,37.

Tal erro fez que o exequente apontasse em sua petição de fls. 186 que resultaram negativas as pesquisas apontadas.

Desta feita, a fim de evitar tumulto processual e eventual alegação de nulidade, é dever a intimação do coexecutado Marcel para abertura de seu prazo para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, parágrafo 3º, do CPC.

A sua intimação deve ser dirigida ao endereço onde foi citado (fls. 73).

Outrossim, em relação ao irrisório bloqueio de R\$ 27,03 na conta do Espólio-executado (fls. 181), requer seu imediato de desbloqueio.



Por derradeiro, junta planilha de débito atualizado, sem o cômputo do valor bloqueado, sendo que se reserva o exequente, em caso de conversão do bloqueio em penhora e levantamento por este, apresentar nova planilha com o seu devido abatimento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 22 de outubro de 2021.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 22/10/2021

Fls. 1 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	572,01	12/06/2018	40,0000%	228,80	812,25
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	562,42	12/07/2018	39,0000%	219,34	793,00
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	530,33	12/08/2018	38,0000%	201,52	742,45
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	477,74	12/09/2018	37,0000%	176,76	664,05
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	470,85	12/10/2018	36,0000%	169,50	649,76
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	482,59	12/11/2018	35,0000%	168,90	661,14
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	482,13	12/12/2018	34,0000%	163,92	655,69
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	479,82	12/01/2019	33,0000%	158,34	647,75
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	516,56	12/02/2019	32,0000%	165,29	692,18
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	70.507049	486,55	12/03/2019	31,0000%	150,83	647,11
12/04/2019	condomínio	422,99	2%	71.049953	491,35	12/04/2019	30,0000%	147,40	648,57
12/05/2020	condomínio	385,55	2%	73.234509	434,50	12/05/2020	17,0000%	73,86	517,05
12/06/2020	condomínio	402,18	2%	73.051422	454,38	12/06/2020	16,0000%	72,70	536,16
12/07/2020	condomínio	387,27	2%	73.270576	436,23	12/07/2020	15,0000%	65,43	510,38
12/10/2020	condomínio	408,63	2%	74.500463	452,69	12/10/2020	12,0000%	54,32	516,06
12/11/2020	condomínio	381,87	2%	75.163517	419,31	12/11/2020	11,0000%	46,12	473,81
12/12/2020	condomínio	384,44	2%	75.87757	418,16	12/12/2020	10,0000%	41,81	468,33
12/01/2021	condomínio	371,12	2%	76.985382	397,86	12/01/2021	9,0000%	35,80	441,61
12/02/2021	condomínio	421,81	2%	77.193242	450,99	12/02/2021	8,0000%	36,07	496,07
12/03/2021	condomínio	421,64	2%	77.826226	447,14	12/03/2021	7,0000%	31,29	487,37
12/04/2021	condomínio	437,99	2%	78.495531	460,52	12/04/2021	6,0000%	27,63	497,36
12/05/2021	condomínio	445,86	2%	78.793814	467,02	12/05/2021	5,0000%	23,35	499,71
12/06/2021	condomínio	484,39	2%	79.550234	502,55	12/06/2021	4,0000%	20,10	532,70
12/07/2021	condomínio	461,27	2%	80.027535	475,71	12/07/2021	3,0000%	14,27	499,49
12/08/2021	condomínio	511,54	2%	80.843815	522,23	12/08/2021	2,0000%	10,44	543,11
12/09/2021	condomínio	589,91	2%	81.55524	596,98	12/09/2021	1,0000%	5,96	614,87
12/10/2021	condomínio	517,65	2%	0	517,65	12/10/2021	0,0000%	0,00	528,00
Subtotal:		11.705,25			13.006,27			2.509,75	15.776,03
DESPESAS PROCESSUAIS									
03/04/2016	taxa citação	42,50		63.919182	54,87			0,00	54,87
03/04/2016	taxa procuração	22,16		63.919182	28,61			0,00	28,61
03/04/2019	custas iniciais	132,65		71.049953	154,09			0,00	154,09
07/07/2019	taxa citação	21,25		71.590624	24,49			0,00	24,49
26/08/2019	taxa citação	23,55		71.662214	27,12			0,00	27,12
07/07/2020	taxa pesquisa	64,00		73.270576	72,09			0,00	72,09
29/07/2020	taxa citação	117,75		73.270576	132,63			0,00	132,63
23/08/2021	taxa pesquisaa	96,00		80.843815	98,00			0,00	98,00

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 22/10/2021

Fls. 2 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
	Subtotal:	519,86			591,90			0,00	591,90

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2021
- Multiplicador do Cálculo: 82.533902

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/10/2021.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	13.006,27
Total de Multas:	260,01
Total de Juros:	2.509,75
Total de Despesas Processuais:	591,90
Subtotal:	16.367,93

+ Honorários 10% 1.577,60

Total do Cálculo: **17.945,53**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte autora o recolhimento da taxa postal para expedição da carta de citação/intimação. Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1. Valor R\$ 26,00 por cada carta remetida, nos termos do Provimento 2582/2020, disponibilizado no DJE de 05/11/2020, pgs. 01/02.

Nada Mais. Santos, 22 de outubro de 2021. Eu, ____, Erasmo De Carvalho Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0600/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte autora o recolhimento da taxa postal para expedição da carta de citação/intimação. Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1. Valor R\$ 26,00 por cada carta remetida, nos termos do Provimento 2582/2020, disponibilizado no DJE de 05/11/2020, pgs. 01/02."

Santos, 25 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0600/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2021. Considera-se a data de publicação em 27/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte autora o recolhimento da taxa postal para expedição da carta de citação/intimação. Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1. Valor R\$ 26,00 por cada carta remetida, nos termos do Provimento 2582/2020, disponibilizado no DJE de 05/11/2020, pgs. 01/02."

Santos, 26 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa postal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 03 de novembro de 2021.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021102210561809
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

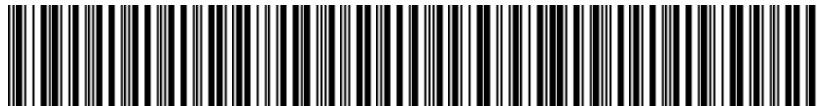
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
intimação postal			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 260051174002 112015435911 790001058096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021102210561809
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

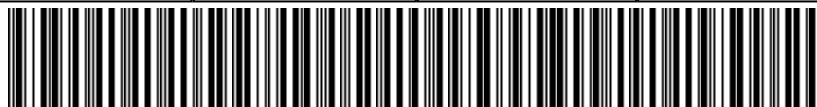
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
intimação postal			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 260051174002 112015435911 790001058096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021102210561809
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

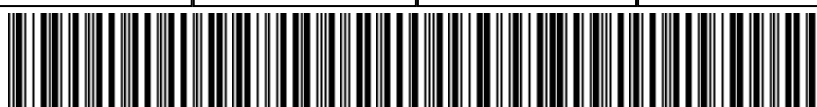
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
intimação postal			26,00
Total			26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 260051174002 112015435911 790001058096





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021102210561809
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES	RG	CPF	CNPJ	54.359.179/0001-05
Nº do processo	1006822-87.2019	Unidade	12ª vara cível Santos		
Endereço				Código	120-1
Histórico	intimação postal			Valor	26,00
				Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 260051174002 | 112015435911 | 790001058096



26/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:25:27
 838417326 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8689000000-7 26005117400-2
 11201543591-1 79000105809-6
 Data do pagamento 26/10/2021
 Valor Total 26,00
 NR.AUTENTICACAO 7.83F.09F.57B.2CF.66C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/11/2021 às 12:31, sob o número WSTS21704070937. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código VnQIQBVg.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir carta para intimação do executado Marcel (bloqueio Sisbajud).

Nada Mais. Santos, 05 de novembro de 2021. Eu, ____, Maria Janaina dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

Destinatário(a):
 Marcel Pereira Gonçalves
 Republica do Peru, 41, 64, Ponta da Praia
 Santos-SP
 CEP 11030-290

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do bloqueio "on line" junto ao sistema Sisbajud no valor de R\$ 7.367,37 e do prazo de 05(cinco) dias para impugnação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 10 de novembro de 2021. Francisco De Assis De Lavor Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

03/12/2021
LOTE: 118853



DESTINATÁRIO

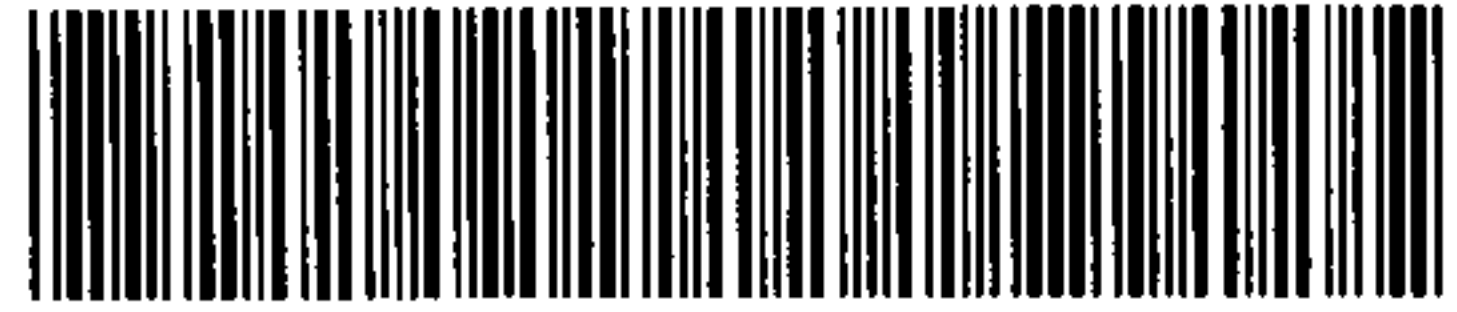
Marcel Pereira Gonçalves

Republica do Peru, 41, 64, Ponta da Praia

Santos, SP

11030-290

AR322863978JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Adauri Basso da Silva

DATA DE ENTREGA

7/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

17661710

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adauri
Matrícula 8902597.0

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, tendo em vista à inércia do executado acerca do bloqueio, requerer a pronta expedição do mandado de levantamento do bloqueio de fls. 180/182, em favor do exequente, conforme formulário em anexo.

Após, reitera pela penhora do imóvel objeto da lide.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 04 de fevereiro de 2021.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): **1006822-87.2019.8.26.0562**

Nome do beneficiário do levantamento: **DIOGO PAULINO DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **305.131.308-45**

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/SP nº 248.088 - Procuração nas fls. 07

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: **180/182**

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): **R\$ 7.367,37**

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: DIOGO PAULINO DE FREITAS

CPF/CNPJ do titular da conta: 305.131.308-45

Banco: ITAU

Código do Banco: 341

Agência: 0447

Conta nº: 03673-2

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações: **ADVOGADO – PROCURAÇÃO FLS. 07**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****12ª VARA CÍVEL**

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado Marcel Pereira Gonçalves, apresentar impugnação. Nada Mais. Santos, 09 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Maria Regina Nascimento de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1006822-87.2019.8.26.0562
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Cristina Lopes
Executado:	Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

1. Face ao decurso do prazo sem impugnação pelos devedores, converto os bloqueios de fls. 181/182 em penhora, independente de termo nos autos, a teor do § 5º do art. 854, do CPC.

Por consequência, determino que se requisite às instituições financeiras respectivas a transferência dos valores bloqueados para conta judicial vinculada ao presente Juízo.

2. Efetuado o depósito acima referido, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do credor, observando-se o formulário de fls. 209.

3. Sem prejuízo do acima determinado, defiro a penhora do imóvel gerador dos débitos condominiais executados. Nos termos do artigo 845, § 1º, do CPC, lavre-se termo de penhora do imóvel de matrícula nº 23.269 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls. 191/193), nomeando depositário o Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, por sua inventariante.

4. Fica o co-executado acima referido intimado, nas pessoas de seus patronos, por publicação no DJE (CPC, 841, § 1º), da penhora, do encargo de depositário e do prazo de 15 dias para impugnação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5. Comprovado nos autos o recolhimento da taxa de postagem, intime-se da penhora pessoalmente o co-executado Marcel Pereira Gonçalves, posto que não constituiu advogado (CPC, 841, § 2º), bem como sua cônjuge (CPC, 842).

6. **Proceda-se à averbação da penhora junto à matrícula do imóvel, via on line pelo sistema ARISP.**

Int.

Santos, 06 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Face ao decurso do prazo sem impugnação pelos devedores, converto os bloqueios de fls. 181/182 em penhora, independente de termo nos autos, a teor do § 5º do art. 854, do CPC. Por consequência, determino que se requisite às instituições financeiras respectivas a transferência dos valores bloqueados para conta judicial vinculada ao presente Juízo. 2. Efetuado o depósito acima referido, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do credor, observando-se o formulário de fls. 209. 3. Sem prejuízo do acima determinado, defiro a penhora do imóvel gerador dos débitos condominiais executados. Nos termos do artigo 845, §1º, do CPC, lavre-se termo de penhora do imóvel de matrícula nº23.269 do 3ºCartório de Registro de Imóveis de Santos (fls.191/193), nomeando depositário o Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, por sua inventariante. 4.Fica o co-executado acima referido intimado, nas pessoas de seus patronos, por publicação no DJE (CPC, 841, § 1º), da penhora, do encargo de depositário e do prazo de 15 dias para impugnação. 5.Comprovado nos autos o recolhimento da taxa de postagem, intime-se da penhora pessoalmente o co-executado Marcel Pereira Gonçalves, posto que não constituiu advogado (CPC, 841, § 2º), bem como sua cônjuge (CPC, 842). 6.Proceda-se à averbação da penhora junto à matrícula do imóvel, via on line pelo sistema ARISP. Int."

Santos, 7 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2022. Considera-se a data de publicação em 11/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)

Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Face ao decurso do prazo sem impugnação pelos devedores, converto os bloqueios de fls. 181/182 em penhora, independente de termo nos autos, a teor do § 5º do art. 854, do CPC. Por consequência, determino que se requisite às instituições financeiras respectivas a transferência dos valores bloqueados para conta judicial vinculada ao presente Juízo. 2. Efetuado o depósito acima referido, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do credor, observando-se o formulário de fls. 209. 3. Sem prejuízo do acima determinado, defiro a penhora do imóvel gerador dos débitos condominiais executados. Nos termos do artigo 845, §1º, do CPC, lavre-se termo de penhora do imóvel de matrícula nº23.269 do 3ºCartório de Registro de Imóveis de Santos (fls.191/193), nomeando depositário o Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, por sua inventariante. 4.Fica o co-executado acima referido intimado, nas pessoas de seus patronos, por publicação no DJE (CPC, 841, § 1º), da penhora, do encargo de depositário e do prazo de 15 dias para impugnação. 5.Comprovado nos autos o recolhimento da taxa de postagem, intime-se da penhora pessoalmente o co-executado Marcel Pereira Gonçalves, posto que não constituiu advogado (CPC, 841, § 2º), bem como sua cônjuge (CPC, 842). 6.Proceda-se à averbação da penhora junto à matrícula do imóvel, via on line pelo sistema ARISP. Int."

Santos, 8 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa postal para intimação do coexecutado Marcel e cônjuge.

Outrossim, informa os dados para o registro da penhora via sistema ARISP e posterior envio dos emolumentos:

- Diogo Paulino de Freitas;
- diogo@cdiassales.adv.br;
- (13) 99709-0634

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 08 de abril de 2022.

DIOGO PAULINO DE FREITAS
OAB/SP 248.088



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022040813132904
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12 vara cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
taxa postal			54,20
	Total		54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 542051174003 112015435911 790001059041



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022040813132904
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12 vara cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
taxa postal			54,20
	Total		54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 542051174003 112015435911 790001059041



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022040813132904
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

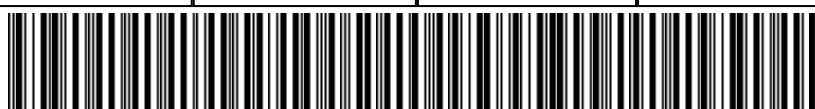
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12 vara cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
taxa postal			54,20
	Total		54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 542051174003 112015435911 790001059041



11/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:04:37
838417250 0167

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 54205117400-3
11201543591-1 79000105904-1
Data do pagamento 11/04/2022
Valor Total 54,20
NR. AUTENTICACAO 8.D75.2DA.6F8.95C.49A

08/04/2022 13:13



Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022040813132904
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1006822-87.2019	Unidade	12 vara cível	54.359.179/0001-05
Endereço				CEP
Histórico				Código
taxa postal				120-1
				Valor
				54,20
				Total
				54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 542051174003 112015435911 790001059041



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022040813132904
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1006822-87.2019	Unidade	12 vara cível	54.359.179/0001-05
Endereço				CEP
Histórico				Código
taxa postal				120-1
				Valor
				54,20
				Total
				54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 542051174003 112015435911 790001059041



Corte aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

Em Santos, aos 18 de abril de 2022, no Cartório da 12ª Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Apartamento nº 75 localizado no 7º andar - tipo ou 8º pavimento do Edifício Crisitna Lopes á Avenida Senador Pinheiro Machado nº 819, possuindo uma área útil de 49,1465 metros quadrados, área comum de 23,3278 metros quadrados , área total de 72,4743 metros quadrados, confrontando pela frente com o hall de circulação, por onde tem suas entradas, pelo lado direito com a área de circulação do pavimento, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 74 e pelos fundos com a fachada lateral do edifício , correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício de 1,424% do todo, matrícula 23.269 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s)Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, representando por sua inventariante Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena, CPF : 033.571.258-46 . O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. Valor da causa R\$ 4.610,09 e o valor atualizado do débito até 22/10/2021 é de R\$ 17.945,53 de NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**

Destinatário(a):
 Marcel Pereira Gonçalves
 Rua República do Peru, 41, ap. 64, Ponta da Praia
 Santos-SP
 CEP 11030-290

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão "**Defiro a penhora do imóvel gerador dos débitos condominiais executados. Nos termos do artigo 845, § 1º, do CPC, lavre-se termo de penhora do imóvel de matrícula nº 23.269 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls. 191/193), nomeando depositário o Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, por sua inventariante. 4. Fica o co-executado acima referido intimado, nas pessoas de seus patronos, por publicação no DJE (CPC, 841, § 1º), da penhora, do encargo de depositário e do prazo de 15 dias para impugnação. Comprovado nos autos o recolhimento da taxa de postagem, intime-se da penhora pessoalmente o co-executado Marcel Pereira Gonçalves, posto que não constituiu advogado (CPC, 841, § 2º), bem como sua cônjuge (CPC, 842)**" disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 18 de abril de 2022. Regina Celia Pereira Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, reiterar pela expedição de mandado de levantamento do depósito de fls. 180/182, conforme formulário de fls. 209, já deferido pelo juízo.

Outrossim, requer o registro da penhora eletronicamente pelo sistema ARISP, informando os dados para geração e envio dos emolumentos, como de prax:

- diogo@cdiassales.adv.br;
- (13) 99709-0634.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 29 de abril de 2022.

DIOGO PAULINO DE FREITAS
OAB/SP 248.088



Digital

26/04/2022
- LOTE: 127902



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

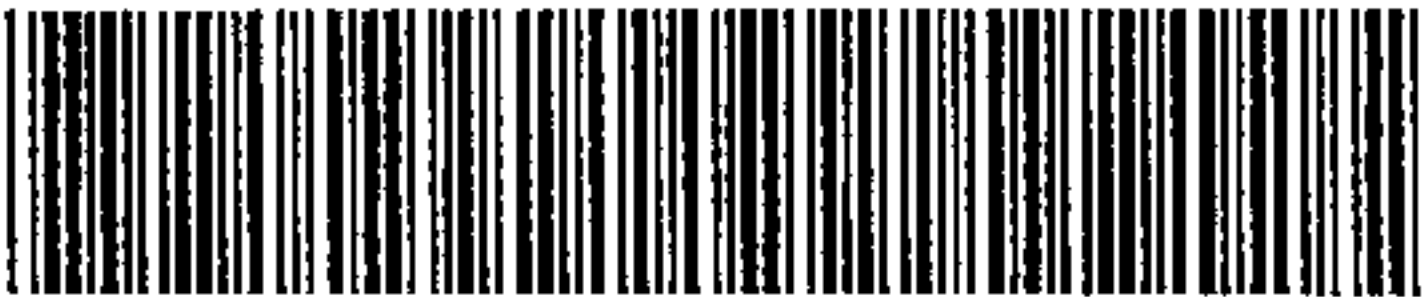
Marcel Pereira Goncalves

Rua Republica do Peru, 41, ap. 64, Ponta da Praia

Santos, SP

11030-290

AR410928847JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
contados.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

28.04.22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Alan Reis da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

284478271

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
04272994

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, reiterar pela expedição do mandado de levantamento, conforme formulário de fls. 209, e já deferido em despacho de fls. 211/212.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 13 de maio de 2022.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210005761611
Data/hora de protocolamento: 06/10/2021 10:10
Número do processo: 1006822-87.2019.8.26.0562
Juiz solicitante do bloqueio: FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 54359179000105
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Edifício Cristina Lopes
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
 09775062829: OCTILIA DE CARVALHO GONCALVES R\$ 27,03

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2021 21:04

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 27,03	07 OUT 2021 04:49

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2022 09:50	Transferência de Valor ID: 072022000009974022	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO	R\$ 27,03	Não enviada	-	-

Réu/Executado

12640964887: MARCEL PEREIRA GONCALVES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 7.367,37**Respostas****BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2021 21:19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 OUT 2021 18:47

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 OUT 2021 19:11

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 OUT 2021 10:10	Bloqueio de Valores	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO protocolado por (MARISOL MENDES DA SILVA PITOMBEIRA)	R\$ 14.100,50	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 7.367,37	07 OUT 2021 20:26
20 MAI 2022 09:50	Transferência de Valor ID: 072022000009974030	FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO	R\$ 7.367,37	Não enviada	-	-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Certifico e dou fé haver expedido o mandado de levantamento eletrônico nº 20220527203633072020 dos depósitos de fls. 180/182 no valor de R\$7.394,40 ao **credor**, conforme determinado às fls. 211/212, nos termos do formulário de fls. 209, o qual **será encaminhado para conferência e assinatura pelo Juízo, para posterior liberação pela instituição financeira, cujo acompanhamento deverá ser feito pela parte interessada. Certifico ainda que o valor a ser resgatado é maior do que o apontado no formulário de fls, tendo em vista ser a quantia bloqueada.** Nada Mais. Santos, 27 de maio de 2022. Eu, ____, Gisele Badial Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0485/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé haver expedido o mandado de levantamento eletrônico nº 20220527203633072020 dos depósitos de fls. 180/182 no valor de R\$7.394,40 ao credor, conforme determinado às fls. 211/212, nos termos do formulário de fls. 209, o qual será encaminhado para conferência e assinatura pelo Juízo, para posterior liberação pela instituição financeira, cujo acompanhamento deverá ser feito pela parte interessada. Certifico ainda que o valor a ser resgatado é maior do que o apontado no formulário de fls, tendo em vista ser a quantia bloqueada."

Santos, 30 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0485/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2022. Considera-se a data de publicação em 01/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé haver expedido o mandado de levantamento eletrônico nº 20220527203633072020 dos depósitos de fls. 180/182 no valor de R\$7.394,40 ao credor, conforme determinado às fls. 211/212, nos termos do formulário de fls. 209, o qual será encaminhado para conferência e assinatura pelo Juízo, para posterior liberação pela instituição financeira, cujo acompanhamento deverá ser feito pela parte interessada. Certifico ainda que o valor a ser resgatado é maior do que o apontado no formulário de fls, tendo em vista ser a quantia bloqueada."

Santos, 31 de maio de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer a juntada da planilha de débito atualizado após o levantamento.

Outrossim, pela existência do débito remanescente, e com a penhora do imóvel objeto desta lide já realizada, requer seu registro junto à matrícula imobiliária pelo sistema ARISP (dados informados na petição de fls. 215), designando-se leiloeiro para a praça do imóvel.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 06 de junho de 2022.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 06/06/2022

Fls. 1 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	614,16	12/06/2018	47,0000%	288,65	915,09
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	603,87	12/07/2018	46,0000%	277,78	893,72
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	569,41	12/08/2018	45,0000%	256,23	837,02
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	512,95	12/09/2018	44,0000%	225,69	748,89
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	505,55	12/10/2018	43,0000%	217,38	733,04
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	518,16	12/11/2018	42,0000%	217,62	746,14
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	517,66	12/12/2018	41,0000%	212,24	740,25
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	515,18	12/01/2019	40,0000%	206,07	731,55
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	554,62	12/02/2019	39,0000%	216,30	782,01
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	70.507049	522,40	12/03/2019	38,0000%	198,51	731,35
12/04/2019	condomínio	422,99	2%	71.049953	527,56	12/04/2019	37,0000%	195,19	733,30
12/05/2020	condomínio	385,55	2%	73.234509	466,52	12/05/2020	24,0000%	111,96	587,81
12/06/2020	condomínio	402,18	2%	73.051422	487,86	12/06/2020	23,0000%	112,20	609,81
12/07/2020	condomínio	387,27	2%	73.270576	468,37	12/07/2020	22,0000%	103,04	580,77
12/10/2020	condomínio	408,63	2%	74.500463	486,05	12/10/2020	19,0000%	92,34	588,11
12/11/2020	condomínio	381,87	2%	75.163517	450,21	12/11/2020	18,0000%	81,03	540,24
12/12/2020	condomínio	384,44	2%	75.87757	448,97	12/12/2020	17,0000%	76,32	534,26
12/01/2021	condomínio	371,12	2%	76.985382	427,18	12/01/2021	16,0000%	68,34	504,06
12/02/2021	condomínio	421,81	2%	77.193242	484,22	12/02/2021	15,0000%	72,63	566,53
12/03/2021	condomínio	421,64	2%	77.826226	480,09	12/03/2021	14,0000%	67,21	556,90
12/04/2021	condomínio	437,99	2%	78.495531	494,45	12/04/2021	13,0000%	64,27	568,60
12/05/2021	condomínio	445,86	2%	78.793814	501,43	12/05/2021	12,0000%	60,17	571,62
12/06/2021	condomínio	484,39	2%	79.550234	539,59	12/06/2021	11,0000%	59,35	609,73
12/07/2021	condomínio	461,27	2%	80.027535	510,77	12/07/2021	10,0000%	51,07	572,05
12/08/2021	condomínio	511,54	2%	80.843815	560,71	12/08/2021	9,0000%	50,46	622,38
12/09/2021	condomínio	589,91	2%	81.55524	640,98	12/09/2021	8,0000%	51,27	705,06
06/10/2021	bloqueio/levantamento	(7.394,40)		82.533902	(7.939,29)			0,00	(7.939,29)
12/10/2021	condomínio	517,65	2%	82.533902	555,79	12/10/2021	7,0000%	38,90	605,80
12/11/2021	condomínio	523,90	2%	83.491295	556,05	12/11/2021	6,0000%	33,36	600,53
12/12/2021	condomínio	532,32	2%	84.192621	560,28	12/12/2021	5,0000%	28,01	599,49
12/01/2022	condomínio	533,79	2%	84.807227	557,76	12/01/2022	4,0000%	22,31	591,22
12/02/2022	condomínio	547,31	2%	85.375435	568,08	12/02/2022	3,0000%	17,04	596,48
12/03/2022	condomínio	538,57	2%	86.229189	553,47	12/03/2022	2,0000%	11,06	575,59
12/04/2022	condomínio	543,54	2%	87.703708	549,19	12/04/2022	1,0000%	5,49	565,66
12/05/2022	condomínio	541,07	2%	0	541,07	12/05/2022	0,0000%	0,00	551,89
Subtotal:		8.071,35			9.911,32			3.789,49	14.057,66

DESPESAS PROCESSUAIS

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 06/06/2022

Fls. 2 de 2

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
03/04/2016	taxa citação	42,50		63.919182	58,92			0,00	58,92
03/04/2016	taxa procuração	22,16		63.919182	30,72			0,00	30,72
03/04/2019	custas iniciais	132,65		71.049953	165,44			0,00	165,44
07/07/2019	taxa citação	21,25		71.590624	26,30			0,00	26,30
26/08/2019	taxa citação	23,55		71.662214	29,12			0,00	29,12
07/07/2020	taxa pesquisa	64,00		73.270576	77,40			0,00	77,40
29/07/2020	taxa citação	117,75		73.270576	142,41			0,00	142,41
23/08/2021	taxa pesquisaa	96,00		80.843815	105,22			0,00	105,22
Subtotal:		519,86			635,53			0,00	635,53

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/05/2022
- Multiplicador do Cálculo: 88.615826

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/05/2022.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	9.911,32
Total de Multas:	356,85
Total de Juros:	3.789,49
Total de Despesas Processuais:	635,53
Subtotal:	14.693,19
+ Honorários 10%	2.199,69
Total do Cálculo:	16.892,88



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando de Oliveira Mello**

Vistos.

Fls. 231: por ora, cumpra-se o item 6 da decisão de fls. 211/212.

Sem prejuízo, manifeste-se o exequente quanto à avaliação do bem, no prazo de quinze dias.

Intime-se.

Santos, 21 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 231: por ora, cumpra-se o item 6 da decisão de fls. 211/212. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente quanto à avaliação do bem, no prazo de quinze dias. Intime-se."

Santos, 22 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2022. Considera-se a data de publicação em 24/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 231: por ora, cumpra-se o item 6 da decisão de fls. 211/212. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente quanto à avaliação do bem, no prazo de quinze dias. Intime-se."

Santos, 23 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer o deferimento de avaliação do imóvel penhorado por 3 (três) empresas de corretagem imobiliária com sede nesta cidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 23 de junho de 2022.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	01/09/2022
Solicitante:	REGINA HARUMI TAMASHIRO MUNIZ
Nº do Processo:	10068228720198260562
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000433213	Santos - 03º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Alonso Beltrame Junior**

Vistos.

1. Ciência ao exequente sobre o comprovante de fls. 238.
2. Fls. 237: a avaliação por iniciativa particular, conforme se infere do art. 871, do CPC, tem lugar apenas se houver aceitação da parte adversa, o que não se tem no presente caso.
3. Determino, pois, que a avaliação seja feito por Oficial de Justiça, nos termos do art. 870, do CPC.

Após comprovação, pelo exequente, do depósito da diligência do Oficial de Justiça, para o que defiro prazo de 15 dias, expeça-se o correspondente mandado de avaliação e intimação.

Intime-se.

Santos, 09 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0848/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ciência ao exequente sobre o comprovante de fls. 238. 2. Fls. 237: a avaliação por iniciativa particular, conforme se infere do art. 871, do CPC, tem lugar apenas se houver aceitação da parte adversa, o que não se tem no presente caso. 3. Determino, pois, que a avaliação seja feita por Oficial de Justiça, nos termos do art. 870, do CPC. Após comprovação, pelo exequente, do depósito da diligência do Oficial de Justiça, para o que defiro prazo de 15 dias, expeça-se o correspondente mandado de avaliação e intimação. Intime-se."

Santos, 12 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0848/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/09/2022. Considera-se a data de publicação em 14/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ciência ao exequente sobre o comprovante de fls. 238. 2. Fls. 237: a avaliação por iniciativa particular, conforme se infere do art. 871, do CPC, tem lugar apenas se houver aceitação da parte adversa, o que não se tem no presente caso. 3. Determino, pois, que a avaliação seja feita por Oficial de Justiça, nos termos do art. 870, do CPC. Após comprovação, pelo exequente, do depósito da diligência do Oficial de Justiça, para o que defiro prazo de 15 dias, expeça-se o correspondente mandado de avaliação e intimação. Intime-se."

Santos, 13 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, em atendimento ao r. despacho, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da condução do sr. Oficial de justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 15 de setembro de 2022.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00075.628172 6 91120000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 13/09/2022	Vencimento 18/09/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes	Nosso Número 28442260000075628	Número Documento 75628	Valor do documento 191,82

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Número do Depósito: **75628** Número do Processo: **1006822-87.2019.8.26.0562**

Nome do Autor: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Vara Judicial: **12 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **EspÃ³lio de OctÃ-ia de Carvalho GonÃ-salves** Comarca/Fórum: **SANTOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00075.628172 6 91120000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 13/09/2022	Vencimento 18/09/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes	Nosso Número 28442260000075628	Número Documento 75628	Valor do documento 191,82

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Número do Depósito: **75628** Número do Processo: **1006822-87.2019.8.26.0562**

Nome do Autor: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Vara Judicial: **12 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **EspÃ³lio de OctÃ-ia de Carvalho GonÃ-salves** Comarca/Fórum: **SANTOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00075.628172 6 91120000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 13/09/2022	Vencimento 18/09/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes	Nosso Número 28442260000075628	Número Documento 75628	Valor do documento 191,82

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Número do Depósito: **75628** Número do Processo: **1006822-87.2019.8.26.0562**

Nome do Autor: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Vara Judicial: **12 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2019**

Nome do Réu: **EspÃ³lio de OctÃ-ia de Carvalho GonÃ-salves** Comarca/Fórum: **SANTOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00075.628172 6 91120000019182

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 18/09/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 5537-9 / 950000-6
Data do Documento 13/09/2022	Nosso número 28442260000075628
Carteira 17/35	(-) Valor do documento 191,82

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado
191,82

Pagador
CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes CPF/CNPJ: 54.359.179/0001-05
AVENIDA AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO 819, CAMPO GRANDE
SANTOS -SP CEP:11075-003

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/09/2022 às 18:51, sob o número WSTS22703623780. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código 179Ym9.



001-9

00190.00009 02844.226007 00075.628172 6 91120000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 13/09/2022	Vencimento 18/09/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes	Nosso Número 28442260000075628	Número Documento 75628	Valor do documento 191,82

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Número do Depósito: **75628**
Nome do Autor: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Vara Judicial: **12 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **EspÃ*lio de OctÃ-ia de Carvalho GonÃsalves** Comarca/Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 1006822-87.2019.4-SP
Ano Processo: 2019
1ª via - PROCESSO

001-9

00190.00009 02844.226007 00075.628172 6 91120000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 13/09/2022	Vencimento 18/09/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes	Nosso Número 28442260000075628	Número Documento 75628	Valor do documento 191,82

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Número do Depósito: **75628**
Nome do Autor: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Vara Judicial: **12 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **EspÃ*lio de OctÃ-ia de Carvalho GonÃsalves** Comarca/Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 1006822-87.2019.4-SP
Ano Processo: 2019
2ª via - ESCRIVÃO

001-9

00190.00009 02844.226007 00075.628172 6 91120000019182

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5537-9 / 950000-6	Data Emissão 13/09/2022	Vencimento 18/09/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes	Nosso Número 28442260000075628	Número Documento 75628	Valor do documento 191,82

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Número do Depósito: **75628**
Nome do Autor: **CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes** Vara Judicial: **12 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **EspÃ*lio de OctÃ-ia de Carvalho GonÃsalves** Comarca/Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 1006822-87.2019.4-SP
Ano Processo: 2019
3ª via - ESCRIVÃO

001-9

00190.00009 02844.226007 00075.628172 6 91120000019182

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 18/09/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 5537-9 / 950000-6
Data do Documento 13/09/2022	Nº do documento 75628
Carteira 17/35	Espécie Espécie
	Quantidade
	Valor
	(=) Valor do documento 191,82
	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado 191,82

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador

CondomÃ-nio EdifÃ-cio Cristina Lopes CPF/CNPJ: 54.359.179/0001-05
AVENIDA AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO 819, CAMPO GRANDE
SANTOS -SP CEP:11075-003

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





ItaúEmpresas

situação da transaçãosituação da transação: **Efetivado****dados do beneficiário**nome: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CPF / CNPJ: **51.174.001/0001-93****dados do pagamento**código de barras: **00190000090284422600700075628172691120000019182**tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**nome do banco: **BCO DO BRASIL S.A.**data do vencimento: **18/09/2022**pagar em: **14/09/2022**valor do documento: **R\$ 191,82**valor do pagamento: **R\$ 191,82**desconto: **R\$ 0,00**juros / mora: **R\$ 0,00**multa: **R\$ 0,00**total a pagar: **R\$ 191,82****dados de controle**

autenticação:

5F005825FCEA2133768AFB7379EF0A09A70861F1

transação efetuada em 14/09/2022 às 11:52:59h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações. acesse itau.com.br/empresas ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer a juntada da guia e comprovante de pagamento do emolumento para registro da penhora da unidade imobiliária junto ao cartório imobiliário.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 21 de setembro de 2022.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Ed. Cristina Lopes
Autoriza o pagamento / transferência
pela Internet.

Cristina Lopes
Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10170.740178 3 91200000028864

Beneficiário		Agência / Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro		6998-1 / 00010382-9		R\$		34261850010170740
Endereço do Beneficiário						
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907						
Número do documento		CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
10170740		37318313000100	26/09/2022	R\$ 288,64		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
Pagador						
EDIFÍCIO CRISTINA LOPES - CNPJ: 54.359.179/0001-05						
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221						
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907						
Instruções						Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Pedido: PH000433213

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03426.185009 10170.740178 3 91200000028864

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.					26/09/2022	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907					6998-1 / 00010382-9	
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Accto	Data processamento	Carteira / Nosso número	
12/09/2022	10170740	DS	A	12/09/2022	34261850010170740	
Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
		17	R\$			R\$ 288,64
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimentos	
-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Pedido: PH000433213					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador					Código de Baixa	
EDIFÍCIO CRISTINA LOPES - CNPJ: 54.359.179/0001-05						
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221						
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907						
Pagador / Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/09/2022 às 14:36, sob o número WSTS22703655630. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código 55amckBP.



ItaúEmpresas

situação da transaçãosituação da transação: **Efetivado****dados do beneficiário**nome: **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D**CPF / CNPJ: **37.318.313/0001-00****dados do beneficiário final**nome: **OPERADOR NACIONAL REGISTRO IMO**CPF / CNPJ: **37.318.313/0001-00****dados do pagamento**código de barras: **00190000090342618500910170740178391200000028864**tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**nome do banco: **BCO DO BRASIL S.A.**data do vencimento: **26/09/2022**pagar em: **19/09/2022**valor do documento: **R\$ 288,64**valor do pagamento: **R\$ 288,64**desconto: **R\$ 0,00**juros / mora: **R\$ 0,00**multa: **R\$ 0,00**total a pagar: **R\$ 288,64**identificação do comprovante: **REGISTRO DE PENHORA****dados de controle**

autenticação:

2C5903AB1068A35E2FC1659896780724CA30F39E

transação efetuada em 19/09/2022 às 16:12:33h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br/empresas ou ligue para 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 RUA BITENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2022/046403-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 12ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Fernando de Oliveira Mello, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel Apartamento nº 75 localizado no 7º andar - tipo ou 8º pavimento do Edifício Cristina Lopes á Avenida Senador Pinheiro Machado nº 819, do executado, ESPÓLIO DE OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES, representado pela inventariante Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena, CPF : 033.571.258-46 na Avenida Senador Pinheiro Machado, 819, apto. 75, Campo Grande, CEP 11075-003, Santos - SP , para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante e termo de penhora , bem como à **INTIMAÇÃO do executado Marcel Pereira Gonçalves na Rua República do Peru, 41, ap. 64, Ponta da Praia Santos-SP, CEP 11030-290 , da penhora realizada, nomeação de depositário e avaliação , advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 21 de setembro de 2022. Vanessa Rodrigues Fernandes da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Celio Dias Sales e Diogo Paulino de Freitas
 Telefone Comercial: (13)40423456 e

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos

1006822-87.2019.8.26.0562



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

RUA BITENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

56220220464033



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA
 23.269

FICHA
 1

Santos, 06 de fevereiro de 1985.

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº 75, localizado no 7º andar-tipo ou 8º pavimento do EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, à Avenida Senador Pinheiro Machado - nº 819, possuindo uma área útil de 49,1465 mts.2., área comum de..... 23,3278 mts.2., área total de 72,4743 mts.2., confrontando pela frente com o hall de circulação, por onde tem suas entradas, pelo lado direito com a área de circulação do pavimento, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 74, e pelos fundos com a fachada lateral do edifício, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e coisas de uso comum do edifício de 1,424% do todo, que está descrito e confrontado na especificação do domínio arquivada neste Cartório e cadastrado na P.M.S. sob nº 64.011.037.035. - **PROPRIETÁRIA:** - ATENAS - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede em Santos, à rua Euclides da Cunha nº 45, CGC. nº 46.837.894/0601-20. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Matriculado sob nº 17.412, neste Cartório. - Santos, 06 de fevereiro de 1.985. - O escrevente habilitado, José Roberto da Costa. - O Oficial Maior, *Luiz de Aguiar*.

R.1 - 23.269 - Santos, 06 de fevereiro de 1.985. - **TRANSMITENTE:** - ATENAS - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., qualificada na Matrícula supra. - **ADQUIRENTE:** - ALCINDO PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, aposentado, RG. 2.452.642 e CPF. 141.896.158-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ODILIA DE CARVALHO GONÇALVES, domiciliado em Santos, à Avenida Presidente Wilson nº 117 - apto nº 77. - **TÍTULO:** - Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 14 de janeiro de 1.985, do 10º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro 4, fls. 241. - **VALOR:** - R\$ 20.000.000. - O escrevente habilitado, José Roberto da Costa. - O Oficial Maior, *Luiz de Aguiar*.

AV. 02 - M. 23.269. -
 DATA: - 11 de novembro de 1.991

Nos termos do requerimento de 07 de maio de 1.991, passado em Santos, RG. n. 1.919.739-SSP/SP e CPF. n. 097.750.628-29, procedo esta averbação para ficar constando que, o nome correto da proprietária é OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES, e não como constou no R. 01, desta matrícula.

AVERBADO POR: - *José Roberto da Costa* escrevente autorizado.

AV. 03 - M. 23.269. -
 DATA: - 11 de novembro de 1.991

Nos termos do Formal de Partilha referido no R. 04, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de ALCINDO PEREIRA GONÇALVES, ocorrido em 24 de abril de 1.989, à vista da Certidão de Óbito (Reg. 52.728), expedida em 02 de maio de 1.989, pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Santos, 1º. Subdistrito.

AVERBADO POR: - *José Roberto da Costa* escrevente autorizado.

R. 04 - M. 23.269. -
 DATA: - 11 de novembro de 1.991

Conforme Formal de Partilha expedido em 03 de abril de 1.991, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta comarca, Dr. José Ernesto de Barros Freire, subscrito pelo Escrivão Diretor do 2º. Ofício Cível de

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6F7B5-KPLHV-S7P7K-FMXRP

230272

FICHA
 1

MATRÍCULA
 23.269

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISOL MENDEZ DA SILVA PITOMBEIRA, liberado nos autos em 07/10/2022 às 07:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código R0bzg/Eh.



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA
23.269

FICHA
01
VERSO

Santos, Bel. José Gileno dos Santos, extraído dos autos n. 1076/89 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de ALCINDO FERREIRA GONÇALVES, aditado em 22/10/1.991, consta que de acordo com a sentença proferida em 06/02/1991, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, o imóvel desta Matrícula, estimado em NCZ4 5.892,38, (padrão monetário da época), (Valor Venal Cr\$ 9.560.243,82), foi partilhado da seguinte forma: 3/4 para a viúva meira, OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora do RG, n. 1.919.739-SP e inscrita no CPF, n. 097.750.628-29, residente e domiciliada em Santos, A Av. Pinheiro Machado, n. 819, apartamento n. 75; e, 1/4 para o herdeiro filho, MARCEL PEREIRA GONÇALVES, estivador, portador do RG, n. 3.331.969-SP, casado sob o regime da comunhão geral de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF, n. 126.409.648-87, residentes e domiciliados em Santos, A Rua República do Peru n. 41, apartamento n. 64.

25%

25%

REGISTRADO POR: José Gileno dos Santos escrevente autorizado.

AV. 05 - M. 23.269. -
 DATA:- 11 de novembro de 1.991

Nos termos do Formal de Partilha referido no R. 04, procedo esta averbação, para ficar consta que, por disposição testamentária, 1/4 do imóvel desta matrícula, o qual foi partilhado ao herdeiro filho MARCEL PEREIRA GONÇALVES, ficou gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, enquanto for viva a viúva meira OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES.

AVERBADO POR: José Gileno dos Santos escrevente autorizado.

AV. 06 - M. 23.269 - DATA:- 20 de setembro de 2.022
 Ref. Prenotação n.º. 245.903, de 01 de setembro de 2.022.-

Pela Certidão expedida em 01 de setembro de 2.022 às 14:29:39, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo n.º. 1006822-87.2019.8.26.0562), tendo como exequente: EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, inscrito no CNPJ/ME sob n.º. 54.359.179/0001-05, e como executados: OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES, inscrito no CPF sob n.º. 097.750.628-29; e, MARCEL PEREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF sob n.º. 126.409.648-87, anteriormente qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO em 18 de abril de 2.022, pelo valor de R\$ 16.892,88. Sendo nomeada como depositária: OCTILIA DE CARVALHO GONÇALVES, anteriormente qualificada.

AVERBADO POR: Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6F7B5-KPLHV-S7P7K-FMXRP>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISOL MENDEZ DA SILVA PITOMBEIRA, liberado nos autos em 07/10/2022 às 07:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código R0bzg1Eh.



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - SP
 Av. São Francisco, 31 - Altos - CEP - 11013-201 Tel.: (13) 3213-2828
 CNPJ: 51.653.715/0001-84 - www.3risantos.com.br
Bel. Nivaldo Lucato de Souza

Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **23269**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 20 de setembro de 2022.** Certidão emitida às: 16:28:18 . Oficial .

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Nivaldo Lucato de Souza
Oficial

Ao Oficial....:	R\$	38,17
Ao Estado....:	R\$	10,85
Ao Sefaz....:	R\$	7,43
Ao Reg. Civil:	R\$	2,01
Ao Trib. Just:	R\$	2,62
Ao Município.:	R\$	0,76
Ao Min.Púb....:	R\$	1,83
Total.....:	R\$	63,67

Certidão de ato praticado protocolo nº: 245903

Controle:



144652

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453C30000000271612222

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6F7B5-KPLHV-S7P7K-FMXRP>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISOL MENDEZ DA SILVA PITOMBEIRA, liberado nos autos em 07/10/2022 às 07:44 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código R0bzglEh.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Ciência aos interessados da averbação efetivada, via arisp.

Nada Mais. Santos, 07 de outubro de 2022. Eu, ____, Marisol

Mendes da Silva Pitombeira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0943/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "**Ciência aos interessados da averbação efetivada, via arisp."

Santos, 7 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0943/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/10/2022. Considera-se a data de publicação em 11/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2022 - Nossa Senhora de Aparecida (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "**Ciência aos interessados da averbação efetivada, via arisp."

Santos, 10 de outubro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Mercia De Paula Cintra (26217)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 562.2022/046403-3 dirigi-me ao endereço: Avenida Senador Pinheiro Machado, n° 819, 75 - Campo Grande (CEP 11075-003) - Santos/SP, e aí sendo, procedi a avaliação do bem como consta auto anexo. Certifico mais, deixei de nomear o depositário e intimar da penhora e avaliação Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves rep. Pela inventariante Sra. Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena uma vez que fui informada pela funcionária do edifício Sra. Ernestina que o apto. 75 esta vazio de coisas e pessoas e desconhece a mesma no local. Certifico ainda, dirigi-me à Rua: Republica de Peru, n° 41 apto. 64 – Ponta da Praia, e aí sendo, deixei de Intimar Sr. Marcel Pereira Gonçalves uma vez que fui informada pelo zelador Sr. Alex que o mesmo é falecido. Sendo assim, devolvo o referido mandado para seus devidos fins. O referido é verdade e dou fe´.

Santos, 01 de novembro de 2022.

Número de cotas: GRD:	075.628	R\$ 191,82
Valor cotado:		R\$ 191,82



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Número de Cotas:

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Santos – SADM

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 25 (vinete e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, dando cumprimento ao mandado de Despesas Condominiais/AVALIAÇÃO, nº 046403-3 expedido pelo MM Juiz de Direito 12ª VARA CÍVEL, nos autos da ação de Execução de título Extrajudicial - desp. de condomínio, Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562, que condomínio Edifício Vestra Lopes move em face de Exp. de obra de laje do Condomínio S/A. ME Angelina dirigi-me à Rua Av. Senador Pinheiro Machado, nº 819, apto 75, bairro Grande, cidade Santos.

Preenchida as formalidades legais, passi a avaliação do imóvel apartamento nº 75 localizada no 7º andar - tipo 8 pavimento do Edifício Vestra Lopes - a Av. Senador Pinheiro Machado, nº 819 - Campo Grande - Santos.
O imóvel foi avaliado em R\$ 2.750.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) - 2

E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: [Assinatura]
MAT. 38.070

Oficial de Justiça: _____

Fiel Depositário : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MERCIA DE PAULA CINTRA, liberado nos autos em 10/11/2022 às 16:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código JolveEHR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência a parte credora sobre a Certidão do Oficial de Justiça parcialmente positiva.

Nada Mais. Santos, 17 de novembro de 2022. Eu, ____, Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1080/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência a parte credora sobre a Certidão do Oficial de Justiça parcialmente positiva."

Santos, 17 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1080/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2022. Considera-se a data de publicação em 21/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Ciência a parte credora sobre a Certidão do Oficial de Justiça parcialmente positiva."

Santos, 18 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, expor e requerer o quanto segue:

Às fls. 257/258, o sr. Oficial de Justiça certificou que o Executado Marcel é falecido.

Em consulta ao sistema e-saj, em primeiro momento não se verificou qualquer inventário/arrolamento dos bens deixados por este.

Todavia, localizou-se os autos do processo nº 1017311-52.2020.8.26.0562, em trâmite da 6ª Vara Cível desta comarca, onde contendem Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves contra Ricardo da Fontoura Gonçalves, herdeiro do sr. Marcel Pereira Gonçalves.

Naquele feito, conforme documentação que o acompanha, informou-se que o espólio de Marcel tem como inventariante a sua viúva, sra. MARIA DE LOURDES DA FONTOURA CARNEIRO GONÇALVES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 3.321.789-0 – SSP/SP e do CPF nº 017.818.968-52, domiciliada à rua República do Peru nº 41, apto. 64 – Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290.

Ademais, no mesmo processo apontou-se que o arrolamento do citado espólio está em trâmite na 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, registrado sob o nº 1004486-18.2016.8.26.0562.

Entretanto, não é possível sua consulta, vez que está travado no sistema deste tribunal como segredo de justiça.

Neste pé, requer a substituição do coexecutado Marcel por seu espólio, representado pela viúva MARIA DE LOURDES DA FONTOURA CARNEIRO GONÇALVES, acima qualificada, com sua intimação para o mandado retro na Rua República do Peru nº 41, apto. 64 – Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 18 de novembro de 2022.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088




ALEX KUNDERA
advogado

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP*

Processo nº 1017311-52.2020.8.26.0562

*RICARDO DA FONTOURA GONÇALVES,
brasileiro, desempregado, portador da cédula de identidade nº
25.979.376-0 SSP/SP, e do CPF nº 158.945.578-95, residente e
domiciliado à Av. Senador Pinheiro Machado, nº 819, apto. 75, Campo
Grande, Santos/SP, CEP: 11.075-003, herdeiro do ESPÓLIO DE
MARCEL PEREIRA GONÇALVES, falecido como já informado nos
autos pela REQUERENTE, neste ato, representado por sua inventariante*

Rua Armando Salles de Oliveira, 347 – sala 15
Vila Amélia – São Sebastião/SP – cep: 11.600-000
Fone: 55 (12) 3892-6818

Rua João Pessoa, 69 – cj. 31/32 – centro – Santos/SP
Fone: 55 (13) 3219-4737 – cep: 11.013-001
 55 (13) 99113-7026

a viúva **MARIA DE LOURDES DA FONTOURA CARNEIRO GONÇALVES**, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 29/06/1941 com quase 80 anos de idade, portadora da cédula de identidade nº 3.321,789-0 – SSP/SP e do C.P.F. nº 017.818,968-52, (Doc. 001) domiciliada à rua República do Peru, nº 41, apto. 64 – Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290, por seu procurador infra assinado constituído e qualificado através do mandato judicial (**Doc. 002**), vem, mui respeitosamente, a elevada presença de Vossa Excelência e respectivo cartório, apresentar, no prazo legal sua

CONTESTAÇÃO

o que faz pelos motivos de fato e de direito adiante expostos.

PRELIMINARMENTE

I-) Preliminarmente, requer seja designada audiência para tentativa de conciliação, pois existe por parte dos **REQUERIDOS** a possibilidade de possível acordo.



ALEX KUNDERA
advogado


2-) Os **REQUERIDOS** não possuem condições para arcarem com as despesas processuais e demais taxas, por serem pessoas pobres na verdadeira acepção da palavra, basta a simples afirmação. A **REQUERIDA** Maria de Lourdes é aposentada e o **REQUERIDO** Ricardo, está no momento devido a pandemia desempregado, fazendo pequenos “bicos” de vez quando aparece. Portanto, de suma importância a concessão a ambos da GRATUIDADE DE JUSTIÇA, pois é o que se requer desde já.

DOS FATOS

2-) A **REQUERENTE** informa que o **REQUERIDO** Ricardo tomou posse forçada do imóvel onde o mesmo reside atualmente, danificando partes do portão do condomínio, mas não apresentou recibo/nota fiscal do dano com o seu devido conserto, portanto, impugna este fato.

3-) Alega mais, que o mesmo não paga aluguel e ainda é devedor de taxas condominiais e de IPTU desde abril de 2019, período em que alega que o **REQUERIDO** Ricardo se instalou no apartamento que é herdeiro possuindo $\frac{1}{4}$ dos direitos sucessórios, deixados pelo seu falecido genitor Marcel Pereira Gonçalves, o qual encontra-se no arrolamento em trâmite na 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos registrado sob o nº 1004486-18.2016.8.26.0562.

Rua Armando Salles de Oliveira, 347 – sala 15
Vila Amélia – São Sebastião/SP – cep: 11.600-000
Fone: 55 (12) 3892-6818

Rua João Pessoa, 69 – cj. 31/32 – centro – Santos/SP
Fone: 55 (13) 3219-4737 – cep: 11.013-001
 55 (13) 99113-7026



ALEX KUNDERA
advogado

4-) Apresentou diversos cálculos das dívidas do imóvel. Também apresentou uma única cotação de aluguel de imóvel que cita ser no mesmo edifício, todavia, não há informações naquele documento que comprovem ser no mesmo edifício onde reside o **REQUERIDO** Ricardo, e além do mais para se cotar um valor de aluguel, no mínimo teriam que apresentar no mínimo 3 cotações e não apenas uma única. Sendo assim impugna às fls. 128.

5-) A **REQUERENTE** argumentou, argumentou dizendo que o **REQUERIDO** se instalou no imóvel onde ela possui $\frac{3}{4}$ e ele apenas $\frac{1}{4}$, e agora quer cobrar aluguel, mas esqueceu-se de mencionar que em períodos anteriores, o **REQUERIDO** Ricardo não sabe precisar quando, mas em períodos anteriores ao ano de 2019 ela também tomou posse do imóvel por longos anos e também sequer pagou aluguel proporcional ao quinhão do herdeiro Ricardo, ora **REQUERIDO**, conforme comprova-se com o extrato da conta de gás neste ato juntado. (**Doc. 003**) E mais, a **REQUERENTE** à época locava o imóvel para outras pessoas como pode ser notado no extrato da conta de gás (**IGOR NEIA STROHER e HUMBERTO PELLEGRINI NETO**) e sequer repassou quaisquer valores destas locações proporcionalmente ao quinhão do herdeiro Ricardo. Portanto, Excelência, como se diz na linguagem futebolística, uma das paixões deste país, o jogo está empatado.

6-) E mais, o **REQUERIDO** Ricardo ainda pagou algumas contas de luz referentes aos anos de 2018 e uma de 2019 quando adentrou ao imóvel em abril de 2019, recebendo inclusive comunicado do SERASA para quitação dos débitos feitos pela **REQUERENTE**, pois ele



ALEX KUNDERA
advogado

não estava no imóvel àquela época ou por quem ela alugou o imóvel à época, fato este que não seria de sua responsabilidade. (*Doc. 004/010*)


7-) No atual momento em que se encontram os **REQUERIDOS**, ela aposentada percebendo “o pão que o diabo amassou” das aposentadorias deste país que todos sabemos é uma miséria, e ele desempregado, fazendo alguns “bicos” quando aparece, como já mencionado anteriormente, portanto, vontade e boa ação eles possuem para ajudar a pagar dentro de seu quinhão, o problema é o principal, dinheiro, que está escasso.

8-) No mais as contas apresentadas de débitos de I.P.T.U., condomínio e outras mais, a princípio não nos interessa neste processo, inclusive já existem ações judiciais competentes distribuídas em outras Varas para se discutir tais débitos, aqui o pedido é de cobrança de aluguéis, portanto, de suma importância a realização da audiência de tentativa de conciliação para tentarmos acertarmos as arestas.

DOS PEDIDOS

8-) Pelo exposto, vem requerer:

Rua Armando Salles de Oliveira, 347 – sala 15
Vila Amélia – São Sebastião/SP – cep: 11.600-000
Fone: 55 (12) 3892-6818

Rua João Pessoa, 69 – cj. 31/32 – centro – Santos/SP
Fone: 55 (13) 3219-4737 – cep: 11.013-001
 55 (13) 99113-7026



KUNDERA
A D V O C A C I A

ALEX KUNDERA
advogado

8.1-) A designação de audiência de tentativa de conciliação.

8.2-) A concessão da GRATUIDADE DE JUSTIÇA a ambos os **REQUERIDOS MARIA DE LOUDES E RICARDO**

8.3-) Que todas as intimações/publicações saiam em nome deste subscritor, ou seja, ALEX CARDOSO KUNDERA, OAB/SP nº 190.140, sob pena de nulidade.

Termos em que,

P. deferimento.

Santos, 08 de fevereiro de 2021.


ALEX CARDOSO KUNDERA

Advogado OAB/SP nº 190.140

Rua Armando Salles de Oliveira, 347 – sala 15
Vila Amélia – São Sebastião/SP – cep: 11.600-000

Fone: 55 (12) 3892-6818

Rua João Pessoa, 69 – cj. 31/32 – centro – Santos/SP
Fone: 55 (13) 3219-4737 – cep: 11.013-001

 55 (13) 99113-7026

DOC. 001**PROCURAÇÃO**

RICARDO DA FONTOURA GONÇALVES, brasileiro, desempregado, portador da cédula de identidade nº 25.979.376-0 SSP/SP, e do CPF nº 158.945.578-95, residente e domiciliado à Av. Senador Pinheiro Machado, nº 819, apto. 75, Campo Grande, Santos/SP, CEP: 11.075-003, herdeiro do ESPÓLIO DE MARCEL PEREIRA GONÇALVES, neste ato, representado por sua inventariante a viúva MARIA DE LOURDES DA FONTOURA CARNEIRO GONÇALVES, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 29/06/1941 com quase 80 anos de idade, portadora da cédula de identidade nº 3.321,789-0 – SSP/SP e do C.P.F. nº 017.818,968-52, (Doc. 001) domiciliada à rua República do Peru, nº 41, apto. 64 – Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ALEX CARDOSO KUNDERA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 190.140, e portador da cédula de identidade nº 19.654.009-4 – SSP/SP e do C.P.F. nº 133.542.708-29, com escritório profissional à rua João Pessoa, 69 - cj. 31/32, Centro, Santos/SP, cep: 11.013-001, conferindo amplos e gerais poderes para o fôro em geral, e os das cláusulas “ad judicium e et extra” para qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera Militar, podendo assinar todos e quaisquer termos, variar, prestar compromissos e declarações, receber valores em ações judiciais ou em qualquer outra solicitação ou requerimento, concordar com cálculos, partilhas, avaliações, requerer em geral, alegar, apresentar provas e documentos, retirar processo, apresentar defesa e demais peças processuais, assinar guias, termos, plantas e demais papeis, pagar impostos e taxas, representar o outorgante em Detrans e Ciretrans, em Processos Judiciais, Administrativos perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Militares, Autarquias, Companhias, Pessoas Físicas ou Jurídicas, a Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Institutos, Coordenadorias, Capitánias, Divisões, Redes, Cartórios em Geral, Tabelionatos, Registros Públicos, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses do outorgante, bem como contribuições previdenciárias, requerer quaisquer benefícios a que tem ou venha ter direito, receber e assinar toda a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DA FONTOURA GONÇALVES e MARIA DE LOURDES DA FONTOURA CARNEIRO GONÇALVES, em 22/07/2022 às 16:17:55, sob o número W5TF522704370415. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br/passeiDireito/passeiDireito>, informe o processo 100682218720198260662 e código 07015RZ.

DOC. 002


correspondência do outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, e respectivas indenizações, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de poderes, podendo também receber, intimações, acompanhar o feito até final sentença, interpor recursos e agravos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: *A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo em conformidade com o artigo 105 do Novo CPC. Os poderes específicos acima outorgados poderão ou não ser substabelecidos a critério do advogado outorgado.*

Tudo para o fim único e exclusivo de defendê-los em ação judicial de cobrança de aluguéis que lhe é móvida por ESPÓLIO DE OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES, representado por sua única herdeira CLARICE CARVALHO, interditada, que é representada por sua curadora MARIA ANGÉLICA GONÇALVES PEREIRA PANTALENA, que tramita na 6ª Vara Cível de Santos registrado sob o nº 1017311-52.2020.8.26.0562.

Santos, 08 de fevereiro de 2.021.


RICARDO DA FONTOURA GONÇALVES


ESPÓLIO DE MARCEL PEREIRA GONÇALVES,
 neste ato, representado por sua inventariante **MARIA DE LOURDES DA FONTOURA CARNEIRO GONÇALVES**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DA FONTOURA GONÇALVES e MARIA DE LOURDES DA FONTOURA CARNEIRO GONÇALVES, assinado digitalmente por MARIA DE LOURDES DA FONTOURA CARNEIRO GONÇALVES. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.trf3.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10016822-87-2019-8-26-0562 e código 9015872.

DOC. 002 - B

comprovadamente falsa esta declaração, estará sujeito (a) às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, notadamente de que poderá incorrer nas penas do crime do **artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica)**, além do pagamento de até 10 (dez) vezes os valores das custas judiciais sonogadas. Declara finalmente, sob as penas da lei, ser pessoa pobre na exata acepção jurídica do termo.

Santos, 08 de fevereiro de 2021.


 RICARDO DA FONTOURA GONÇALVES


 ESPÓLIO DE MARCEL PEREIRA GONÇALVES,
 neste ato, representado por sua inventariante MARIA
 DE LOURDES DA FONTOURA CARNEIRO
 GONÇALVES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68 - Vila Nova

CEP: 11013-300 - Santos - SP

Telefone: (13) 3346-8909 - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outro**

Juíza de Direito: **Lívia Maria de Oliveira Costa**

Analisando os autos do inventário de Marcel junto ao SAJ, depreende-se que já foi homologada a partilha. Logo, não mais existe a figura do espólio, devendo o executado ser substituído por seus herdeiros, que responderão pelo débitos nos limites da herança.

Os herdeiros são Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura, viúva, e os filhos Ricardo Fontoura Gonçalves, Carmem Luciane Fontoura Gonçalves, Sylvia Regina Carneiro da Fontoura Gonçalves e Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves.

Desta forma, proceda à serventia a substituição processual, anotando-se.

Após, providencie a parte exequente a citação dos herdeiros.

Intime-se.

Santos, 30 de janeiro de 2023.

Lívia Maria de Oliveira Costa

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Analisando os autos do inventário de Marcel junto ao SAJ, depreende-se que já foi homologada a partilha. Logo, não mais existe a figura do espólio, devendo o executado ser substituído por seus herdeiros, que responderão pelo débitos nos limites da herança. Os herdeiros são Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura, viúva, e os filhos Ricardo Fontoura Gonçalves, Carmem Luciane Fontoura Gonçalves, Sylvia Regina Cerneiro da Fontoura Gonçalves e Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves. Desta forma, proceda à serventia a substituição processual, anotando-se. Após, providencie a parte exequente a citação dos herdeiros. Intime-se. Santos, 30 de janeiro de 2023."

Santos, 31 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2023. Considera-se a data de publicação em 02/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Analisando os autos do inventário de Marcel junto ao SAJ, depreende-se que já foi homologada a partilha. Logo, não mais existe a figura do espólio, devendo o executado ser substituído por seus herdeiros, que responderão pelo débitos nos limites da herança. Os herdeiros são Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura, viúva, e os filhos Ricardo Fontoura Gonçalves, Carmem Luciane Fontoura Gonçalves, Sylvia Regina Cerneiro da Fontoura Gonçalves e Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves. Desta forma, proceda à serventia a substituição processual, anotando-se. Após, providencie a parte exequente a citação dos herdeiros. Intime-se. Santos, 30 de janeiro de 2023."

Santos, 1 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, expor e requerer o quanto segue:

No curso da presente demanda, com a penhora do imóvel pertencente a Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves e Marcel Pereira Gonçalves (unidade 75 do condomínio-exequente), verificou-se o falecimento do segundo.

Determinou a Excelentíssima Juíza a substituição processual do sr. Marcel por sua viúva e herdeiros, conforme consulta realizada em seu inventário, em segredo de justiça e inapto ao acesso pelo Exequente, respondendo estes pelos débitos nos limites da herança.

Assim, o peticionante vira credor da viúva-meeira e herdeiros: Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura, viúva, e os filhos Ricardo Fontoura Gonçalves, Carmem Luciane Fontoura Gonçalves, Sylvia Regina Carneiro da Fontoura Gonçalves e Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves.

Todavia, para regularização do feito e substituição destes pela viúva e herdeiros, não pode o Exequente fazer vistas do corrente feito do inventário, assim desconhecendo os dados pessoais de Carmen Luciane Fontoura Gonçalves, tais como RG e CPF para pesquisas, nem seu endereço residencial para citação/intimação.

Em relação aos dados da viúva Maria de Lourdes, sra. Marisa Carneiro, sra. Sylvia e sr. Ricardo Fontoura Gonçalves, o exequente os possui, em virtude de simples pesquisa de outros feitos junto ao sistema e-saj, a saber:

- MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, RG nº 3.321.789-0 – SSP/SP e do CPF nº 017.818.968-52, residente e domiciliada na rua República do Peru nº 41 apto. 64 – bairro Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290;
- MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, INTERDITADA (doc. em anexo), RG nº 25.700.407 – SSP/SP, CPF nº 097.978.648-71, residente e domiciliada na rua República do Peru nº 41 apto. 64 – bairro Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290, representada pela sra. Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves, acima qualificada;
- SYLVIA REGINA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, INTERDITADA (doc. em anexo), CPF nº 133.835.858-83, residente e domiciliada na rua República do Peru nº 41 apto. 64 – bairro Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290, representada pela sra. Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves, acima qualificada;
- RICARDO DA FONTOURA GONÇALVES, RG 25.979.376-0, CPF 158.945.578-95, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado nº 819, apto. 75 – Campo Grande – Santos/SP – CEP 11075-003.

Destaca-se pela qualificação supra e pela documentação em anexo, que as sras. Marisa e Sylvia são interditadas e representadas pela mãe Maria de Lourdes. Assim, deve constar sua qualificação especial junto no registro em substituição processual.

Outrossim, como já assinalado, está impossibilitado o Exequente de apontar com precisão o endereço para citação de Carmen Luciane Fontoura Gonçalves, bem como, em caso de negativa, ter seus dados pessoais (RG e CPF) para pesquisas nos órgãos públicos a fim de lograr êxito na busca de seu paradeiro, ou ainda, futuramente, bens passíveis a saldar o débito por pesquisa eletrônica.

POSTO ISTO, requer:

- 1) **A retificação do polo passivo**, em substituição processual do sr. Marcel, por:
 - MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, RG nº 3.321.789-0 –SSP/SP e do CPF nº 017.818.968-52, residente e domiciliada na rua República do Peru nº 41 apto. 64 – bairro Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290;
 - MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, INTERDITADA (doc. em anexo), RG nº 25.700.407 – SSP/SP, CPF nº 097.978.648-71, residente e domiciliada na rua República do Peru nº 41 apto. 64 – bairro Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290, representada pela sra. Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves, acima qualificada;
 - SYLVIA REGINA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, INTERDITADA (doc. em anexo), CPF nº 133.835.858-83, residente e domiciliada na rua República do Peru nº 41 apto. 64 – bairro Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11030-290, representada pela sra. Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves, acima qualificada;
 - RICARDO DA FONTOURA GONÇALVES, RG 25.979.376-0, CPF 158.945.578-95, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado nº 819, apto. 75 – Campo Grande – Santos/SP – CEP 11075-003;
 - CARMEN LUCIANE FONTOURA GONÇALVES, de qualificação ignorada;
- 2) Por cooperação processual, que a Z. Serventia, em consulta ao já apontado inventário dos bens deixados por Marcel Pereira Gonçalves (1004486-18.2016.8.26.0562, em trâmite na 2ª Vara da Família e Sucessões desta comarca), o qual se encontra em segredo de justiça e sem acesso ao exequente, **extraia os dados pessoais da herdeira sra. Carmen Luciane Fontoura Gonçalves: RG, CPF e endereço residencial** (para citação e futuras pesquisas eletrônicas); ou s.m.j., expeça-se certidão de inteiro teor, desde que conste os dados acima requisitados.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 1º de fevereiro de 2023.

DIOGO PAULINO DE FREITAS
OAB/SP 248.088



DOC. 003
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº, Santos - SP - CEP 11013-190

fls. 41s. 28

SENTENÇA

Processo nº: 2000046-64.2013.8.26.0562
Classe - Assunto: Interdição - Capacidade
Requerente: Maria de Lourdes Carneiro da Fonseca Goncalves
Requerido: MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Castello Chafick Miguel

Vistos.

MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA, qualificada nos autos, ajuizou a presente *AÇÃO DE INTERDIÇÃO c.c. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA* em favor de **MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES E SÍLVIA REGINA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES**, qualificadas nos autos, alegando, em apertada síntese, que é pessoa idosa e vêm sofrendo agressões físicas e psicológicas de suas filhas, **MARISA e SÍLVIA**, ambas portadoras de Esquizofrenia, vivendo em condições precárias por força das ameaças sofridas, sendo obrigada a ceder a vontade delas, sendo estas completamente incapazes e, conseqüentemente, passíveis de sofrerem interdição. Pede também que a ré **MARISA** seja internada, por estar em estado mais grave da doença, apresentando comportamento agressivo e se recusando a passar por tratamento. Juntou documentos (fls. 23/34).

Concedida a curatela provisória (fls. 100).

Laudos periciais a fls. 62/63, 64/65, 130/132, 160/161 e 166.

O Ministério Público ofereceu manifestação pedindo que seja procedente o pedido no sentido de conceder a interdição da requerida Silvia Regina Carneiro da Fontoura Gonçalves e pediu a improcedência do pedido em relação a Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves (fls. 175/178).

A autora manifestou-se sobre o laudo (fls. 135/138).

É o relatório.

Fundamento e DECIDO.

Os laudos psiquiátricos concluíram que **SÍLVIA** e **MARISA** são portadoras de

2000046-64.2013.8.26.0562 - lauda 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2000046-64.2013.8.26.0562 e clique em "Protocolos".
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E04FE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTS23700290519. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTOS
 FORO DE SANTOS
 VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO
 PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº, Santos - SP - CEP 11013-190

Esquizofrenia (fls. 62/63, 64/65, 130/132 e 160/161) e, em se tratando de doença grave e totalmente incapacitante, em estágio que impõe a assistência para atividades de vida diária e para qualquer ato da vida privada ou civil.

Consta dos autos que MARISA se recusa a aceitar sua doença e, conseqüentemente, recusa a aceitar o respectivo tratamento, furtando-se da realizar novos laudos em complementação diante da superveniência do Estatuto do Deficiente.

O laudo de fls. 64/65, embora realizado há mais de 5 anos, concluiu ser ela portadora de Esquizofrenia, sem qualquer condições de se autogerir e ser totalmente incapacitada para o exercício e prática de todos os atos da vida civil, atos que são lastreados na vontade de quem o pratica, razão pela qual é possível concluir que ela, da mesma forma, tem importantes limitações para manifestar sua vontade e, com isso, resguardar seus direitos.

Ressalto, por oportuno, que SILVIA, com idêntica doença e com postura colaboradora com a justiça e consciente da sua higiene pessoal, sem qualquer internação no curso de tratamento, em laudo complementar, o perito afirmou que ela necessita de assistência para atividades de vida diária e para qualquer ato complexo de vida privada ou civil (fls. 161).

E, por tais fundamentos, não é razoável a procedência da interdição apenas em relação a SILVIA, notadamente quando os elementos dos autos apontam que MARISA tem o discernimento e determinação mais comprometidos com a doença, com laudo que aponta sua ausência de condições para praticar todos os atos da vida civil.

A doença de ambas é grave e irreversível, mas controlada com tratamento ambulatorial – o que exige a colaboração do paciente.

O histórico hospitalar de internações de MARISA é insuficiente para a decretação da sua internação compulsória incidental, porquanto ausente prescrição médica neste sentido, mas este reforça que a doença atinge picos de intensa gravidade a reforçar a procedência da interdição.

Ante o exposto, em face de tudo que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido e **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **SÍLVIA REGINA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES** e **MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES**, *declarando-as incapazes de exercer todos os atos da vida civil*, e nomeando-lhes **CURADORA** a requerente Sra. Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves, nos termos do artigo 1.767 e seguintes do Código Civil.

Dispensar a especialização de hipoteca legal, pois não existe nos autos provas que a requerida possua bens em seu nome. Ademais o exercício da Curatela já representa um ônus para o curador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº, Santos - SP - CEP 11013-190

Sem condenação nas verbas de sucumbência.

Arbitro honorários advocatícios para o patrono da requerida no máximo da tabela em vigor, nos termos do convênio celebrado pela OAB/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, expedindo-se a respectiva certidão.

Inscriva-se a presente no registro civil e publique-se na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil.

Lavre-se termo de Curatela definitiva, mandado de inscrição, certidão de honorários e arquivem-se os autos.

Dê-se ciência ao representante do Ministério Público.

P.R.I.C.

Santos, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL
JUIZA DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2000046-64.2013.8.26.0562 e o código FM000000AVYL9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX CARDOSO KUNDERA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 1023813412019824562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E04FE. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTS23700290519. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.



DOC 005-A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO

NOME:
MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES

MATRÍCULA:
123018.01.55.2019.9.00008.042.0003802-03

CERTIFICADO

que, às folhas 042-F, do livro E nº 008 de Registro de Emancipações, Interdições e Ausências, sob nº de ordem 3.802, lavrado a interdição de **MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES**, solteira, CPF, 097.978.648-71, nascida no dia seis de abril de mil novecentos e setenta e um (06/04/1971), natural de Santos, Estado de São Paulo, residente Rua República do Perú, nº 41, apto. 64 - Ponta da Praia - Santos-SP, filha de **MARCEL PEREIRA GONÇALVES**, e de **MARIA DE LOURDES CARNEIRO FONTOURA GONÇALVES**. O registro é feito em virtude da apresentação de um MANDADO EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 2000046-64,2013.8.26.0562, AJUIZADO POR MARIA DE LOURDES CARNEIRO FONTOURA GONÇALVES, DATADO DE 11/06/2019, ASSINADO DIGITALMENTE PELO MM. JUIZ DA VARA DA INFANCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO DE SANTOS-SP, DR. EVANDRO RENATO PEREIRA, NO QUAL CONSTA QUE "MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES" FOI INTERDITADA POR SENTENÇA PROFERIDA PELA MM. JUÍZA DA VARA REFERIDA, DRA. LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL, DATADA DE 14/12/2018, TRANSITADA EM JULGADO AOS 18/02/2019, DECLARANDO-A TOTALMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, POR SER PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA. Registro lavrado no dia 13 de junho de 2019. Observações: Foi nomeada CURADORA a Sra. MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, RG. nº 3.321.789, CPF. nº 017.818.968-52, posentada, viúva, residente na Rua República do Perú, nº 41, apto. 64 - Ponta da Praia - Santos-SP.

VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos, 04 de outubro de 2019.

Bela. Claudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta

SEM ÔNUS

Bela. Cláudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de 1º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Santos Estado de São Paulo Rua Amador Bueno, nº 203 - Centro CEP 11.013-150 Fone:(13) 3223-2783 Nelson Hidalgo Molero Oficial

Primeira Certidão por ato de Averbação isenta de emolumentos, nos termos da Lei 10199/97.

Este documento foi assinado digitalmente por ALEX CARDOSO KUNDEBA de Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 7:28, sob o número 102381341201982006662. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 102381341201982006662 e código YVPZMm10. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTST233700290519 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.

CERTIFICO mais que, na coluna de averbação consta o seguinte:

RETIFICAÇÃO: Em cumprimento a uma decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, Dr. Evandro Renato Pereira, datada de 03/09/2019, foi retificado o assento para constar que o nome correto da CURADORA é MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES. Averbação feita em 04/10/2019. Nada mais me cumpria certificar.

O referido é verdade e dou fé.
Santos, 04 de outubro de 2019.

Bela. Claudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta

Bela. Cláudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de Outros Atos Jurídicos) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Transmudação) 6: Livro D (Registro de Prostatos)	fff (0003)	Número do livro
ddd (1987)	Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)		hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)		ii (31)	Índice Verificador

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
 Padrão aaaaaabbc dddd e fff ggg hhhhhh ii
 DETALHAMENTO
 aaaaa (0188-3) Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
 bb (01) Código do Acervo, sendo:
 Outros - Matrículas incorporadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX CARLOS KUNDEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 102381341201982005662. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E04FE. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTS23700290519. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.



DOC. 005-C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO

NOME:

SYLVIA REGINA CARNEIRO FONTOURA GONÇALVES

MATRÍCULA:

123018.01.55.2019.9.00008.041.0003801-05

CERTIFICADO

que, às folhas 041-V, do livro E nº 008 de Registro de Emancipações, Interdições e Ausências, sob nº de ordem 3.801, foi lavrado a interdição de **SYLVIA REGINA CARNEIRO FONTOURA GONÇALVES**, solteira, CPF, 133.835.858-83, nascida no dia trinta de maio de mil novecentos e sessenta e nove (30/05/1969), natural de Santos, Estado de São Paulo, residente na Rua República do Perú, nº 41, apto. 64 - Ponta da Praia - Santos-SP, filha de **MARCEL PEREIRA GONÇALVES**, e de **MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES**. O registro é feito em virtude da apresentação de um MANDADO EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 2000046-64.2013.8.26.0562, AJUIZADO POR MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, DATADO DE 11/06/2019, ASSINADO DIGITALMENTE PELO MM. JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO DE SANTOS-SP, DR. EVANDRO RENATO PEREIRA, NO QUAL CONSTA QUE "SYLVIA REGINA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES" FOI INTERDITADA POR SENTENÇA PROFERIDA PELA MM. JUÍZA DA VARA REFERIDA, DRA. LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL, DATADA DE 14/12/2018, TRANSITADA EM JULGADO AOS 18/02/2019, DECLARANDO-A TOTALMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL POR SER PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA.

Registro lavrado no dia 13 de junho de 2019.
Observações: Foi nomeada CURADORA a Sra. MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, RG. nº 3.321.789, CPF. nº 017.818.968-52, aosentada, viúva, residente na Rua República do Perú, nº 41, apto. 64 - Santos-SP.

VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos, 04 de outubro de 2019.

Bela. Claudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta

SEM ANUS

Bela. Cândia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de 1º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Santos Estado de São Paulo
Rua Amador Bueno, nº 203 - Centro CEP 11.013-150 Fone:(13) 3223-2783
Nelson Hidalgo Molero
Oficial

Primeira Certidão por ato de Averbação Isenta de emolumentos, nos termos da Lei 10199/97.

Este documento é uma reprodução digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E04EE. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WJST23700290519. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.

DOC. 005 - J

CERTIFICO mais que, na coluna de averbação consta o seguinte:

RETIFICAÇÃO: Em cumprimento a uma decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, Dr. Evandro Renato Pereira, datada de 03/09/2019, foi retificado o assento para constar que o nome correto da CURADORA é MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES. Averbação feita em 04/10/2019. Nada mais me cumpria certificar.

O referido é verdade e dou fé.
Santos, 04 de outubro de 2019.

Bela. Claudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta

Bela. Claudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		ffff (0003)	Número do livro
ddd (1987) Ano do Registro		999 (050)	Número da folha
e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (nascimento) 2: Livro B (casamento) 3: Livro C (interdição) 4: Livro C (obito) 5: Livro C Auxiliar (Região de Interdição)		hhhhhh (0000533)	Número do Termo

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31

Padrão aaaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii

DETALHAMENTO

aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia

bb (01) Identificação única do Cartório

cc (55) Tipo de Serviço, sendo:

ddd (1987) Ano do Registro

e (1) Tipo do livro, sendo:

ffff (0003) Número do livro

ggg (050) Número da folha

hhhhhh (0000533) Número do Termo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO
PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº, Santos-SP - CEP 11013-190
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOC. 305

URGENTE

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 2000046-64.2013.8.26.0562
Classe – Assunto: Interdição - Capacidade
Requerente: Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves
Requerido: Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves
Valor da Causa: R\$ 1.000,00
Nº do Mandado: 562.2019/060746-0

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito da Comarca de Santos/SP

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Amador Bueno, 203, Centro - CEP 11013-151, Santos-SP (telefone: 3223-5702)

À entrega das cópias anexas, solicitando os préstimos necessários à vinda das vias atualizadas dos assentos de interdição de Sylvia Regina Carneiro da Fontoura Gonçalves e Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves, (para constar FONTOURA em vez de Fonseca no nome da curadora).

DILIGÊNCIA: nihil

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Evandro Renato Pereira

Santos, 07 de outubro de 2019.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Amador Bueno, 203 - CEP 11013-150 - Fone: (13) 3223-5702 - Fax: 3223-2783

e-mail: registrosantos@yahoo.com.br - www.registrosantos.com.br

BEL. NELSON HIDALGO MOLERO

Delegado Registrador

fls. 318, 296, 262

DOC. 306

Santos, 04 de outubro de 2.019.

Senhor(a) Juiz(a)

Por meio deste informo a V. Exa. que em cumprimento ao Mandado Judicial extraído dos autos nº 2000046-64.2013.8.26.0562 da Vara da Infância, Juventude e do Idoso de Santos-SP, foi averbada hoje a RETIFICAÇÃO na interdição de SYLVIA REGINA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES lavrada no livro E-08 às folhas 41V, sob nº 3801, conforme certidão que segue em anexo.

Ao azo, apresento os votos de elevada estima e consideração

Bela. Cláudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta

A(o)
Exmo(a). Sr(a).
Juiz(a) da Vara Infância, Juventude e do Idoso
de Santos - Estado de São Paulo

Retirei o Original !!
Santos, 09/10/2019
Alex Cardoso
OAB/SP nº 190-140
Kundera

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX CARDOSO KUNDERA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 102381341201908260562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZM10. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTS23700290519. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZM10.



DOC. 307

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO

NOME:

SYLVIA REGINA CARNEIRO FONTOURA GONÇALVES

MATRÍCULA:

123018.01.55.2019.9.00008.041.0003801-05

CERTIFICADO

que, às folhas 041-V, do livro E nº 008 de Registro de Emancipações, Interdições e Ausências, sob nº de ordem 3.801, foi lavrado a interdição de **SYLVIA REGINA CARNEIRO FONTOURA GONÇALVES**, solteira, CPF, 133.835.858-83, nascida no dia **trinta de maio de mil novecentos e sessenta e nove (30/05/1969)**, natural de Santos, Estado de São Paulo, residente na Rua República do Perú, nº 41, apto. 64 - Ponta da Praia - Santos-SP, filha de **MARCEL PEREIRA GONÇALVES**, e de **MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES**. O registro é feito em virtude da apresentação de um MANDADO EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 2000046-64.2013.8.26.0562, AJUIZADO POR MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, DATADO DE 11/06/2019, ASSINADO DIGITALMENTE PELO MM. JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO DE SANTOS-SP, DR. EVANDRO RENATO PEREIRA, NO QUAL CONSTA QUE "SYLVIA REGINA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES" FOI INTERDITADA POR SENTENÇA PROFERIDA PELA MM. JUÍZA DA VARA REFERIDA, DRA. LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL, DATADA DE 14/12/2018, TRANSITADA EM JULGADO AOS 19/02/2019, DECLARANDO-A TOTALMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL POR SER PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA.

Registro lavrado no dia 13 de junho de 2019.
Observações: Foi nomeada CURADORA a Sra. MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, RG. nº 3.321.789, CPF. nº 017.818.968-52, asentada, viúva, residente na Rua República do Perú, nº 41, apto. 64 - Santos-SP.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santos, 04 de outubro de 2019.

VIDE VERSO

Bela. Cláudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta

SEM GNUF

Bela. Cláudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais do 1º Subdistrito da Sede do
Município e Comarca de Santos
Estado de São Paulo
Rua Amador Bueno, nº 203 - Centro
CEP 11.013-150 Fone:(13) 3223-2783
Nelson Hidalgo Molero
Oficial

Primeira Certidão por
ato de Averbação Isenta
de emolumentos, nos termos
da Lei 10199/97.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **DAIEZ CARDOSO KUNDERA** e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 102381341201982605662.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E054B.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **DIAGO BAULINO DE FREITAS** e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTS23700290519.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.

10238134-1
198205662
27

CERTIFICO mais que, na coluna de averbação consta o seguinte:

CERTIFICAÇÃO: Em cumprimento a uma decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, Dr. Evandro Renato Pereira, datada de 03/09/2019, foi retificado o assento para constar que o nome correto da CURADORA é MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA BONÇALVES. Averbação feita em 04/10/2019. Nada mais me cumpria certificar.

O referido é verdade e dou fé.
Santos, 04 de outubro de 2019.

Bela. Cláudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta

Bela. Cláudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 00005333 31	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaabbbc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	ggg (050)	Número da folha
aaaaa (00188-3) Códigos Nacionais de Serventia (região de serventia, sendo: (01) Tipo do livro, sendo: 1- Livro C (Cartera de Inventariação); 2- Livro B (Inventariação); 3- Livro C (Cartera de Inventariação); 4- Livro C (Cartera de Inventariação); 5- Livro B (Inventariação); 6- Livro C (Cartera de Inventariação); 7- Livro B (Inventariação); 8- Livro C (Cartera de Inventariação); 9- Livro B (Inventariação); 10- Livro C (Cartera de Inventariação); 11- Livro B (Inventariação); 12- Livro C (Cartera de Inventariação); 13- Livro B (Inventariação); 14- Livro C (Cartera de Inventariação); 15- Livro B (Inventariação); 16- Livro C (Cartera de Inventariação); 17- Livro B (Inventariação); 18- Livro C (Cartera de Inventariação); 19- Livro B (Inventariação); 20- Livro C (Cartera de Inventariação); 21- Livro B (Inventariação); 22- Livro C (Cartera de Inventariação); 23- Livro B (Inventariação); 24- Livro C (Cartera de Inventariação); 25- Livro B (Inventariação); 26- Livro C (Cartera de Inventariação); 27- Livro B (Inventariação); 28- Livro C (Cartera de Inventariação); 29- Livro B (Inventariação); 30- Livro C (Cartera de Inventariação); 31- Livro B (Inventariação); 32- Livro C (Cartera de Inventariação); 33- Livro B (Inventariação); 34- Livro C (Cartera de Inventariação); 35- Livro B (Inventariação); 36- Livro C (Cartera de Inventariação); 37- Livro B (Inventariação); 38- Livro C (Cartera de Inventariação); 39- Livro B (Inventariação); 40- Livro C (Cartera de Inventariação); 41- Livro B (Inventariação); 42- Livro C (Cartera de Inventariação); 43- Livro B (Inventariação); 44- Livro C (Cartera de Inventariação); 45- Livro B (Inventariação); 46- Livro C (Cartera de Inventariação); 47- Livro B (Inventariação); 48- Livro C (Cartera de Inventariação); 49- Livro B (Inventariação); 50- Livro C (Cartera de Inventariação); 51- Livro B (Inventariação); 52- Livro C (Cartera de Inventariação); 53- Livro B (Inventariação); 54- Livro C (Cartera de Inventariação); 55- Livro B (Inventariação); 56- Livro C (Cartera de Inventariação); 57- Livro B (Inventariação); 58- Livro C (Cartera de Inventariação); 59- Livro B (Inventariação); 60- Livro C (Cartera de Inventariação); 61- Livro B (Inventariação); 62- Livro C (Cartera de Inventariação); 63- Livro B (Inventariação); 64- Livro C (Cartera de Inventariação); 65- Livro B (Inventariação); 66- Livro C (Cartera de Inventariação); 67- Livro B (Inventariação); 68- Livro C (Cartera de Inventariação); 69- Livro B (Inventariação); 70- Livro C (Cartera de Inventariação); 71- Livro B (Inventariação); 72- Livro C (Cartera de Inventariação); 73- Livro B (Inventariação); 74- Livro C (Cartera de Inventariação); 75- Livro B (Inventariação); 76- Livro C (Cartera de Inventariação); 77- Livro B (Inventariação); 78- Livro C (Cartera de Inventariação); 79- Livro B (Inventariação); 80- Livro C (Cartera de Inventariação); 81- Livro B (Inventariação); 82- Livro C (Cartera de Inventariação); 83- Livro B (Inventariação); 84- Livro C (Cartera de Inventariação); 85- Livro B (Inventariação); 86- Livro C (Cartera de Inventariação); 87- Livro B (Inventariação); 88- Livro C (Cartera de Inventariação); 89- Livro B (Inventariação); 90- Livro C (Cartera de Inventariação); 91- Livro B (Inventariação); 92- Livro C (Cartera de Inventariação); 93- Livro B (Inventariação); 94- Livro C (Cartera de Inventariação); 95- Livro B (Inventariação); 96- Livro C (Cartera de Inventariação); 97- Livro B (Inventariação); 98- Livro C (Cartera de Inventariação); 99- Livro B (Inventariação); 100- Livro C (Cartera de Inventariação);	hhhhhhh (0000533)	Número do Termo	
DETALHAMENTO			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX CARLOS BOKUNDEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 10238134-1. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10238134-1/2019 e código 45E0550. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 14:00, sob o número WSTS23700290519. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Amador Bueno, 203 - CEP 11013-150 - Fone: (13) 3223-5702 - Fax: 3223-2783

e-mail: registrosantos@yahoo.com.br - www.registrosantos.com.br

BEL. NELSON HIDALGO MOLERO

Delegado Registrador

DOC. 309

Santos, 04 de outubro de 2.019.

Senhor (a) Juiz (a)

Por meio deste informo a V. Exa. que em cumprimento ao Mandado Judicial extraído dos autos nº 2000046-64.2013.8.26.0562 da Vara da Infância, Juventude e do Idoso de Santos-SP, foi averbada hoje a RETIFICAÇÃO na interdição de MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES lavrada no livro E-08 às folhas 42F, sob nº 3802, conforme certidão que segue em anexo.

Ao azo, apresento os votos de elevada estima e consideração.

Bela. Cláudia Alessandra de Oliveira
 Segunda Preposta Substituta

A(o)
 Exmo(a). Sr(a).
 Juiz(a) da Vara Infância, Juventude e do Idoso
 de Santos - Estado de São Paulo

Retirei a Original !!
Santos, 09/10/2019
Alex Cardoso Kundera
umk
-DAB/SP nº 190.140.



DOC. 310



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO

NOME:

MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES

MATRÍCULA:

123018.01.55.2019.9.00008.042.0003802-03

CERTIFICADO

que, às folhas 042-F, do livro E nº 008 de Registro de Emancipações, Interdições e Ausências, sob nº de ordem 3.802, foi lavrado a interdição de **MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES**, solteira, CPF, 097.978.648-71, nascida no dia **seis de abril de mil novecentos e setenta e um (06/04/1971)**, natural de Santos, Estado de São Paulo, residente Rua República do Perú, nº 41, apto. 64 - Ponta da Praia - Santos-SP, filha de **MARCEL PEREIRA GONÇALVES**, e de **MARIA DE LOURDES CARNEIRO FONTOURA GONÇALVES**. O registro é feito em virtude da apresentação de um MANDADO EXTRAÍDO DOS AUTOS Nº 2000046-64, 2013.8.26.0562, AJUIZADO POR MARIA DE LOURDES CARNEIRO FONTOURA GONÇALVES, DATADO DE 11/06/2019, ASSINADO DIGITALMENTE PELO MM. JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO DE SANTOS-SP, DR. EVANDRO RENATO PEREIRA, NO QUAL CONSTA QUE "MARISA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES" FOI INTERDITADA POR SENTENÇA PROFERIDA PELA MM. JUÍZA DA VARA REFERIDA, DRA. LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL, DATADA DE 14/12/2018, TRANSITADA EM JULGADO AOS 18/02/2019, DECLARANDO-A TOTALMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, POR SER PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA. Registro lavrado no dia 13 de junho de 2019.

Observações: Foi nomeada CURADORA a Sra. MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES, RG. nº 3.321.789, CPF. nº 017.818.968-52, posentada, viúva, residente na Rua República do Perú, nº 41, apto. 64 - Ponta da Praia - Santos-SP.

VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Santos, 04 de outubro de 2019.

Bela. Claudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta

SEM ANUS

Bela. Cândia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais de 1º Subdistrito da Sede do
Município e Comarca de Santos
Estado de São Paulo
Rua Amador Bueno, nº 203 - Centro
CEP 11.013-150 Fone:(13) 3223-2783
Nelson Hidalgo Molero
Oficial

Primeira Certidão por
sto de Averbação isenta
de emolumentos, nos termos
da Lei 10199/97.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX CARDOSO KUNDERA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 102381341201902005662. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 102381341201902005662 e código 45E0550. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO BAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WJST523700290519. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.

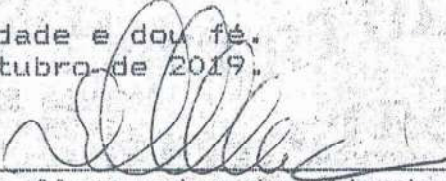
Carina

DOC. 311

CERTIFICO mais que, na coluna de averbação consta o seguinte:

RETIFICAÇÃO: Em cumprimento a uma decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, Dr. Evandro Renato Pereira, datada de 03/09/2019, foi retificado o assento para constar que o nome correto da CURADORA é MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES. Averbação feita em 04/10/2019. Nada mais me apria certificar.

O referido é verdade e dou fé.
Santos, 04 de outubro de 2019.



Bela, Claudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta

Bela, Claudia Alessandra de Oliveira
Segunda Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subdistrito
Santos - S. Paulo

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		ffff (0003)	Número do livro
Matrícula	001830155 1987 1 0003 050 0000533 31	999 (050)	Número da folha
Padrão	aaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii	hhhhhh(0000533)	Número do Termo
aaaaa (00188-3) Código Nacional de Serenata			
DETALHAMENTO			
Tipo de Serviço Prestado, sendo:			
cc (55) 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais			
ddd (1987) Ano do Registro			
e (1) Tipo do livro, sendo:			
cc (55) 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais			
ddd (1987) Ano do Registro			
e (1) Tipo do livro, sendo:			

Este documento é cópia digital, assinado digitalmente por ALEX CARLOS SOUZA KUNDERA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 102381341201982005662. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 102381341201982005662 e código 45E0550. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 14:00, sob o número WSTS23700290519. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.

DOC. 3 1 2

JUNTADA

Em 11 de outubro de 2019

Junto a estes autos o(s) man-
dado(s) e certidão,

Segue (m).

Eu  Esc. técnico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX CARDOSO KUNDERA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 10238134120198200562.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E0550.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTS23700290619.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SANTOS
 FORC DE SANTOS
 VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO
 PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº, Santos- SP - CEP 11013-190
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOC. 313

URGENTE

MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 2000046-64.2013.8.26.0562
 Classe - Assunto: Interdição - Capacidade
 Requerente: Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves
 Requerida: Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves
 Valor da Causa: RS 1.000,00
 Nº de Mandado: 562.2019/060746-0

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito da Comarca de Santos/SP

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Amador Bueno, 203, Centro - CEP 11013-151, Santos-SP (telefone: 3223-5702)

À entrega das cópias anexas, solicitando os préstimos necessários à vinda das vias atualizadas dos assentos de interdição de Sylvia Regina Carneiro da Fontoura Gonçalves e Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves, (para constar FONTOURA em vez de Fonseca no nome da curadora).

DILIGÊNCIA: *nihil*

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Evandro Renato Pereira

Santos, 07 de outubro de 2019.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO RÜNDBERGER SOUZA E SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZM10. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO BAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2023 às 14:00, sob o número WSTS23700290519. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZM10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 10238134120198260562 e código 45E0550.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO
Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 114, 116, 118 e 120, Centro - CEP
11013-190, Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail:
santosinf@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO (RATIFICAÇÃO)

Processo Físico nº: 2000046-64.2013.8.26.0562
Classe – Assunto: Interdição - Capacidade
Requerente: Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves
Requerido: Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Infância, Juventude e do Idoso do Foro de Santos, Dr(a). Evandro Renato Pereira,

MANDA o(a) Sr(a). Oficial(a) do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santos, que proceda no livro próprio de Emancipação, Interdição e Ausência ao registro de INTERDIÇÃO de modo a ficar consignado que, por sentença datada de 14/12/2018, proferida pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara, Dr(a). Luciana Castello Chafick Miguel, foi decretada a INTERDIÇÃO de:

Nome: **SYLVIA REGINA CARNEIRO DA FONTOURA GONÇALVES**

Filiação: **Marcel Pereira Gonçalves e Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves**

Data de nascimento: **30/05/1969** Naturalidade: **Santos-SP**

Estado civil: **Solteira** Profissão: **prejudicada**

Domicílio e residência da interdita: **Rua Republica do Peru, 41, ap. 64, Ponta da Praia - CEP 11030-290, Santos-SP**

Registro de Nascimento: **Matrícula 122671 01 55 1969 1 00087 196 0087939 72**

Nome do cônjuge: **prejudicado**

Causa da interdição: **incapacidade total**

Limites da curatela: **total**

Nome da requerente da interdição: **Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves**

Nome da curadora da interdita: **Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves**

RG nº: **3.321.789** CPF nº: **017.818.968-52**

Profissão: **Aposentada** Estado civil: **Viúva**

Endereço: **Rua Republica do Peru, 41, ap. 64, Ponta da Praia - CEP 11030-290, Santos-SP**

Data do trânsito em julgado: **18/02/2019**

Santos, 25 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Bela Sandra Regina Leon Gonçalves Cavalcante
Terceira Preposta Substituta
Registro Civil - 1º Subsdistrito
Santos - S. Paulo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVANDRO RENATO PEREIRA, AISHA AZOR HURI DE SOUZA E SILVA E JOSE FERNANDO SEVILHANO NOGUEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2000046-64.2013.8.26.0562 e o código FM00000000557G.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX CARDOSO KUNDERA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 10238134120198200562. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E0550. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTS23700290519. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.

DOC. 314

fls. 315/290



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 114, 116, 118 e 120, Centro - CEP 11013-190, Fone: (13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail:

santosinf@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOC. 315

fls. 315

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 2000046-64.2013.8.26.0562
Classe - Assunto: Interdição - Capacidade
Requerente: Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves
Requerido: Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Sérgio Augusto Heidrich Crochemore (26314)

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2019/060746-0 dirigi-me ao endereço: sito à rua Amador Bueno nº 203, centro de Santos, e aí sendo, procedi a entrega do Mandado de Registro de Interdição (Ratificação) e cópias anexas, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito da Comarca de Santos, o qual foi recebido pela Funcionária Responsável, Sra. Sandra Regina Leon Gonçalves Cavalcante, que ciente ficou, aceitando a contrafé oferecida e exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 09 de outubro de 2019.

Número de Cotas: 01 (uma) Cota - JG

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o

Este documento foi assinado digitalmente por SERGIO AUGUSTO HEIDRICH CROCHEMORE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número 10238134120198260562.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E0550.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTS23700290519.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.

Lote : 562.2019.00195776
Remetido : 16/10/2019

Origem : Cartório da Vara da Infância, Juventude e do Idoso
Destino : Alex Cardoso Kundera

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	2000046-64.2013.8.26.0562	Interdição	Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves x Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

2022
fls. 316/306
102381341201982005662
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEX CARDOSO KUNDERA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2019 às 17:28, sob o número 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E0550.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1023813-41.2019.8.26.0562 e código 45E0550.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 11:00, sob o número WSTS23700290519.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código YVPZMm10.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****12ª VARA CÍVEL**

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi as anotações determinadas a fl. 275. Nada Mais. Santos, 08 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Ivanir Vargas Origuela, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDREA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN**

Fls. 278/300: ciente.

1. Tendo em vista que já foram efetuadas as retificação determinadas às fls. 275, conforme certificado às fls. 301, proceda a serventia às anotações referentes à interdição das coexecutadas Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves e Sylvia Carneiro da Fontoura Gonçalves, informando a devedora Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves como sua representante legal.

2. Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, onde tramitaram os autos do arrolamento registrado sob o nº 1004486-18.2016.8.26.0562, para que forneçam os dados da coexecutada Carmen Luciane Fontoura Gonçalves.

3. No mais, com o recolhimento das custas postais, citem-se os herdeiros executados.

Intime-se.

Santos, 24 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0163/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 278/300: ciente. Tendo em vista que já foram efetuadas as retificação determinadas às fls. 275, conforme certificado às fls. 301, proceda a serventia às anotações referentes à interdição das coexecutadas Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves e Sylvia Carneiro da Fontoura Gonçalves, informando a devedora Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves como sua representante legal. Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, onde tramitaram os autos do arrolamento registrado sob o nº 1004486-18.2016.8.26.0562, para que forneçam os dados da coexecutada Carmen Luciane Fontoura Gonçalves. No mais, com o recolhimento das custas postais, cite-se os herdeiros executados. Intime-se."

Santos, 27 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0163/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/02/2023. Considera-se a data de publicação em 01/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Fls. 278/300: ciente. Tendo em vista que já foram efetuadas as retificação determinadas às fls. 275, conforme certificado às fls. 301, proceda a serventia às anotações referentes à interdição das coexecutadas Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves e Sylvia Carneiro da Fontoura Gonçalves, informando a devedora Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves como sua representante legal. Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, onde tramitaram os autos do arrolamento registrado sob o nº 1004486-18.2016.8.26.0562, para que forneçam os dados da coexecutada Carmen Luciane Fontoura Gonçalves. No mais, com o recolhimento das custas postais, cite-se os herdeiros executados. Intime-se."

Santos, 28 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da comarca de Santos/SP

Processo nº **1006822-87.2019.8.26.0562**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de seu procurador, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa para citação herdeiros.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 28 de fevereiro de 2023.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023022812063705
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª Vara Cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal apto 75			118,80
Total			118,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016 188051174006 112015435911 790001057057



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023022812063705
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

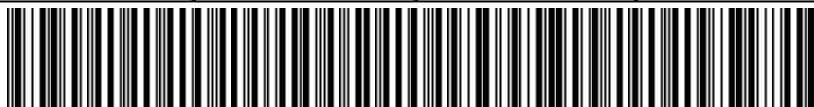
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª Vara Cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal apto 75			118,80
Total			118,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016 188051174006 112015435911 790001057057



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023022812063705
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

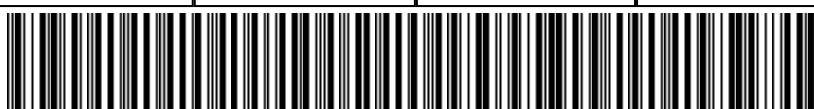
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª Vara Cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal apto 75			118,80
Total			118,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016 188051174006 112015435911 790001057057





Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento Nº Péddido 2023022812063705
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES	RG	CPF	CNPJ	54.359.179/0001-05
Nº do processo	1006822-87.2019	Unidade	12ª Vara Cível Santos	CEP	
Endereço					Código
Histórico					120-1
citação postal apto 75					Valor
					118,80
					Total
					118,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016	188051174006	112015435911	790001057057
--------------	--------------	--------------	--------------



01/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:51:15
 838414561 0093

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 86840000001-6 18805117400-6
 11201543591-1 79000105705-7

Data do pagamento 01/03/2023
 Valor Total 118,80

NR. AUTENTICACAO 3. 1FO. 063. 882. E18. 461

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/03/2023 às 14:47, sob o número WSTS23700718110. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código lbK0waEN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Autos em termos para expedição da carta de citação/intimação.

Nada Mais. Santos, 03 de março de 2023. Eu, ____, Francisco De Assis De Lavor Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**

Destinatário(a):
 Maria de Lourdes da Fontoura Carneiro Gonçalves
 Rua Republica do Peru, 41, apto 64, Ponta da Praia
 Santos-SP
 CEP 11030-290

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 16.892,88** que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC) .

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 06 de março de 2023. Regina Celia Pereira Alves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**

Destinatário(a):
 Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves - Interditada - rep. por Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves
 Rua Republica do Peru, 41, ap. 64, Ponta da Praia
 Santos-SP
 CEP 11030-290

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 16.892,88** que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC) .

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 06 de março de 2023. Regina Celia Pereira Alves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**

Destinatário(a):

Sylvia Regina Cerneiro da Fontoura Gonçalves - Interditada rep. por Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves
 Rua Republica do Peru, 41, ap 64, Ponta da Praia
 Santos-SP
 CEP 11030-290

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 16.892,88** que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC) .

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 06 de março de 2023. Regina Celia Pereira Alves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condômino Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Expólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena**

Destinatário(a):
 Ricardo da Fontoura Gonçalves
 Senador Pinheiro Machado, 819, apartamento 75, Campo Grande
 Santos-SP
 CEP 11075-003

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 16.892,88** que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC) .

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 06 de março de 2023. Regina Celia Pereira Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Documento de origem: << **Informação indisponível** >>
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Santos, 06 de março de 2023.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência, nos autos do arrolamento registrado sob o nº 1004486-18.2016.8.26.0562, para que forneçam os dados da coexecutada Carmen Luciane Fontoura Gonçalves.

No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Lívia Maria De Oliveira Costa**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(A) Exmo(a). Sr(a).

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS.

1006822-87.2019.8.26.0562

Intimação processo 1006822-87.2019.8.26.0562 nosso, processo vosso 1004486-18.2016.8.26.0562 - 2º Vara de Família de Santos

REGINA CELIA PEREIRA ALVES <reginacp@tjsp.jus.br>

Qua, 15/03/2023 11:14

Para: SANTOS - 2 OFICIO DA FAMILIA E DAS SUCESSOES <santos2fam@tjsp.jus.br>

Boa Tarde

Fica V.Sa intimado conforme decisão no processo 1006822-87.2019.8.26.0562" **Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência, nos autos do arrolamento registrado sob o nº 1004486-18.2016.8.26.0562, para que forneçam os dados da coexecutada Carmen Luciane Fontoura Gonçalves.**

Atenciosamente

REGINA CELIA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ da 9ª à 12ª Varas Cíveis de Santos

Todos os e-mails devem ser encaminhados para upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br



Digital

24/03/2023
LOTE: 151516



DESTINATÁRIO
 Marisa Carneiro da Fontoura Goncalves - Interditada -
 rep. por Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura
 Rua Republica do Peru, 41, ap. 64, Ponta da Praia
 Santos, SP
 11030-290

AR540097200JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h
 2ª ____/____/____ : ____ h
 3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adauri Palavaci
 Matrícula 89025973
 Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

28/3/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

42115841



Digital

24/03/2023
LOTE: 151516



DESTINATÁRIO

Maria de Lourdes da Fontoura Carneiro Goncalves

Rua Republica do Peru, 41, apto 64, Ponta da Praia

Santos, SP

11030-290

AR540097195JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

Adair Palavaci Jr
Matrícula 89825970
Agente de Correios

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

+ Aba Bino

DATA DE ENTREGA

25/03/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4211081



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

24/03/2023
LOTE: 151516



DESTINATÁRIO

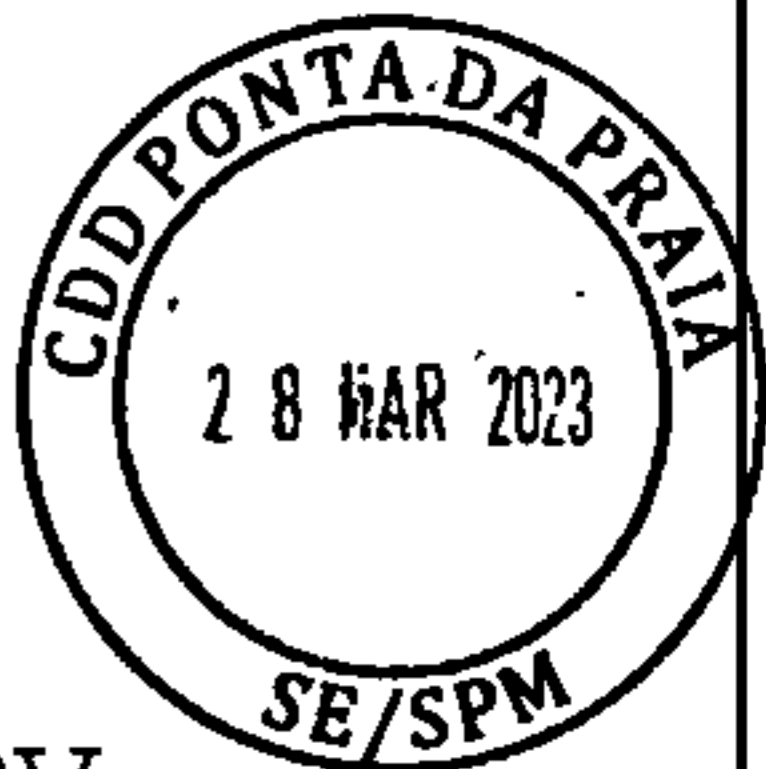
Sylvia Regina Cemeiro da Fontoura Goncalves -
Interditada rep. por Maria de Lourdes Cemeiro da
Rua Republica do Peru, 41, ap 64, Ponta da Praia
Santos, SP
11030-290

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ : _____ h
2ª _____ : _____ h
3ª _____ : _____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



AR540097227JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

BV

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

A. A. B. B.

DATA DE ENTREGA

28/3/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

47115011

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adauri Palavacil Jr
Matrícula 89025970
Agente de Correios



Digital

24/03/2023
LOTE: 151516



DESTINATÁRIO

Ricardo da Fontoura Gonçalves

Senador Pinheiro Machado, 819, apartamento 75,
Campo Grande
Santos, SP

11075-003

AR540097235JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ricardo da Fontoura Gonçalves

DATA DE ENTREGA

29 MAR 2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4419290-4

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

Viviane Fernandes Vicira
Matr. 8.921.342-4

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, tendo em vista à inércia do juízo da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta comarca ao ofício de fls. 314 e e-mail de fls. 315, requerer que esta D. Secretaria o reitere.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 28 de abril de 2023.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Processo encaminhado ao Cartório para reitrar e-mail de fl. 315.

Nada Mais. Santos, 16 de maio de 2023. Eu, _____, Ivanir Vargas Origuela, Escrevente Técnico Judiciário.

Processo 1006822-87.2019.8.26.0562

SANTOS – UPJ 9 A 12 VARAS CÍVEIS <upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br>

Seg, 22/05/2023 08:17

Para: SANTOS - 2 OFICIO DA FAMILIA E DAS SUCESSOES <santos2fam@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (405 KB)

Oficio 106822-87.pdf;

Bom dia,

Reitero e-mail encaminhado em 15/03/2023, com ofício anexo referente aos autos 1006822-87.2019.8.26.0562 para as providencias cabiveis.

**Maraci Riva**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ - 9ª A 12ª Varas Cíveis da Comarca de Santos

Rua Bitencourt, 144, salas 52/58 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300

Tel: (13) 3346-8905 / 3346-8909



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 601 e 607, Centro - CEP 11013-910, Fone:
(13) 3222-4919, Santos-SP - E-mail: santos2fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004486-18.2016.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**
Requerente e Herdeiro: **Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves e outro**
Requerido: **Marcel Pereira Gonçalves**

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO

Aos 22 de Maio de 2023, faço estes autos conclusos a MMA. Juíza de Direito **Dra. SUZANA PEREIRA DA SILVA**. Eu, (Adriana Rodrigues de Souza), subscr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SUZANA PEREIRA DA SILVA**

Vistos.

Fls. 268/269: Providencie a serventia a inclusão dos terceiros interessados no sistema informatizado. **Anotado**.

Fls. 283/287: Oficie-se, **com urgência**, ao juízo solicitante, a fim de instruir o vosso processo 1006822-87.2019.8.26.0562, informando os dados da coerdeira **CARMEM LUCIANNE FONTOURA GONÇALVES DE LIMA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 22.543.416-7 – SSP/SP e do C.P.C. nº 097.978.618-56, residente e domiciliada no município de Macaé/RJ, à rua Doutor Bueno, nº 431 apto. 304 – cep: 27.913-190.

Servirá o(a) presente despacho/decisão, por cópia digitada, como OFÍCIO.

A RESPOSTA DESTES OFÍCIO DEVERÁ PREFERENCIALMENTE SER ENCAMINHADA VIA E-MAIL INSTITUCIONAL: santos2fam@tjsp.Jus.Br, DESTES CARTÓRIO OU VIA PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Providencie a serventia o encaminhamento do presente ofício, com urgência.

Cumpra-se e Intime-se.

Santos, 23 de maio de 2023.

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível de Santos/SP
e-mail: upj9a12cvssantos@tjsp.Jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes do(s) ofício(s) retro juntado(s) para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais. Santos, 24 de maio de 2023. Eu, ____, Ivanir Vargas Origuela, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0484/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes do(s) ofício(s) retro juntado(s) para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias."

Santos, 24 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0484/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2023. Considera-se a data de publicação em 26/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do(s) ofício(s) retro juntado(s) para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias."

Santos, 25 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, tendo em vista o ofício retro, requerer tentativa de citação da coexecutada CARMEM LUCIANNE FONTOURA GONÇALVES DE LIMA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 22.543.416-7 SSP/SP e do C.P.C. nº 097.978.618-56, no endereço sito no município de Macaé/RJ, à rua Doutor Bueno, nº 431, apto. 304, CEP 27.913-190, pelos correios.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 25 de maio de 2023.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)

3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte autora o recolhimento da taxa postal para expedição da carta de citação/intimação. Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1, nos termos do **PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023**, disponibilizado no DJE de 31/01/2023.

Nada Mais. Santos, 11 de junho de 2023. Eu, ____, Francisco De Assis De Lavor Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0555/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte autora o recolhimento da taxa postal para expedição da carta de citação/intimação. Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1, nos termos do PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, disponibilizado no DJE de 31/01/2023."

Santos, 12 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0555/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2023. Considera-se a data de publicação em 14/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte autora o recolhimento da taxa postal para expedição da carta de citação/intimação. Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1, nos termos do PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, disponibilizado no DJE de 31/01/2023."

Santos, 13 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa para a citação pleiteada às fls. 327.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 06 de junho de 2023.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023060690174704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Cristina Lopes			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal apto. 75			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 297051174001 112015435911 790001057049



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023060690174704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Cristina Lopes			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal apto. 75			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 297051174001 112015435911 790001057049



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023060690174704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Cristina Lopes			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
citação postal apto. 75			29,70
Total			29,70

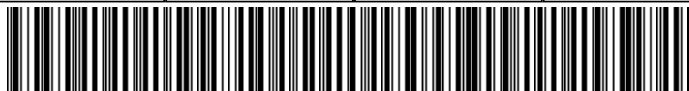
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 297051174001 112015435911 790001057049



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 14/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.19.59
 0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALEXSANDRO SILVA MARTORI

AGENCIA: 4-3 CONTA: 83.097-6

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000000-1 29705117400-1

11201543591-1 79000105704-9

Data do pagamento 14/06/2023

Valor Total 29,70
 =====

DOCUMENTO: 061401

AUTENTICACAO SISBB:

0.7AE.CB4.266.199.585

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****12ª VARA CÍVEL**

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)

3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Autos em termos para expedição da carta de citação/intimação.

Nada Mais. Santos, 29 de junho de 2023. Eu, ____, Erasmo De Carvalho Viana, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
 Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Destinatário(a):
 Carmem Luciane Fontoura Gonçalves
 RUA DR BUENO, 431, APTO 304, Centro
 Macae-RJ
 CEP 27913-190

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 16.892,88**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 24 de julho de 2023. Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



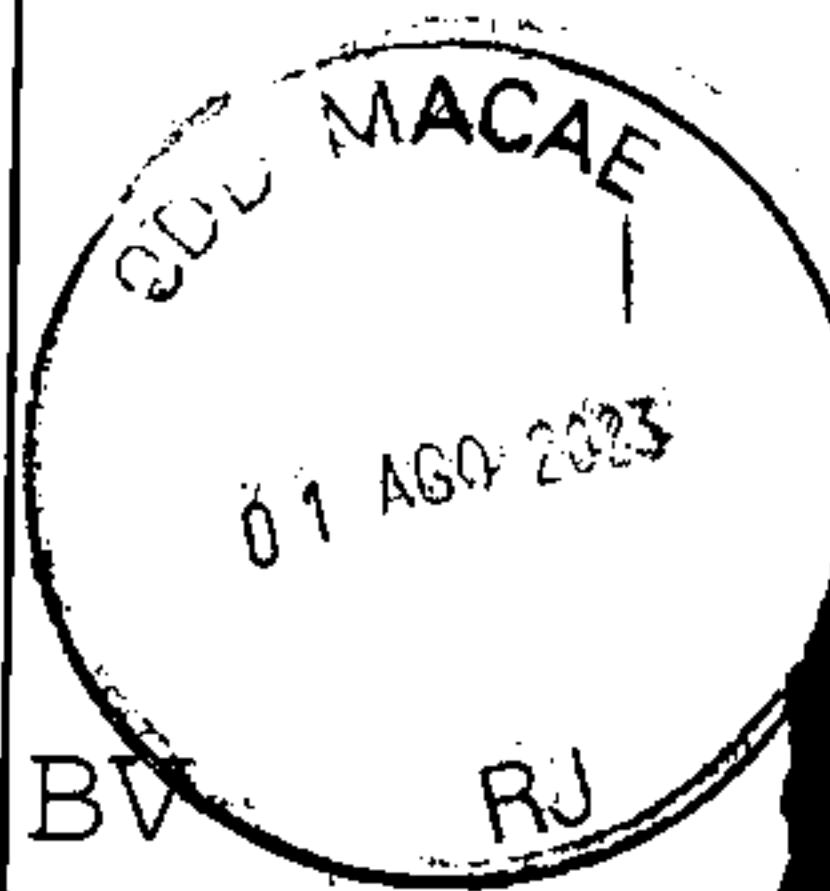
Digital

27/01/2023
IOTE: 162221



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Cam em Luciane Fontoura Goncalves

RUA DR BUENO, 431, APTO 304, Centro

Macaé, RJ

27913-190

AR548618935JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

S. Sereno Casinato

DATA DE ENTREGA

27/08/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

94452619158k

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Neimous

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPIVARI/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, tendo em vista à citação de todos coexecutados, sem, contudo, apresentação de embargos ou pagamento do devido, reiterar pela penhora do imóvel objeto desta lide, cuja avaliação já ocorreu às fls. 259, restando apenas sua atualização para a corrente data.

Desta feita, requer a designação de leilão da unidade, por leiloeiro eletrônico devidamente cadastrado neste juízo. após o transcurso do prazo para impugnação da constrição.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 28 de agosto de 2023.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Por ora, certifique a serventia se todos os executados foram citados, bem como o decurso de prazo para distribuição de embargos a execução.

Intime-se.

Santos, 20 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1058/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Por ora, certifique a serventia se todos os executados foram citados, bem como o decurso de prazo para distribuição de embargos a execução. Intime-se"

Santos, 23 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1058/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2023. Considera-se a data de publicação em 25/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. Por ora, certifique a serventia se todos os executados foram citados, bem como o decurso de prazo para distribuição de embargos a execução. Intime-se"

Santos, 24 de outubro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****12ª VARA CÍVEL****Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a decisão de fls. 338, informo:
Todos os réus foram citados, tendo retornado Ars positivos, assinados por terceiros. Apenas o réu Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves apresentou embargos a execução, que segue apenso; os demais deixaram transcorrer o decurso do prazo sem manifestação. Nada Mais. Santos, 08 de novembro de 2023. Eu, ____, Maraci Pinto Lima Riva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Fls. 341: manifeste-se a parte credora.

Intime-se.

Santos, 11 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1241/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 341: manifeste-se a parte credora. Intime-se."

Santos, 13 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, em atendimento ao r. despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

A certidão de fls. 341 asseverou que *“apenas o réu Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves apresentou embargos à execução, que segue apenso; os demais deixaram transcorrer o decurso do prazo sem manifestação”*.

Referidos embargos assumiu o nº 1017315-89.2020.8.26.0562, o qual foi julgado improcedente e teve recurso do embargante não provido (doc. anexo).

A decisão deste já transitou em julgado em 11/06/2021.

Neste passo, reitera-se o petítório de fls. 337.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 13 de dezembro de 2023.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, sem prejuízo da apreciação da petição de fls. 344, requerer a juntada da planilha de débito atualizado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 13 de dezembro de 2023.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 13/12/2023

Fls. 1 de 3

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	642,18	12/06/2018	66,0000%	423,83	1.078,85
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	631,42	12/07/2018	65,0000%	410,42	1.054,46
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	595,39	12/08/2018	64,0000%	381,04	988,33
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	536,35	12/09/2018	63,0000%	337,90	884,97
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	528,62	12/10/2018	62,0000%	327,74	866,93
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	541,80	12/11/2018	61,0000%	330,49	883,12
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	541,28	12/12/2018	60,0000%	324,76	876,86
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	538,68	12/01/2019	59,0000%	317,82	867,27
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	579,93	12/02/2019	58,0000%	336,35	927,87
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	70.507049	546,23	12/03/2019	57,0000%	311,35	868,50
12/04/2019	condomínio	422,99	2%	71.049953	551,63	12/04/2019	56,0000%	308,91	871,57
12/05/2020	condomínio	385,55	2%	73.234509	487,81	12/05/2020	43,0000%	209,75	707,31
12/06/2020	condomínio	402,18	2%	73.051422	510,12	12/06/2020	42,0000%	214,25	734,57
12/07/2020	condomínio	387,27	2%	73.270576	489,74	12/07/2020	41,0000%	200,79	700,32
12/10/2020	condomínio	408,63	2%	74.500463	508,22	12/10/2020	38,0000%	193,12	711,50
12/11/2020	condomínio	381,87	2%	75.163517	470,75	12/11/2020	37,0000%	174,17	654,33
12/12/2020	condomínio	384,44	2%	75.87757	469,46	12/12/2020	36,0000%	169,00	647,84
12/01/2021	condomínio	371,12	2%	76.985382	446,67	12/01/2021	35,0000%	156,33	611,93
12/02/2021	condomínio	421,81	2%	77.193242	506,31	12/02/2021	34,0000%	172,14	688,57
12/03/2021	condomínio	421,64	2%	77.826226	501,99	12/03/2021	33,0000%	165,65	677,67
12/04/2021	condomínio	437,99	2%	78.495531	517,01	12/04/2021	32,0000%	165,44	692,79
12/05/2021	condomínio	445,86	2%	78.793814	524,31	12/05/2021	31,0000%	162,53	697,32
12/06/2021	condomínio	484,39	2%	79.550234	564,21	12/06/2021	30,0000%	169,26	744,75
12/07/2021	condomínio	461,27	2%	80.027535	534,07	12/07/2021	29,0000%	154,88	699,63
12/08/2021	condomínio	511,54	2%	80.843815	586,30	12/08/2021	28,0000%	164,16	762,18
12/09/2021	condomínio	589,91	2%	81.55524	670,22	12/09/2021	27,0000%	180,95	864,57
06/10/2021	bloqueio/levantamento	(7.394,40)		82.533902	(8.301,52)			0,00	(8.301,52)
12/10/2021	condomínio	517,65	2%	82.533902	581,15	12/10/2021	26,0000%	151,09	743,86
12/11/2021	condomínio	523,90	2%	83.491295	581,42	12/11/2021	25,0000%	145,35	738,39
12/12/2021	condomínio	532,32	2%	84.192621	585,84	12/12/2021	24,0000%	140,60	738,15
12/01/2022	condomínio	533,79	2%	84.807227	583,21	12/01/2022	23,0000%	134,13	729,00
12/02/2022	condomínio	547,31	2%	85.375435	594,00	12/02/2022	22,0000%	130,68	736,56
12/03/2022	condomínio	538,57	2%	86.229189	578,72	12/03/2022	21,0000%	121,53	711,82
12/04/2022	condomínio	543,54	2%	87.703708	574,24	12/04/2022	20,0000%	114,84	700,56
12/05/2022	condomínio	541,07	2%	88.615826	565,75	12/05/2022	19,0000%	107,49	684,55
12/06/2022	condomínio	545,64	2%	89.014597	567,97	12/06/2022	18,0000%	102,23	681,55
12/07/2022	condomínio	550,93	2%	89.566487	569,95	12/07/2022	17,0000%	96,89	678,23

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 13/12/2023

Fls. 2 de 3

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
12/08/2022	condomínio	533,35	2%	89.029088	555,09	12/08/2022	16,0000%	88,81	655,00
12/09/2022	condomínio	561,42	2%	88.753097	586,12	12/09/2022	15,0000%	87,91	685,75
12/10/2022	condomínio	540,60	2%	88.469087	566,20	12/10/2022	14,0000%	79,26	656,78
12/11/2022	condomínio	560,25	2%	88.884891	584,03	12/11/2022	13,0000%	75,92	671,63
12/12/2022	condomínio	561,71	2%	89.222653	583,34	12/12/2022	12,0000%	70,00	665,00
12/01/2023	condomínio	561,32	2%	89.838289	578,94	12/01/2023	11,0000%	63,68	654,19
12/02/2023	condomínio	538,48	2%	90.251545	552,84	12/02/2023	10,0000%	55,28	619,17
12/03/2023	condomínio	557,35	2%	90.946481	567,84	12/03/2023	9,0000%	51,10	630,29
12/04/2023	condomínio	547,08	2%	91.528538	553,83	12/04/2023	8,0000%	44,30	609,20
12/05/2023	condomínio	594,21	2%	92.013639	598,37	12/05/2023	7,0000%	41,88	652,21
12/06/2023	condomínio	642,30	2%	92.344888	644,48	12/06/2023	6,0000%	38,66	696,02
12/07/2023	condomínio	531,89	2%	92.252543	534,23	12/07/2023	5,0000%	26,71	571,62
12/08/2023	condomínio	557,81	2%	92.169515	560,77	12/08/2023	4,0000%	22,43	594,41
12/09/2023	condomínio	581,61	2%	92.353854	583,53	12/09/2023	3,0000%	17,50	612,70
12/10/2023	condomínio	579,43	2%	92.455443	580,70	12/10/2023	2,0000%	11,61	603,92
12/11/2023	condomínio	579,08	2%	92.566389	579,65	12/11/2023	1,0000%	5,79	597,03
12/12/2023	condomínio	579,53	2%	0	579,53	12/12/2023	0,0000%	0,00	591,12
Subtotal:		18.775,34			21.290,92			8.488,70	30.371,20

DESPESAS PROCESSUAIS

03/04/2016	taxa citação	42,50		63.919182	61,60			0,00	61,60
03/04/2016	taxa procuração	22,16		63.919182	32,12			0,00	32,12
03/04/2019	custas iniciais	132,65		71.049953	172,99			0,00	172,99
07/07/2019	taxa citação	21,25		71.590624	27,50			0,00	27,50
26/08/2019	taxa citação	23,55		71.662214	30,45			0,00	30,45
07/07/2020	taxa pesquisa	64,00		73.270576	80,93			0,00	80,93
29/07/2020	taxa citação	117,75		73.270576	148,90			0,00	148,90
23/08/2021	taxa pesquisaa	96,00		80.843815	110,03			0,00	110,03
26/10/2021	taxa intimação	26,00		82.533902	29,18			0,00	29,18
11/04/2022	taxa intimação	54,20		87.703708	57,26			0,00	57,26
14/09/2022	taxa intimação	191,62		88.753097	200,05			0,00	200,05
01/03/2023	taxa intimação	118,80		90.946481	121,03			0,00	121,03
Subtotal:		910,48			1.072,04			0,00	1.072,04

CÉLIO DIAS SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Emissão: 13/12/2023

Fls. 3 de 3

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido:		21.290,92	
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas:		591,58	
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2023						Total de Juros:		8.488,70	
- Multiplicador do Cálculo: 92.658955						Total de Despesas Processuais:		1.072,04	
JUROS:						Subtotal:		31.443,24	
- Contagem: A cada mudança de mês.						+ Honorários 10%		3.867,27	
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/12/2023.									
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
						Total do Cálculo:		35.310,51	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1241/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/12/2023. Considera-se a data de publicação em 15/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 341: manifeste-se a parte credora. Intime-se."

Santos, 14 de dezembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Fls. 344: Antes de designar leilão, providencie o exequente a intimação dos executados sobre a avaliação do imóvel às fls. 259, bem como do prazo para oferecerem impugnação.

Intime-se.

Santos, 16 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0085/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 344: Antes de designar leilão, providencie o exequente a intimação dos executados sobre a avaliação do imóvel às fls. 259, bem como do prazo para oferecerem impugnação. Intime-se"

Santos, 19 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0085/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/02/2024. Considera-se a data de publicação em 22/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 344: Antes de designar leilão, providencie o exequente a intimação dos executados sobre a avaliação do imóvel às fls. 259, bem como do prazo para oferecerem impugnação. Intime-se"

Santos, 21 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, em atendimento ao r. despacho, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa para intimação dos executados, exceção ao Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, o qual deve ser intimado por seu procurador constituído no feito.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 21 de fevereiro de 2024.

DIOGO PAULINO DE FREITAS
OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024022190315605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
cond. ed. cristina lopes			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
intimação postal (apto. 75)			156,75
Total			156,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000012 | 567551174008 | 112015435911 | 790001056050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024022190315605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
cond. ed. cristina lopes			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
intimação postal (apto. 75)			156,75
Total			156,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000012 | 567551174008 | 112015435911 | 790001056050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024022190315605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
cond. ed. cristina lopes			54.359.179/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
1006822-87.2019	12ª vara cível Santos		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
intimação postal (apto. 75)			156,75
Total			156,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000012 | 567551174008 | 112015435911 | 790001056050



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.04.05
3554803554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CELIO D S S I ADVOCACIA
AGENCIA: 3554-8 CONTA: 24.466-X
EFETUADO POR: CELIO DIAS SALES

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000001-2 56755117400-8
                  11201543591-1 79000105605-0
Data do pagamento                21/02/2024
Valor Total                       156,75
=====

```

DOCUMENTO: 022101
AUTENTICACAO SISBB:
E.56F.5E8.6A7.6EE.803

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedir Carta de Intimação.

Nada Mais. Santos, 20 de março de 2024. Eu, ____, DENISE GONÇALVES DE MELO TAVARES, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Destinatário(a):
 Maria de Lourdes da Fontoura Carneiro Gonçalves
 Rua Republica do Peru, 41, apto 64, Ponta da Praia
 Santos-SP
 CEP 11030-290

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **AVALIAÇÃO** realizada no apartamento nº 75, localizado no 7º andar - tipo ou 8º pavimento do Edifício Cristina Lopes, na Avenida Senador Pinheiro Machado nº 819, Santos/SP, no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme auto de avaliação disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 21 de março de 2024. Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Destinatário(a):
 Ricardo da Fontoura Gonçalves
 Av. Senador Pinheiro Machado, 819, apartamento 75, Campo Grande
 Santos-SP
 CEP 11075-003

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **AVALIAÇÃO** realizada no apartamento nº 75, localizado no 7º andar - tipo ou 8º pavimento do Edifício Cristina Lopes, na Avenida Senador Pinheiro Machado nº 819, Santos/SP, no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme auto de avaliação disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 21 de março de 2024. Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Destinatário(a):
 Carmem Luciane Fontoura Gonçalves
 RUA DR BUENO, 431, APTO 304, Centro
 Macae-RJ
 CEP 27913-190

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **AVALIAÇÃO** realizada no apartamento nº 75, localizado no 7º andar - tipo ou 8º pavimento do Edifício Cristina Lopes, na Avenida Senador Pinheiro Machado nº 819, Santos/SP, no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme auto de avaliação disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 21 de março de 2024. Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Destinatário(a):

Sylvia Regina Carneiro da Fontoura Gonçalves - Interditada rep. por Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves

Rua Republica do Peru, 41, ap 64, Ponta da Praia

Santos-SP

CEP 11030-290

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **AVALIAÇÃO** realizada no apartamento nº 75, localizado no 7º andar - tipo ou 8º pavimento do Edifício Cristina Lopes, na Avenida Senador Pinheiro Machado nº 819, Santos/SP, no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme auto de avaliação disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 21 de março de 2024. Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Destinatário(a):

Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves - Interditada - rep. por Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves

Rua Republica do Peru, 41, ap. 64, Ponta da Praia

Santos-SP

CEP 11030-290

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **AVALIAÇÃO** realizada no apartamento nº 75, localizado no 7º andar - tipo ou 8º pavimento do Edifício Cristina Lopes, na Avenida Senador Pinheiro Machado nº 819, Santos/SP, no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme auto de avaliação disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 21 de março de 2024. Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Santos

Foro de Santos

12ª Vara Cível

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV660328656BR**. Nada Mais. Santos, 22 de março de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Santos

Foro de Santos

12ª Vara Cível

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV660328660BR**. Nada Mais. Santos, 22 de março de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Santos

Foro de Santos

12ª Vara Cível

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV660328673BR**. Nada Mais. Santos, 22 de março de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA COMde Santos

Foro de Santos

12ª Vara Cível

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV660328695BR**. Nada Mais. Santos, 22 de março de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Santos

Foro de Santos

12ª Vara Cível

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV660328700BR**. Nada Mais. Santos, 22 de março de 2024.



AO REMETENTE

Digital

26/03/2024
LOTE 180390

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Ricardo da Fontoura Gonçalves

Av. Senador Pinheiro Machado, 819, apartamento 75,

Campos Grande

Santos, SP

11075-003

AR660328660JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

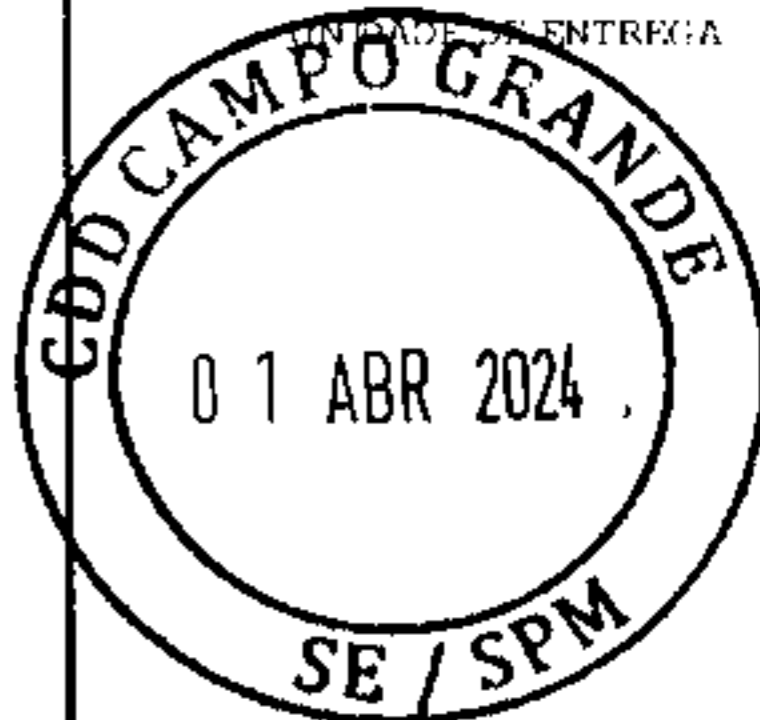
ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [9] Outros *Luiz*
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido

CARMO

UNIDADE DE ENTREGA



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Rubricado
Matr. *83288556*

D 00000148

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa.

Nada Mais. Santos, 05 de abril de 2024. Eu, ____, Maria Regina Nascimento de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



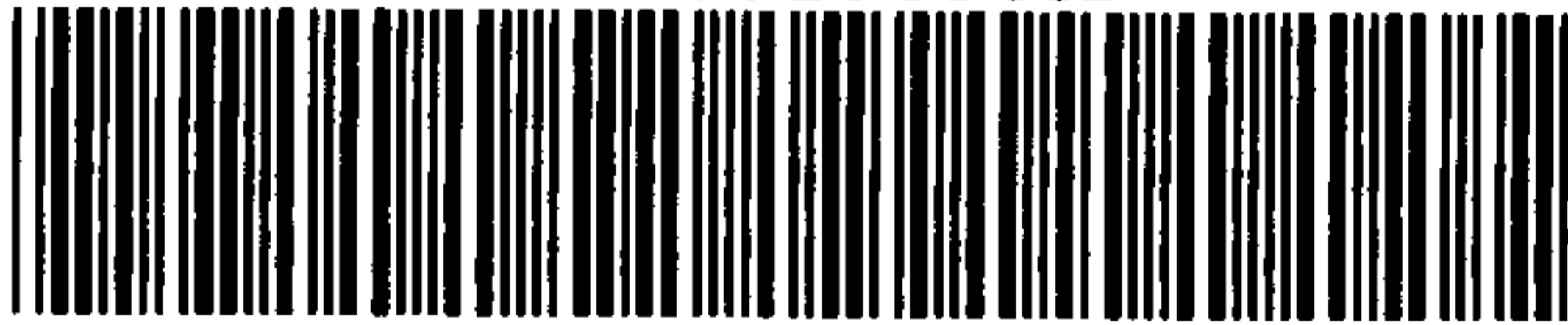
Digital

26/03/2024
LOTE 180390

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO
 Maria de Lourdes da Fontoura Cameiro Goncalves
 Rua Republica do Peru, 41, apto 64, Ponta da Praia
 Santos, SP
 11030-290

AR660328656JF

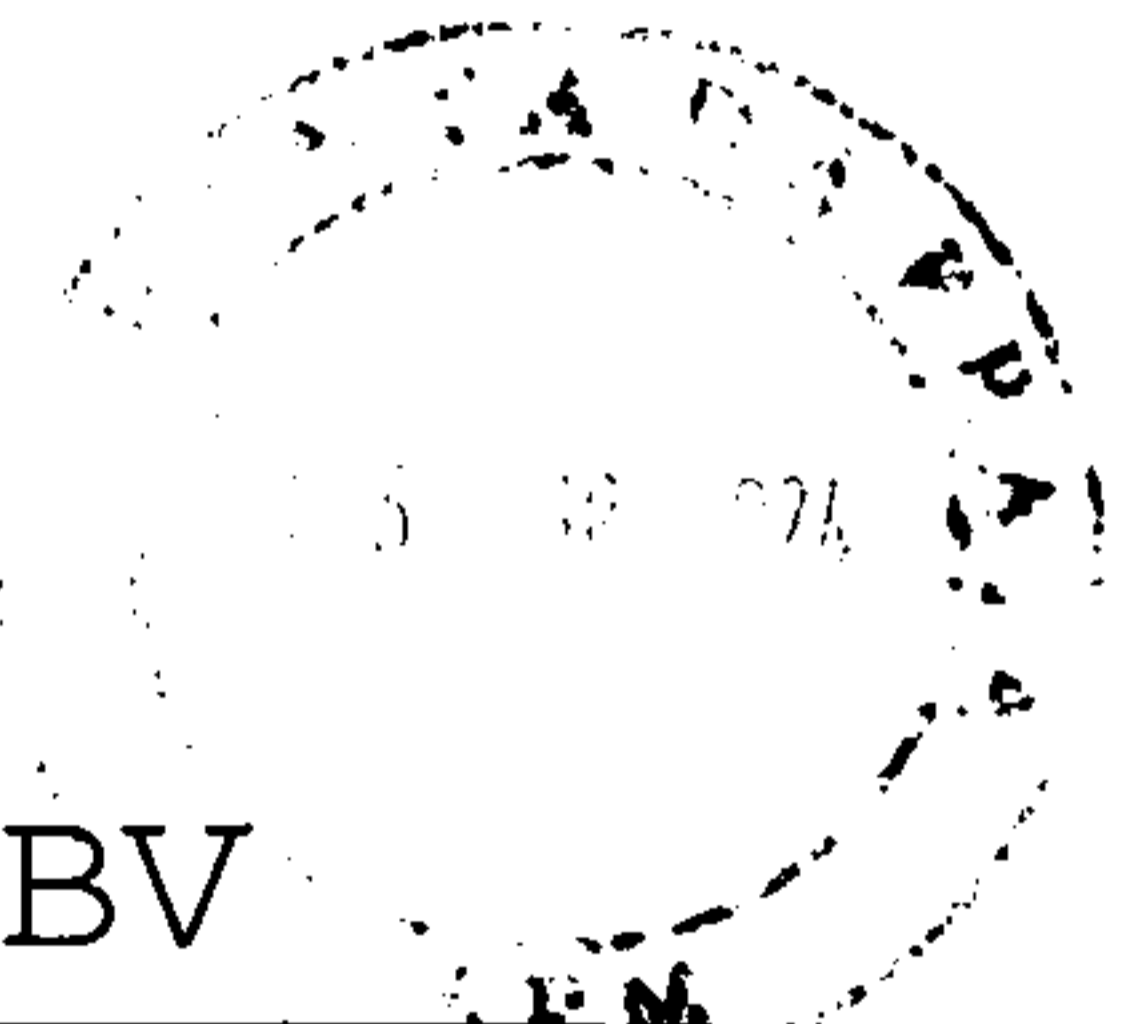


TENTATIVAS DE ENTREGA
 1ª 1/4/24 15:10 h
 2ª ___/___/___ :___ h
 3ª ___/___/___ :___ h

9912260497 SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
- 1] Mudou-se
 - 2] Endereço insuficiente
 - 3] Não existe o número
 - 4] Desconhecido
 - 9] Outros _____
 - 5] Recusado
 - 6] Não procurado
 - 7] Ausente
 - 8] Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

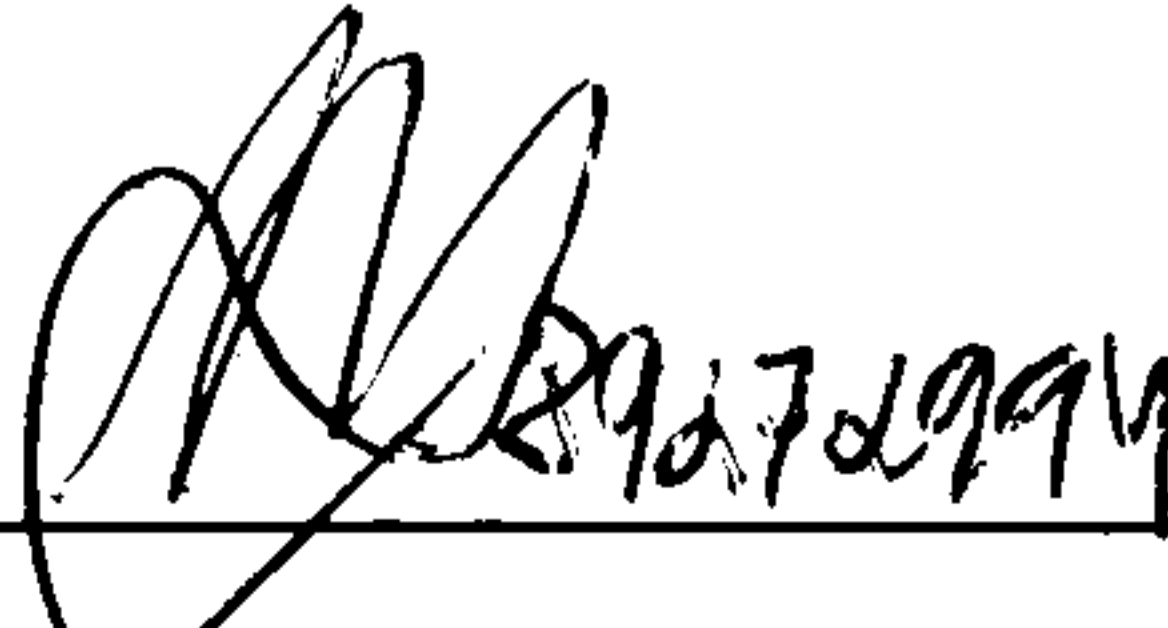
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Allen Biazzi dos Santos

DATA DE ENTREGA
03/09/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
28947827.1



D 00000139



Digital

26/03/2024
LOTE 180390

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Sylvia Regina Cemeiro da Fontoura Gonçalves -
Interditada rep. por Maria de Lourdes Cemeiro da
Rua Republica do Peru, 41, ap 64, Ponta da Praia
Santos, SP
11030-290

AR660328695JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 1/17/24 15:10 h
2ª _____ : _____ h
3ª _____ : _____ h

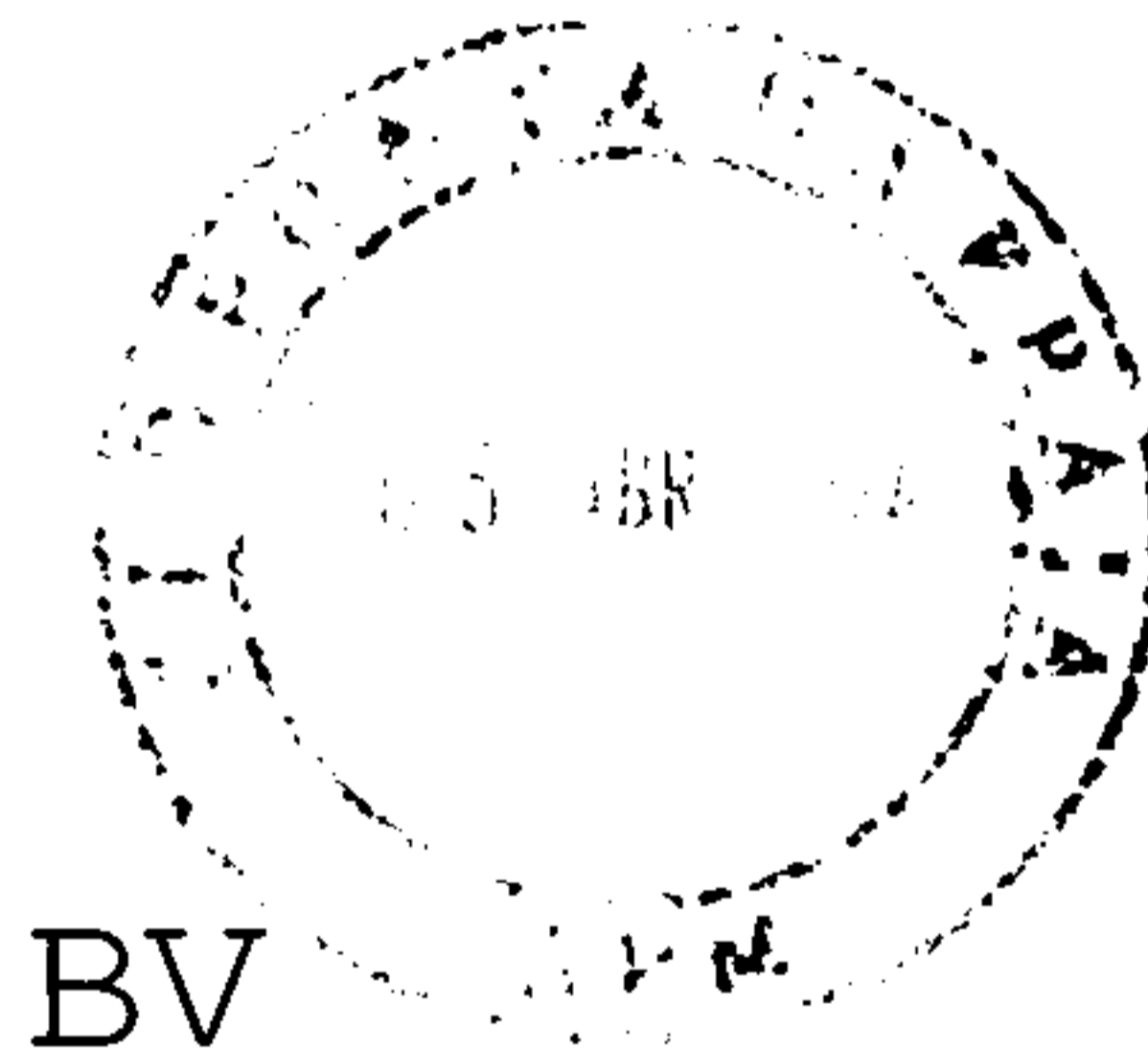
9912260497 SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1] Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5] Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2] Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6] Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3] Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7] Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4] Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8] Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9] Outros _____ | |

CAR MBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

03/09/24

27447327-1

[Handwritten signature]
89272994

D 00000140



Digital

26/03/2024
LOTE 180390

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de com provação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves - Interditada - rep. por Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura

Rua Republica do Peru, 41, ap. 64, Ponta da Praia

Santos, SP

11030-290

AR660328700JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 1/4/24 15:10 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

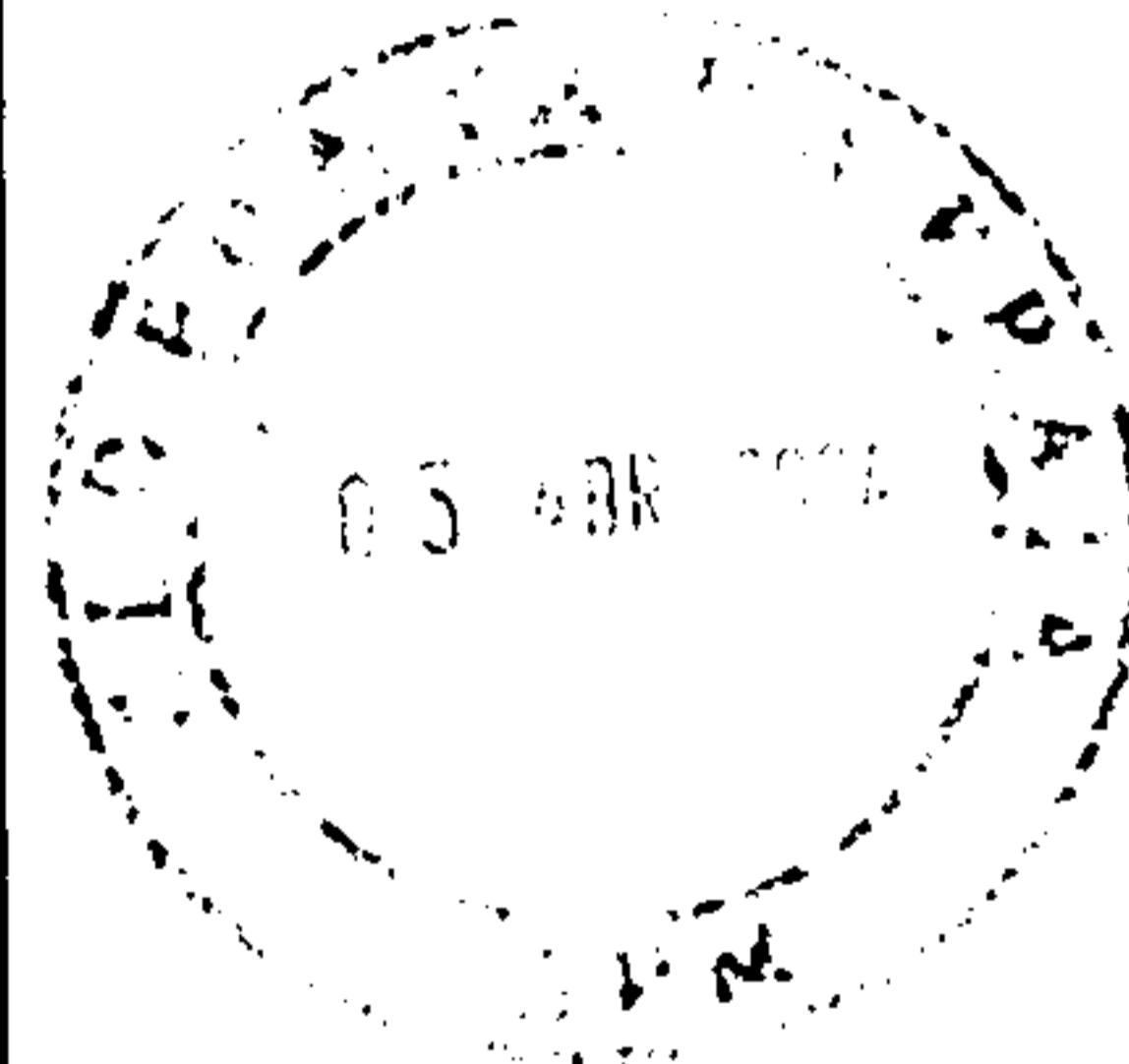
9912260497 SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
contados.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

DATA DE ENTREGA

03/04/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

28447827-7

D 00000141

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0236/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa."

Santos, 8 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0236/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2024. Considera-se a data de publicação em 10/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa."

Santos, 9 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, em atendimento ao r. despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

O coexecutado Ricardo de Fontoura Gonçalves foi devidamente citado às fls. 319, sendo validado o ato pelo juiz, haja vista o seguimento do feito com a consequente avaliação do imóvel penhorado.

Em sequência, agora para intimação sobre a avaliação, o AR de fls. 367 aponta como “mudou-se”.

Entretanto, a diligência foi direcionada ao mesmo endereço retro. Assim, nos termos do artigo 274, parágrafo único, *presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.*



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

Desta feita, **requer a validação de sua intimação.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 09 de abril de 2024.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br



Digital

2ª VIA

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:

Carmem Luciane Fontoura Goncalves
RUA DR BUENO, 431, APTO 304
27913-190 Macae - RJ

AR660328673JF



TENTATIVAS DE ENTREGA:

9912260497

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR:

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Josemar do Nascimento Goes
Unidade de Correios - Macae Comercial
Matricula: 8.957.852-0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa.

Nada Mais. Santos, 16 de maio de 2024. Eu, ____, Maria Regina Nascimento de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0386/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa."

Santos, 17 de maio de 2024.

RE: Ao TJSP. Ref: Carta de Intimação IR negativo do processo no. 1006822-87.2019.8.26.0562 - 12a Vara Cível - Santos.

SANTOS – UPJ 9 A 12 VARAS CÍVEIS <upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br>

Sex, 2024-05-17 15:28

Para:Carmen Lucianne Fontoura <lucianne_fontoura@hotmail.com>

📎 2 anexos (654 KB)

carta carmen.pdf; senha carmen.pdf;

Boa Tarde,

Prezada,

Encaminho a carta de fls. 359 dos autos em questão, ficando V.Sa. intimada dos seus termos, não podendo alegar desconhecimento. Segue, ainda, a senha de acesso do processo.

Atenciosamente,



SORAYA CRAVARI
Coordenadora

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ - 9ª A 12ª Varas Cíveis da Comarca de Santos

Rua Bitencourt, 144, salas 52/58 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-300

Tel: (13) 3346-8905 / 3346-8909

De: Carmen Lucianne Fontoura <lucianne_fontoura@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 15 de maio de 2024 14:48

Para: SANTOS – UPJ 9 A 12 VARAS CÍVEIS <upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br>

Cc: Rute Veiga <ruteveiga2@gmail.com>

Assunto: Ao TJSP. Ref: Carta de Intimação IR negativo do processo no. 1006822-87.2019.8.26.0562 - 12a Vara Cível - Santos.

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Venho por meio deste, informar que não tendo conseguido receber a carta de Intimação do processo acima citado, busco a possibilidade de receber a mesma, via este e-mail a fim de tomar conhecimento do conteúdo.

Segue documento em anexo da parte da intimada:

Carmen Lucianne Fontoura Gonçalves de Lima.

CPF: 097.978.618-56

RG: 22543416-7

E-mail: lucianne_fontoura@hotmail.com

Obter o [Outlook para Android](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência credor sobre e-mail de fl. 379/380.

Nada Mais. Santos, 17 de maio de 2024. Eu, ____, Soraya Cravari, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2024. Considera-se a data de publicação em 21/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte credora ante o AR negativo/Certidão negativa."

Santos, 18 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0391/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência credor sobre e-mail de fl. 379/380."

Santos, 20 de maio de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, em atendimento ao r. despacho retro, *prima facie*, reiterar o petitório de fls. 374/375.

Outrossim, acerca do AR de fls. 376, referente à carta de citação de fls. 359, a Z. Serventia já disparou e-mail àquela executada (fls. 379/380), intimando-a sobre os termos da presente ação.

Desta feita, considera-se intimada do conteúdo da carta expedida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 20 de maio de 2024.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0391/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/05/2024. Considera-se a data de publicação em 22/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Ciência credor sobre e-mail de fl. 379/380."

Santos, 21 de maio de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Fls. 374 e ss: Defiro a validação da intimação. Esclareça o exequente o pedido em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Santos, 03 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0556/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 374 e ss:Defiro a validação da intimação. Esclareça o exequente o pedido em termos de prosseguimento. Intime-se."

Santos, 4 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0556/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2024. Considera-se a data de publicação em 10/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 374 e ss:Defiro a validação da intimação. Esclareça o exequente o pedido em termos de prosseguimento. Intime-se."

Santos, 5 de julho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, em atendimento ao r. despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Os executados foram devidamente intimados acerca da avaliação do imóvel, conforme Ars de fls. 367, 369/371 e 376.

Posto isto, requer a designação de leilão do imóvel objeto deste feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 05 de julho de 2024.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
12ª VARA CÍVEL
RUA BITENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Intimem-se a parte contrária para manifestação.

Sem prejuízo, digam as partes se, considerando a possibilidade de conciliação, sobre a possibilidade de reunião da Casa do Advogado, (local neutro), entre os interessados e seus advogados (negociação sem intervenção de terceiro conciliador ou mediador), a fim de buscarem a conciliação dos interessados sem a intervenção deste Juízo, nos moldes do Projeto OAB Concilia.

Não havendo interesse, para a realização de audiência de tentativa de conciliação entre as partes em ambiente remoto, no CEJUSC, através da plataforma Microsoft Teams, providenciem as partes a juntada aos autos de seus endereços de e-mail e número de telefones celulares, bem como de seus patronos para que sejam enviados os convites.

Int.

Santos, 17 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se a parte contrária para manifestação. Sem prejuízo, digam as partes se, considerando a possibilidade de conciliação, sobre a possibilidade de reunião da Casa do Advogado, (local neutro), entre os interessados e seus advogados (negociação sem intervenção de terceiro conciliador ou mediador), a fim de buscarem a conciliação dos interessados sem a intervenção deste Juízo, nos moldes do Projeto OAB Concilia. Não havendo interesse, para a realização de audiência de tentativa de conciliação entre as partes em ambiente remoto, no CEJUSC, através da plataforma Microsoft Teams, providenciem as partes a juntada aos autos de seus endereços de e-mail e número de telefones celulares, bem como de seus patronos para que sejam enviados os convites. Int. Santos, 17 de julho de 2024."

Santos, 23 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/07/2024. Considera-se a data de publicação em 25/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se a parte contrária para manifestação. Sem prejuízo, digam as partes se, considerando a possibilidade de conciliação, sobre a possibilidade de reunião da Casa do Advogado, (local neutro), entre os interessados e seus advogados (negociação sem intervenção de terceiro conciliador ou mediador), a fim de buscarem a conciliação dos interessados sem a intervenção deste Juízo, nos moldes do Projeto OAB Concilia. Não havendo interesse, para a realização de audiência de tentativa de conciliação entre as partes em ambiente remoto, no CEJUSC, através da plataforma Microsoft Teams, providenciem as partes a juntada aos autos de seus endereços de e-mail e número de telefones celulares, bem como de seus patronos para que sejam enviados os convites. Int. Santos, 17 de julho de 2024."

Santos, 24 de julho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, em atendimento ao r. despacho retro, INFORMAR que não possui interesse em ato conciliatório.

Todavia, por brevidade, nada impede que a parte executada contate o exequente, por seu patrono, no telefone (whatsapp) constante no rodapé deste petítório.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 24 de julho de 2024.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

PANTALENA

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

ESPÓLIO DE OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES,
representado por **CLARICE CARVALHO**, devidamente representada por sua curadora
definitiva **MARIA ANGÉLICA GONÇALVES PEREIRA PANTALENA**, já qualificada, por
seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ação de

EXECUÇÃO DE DÉBITOS CONDOMINIAIS que lhe move

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, já
qualificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento
ao despacho de fls. 390, manifestar-se nos seguintes termos.

Primeiramente, quanto a manifestação do Exequente
de fls. 389, vem dizer que concorda com a designação de leilão do imóvel objeto
deste feito.

Outrossim, quanto a possibilidade de
conciliação entre as partes informa que não possui interesse no ato conciliatório.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 30 de julho de 2024.

MAURICIO PANTALENA
OAB/SP 209.330

CORALINA DA CONCEIÇÃO CINTRA
OAB/SP 294.770



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Intimem-se a parte contrária para manifestação.

Sem prejuízo, digam as partes se, considerando a possibilidade de conciliação, sobre a possibilidade de reunião da Casa do Advogado, (local neutro), entre os interessados e seus advogados (negociação sem intervenção de terceiro conciliador ou mediador), a fim de buscarem a conciliação dos interessados sem a intervenção deste Juízo, nos moldes do Projeto OAB Concilia.

Não havendo interesse, para a realização de audiência de tentativa de conciliação entre as partes em ambiente remoto, no CEJUSC, através da plataforma Microsoft Teams, providenciem as partes a juntada aos autos de seus endereços de e-mail e número de telefones celulares, bem como de seus patronos para que sejam enviados os convites.

Intime-se.

Santos, 24 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0662/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se a parte contrária para manifestação. Sem prejuízo, digam as partes se, considerando a possibilidade de conciliação, sobre a possibilidade de reunião da Casa do Advogado, (local neutro), entre os interessados e seus advogados (negociação sem intervenção de terceiro conciliador ou mediador), a fim de buscarem a conciliação dos interessados sem a intervenção deste Juízo, nos moldes do Projeto OAB Concilia. Não havendo interesse, para a realização de audiência de tentativa de conciliação entre as partes em ambiente remoto, no CEJUSC, através da plataforma Microsoft Teams, providenciem as partes a juntada aos autos de seus endereços de e-mail e número de telefones celulares, bem como de seus patronos para que sejam enviados os convites. Intime-se."

Santos, 1 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0662/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2024. Considera-se a data de publicação em 05/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se a parte contrária para manifestação. Sem prejuízo, digam as partes se, considerando a possibilidade de conciliação, sobre a possibilidade de reunião da Casa do Advogado, (local neutro), entre os interessados e seus advogados (negociação sem intervenção de terceiro conciliador ou mediador), a fim de buscarem a conciliação dos interessados sem a intervenção deste Juízo, nos moldes do Projeto OAB Concilia. Não havendo interesse, para a realização de audiência de tentativa de conciliação entre as partes em ambiente remoto, no CEJUSC, através da plataforma Microsoft Teams, providenciem as partes a juntada aos autos de seus endereços de e-mail e número de telefones celulares, bem como de seus patronos para que sejam enviados os convites. Intime-se."

Santos, 2 de agosto de 2024.

PANTALENA

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTOS/SP

Processo nº 1006822-87.2019.8.26.0562

ESPÓLIO DE OCTÍLIA DE CARVALHO GONÇALVES,
representado por sua única herdeira **CLARICE CARVALHO**, já qualificado, vem
respeitosamente, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, nos autos
da

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES, já
qualificado, em atendimento a decisão de fls. 395, manifestar-se reiterando a
petição de fls. 394, na qual diz que não possui interesse no ato conciliatório.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 09 de agosto de 2024.

MAURICIO PANTALENA
OAB/SP 209.330

CORALINA DA CONCEIÇÃO CINTRA
OAB/SP nº 294.770

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****12ª VARA CÍVEL****Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que apenas o Condomínio se manifestou. Nada Mais.
Santos, 02 de setembro de 2024. Eu, ____, Maria Regina Nascimento de
Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Por ora, providencie a parte exequente a intimação do executado Ricardo da Fontoura Gonçalves, do valor da avaliação, ainda não intimado, conforme aviso de recebimento negativo juntado às fls. 367.

Intime-se.

Santos, 16 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0834/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Por ora, providencie a parte exequente a intimação do executado Ricardo da Fontoura Gonçalves, do valor da avaliação, ainda não intimado, conforme aviso de recebimento negativo juntado às fls. 367. Intime-se"

Santos, 17 de setembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, em atendimento ao r. despacho retro, expor e requerer o quanto segue:

Às fls. 319, o executado Ricardo foi citado no endereço sito na Av. Sem. Pinheiro Machado 819, apto. 75 – Campo Grande – Santos/SP.

Agora, para intimação acerca da avaliação, a carta enviada a igual endereço, retornou com AR negativo “mudou-se” (fls. 367)

Desta feita, em consonância com art. 274, par. Único, do CPC, cumulado com o art. 876, par. 2º, do mesmo *codex*, requerer a validação do ato intimatório, fluindo o prazo da juntada do AR de fls. 367.

Termos em que,
Pede deferimento.
Santos, 17 de setembro de 2024.

DIOGO PAULINO DE FREITAS
OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 –
Santos/SP – CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0834/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/09/2024. Considera-se a data de publicação em 19/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. Por ora, providencie a parte exequente a intimação do executado Ricardo da Fontoura Gonçalves, do valor da avaliação, ainda não intimado, conforme aviso de recebimento negativo juntado às fls. 367. Intime-se"

Santos, 18 de setembro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Nos termos do art. 274, parágrafo único do NCPD, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

Deste modo, certifique-se o decurso do prazo para o executado **Ricardo da Fontoura Gonçalves**, apresentar impugnação à avaliação.

Após, conclusos para designação de hastas públicas.

Int.

Santos, 19 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0856/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art. 274, parágrafo único do NCPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Deste modo, certifique-se o decurso do prazo para o executado Ricardo da Fontoura Gonçalves, apresentar impugnação à avaliação. Após, conclusos para designação de hastas públicas. Int."

Santos, 23 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0856/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/09/2024. Considera-se a data de publicação em 25/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art. 274, parágrafo único do NCPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Deste modo, certifique-se o decurso do prazo para o executado Ricardo da Fontoura Gonçalves, apresentar impugnação à avaliação. Após, conclusos para designação de hastas públicas. Int."

Santos, 23 de setembro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****12ª VARA CÍVEL****Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado Ricardo da Fontoura Gonçalves, sem apresentar impugnação à avaliação. Nada Mais. Santos, 30 de setembro de 2024. Eu, ____, Maria Regina Nascimento de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, haja vista à certidão retro, reiterar pela designação de leilão da unidade objeto da presente, reservando-se o exequente a apresentar planilha de débito atualizado oportunamente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 31 de outubro de 2024.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, requerer a juntada de planilhas de débito e crédito atualizado, perfazem o devido, para a corrente data: R\$ 47.654,88.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 1º de novembro de 2024.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

Emissão: 01/11/2024

Fls. 1 de 3

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	666,99	12/06/2018	77,0000%	513,58	1.193,90
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	655,81	12/07/2018	76,0000%	498,41	1.167,33
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	618,39	12/08/2018	75,0000%	463,79	1.094,54
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	557,07	12/09/2018	74,0000%	412,23	980,44
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	549,04	12/10/2018	73,0000%	400,79	960,81
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	562,72	12/11/2018	72,0000%	405,15	979,12
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	562,19	12/12/2018	71,0000%	399,15	972,58
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	559,49	12/01/2019	70,0000%	391,64	962,31
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	602,33	12/02/2019	69,0000%	415,60	1.029,97
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	70.507049	567,33	12/03/2019	68,0000%	385,78	964,45
12/04/2019	condomínio	422,99	2%	71.049953	572,94	12/04/2019	67,0000%	383,86	968,25
12/05/2020	condomínio	385,55	2%	73.234509	506,65	12/05/2020	54,0000%	273,59	790,37
12/06/2020	condomínio	402,18	2%	73.051422	529,83	12/06/2020	53,0000%	280,80	821,22
12/07/2020	condomínio	387,27	2%	73.270576	508,66	12/07/2020	52,0000%	264,50	783,33
12/10/2020	condomínio	408,63	2%	74.500463	527,85	12/10/2020	49,0000%	258,64	797,04
12/11/2020	condomínio	381,87	2%	75.163517	488,93	12/11/2020	48,0000%	234,68	733,38
12/12/2020	condomínio	384,44	2%	75.87757	487,59	12/12/2020	47,0000%	229,16	726,50
12/01/2021	condomínio	371,12	2%	76.985382	463,92	12/01/2021	46,0000%	213,40	686,59
12/02/2021	condomínio	421,81	2%	77.193242	525,87	12/02/2021	45,0000%	236,64	773,02
12/03/2021	condomínio	421,64	2%	77.826226	521,38	12/03/2021	44,0000%	229,40	761,20
12/04/2021	condomínio	437,99	2%	78.495531	536,98	12/04/2021	43,0000%	230,90	778,61
12/05/2021	condomínio	445,86	2%	78.793814	544,56	12/05/2021	42,0000%	228,71	784,16
12/06/2021	condomínio	484,39	2%	79.550234	586,00	12/06/2021	41,0000%	240,26	837,98
12/07/2021	condomínio	461,27	2%	80.027535	554,70	12/07/2021	40,0000%	221,88	787,67
12/08/2021	condomínio	511,54	2%	80.843815	608,94	12/08/2021	39,0000%	237,48	858,59
12/09/2021	condomínio	589,91	2%	81.55524	696,11	12/09/2021	38,0000%	264,52	974,55
12/10/2021	condomínio	517,65	2%	82.533902	603,60	12/10/2021	37,0000%	223,33	839,00
12/11/2021	condomínio	523,90	2%	83.491295	603,88	12/11/2021	36,0000%	217,39	833,34
12/12/2021	condomínio	532,32	2%	84.192621	608,47	12/12/2021	35,0000%	212,96	833,59
12/01/2022	condomínio	533,79	2%	84.807227	605,73	12/01/2022	34,0000%	205,94	823,78
12/02/2022	condomínio	547,31	2%	85.375435	616,94	12/02/2022	33,0000%	203,59	832,86
12/03/2022	condomínio	538,57	2%	86.229189	601,08	12/03/2022	32,0000%	192,34	805,44
12/04/2022	condomínio	543,54	2%	87.703708	596,43	12/04/2022	31,0000%	184,89	793,24
12/05/2022	condomínio	541,07	2%	88.615826	587,60	12/05/2022	30,0000%	176,28	775,63
12/06/2022	condomínio	545,64	2%	89.014597	589,91	12/06/2022	29,0000%	171,07	772,77
12/07/2022	condomínio	550,93	2%	89.566487	591,96	12/07/2022	28,0000%	165,74	769,53
12/08/2022	condomínio	533,35	2%	89.029088	576,53	12/08/2022	27,0000%	155,66	743,72

Emissão: 01/11/2024

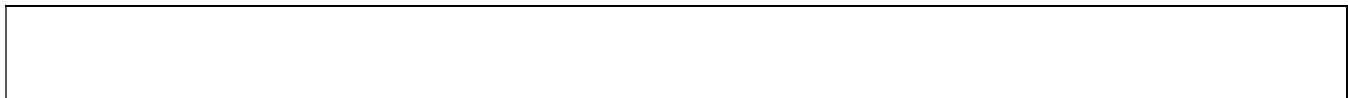
Fls. 2 de 3

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
12/09/2022	condomínio	561,42	2%	88.753097	608,76	12/09/2022	26,0000%	158,27	779,20
12/10/2022	condomínio	540,60	2%	88.469087	588,07	12/10/2022	25,0000%	147,01	746,84
12/11/2022	condomínio	560,25	2%	88.884891	606,59	12/11/2022	24,0000%	145,58	764,30
12/12/2022	condomínio	561,71	2%	89.222653	605,87	12/12/2022	23,0000%	139,35	757,33
12/01/2023	condomínio	561,32	2%	89.838289	601,30	12/01/2023	22,0000%	132,28	745,60
12/02/2023	condomínio	538,48	2%	90.251545	574,19	12/02/2023	21,0000%	120,57	706,24
12/03/2023	condomínio	557,35	2%	90.946481	589,77	12/03/2023	20,0000%	117,95	719,51
12/04/2023	condomínio	547,08	2%	91.528538	575,22	12/04/2023	19,0000%	109,29	696,01
12/05/2023	condomínio	594,21	2%	92.013639	621,48	12/05/2023	18,0000%	111,86	745,76
12/06/2023	condomínio	642,30	2%	92.344888	669,37	12/06/2023	17,0000%	113,79	796,54
12/07/2023	condomínio	531,89	2%	92.252543	554,86	12/07/2023	16,0000%	88,77	654,72
12/08/2023	condomínio	557,81	2%	92.169515	582,43	12/08/2023	15,0000%	87,36	681,43
12/09/2023	condomínio	581,61	2%	92.353854	606,07	12/09/2023	14,0000%	84,84	703,03
12/10/2023	condomínio	579,43	2%	92.455443	603,13	12/10/2023	13,0000%	78,40	693,59
12/11/2023	condomínio	579,08	2%	92.566389	602,04	12/11/2023	12,0000%	72,24	686,32
12/12/2023	condomínio	579,53	2%	92.658955	601,91	12/12/2023	11,0000%	66,21	680,15
12/01/2024	condomínio	591,42	2%	93.168579	610,90	12/01/2024	10,0000%	61,09	684,20
12/02/2024	condomínio	594,92	2%	93.699639	611,03	12/02/2024	9,0000%	54,99	678,24
12/03/2024	condomínio	622,04	2%	94.458606	633,75	12/03/2024	8,0000%	50,70	697,12
12/04/2024	condomínio	594,29	2%	94.63807	604,33	12/04/2024	7,0000%	42,30	658,71
12/05/2024	condomínio	604,60	2%	94.988237	612,55	12/05/2024	6,0000%	36,75	661,55
12/06/2024	condomínio	604,61	2%	95.425182	609,75	12/06/2024	5,0000%	30,48	652,42
12/07/2024	condomínio	614,03	2%	95.663744	617,71	12/07/2024	4,0000%	24,70	654,76
12/08/2024	condomínio	611,47	2%	95.912469	613,54	12/08/2024	3,0000%	18,40	644,21
12/09/2024	condomínio	611,65	2%	95.778191	614,58	12/09/2024	2,0000%	12,29	639,16
12/10/2024	condomínio	612,62	2%	0	612,62	12/10/2024	1,0000%	6,12	630,99
Subtotal:		32.231,39			36.876,22			12.535,32	50.148,74

DESPESAS PROCESSUAIS

03/04/2016	taxa citação	42,50		63.919182	63,98			0,00	63,98
03/04/2016	taxa procuração	22,16		63.919182	33,36			0,00	33,36
03/04/2019	custas iniciais	132,65		71.049953	179,67			0,00	179,67
07/07/2019	taxa citação	21,25		71.590624	28,56			0,00	28,56
26/08/2019	taxa citação	23,55		71.662214	31,62			0,00	31,62
07/07/2020	taxa pesquisa	64,00		73.270576	84,06			0,00	84,06
29/07/2020	taxa citação	117,75		73.270576	154,65			0,00	154,65
23/08/2021	taxa pesquisaa	96,00		80.843815	114,28			0,00	114,28
26/10/2021	taxa intimação	26,00		82.533902	30,31			0,00	30,31
11/04/2022	taxa intimação	54,20		87.703708	59,47			0,00	59,47



Emissão: 01/11/2024

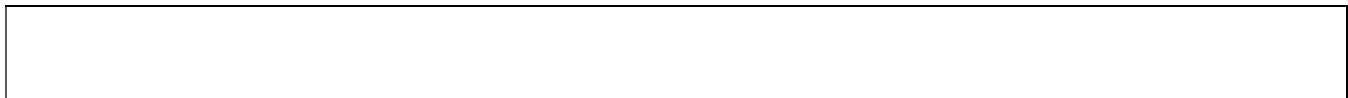
Fls. 3 de 3

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
14/09/2022	taxa intimação	191,62		88.753097	207,77			0,00	207,77
01/03/2023	taxa intimação	118,80		90.946481	125,71			0,00	125,71
Subtotal:		910,48			1.113,44			0,00	1.113,44

<p>Padrão de Cálculo:</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2024 - Multiplicador do Cálculo: 96.237926 <p>JUROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 01/11/2024. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. 	<p>Total do Principal Corrigido: 36.876,22</p> <p>Total de Multas: 737,20</p> <p>Total de Juros: 12.535,32</p> <p>Total de Despesas Processuais: 1.113,44</p> <p>Subtotal: 51.262,18</p> <p>+ Honorários 10% 5.014,87</p> <p>Total do Cálculo: 56.277,05</p>
--	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO PAULINO DE FREITAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2024 às 11:04, sob o número WSTST24704893480. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006822-87.2019.8.26.0562 e código Y590q0AA.



Emissão: 01/11/2024

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
06/10/2021	crédito	7.394,40		82.533902	8.622,17			0,00	8.622,17
Subtotal:		7.394,40			8.622,17			0,00	8.622,17

<p>Padrão de Cálculo:</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2024 - Multiplicador do Cálculo: 96.237926 <p>JUROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/10/2024. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. 	<p>Total do Principal Corrigido: 8.622,17</p> <p>Total de Multas: 0,00</p> <p>Total de Juros: 0,00</p> <p>Total de Despesas Processuais: 0,00</p> <p>Subtotal: 8.622,17</p> <p>Total do Cálculo: 8.622,17</p>
--	---


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Garcia Martinez

Vistos.

1. Diante da concordância do(a) credor(a) e a ausência de manifestação do(as) devedor(as)(es)/executado(as) , homologo o auto de avaliação de fls. 259, no valor de R\$ 275.000,00.

2. Nomeio **HASTANET LEILÕES JUDICIAIS OU LANCE JUDICIAL**, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/pPraça(s), devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, devendo a exequente, em cinco dias, apresentar o valor atualizado do débito.

3. O(a) 1º leilão/pPraça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lançamento superior ou igual ao valor da avaliação, nos 03 (três) dias seguintes seguir-se-á sem interrupção o(a) 2º leilão/pPraça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

4. No(a) 2º leilão/pPraça não serão admitidos lançamentos inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lançamento ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

5. O(a) leilão/pPraça será realizado(a) exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal respectivo, no qual serão captados os lançamentos; e será presidido(a) por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP.

6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do(a) leilão/pPraça eletrônico(a), fornecendo todas as informações solicitadas.

7. No caso de eventual arrematação, deverá ser juntado aos autos o auto respectivo, devidamente assinado pelo arrematante e o leiloeiro.

8. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lançamento vencedor, a ser pago pelo arrematante.

9. Providencie a serventia o cadastro da gestora de leilão junto ao Portal do TJSP.

Int.

Santos, 08 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1052/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1.Diante da concordância do(a) credor(a) e a ausência de manifestação do(as) devedor(as)(es)/executado(as) , homologo o auto de avaliação de fls.259, no valor de R\$ 275.000,00. 2.Nomeio HASTANET LEILÕES JUDICIAIS OU LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/pPraça(s), devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, devendo a exequente, em cinco dias, apresentar o valor atualizado do débito. 3.O(a) 1º leilão/pPraça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos 03 (três) dias seguintes seguir-se-á sem interrupção o(a) 2º leilão/pPraça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 4.No(a) 2º leilão/pPraça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 5.O(a) leilão/pPraça será realizado(a) exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal respectivo, no qual serão captados os lances; e será presidido(a) por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 6.Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do(a) leilão/pPraça eletrônico(a), fornecendo todas as informações solicitadas. 7.No caso de eventual arrematação, deverá ser juntado aos autos o auto respectivo, devidamente assinado pelo arrematante e o leiloeiro. 8.Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante. 9. Providencie a serventia o cadastro da gestora de leilão junto ao Portal do TJSP. Int."

Santos, 13 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1052/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/11/2024. Considera-se a data de publicação em 18/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Diante da concordância do(a) credor(a) e a ausência de manifestação do(as) devedor(as)(es)/executado(as) , homologo o auto de avaliação de fls.259, no valor de R\$ 275.000,00. 2. Nomeio HASTANET LEILÕES JUDICIAIS OU LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização dos(as) leilões/praça(s), devendo o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, observar o disposto nos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, como determinado pelo artigo 882 do CPC, devendo a exequente, em cinco dias, apresentar o valor atualizado do débito. 3. O(a) 1º leilão/praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, nos 03 (três) dias seguintes seguir-se-á sem interrupção o(a) 2º leilão/praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 4. No(a) 2º leilão/praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 5. O(a) leilão/praça será realizado(a) exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do portal respectivo, no qual serão captados os lances; e será presidido(a) por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do(a) leilão/praça eletrônico(a), fornecendo todas as informações solicitadas. 7. No caso de eventual arrematação, deverá ser juntado aos autos o auto respectivo, devidamente assinado pelo arrematante e o leiloeiro. 8. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante. 9. Providencie a serventia o cadastro da gestora de leilão junto ao Portal do TJSP. Int."

Santos, 14 de novembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP

PROCESSO Nº 1006822-87.2019.8.26.0562

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CRISTINA LOPES,

nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seu procurador ao final assinado, em atendimento ao r. despacho retro, requerer a juntada da planilha de débito atualizado (planilha de débito menos de crédito), o qual perfaz, para a corrente data, o importe de R\$ 48.641,30.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 14 de novembro de 2024.

DIOGO PAULINO DE FREITAS

OAB/SP 248.088



CONTATO:
(13) 99709-0634



ENDEREÇO:
Av. Cons. Nébias, 756 sl 2522 -
Santos/SP - CEP 11045-002



EMAIL
diogo@cdiassales.adv.br

Emissão: 14/11/2024

Fls. 1 de 3

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
12/06/2018	condomínio	473,48	2%	68.316731	671,06	12/06/2018	77,0000%	516,71	1.201,19
12/07/2018	condomínio	472,20	2%	69.29366	659,81	12/07/2018	76,0000%	501,45	1.174,45
12/08/2018	condomínio	446,37	2%	69.466894	622,16	12/08/2018	75,0000%	466,62	1.101,22
12/09/2018	condomínio	402,11	2%	69.466894	560,47	12/09/2018	74,0000%	414,74	986,41
12/10/2018	condomínio	397,50	2%	69.675294	552,38	12/10/2018	73,0000%	403,23	966,65
12/11/2018	condomínio	409,04	2%	69.953995	566,16	12/11/2018	72,0000%	407,63	985,11
12/12/2018	condomínio	407,63	2%	69.77911	565,62	12/12/2018	71,0000%	401,59	978,52
12/01/2019	condomínio	406,24	2%	69.8768	562,90	12/01/2019	70,0000%	394,03	968,18
12/02/2019	condomínio	438,92	2%	70.128356	606,00	12/02/2019	69,0000%	418,14	1.036,26
12/03/2019	condomínio	415,65	2%	70.507049	570,79	12/03/2019	68,0000%	388,13	970,33
12/04/2019	condomínio	422,99	2%	71.049953	576,43	12/04/2019	67,0000%	386,20	974,15
12/05/2020	condomínio	385,55	2%	73.234509	509,74	12/05/2020	54,0000%	275,25	795,18
12/06/2020	condomínio	402,18	2%	73.051422	533,06	12/06/2020	53,0000%	282,52	826,24
12/07/2020	condomínio	387,27	2%	73.270576	511,76	12/07/2020	52,0000%	266,11	788,10
12/10/2020	condomínio	408,63	2%	74.500463	531,07	12/10/2020	49,0000%	260,22	801,91
12/11/2020	condomínio	381,87	2%	75.163517	491,92	12/11/2020	48,0000%	236,12	737,87
12/12/2020	condomínio	384,44	2%	75.87757	490,57	12/12/2020	47,0000%	230,56	730,94
12/01/2021	condomínio	371,12	2%	76.985382	466,75	12/01/2021	46,0000%	214,70	690,78
12/02/2021	condomínio	421,81	2%	77.193242	529,08	12/02/2021	45,0000%	238,08	777,74
12/03/2021	condomínio	421,64	2%	77.826226	524,56	12/03/2021	44,0000%	230,80	765,85
12/04/2021	condomínio	437,99	2%	78.495531	540,26	12/04/2021	43,0000%	232,31	783,37
12/05/2021	condomínio	445,86	2%	78.793814	547,89	12/05/2021	42,0000%	230,11	788,95
12/06/2021	condomínio	484,39	2%	79.550234	589,57	12/06/2021	41,0000%	241,72	843,08
12/07/2021	condomínio	461,27	2%	80.027535	558,08	12/07/2021	40,0000%	223,23	792,47
12/08/2021	condomínio	511,54	2%	80.843815	612,66	12/08/2021	39,0000%	238,93	863,84
12/09/2021	condomínio	589,91	2%	81.55524	700,35	12/09/2021	38,0000%	266,13	980,48
12/10/2021	condomínio	517,65	2%	82.533902	607,28	12/10/2021	37,0000%	224,69	844,11
12/11/2021	condomínio	523,90	2%	83.491295	607,56	12/11/2021	36,0000%	218,72	838,43
12/12/2021	condomínio	532,32	2%	84.192621	612,18	12/12/2021	35,0000%	214,26	838,68
12/01/2022	condomínio	533,79	2%	84.807227	609,43	12/01/2022	34,0000%	207,20	828,81
12/02/2022	condomínio	547,31	2%	85.375435	620,70	12/02/2022	33,0000%	204,83	837,94
12/03/2022	condomínio	538,57	2%	86.229189	604,74	12/03/2022	32,0000%	193,51	810,34
12/04/2022	condomínio	543,54	2%	87.703708	600,06	12/04/2022	31,0000%	186,01	798,07
12/05/2022	condomínio	541,07	2%	88.615826	591,19	12/05/2022	30,0000%	177,35	780,36
12/06/2022	condomínio	545,64	2%	89.014597	593,51	12/06/2022	29,0000%	172,11	777,49
12/07/2022	condomínio	550,93	2%	89.566487	595,57	12/07/2022	28,0000%	166,75	774,23
12/08/2022	condomínio	533,35	2%	89.029088	580,05	12/08/2022	27,0000%	156,61	748,26

Emissão: 14/11/2024

Fls. 2 de 3

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
12/09/2022	condomínio	561,42	2%	88.753097	612,47	12/09/2022	26,0000%	159,24	783,95
12/10/2022	condomínio	540,60	2%	88.469087	591,65	12/10/2022	25,0000%	147,91	751,39
12/11/2022	condomínio	560,25	2%	88.884891	610,29	12/11/2022	24,0000%	146,46	768,95
12/12/2022	condomínio	561,71	2%	89.222653	609,57	12/12/2022	23,0000%	140,20	761,96
12/01/2023	condomínio	561,32	2%	89.838289	604,97	12/01/2023	22,0000%	133,09	750,15
12/02/2023	condomínio	538,48	2%	90.251545	577,70	12/02/2023	21,0000%	121,31	710,56
12/03/2023	condomínio	557,35	2%	90.946481	593,37	12/03/2023	20,0000%	118,67	723,90
12/04/2023	condomínio	547,08	2%	91.528538	578,73	12/04/2023	19,0000%	109,95	700,25
12/05/2023	condomínio	594,21	2%	92.013639	625,28	12/05/2023	18,0000%	112,55	750,33
12/06/2023	condomínio	642,30	2%	92.344888	673,46	12/06/2023	17,0000%	114,48	801,40
12/07/2023	condomínio	531,89	2%	92.252543	558,25	12/07/2023	16,0000%	89,32	658,73
12/08/2023	condomínio	557,81	2%	92.169515	585,98	12/08/2023	15,0000%	87,89	685,58
12/09/2023	condomínio	581,61	2%	92.353854	609,76	12/09/2023	14,0000%	85,36	707,31
12/10/2023	condomínio	579,43	2%	92.455443	606,81	12/10/2023	13,0000%	78,88	697,82
12/11/2023	condomínio	579,08	2%	92.566389	605,72	12/11/2023	12,0000%	72,68	690,51
12/12/2023	condomínio	579,53	2%	92.658955	605,58	12/12/2023	11,0000%	66,61	684,30
12/01/2024	condomínio	591,42	2%	93.168579	614,63	12/01/2024	10,0000%	61,46	688,38
12/02/2024	condomínio	594,92	2%	93.699639	614,76	12/02/2024	9,0000%	55,32	682,37
12/03/2024	condomínio	622,04	2%	94.458606	637,62	12/03/2024	8,0000%	51,00	701,37
12/04/2024	condomínio	594,29	2%	94.63807	608,02	12/04/2024	7,0000%	42,56	662,74
12/05/2024	condomínio	604,60	2%	94.988237	616,29	12/05/2024	6,0000%	36,97	665,58
12/06/2024	condomínio	604,61	2%	95.425182	613,47	12/06/2024	5,0000%	30,67	656,40
12/07/2024	condomínio	614,03	2%	95.663744	621,48	12/07/2024	4,0000%	24,85	658,75
12/08/2024	condomínio	611,47	2%	95.912469	617,28	12/08/2024	3,0000%	18,51	648,13
12/09/2024	condomínio	611,65	2%	95.778191	618,33	12/09/2024	2,0000%	12,36	643,05
12/10/2024	condomínio	612,62	2%	96.237926	616,35	12/10/2024	1,0000%	6,16	634,83
12/11/2024	condomínio	620,04	2%	0	620,04	12/11/2024	0,0000%	0,00	632,44
Subtotal:		32.851,43			37.721,23			12.611,76	51.087,12

DESPESAS PROCESSUAIS

03/04/2016	taxa citação	42,50		63.919182	64,37			0,00	64,37
03/04/2016	taxa procuração	22,16		63.919182	33,56			0,00	33,56
03/04/2019	custas iniciais	132,65		71.049953	180,77			0,00	180,77
07/07/2019	taxa citação	21,25		71.590624	28,74			0,00	28,74
26/08/2019	taxa citação	23,55		71.662214	31,81			0,00	31,81
07/07/2020	taxa pesquisa	64,00		73.270576	84,57			0,00	84,57
29/07/2020	taxa citação	117,75		73.270576	155,60			0,00	155,60
23/08/2021	taxa pesquisaa	96,00		80.843815	114,97			0,00	114,97
26/10/2021	taxa intimação	26,00		82.533902	30,50			0,00	30,50



Emissão: 14/11/2024

Fls. 3 de 3

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
11/04/2022	taxa intimação	54,20		87.703708	59,83			0,00	59,83
14/09/2022	taxa intimação	191,62		88.753097	209,04			0,00	209,04
01/03/2023	taxa intimação	118,80		90.946481	126,47			0,00	126,47
Subtotal:		910,48			1.120,23			0,00	1.120,23

<p>Padrão de Cálculo:</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2024 - Multiplicador do Cálculo: 96.824977 <p>JUROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/11/2024. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. 	Total do Principal Corrigido:	37.721,23
	Total de Multas:	754,13
	Total de Juros:	12.611,76
	Total de Despesas Processuais:	1.120,23
	Subtotal:	52.207,35
	+ Honorários 10%	5.108,71
	Total do Cálculo:	57.316,06



Emissão: 14/11/2024

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Ed. Cristina Lopes X Réu: apto. 75

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
06/10/2021	crédito	7.394,40		82.533902	8.674,76			0,00	8.674,76
Subtotal:		7.394,40			8.674,76			0,00	8.674,76

<p>Padrão de Cálculo:</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2024 - Multiplicador do Cálculo: 96.824977 <p>JUROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/11/2024. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. 	<p>Total do Principal Corrigido: 8.674,76</p> <p>Total de Multas: 0,00</p> <p>Total de Juros: 0,00</p> <p>Total de Despesas Processuais: 0,00</p> <p>Subtotal: 8.674,76</p> <p>Total do Cálculo: 8.674,76</p>
--	---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – SP

Processo nº: 1006822-87.2019.8.26.0562

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:



Início do 1º Leilão: 17/03/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/03/2025 às 13:40

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.



Início do 2º Leilão: 21/03/2025 às 13:40

Encerramento do 2º Leilão: 28/04/2025 às 13:40

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****12ª VARA CÍVEL****Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
Executado: **Espólio de Octília de Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira Pantalena e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver cadastrado o perito nomeado às fls. 414 junto ao Portal de Auxiliares e Peritos bem como enviado senha para visualização dos autos. Nada Mais. Santos, 18 de novembro de 2024. Eu, ____, Alexandre Viscome, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

12ª VARA CÍVEL

Rua Bitencourt, 144, Salas 66/68 - Vila Nova

CEP: 11013-300 - Santos - SP

Telefone: (13) 3346-8909 - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1006822-87.2019.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqte: **Condomínio Edifício Cristina Lopes**
 ExectdoExectdoExectdoEx Maria de Lourdes da Fontoura Carneiro Gonçalves, Espólio de Octília de
 ectdoExectdo e Exectdo Carvalho Gonçalves, repres. p/ Maria Angélica Gonçalves Pereira
 Pantalena, Marisa Carneiro da Fontoura Gonçalves - Interditada - rep.
 por Maria de Lourdes Carneiro da Fontoura Gonçalves, Sylvia Regina
 Cerneiro da Fontoura Gonçalves - Interditada rep. por Maria de Lourdes
 Carneiro da Fontoura Gonçalves, Carmem Luciane Fontoura Gonçalves e
 Ricardo da Fontoura Gonçalves

Juiz de Direito: Dr. **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Providencie o gestor a juntada do edital.

No mais, ciência às partes das datas das praças: 1ª Praça: início no dia 17/03/2025 às 00:00 horas e encerramento no dia 21/03/2025 às 13:40 horas. 2ª Praça: que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/04/2025 às 13:40 horas.

Intime-se.

Santos, 19 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1073/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)	D.J.E
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)	D.J.E
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie o gestor a juntada do edital. No mais, ciência às partes das datas das praças: 1ª Praça: início no dia 17/03/2025 às 00:00 horas e encerramento no dia 21/03/2025 às 13:40 horas. 2ª Praça: que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/04/2025 às 13:40 horas. Intime-se."

Santos, 20 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1073/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2024. Considera-se a data de publicação em 25/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Celio Dias Sales (OAB 139191/SP)
Diogo Paulino de Freitas (OAB 248088/SP)
Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie o gestor a juntada do edital. No mais, ciência às partes das datas das praças: 1ª Praça: início no dia 17/03/2025 às 00:00 horas e encerramento no dia 21/03/2025 às 13:40 horas. 2ª Praça: que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/04/2025 às 13:40 horas. Intime-se."

Santos, 22 de novembro de 2024.